



Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 83/2025
TERESINA - PI, 5 de maio de 2025

DOE/PI - ANO XCV - 136º DA REPÚBLICA



SUMÁRIO

LEIS	01
DECRETOS	03
NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES	13
PORTARIAS	25
LICITAÇÕES	137
EXTRATOS	138
ATOS	173
AVISOS	173
TERMOS	179
DECISÕES	186
ERRATAS	191
ATAS	194
TERMOS DE RATIFICAÇÃO	197
ADITIVOS	199
EDITAIS	210
LICENÇAS AMBIENTAIS	387



LEIS

LEI Nº 8.671, DE 02 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade da exibição de vídeos educativos sobre cuidados no trânsito em shows e eventos no estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica obrigatória a exibição de vídeos educativos sobre os cuidados necessários para a proteção à vida no trânsito em shows, festivais, eventos culturais e esportivos realizados no estado do Piauí.

§ 1º Os vídeos deverão conter mensagens de conscientização sobre segurança no trânsito, enfatizando a responsabilidade dos condutores, ciclistas e pedestres.

§ 2º Os materiais educativos deverão ser exibidos antes do início do evento e/ou durante intervalos, com duração mínima de 15 (quinze) segundos.

Art. 2º O conteúdo dos vídeos será disponibilizado gratuitamente pelo Departamento Estadual de Trânsito do Piauí (Detran-PI), sendo vedada qualquer cobrança aos organizadores de eventos para sua utilização.

Art. 3º A obrigatoriedade estabelecida por esta Lei se aplica a eventos realizados em espaços públicos ou privados, mediante autorização dos órgãos competentes.

Art. 4º O descumprimento das disposições desta Lei sujeitará os organizadores a penalidades administrativas, conforme regulamentação posterior a ser expedida pelo Poder Executivo.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, estabelecendo normas complementares para sua fiel execução.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo concedido o prazo de 30 (trinta) dias para adaptação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 02 de maio de 2025.

(Assinado Eletronicamente)



**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

(Assinado Eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(*) Lei de autoria do Deputada Ana Paula, MDB (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 017924290

(Transcrição da nota LEIS de Nº 10527, datada de 5 de maio de 2025.)

LEI Nº 8.665, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a isenção do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos para doadoras regulares de leite materno no estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam isentas do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos promovidos pela Administração Pública direta e indireta do estado do Piauí as candidatas que comprovadamente sejam doadoras regulares de leite materno.

§ 1º Para fins desta Lei, considera-se doadora regular de leite materno a mulher que, no período de 12 (doze) meses anteriores à publicação do edital do concurso, tenha realizado doações totalizando pelo menos 250mL (duzentos e cinquenta mililitros) de leite materno a um banco de leite humano credenciado pela Rede Brasileira de bancos de leite humano.

§ 2º A isenção será concedida mediante apresentação de documento comprobatório das doações, emitido por um banco de leite humano reconhecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Art. 2º A candidata que prestar informação falsa com o intuito de obter a isenção prevista nesta Lei estará sujeita a:

I - cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, caso a falsidade seja constatada antes da homologação do resultado final;





II - exclusão da lista de aprovados, caso a falsidade seja constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação;

III - declaração de nulidade do ato de nomeação, caso a falsidade seja constatada após a nomeação.

Art. 3º Os editais de concursos públicos estaduais deverão conter, de forma expressa e clara, informações sobre o benefício da isenção prevista nesta Lei, bem como sobre as sanções aplicáveis em caso de fraude.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, não se aplicando aos concursos cujos editais tenham sido publicados anteriormente.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 30 de abril de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(*) Lei de autoria da Deputada Ana Paula, MDB (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).

SEI nº 017917781

(Transcrição da nota LEIS de Nº 10531, datada de 5 de maio de 2025.)

DECRETOS

DECRETO N° 23.722, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Altera o Decreto nº 23.692, de 28 de março de 2025, que dispõe sobre a Certidão de Regularidade Dominial (CRD) e o processo de licenciamento ambiental para exploração de imóvel rural.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual,





CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 7.294, de 10 de dezembro de 2019, que trata da regularização fundiária rural no Estado do Piauí;

D E C R E T A:

Art. 1º O caput do art. 6º e o art. 15, do Decreto nº 23.692, de 28 de março de 2025, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º Presume-se legítimo o domínio de imóvel rural matriculado em nome de pessoa física ou jurídica, cuja poligonal georreferenciada esteja certificada pelo INCRA e averbada na matrícula, nas hipóteses de imóvel que:

.....
.....
.....
..... " **(NR)**

"Art. 15. As controvérsias jurídicas decorrentes da aplicação deste Decreto serão resolvidas, preferencialmente, no âmbito da Câmara de Prevenção e Resolução de Conflitos Administrativos - CEMAPI, criada pela Lei Complementar nº 56, de 01 de novembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar nº 254, de 14 de janeiro de 2021." **(NR)**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO KARNAK, em Teresina (PI), 10 de abril de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

SEI nº 017637984

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 10424, datada de 5 de maio de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII do art. 102 da Constituição Estadual, e conforme Ofício nº 139/2025/IASPI-PI/DG, de 24 de abril





de 2024, da Diretoria-Geral do IASPI, registrado no SEI 00040.000511/2025-11,

R E S O L V E homologar a Resolução CFD nº 01/2025, de 03 de abril de 2025, do Conselho Fiscal Deliberativo do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí - IASPI, nos termos do art. 64 do Regulamento do Plano Médico de Assistência e Tratamento - PLAMTA, aprovado pelo Decreto nº 22.417, de 19 de setembro de 2023, e do Art. 42, § 1º e § 2º, do Regulamento do Plano Ambulatorial de Assistência à Saúde - IASPI-SAÚDE, aprovado pelo Decreto nº 22.674, de 11 de janeiro de 2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 02 de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

SEI nº 017945222

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 10479, datada de 5 de maio de 2025.)

DECRETO N° 23.770, DE 02 DE MAIO DE 2025

Estabelece auxílio-refeição aos servidores do fisco quando em plantão nos postos fiscais e revoga o Decreto nº 15.752, de 17 de setembro de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições conferidas pelo art.102, XIII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido, a partir de 1º de maio de 2025, auxílio-refeição no valor de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais) aos servidores do Fisco Estadual, quando em plantão nos Postos Fiscais da Secretaria de Estado da Fazenda.

Parágrafo único. O valor da indenização de que trata este Decreto será pago no contracheque do mês subsequente ao trabalhado.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 15.752, de 17 de setembro de 2014.





Art. 3º Este decreto entra em vigor em 1º de Maio de 2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 02 de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR

Secretário da Fazenda

SEI nº 017928899

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 10483, datada de 5 de maio de 2025.)

DECRETO N° 23.781, DE 02 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre os valores de indenização de transporte dos cargos do Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, e do Grupo Administração Financeira e Contábil - AFC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições conferidas pelo art.102, XIII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam estabelecidos, nos termos da Lei nº 5.543, de 12 de janeiro de 2006, com redação dada pela Lei nº 8.668, de 02 de maio de 2025, os seguintes valores para a indenização de transporte dos cargos do Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, e do Grupo Administração Financeira e Contábil - AFC:

I - para o cargo de cargo de Auditor Fiscal da Fazenda Estadual - AFFE , o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);





II - para o cargo de Auditor Fiscal Auxiliar da Fazenda Estadual - AFAFE, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

III - para o cargo de Agente de Tributos da Fazenda Estadual - ATFE, o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

IV - para o cargo de Analista do Tesouro Estadual - ATE, o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais); e

V - para o cargo de Analista Auxiliar do Tesouro Estadual - AATE, o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Parágrafo único. O valor da indenização de que trata este Decreto será pago no contracheque do mês subsequente ao trabalhado.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Maio de 2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 02 de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR

Secretário da Fazenda

SEI nº 017932831

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 10487, datada de 5 de maio de 2025.)

DECRETO N° 23.786, DE 02 DE MAIO DE 2025

Altera o Decreto nº 23.056, de 3 de junho de 2024, que regulamenta a





Lei nº 8.327, de 2 de abril de 2024, que dispõe sobre a criação do Programa Alfabetiza Piauí, destinado à alfabetização de jovens e adultos no Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.327, de 02 de abril de 2024, alterada pela Lei nº 8.385, de 23 de maio de 2024, que dispõe sobre a criação do Programa Alfabetiza Piauí, destinado à alfabetização de jovens e adultos no Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o Decreto nº 23.056, de 03 de junho de 2024, que regulamenta a Lei 8.327, de 02 de abril de 2024;

CONSIDERANDO o Ofício nº 476/2025/SEDUC-PI/GAB/APG, de 07 de abril de 2025, da Secretaria de Estado da Educação do Piauí, e demais documentos que constam no SEI 00011.003574/2025-77,

D E C R E T A:

Art. 1º Os artigos 4º, 14 e 18 do Decreto nº 23.056, de 3 de junho de 2024, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art.

4º

.....
....
.....
.....

Parágrafo único. Ficam compreendidas, no escopo da busca ativa, ações e estratégias específicas voltadas ao público que tenha participado de programas de alfabetização anteriores e que, por motivo de não aprovação no processo de alfabetização ou por desligamento decorrente de abandono da turma, não tenha concluído a respectiva etapa de aprendizagem." **(NR)**

"Art. 14. Cada turma de alfabetização do Programa Alfabetiza Piauí será atendida por um professor alfabetizador com formação em curso superior de licenciatura, nos termos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§ 1º Nas turmas de alfabetização formadas com quantitativo de 15 (quinze) alunos ou mais, o professor poderá ser auxiliado por um monitor, sendo ambos selecionados por edital específico e remunerados por bolsa mensal.

§ 2º Na hipótese de haver, entre os alfabetizandos, pessoa com deficiência auditiva ou surdez, a respectiva turma deverá contar, adicionalmente, com profissional





habilitado para o exercício da função de alfabetizador na qualidade de tradutor e intérprete da Língua Brasileira de Sinais - Libras, com vistas a assegurar a acessibilidade comunicacional e a efetividade do processo de alfabetização.

§ 3º A participação do alfabetizador e do monitor no âmbito do Programa Alfabetiza Piauí terá natureza estritamente voluntária, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, não ensejando, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício ou obrigações de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, ficando condicionada à assinatura prévia de termo de compromisso específico.

§ 4º A bolsa mensal recebida pelo alfabetizador e pelo monitor do programa Alfabetiza Piauí será destinada à atualização e custeio das despesas no desempenho de suas atividades.

§ 5º A renovação da atuação do alfabetizador no âmbito do Programa Alfabetiza Piauí, para fins de participação em novas turmas de alfabetização, ficará condicionada à avaliação de desempenho, cujos critérios e procedimentos serão disciplinados em regulamento próprio a ser expedido pela Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC-PI." (NR)

"Art. 18. O pagamento da bolsa prevista no âmbito do Programa Alfabetiza Piauí será efetuado pela SEDUC-PI, preferencialmente mediante transferência por chave PIX vinculada ao número do Cadastro de Pessoa Física - CPF do beneficiário.

§ 1º Na impossibilidade de utilização dessa modalidade, o repasse poderá ser realizado por qualquer outro meio legalmente admitido que assegure a efetiva percepção do benefício, observadas as peculiaridades do público beneficiário e os meios legalmente disponíveis para o repasse.

§ 2º O valor da bolsa de que trata o **caput** corresponderá a R\$ 800,00 (oitocentos reais), a ser pago em 04 (quatro) parcelas, nas seguintes condições:

I - primeira parcela, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), a ser paga mediante a matrícula do alfabetizando e a comprovação de frequência nos primeiros 5 (cinco) dias letivos;

II - segunda parcela, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), a ser paga após 45 (quarenta e cinco) dias do início das aulas, mediante a comprovação de frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) no período;

III - terceira parcela, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), a ser paga após 90 (noventa) dias do início das aulas, mediante a manutenção da frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento);

IV - quarta parcela, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), a ser paga após a





certificação do alfabetizando e a efetivação da matrícula na Rede Pública Estadual, para continuidade dos estudos na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA." (NR)

Art. 2º As disposições constantes neste Decreto aplicam-se às turmas de alfabetização do Programa Alfabetiza Piauí iniciadas a partir do exercício de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 02 de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA DOS SANTOS FILHO

Secretário da Educação

SEI nº 017933757

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 10529, datada de 5 de maio de 2025.)

DECRETO Nº 23.767, DE 02 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a Gratificação de Desempenho Operacional - GDO e a Gratificação de Desempenho Especial - GDE, instituídas pela Lei nº 8.561, de 26 de dezembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelos incisos I e XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.561, de 26 de dezembro de 2024, que instituiu a Gratificação de Desempenho Operacional - GDO e a Gratificação de Desempenho Especial - GDE aos policiais militares;





CONSIDERANDO a Lei 6.173, de 02 de fevereiro de 2012, que institui o regime de subsídio para os militares do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o **Ofício nº 323/2025/SEAD-PI/GAB/ASTECGAB2**, de 14 de janeiro de 2025, da Secretaria de Estado da Administração, e demais documentos que constam no SEI nº 00002.000148/2025-91,

D E C R E T A :

Art. 1º A Gratificação de Desempenho Operacional - GDO é devida ao policial militar em atividade, caso a unidade da Polícia Militar em que serve atinja as metas estabelecidas, as condições e os critérios de desempenho operacional definidos por ato do Comandante-Geral da Polícia Militar.

Art. 2º Obedecido o prescrito no art. 1º deste Decreto, os valores a serem pagos a título de GDO são os fixados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º A Gratificação de Desempenho Especial - GDE é devida aos policiais militares em atividade que desempenham atividades de natureza especial, obedecidas as condições e critérios estabelecidos por ato do Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí.

Art. 4º Os valores a serem pagos a título de GDE levarão em consideração o disposto no art. 3º deste Decreto e serão fixados dentro dos limites mínimo e máximo de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e R\$ 2.000,00 (dois mil reais), respectivamente.

Art. 5º As gratificações de desempenho operacional e especial não se vinculam e nem se incorporam ao vencimento, remuneração ou proventos do policial militar, nem servirão de base de cálculo para desconto previdenciário ou para qualquer vantagem, tais como décimo terceiro, férias, abonos ou prêmios.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 02 de maio de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Assinado Eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo





(Assinado Eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração

(Assinado Eletronicamente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

ANEXO ÚNICO

Posto/Graduação	Valor da GDO
Soldado até Aspirante	R\$ 400,00
2º Tenente até Capitão	R\$ 500,00
Major	R\$ 600,00
Tenente-Coronel	R\$ 750,00
Coronel	R\$ 950,00

SEI nº 017928370

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 10533, datada de 5 de maio de 2025.)

DECRETO Nº 23768, DE 02 DE MAIO DE 2025

Revoga o Decreto nº 20.921, de 22 de abril de 2022, e altera o Decreto nº 17.119, de 24 de abril de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições conferidas pelo art.102, XIII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 20.921, de 22 de abril de 2022.

Art. 2º Aplica-se o fator de 1,1675 (um inteiro e mil seiscentos e setenta e cinco décimos de milésimo) sobre os valores previstos no art. 1º do Decreto nº 17.119, de 24 de abril de 2017, e no art. 1º do Decreto nº 17.731, de 23 de abril de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2025.

PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 02 de maio de 2025.





(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

Procurador-Geral do Estado

SEI nº 017928686

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 10535, datada de 5 de maio de 2025.)

NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARCELA JESSICA DOS SANTOS OLIVEIRA FIALHO**, CPF 029.390.***-**, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico III, DAS-4, da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 01/05/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 05/05/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES





GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017958483

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CHANDES IVONOR DE ARAUJO SOUSA**, CPF 027.804.***-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 05/05/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 05/05/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017958613

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANA MARIA CAMPELO MARQUES LEODIDO**, CPF 813.416.***-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 01/05/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 05/05/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO





SEI nº 017958718

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA**, CPF 274.059.***-**, do Cargo em Comissão de Diretor, DAS-4, da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 01/05/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 05/05/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017958800

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARCIO SANDRO NOGUEIRA DE SOUSA**, CPF 708.646.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 01/05/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 05/05/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017959926

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,





R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **THIENE LEMOS PEREIRA COELHO**, CPF 036.195.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 02/05/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 05/05/2025.

(Assinadodigitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017961378

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **REINALDO FERREIRA DA SILVA**, CPF 855.706.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 02/05/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 05/05/2025.

(Assinadodigitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017961575

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARCOS VENÍCIUS SILVA PEREIRA**, CPF 008.012.***-**, do Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 01/05/2025.





PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 05/05/2025.

(Assinadodigitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017962907

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FLAVIO DE CASTRO VIEIRA**, CPF 018.240.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor I, DAC-1, da Secretaria de SegurançaPública,comefeitosapartirde01/05/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 05/05/2025.

(Assinadodigitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017966106

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **HERCULES FERNANDO MACIEL**, CPF 029.871.***-**, do Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da SECRETARIA DE INTELIGENCIA ARTIFICIAL, com efeitos a partir de 05/05/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 05/05/2025.

(Assinadodigitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES





GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017966292

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **KAROLINE DE MOURA FARIAS**, CPF 037.033.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da SECRETARIA DE INTELIGENCIA ARTIFICIAL, com efeitos a partir de 05/05/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 05/05/2025.

(Assinadodigitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017966464

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **HERCULES FERNANDO MACIEL**, CPF 029.871.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da SECRETARIA DE INTELIGENCIA ARTIFICIAL, com efeitos a partir de 05/05/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 05/05/2025.

(Assinadodigitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO





SEI nº 017966558

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSE RIBAMAR PAIXAO DOS REIS JUNIOR**, CPF 048.193.***-**, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, DAC-2, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 30/04/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 05/05/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017966758

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DYEGO ELLYAS DE OLIVEIRA VIANA**, CPF 018.111.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, DAC-2, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01/05/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 05/05/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017966873

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei





Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUIZ ALBERTO VILARINDO DA SILVA FILHO**, CPF 053.050.***-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria do Planejamento, com efeitos a partir de 05/05/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 05/05/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017967770

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOYCE MARA ALVES DE LIMA**, CPF 063.778.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria do Planejamento, com efeitos a partir de 05/05/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 05/05/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017967983

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ELPIDIO AFONSO OLIVEIRA NUNES**, CPF 239.879.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, DAC-3, da Secretaria da Fazenda, com efeitos a partir de 01/05/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 05/05/2025.





(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017968393

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **HELANE CANTUÁRIO BACELAR**, CPF 053.506.***-**, do Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 05/05/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 05/05/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017968747

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DANILO DE SOUSA ANDRADE**, CPF 008.722.***-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01/05/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 05/05/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO



**IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017968789

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DANILO DE SOUSA ANDRADE**, CPF 008.722.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01/05/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 05/05/2025.

(Assinadodigitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017968877

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **HELANE CANTUÁRIO BACELAR**, CPF 053.506.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 05/05/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 05/05/2025.

(Assinadodigitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017968981





O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ARTÉFIO BRUNO MARTINS DE ALENCAR**, CPF 025.162.***-**, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, DAS-1, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01/05/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 05/05/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017974486

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARTA FERREIRA CARDOSO**, CPF 666.720.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, DAS-1, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01/05/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 05/05/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017974531

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOAO PAULO ALBUQUERQUE VIEIRA**,





CPF 045.239.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 01/05/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 05/05/2025.

(Assinadodigitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017975034

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CAROLYNE PORTUGAL BARBOSA SOUSA CARVALHO**, CPF 063.110.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 01/05/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 05/05/2025.

(Assinadodigitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017975042

(Transcrição da nota NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES de Nº 10543, datada de 5 de maio de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUCAS MENDES DA SILVA**, CPF 070.326.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, DAS-3, da Secretaria do Planejamento, com efeitos a partir de 05/05/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 05/05/2025.





Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017975134

(Transcrição da nota NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES de Nº 10544, datada de 5 de maio de 2025.)

PORTARIAS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA nº 932, de 06 de dezembro de 2024

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo nº 00089.025606/2024-19;

Considerando a Resolução CONDIR nº 012, de 12 de agosto de 2009, que regulamenta as Promoções e Progressões dos Servidores Técnico-Administrativos, da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 02/12/2024, e Ato *ad referendum* do Conselho Diretor - CONDIR, de 03/12/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional, **da Classe III-Padrão A, para a Classe III-Padrão B**, da servidora **Yolanda Silva Alves Parente**, Matrícula nº 177274-X, Assistente de Gestão Administrativa Universitária, da Área de Apoio Administrativo, do Quadro de Servidores Efetivos, lotada na Vice-Reitoria, no *Campus "Poeta Torquato Neto"*, em Teresina - PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 02/12/2024.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa



**Reitor**

SEI nº: 015733801

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10419, datada de 5 de maio de 2025.)***FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI****PORTRARIA nº 936, de 06 de dezembro de 2024**

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;
Considerando o Processo nº 00089.026117/2024-76;

Considerando a Resolução CONDIR nº 012, de 12 de agosto de 2009, que regulamenta as Promoções e Progressões dos Servidores Técnico-Administrativos, da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 02/12/2024, e Ato *ad referendum* do Conselho Diretor - CONDIR, de 03/12/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional, **da Classe III-Padrão B, para a Classe III-Padrão C**, do servidor **Ivanilson Aleixo Paz**, Matrícula nº 280315-1, Assistente de Gestão Administrativa Universitária, da área de Apoio Administrativo, do Quadro de Servidores Efetivos, lotado no Campus "Heróis do Jenipapo", em Campo Maior-PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 15/12/2024.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa****Reitor**

SEI nº: 015738497

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10421, datada de 5 de maio de 2025.)***FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI****PORTRARIA nº 950, de 06 de dezembro de 2024**



O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;
Considerando o Processo nº 00089.025730/2024-76;

Considerando a Resolução CONDIR nº 012, de 12 de agosto de 2009, que regulamenta as Promoções e Progressões dos Servidores Técnico-Administrativos, da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 02/12/2024, e Ato *ad referendum* do Conselho Diretor - CONDIR, de 03/12/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional, **da Classe III-Padrão B, para a Classe III-Padrão C**, do servidor **Rogério Agenor de Sousa Severino**, Matrícula nº 281508-7, Assistente de Gestão Administrativa Universitária, da área de Apoio Administrativo, do Quadro de Servidores Efetivos, lotado no *Campus "Professor Barros Araújo"*, em Picos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 15/12/2024.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

SEI nº: 015742990

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10425, datada de 5 de maio de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA nº 964, de 06 de dezembro de 2024

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;
Considerando o Processo nº 00089.027209/2024-73;

Considerando a Resolução CONDIR nº 012, de 12 de agosto de 2009, que regulamenta as Promoções e Progressões dos Servidores Técnico-Administrativos, da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 02/12/2024, e Ato *ad referendum* do Conselho Diretor - CONDIR, de 03/12/2024,



**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional, **da Classe III-Padrão D, para a Classe III-Padrão E**, do servidor **Francisco Alberto Vieira**, Matrícula nº 177331-3, Assistente de Gestão Administrativa Universitária, da área de Apoio Administrativo, do Quadro de Servidores Efetivos, lotado na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROP, no Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina-PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 05/01/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

SEI nº: 015749104

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10426, datada de 5 de maio de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI**PORTARIA nº 963, de 06 de dezembro de 2024**

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo nº 00089.026716/2024-90;

Considerando a Resolução CONDIR nº 012, de 12 de agosto de 2009, que regulamenta as Promoções e Progressões dos Servidores Técnico-Administrativos, da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 02/12/2024, e Ato *ad referendum* do Conselho Diretor - CONDIR, de 03/12/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional, **da Classe III-Padrão C, para a Classe III-Padrão D**, da servidora **Joselea Ferreira de Abreu**, Matrícula nº 269320-8, Analista de Gestão Administrativa Universitária, da Área de Bibliotecário, do Quadro de Servidores Efetivos, lotada no Campus "Clóvis Moura", em Teresina - PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 15/12/2024.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.





Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

SEI nº: 015749088

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10427, datada de 5 de maio de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTRARIA nº 970, de 06 de dezembro de 2024

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo nº 00089.026320/2024-42;

Considerando a Resolução CONDIR nº 012, de 12 de agosto de 2009, que regulamenta as Promoções e Progressões dos Servidores Técnico-Administrativos, da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 02/12/2024, e Ato *ad referendum* do Conselho Diretor - CONDIR, de 03/12/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional, **da Classe III-Padrão D, para a Classe III-Padrão E**, da servidora **Francineide Santana da Silva**, Matrícula nº 177308-9, Assistente de Gestão Administrativa Universitária, da área de Apoio Administrativo, do Quadro de Servidores Efetivos, lotada no Campus “ Clóvis Moura”, em Teresina - PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 15/12/2024.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

SEI nº: 015749164

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10428, datada de 5 de maio de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI



**PORTRARIA nº 938, de 06 de dezembro de 2024**

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;
Considerando o Processo nº 00089.025437/2024-17;

Considerando a Resolução CONDIR nº 012, de 12 de agosto de 2009, que regulamenta as Promoções e Progressões dos Servidores Técnico-Administrativos, da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 02/12/2024, e Ato *ad referendum* do Conselho Diretor - CONDIR, de 03/12/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional, **da Classe III-Padrão B, para a Classe III-Padrão C**, da servidora **Janaira Rayane Pereira Vieira**, Matrícula nº 269373-9, Assistente de Gestão Administrativa Universitária, da área de Apoio Administrativo, do Quadro de Servidores Efetivos, lotada no *Campus "Heróis do Jenipapo"*, em Campo Maior-PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 15/12/2024.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

SEI nº: 015738983

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10429, datada de 5 de maio de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI**PORTRARIA nº 957, de 06 de dezembro de 2024**

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;
Considerando o Processo nº 00089.025942/2024-53;

Considerando a Resolução CONDIR nº 012, de 12 de agosto de 2009, que regulamenta as Promoções e Progressões dos Servidores Técnico-Administrativos, da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 02/12/2024, e Ato *ad referendum* do Conselho Diretor - CONDIR, de





03/12/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional, **da Classe III-Padrão C, para a Classe III-Padrão D**, da servidora **Elisabeth de Sousa Franco**, Matrícula nº 269485-9, Assistente de Gestão Administrativa Universitária, da área de Apoio Administrativo, do Quadro de Servidores Efetivos, lotada na Pró-Reitoria de Ensino de Graduação-PREG, no *Campus "Poeta Torquato Neto"*, em Teresina-PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 15/12/2024.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

SEI nº: 015745628

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10430, datada de 5 de maio de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTRARIA GR nº 449, de 10 de abril de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo nº 00089.002264/2025-31;

Considerando a Resolução CONDIR nº 012, de 12 de agosto de 2009, que regulamenta as Promoções e Progressões dos Servidores Técnico-Administrativos, da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando a deliberação do Conselho Diretor - CONDIR, em Reunião Ordinária realizada em 27/03/2025, e Ato nº 142, de 20 de março de 2025, *ad referendum* do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional, **da Classe III, Padrão C, para a Classe III, Padrão D**, da servidora **Valdenice Maria Andrade de Alvino**, Matrícula nº 197947-7, Assistente de Gestão Administrativa Universitária, da Área de Apoio Administrativo, do Quadro de Pessoal Efetivo, lotada na Biblioteca Central, no *Campus "Poeta Torquato Neto"*, em Teresina - PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de





28/02/2025..

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa****Reitor**

SEI nº: 017618259

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10432, datada de 5 de maio de 2025.)***PIAUÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA - PIT****PORTRARIA Nº 13, DE 29 DE ABRIL DE 2025**

O PRESIDENTE DA PIAUÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe foram consignadas na Lei Federal nº 13.303/2016, de 30 de junho de 2016, Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010, Lei nº 7.495, de 05 de abril de 2021 e Decreto Estadual nº 23.584, de 06 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o **CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO CONTÁBIL**, que celebram o PRESIDENTE DO PIAUÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA S/A - PIT, e a empresa CF CONTABILIDADE TERESINA LTDA, objetivando a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria contábil e a contratação de sistemas integrados de gestão empresarial, abrangendo os módulos Fiscal, Contábil e de Departamento Pessoal, a correta escrituração contábil, o cumprimento das obrigações acessórias e o gerenciamento eficaz das rotinas trabalhistas e previdenciárias do PIAUÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA S/A - PI;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) Gerente (a) LUIZA MARIA DOS SANTOS E SILVA, CPF nº XXX.802.303-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado e demais atribuições previstas, no que couber, no art. 201 ao 204 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e convênios da INVESTE PI - RILCC, cuja aplicação se estende às suas subsidiárias.

Art. 2º. Dê-se ciência ao (a) colaborador (a) designado(a), revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Cristiano Vargas dos Santos



Diretor-Presidente PIT

PIAUÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA - PIT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025

Nº do processo SEI	00350.000082/2025-89
Modalidade de licitação (se for o caso)	Dispensa de Licitação
Fundamento legal	Artigo 29, V da Lei 13.303/2016 e Artigo 142 e inciso V do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da INVESTE PIAUÍ - RLCC.
Contratante	PIAUÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA - PIT
Contratado	CF CONTABILIDADE TERESINA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	26.886.551/0001-98
Resumo do objeto do contrato	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria contábil. Sistemas integrados de gestão empresarial, abrangendo os módulos Fiscal, Contábil e de Departamento Pessoal para a Estatal PIAUÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA - PIT.
Data de assinatura do contrato	25/04/2025
Valor global	R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais)
Fonte de Recursos	Recursos Próprios
Signatários do contrato	Pela Contratante: CRISTIANO VARGAS DOS SANTOS Pela Contratada: ELVIS MENDES BAIAO
Fiscal do Contrato	Luiza Maria dos Santos e Silva

(assinado eletronicamente)

Cristiano Vargas dos Santos

Diretor-Presidente PIT

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10433, datada de 5 de maio de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA nº 966, de 06 de dezembro de 2024

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo nº 00089.027221/2024-88;

Considerando a Resolução CONDIR nº 012, de 12 de agosto de 2009, que regulamenta as Promoções e Progressões dos Servidores Técnico-Administrativos, da Universidade Estadual do Piauí;





Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 02/12/2024, e Ato *ad referendum* do Conselho Diretor - CONDIR, de 03/12/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional, **da Classe III-Padrão D, para a Classe III-Padrão E**, da servidora **Lia Raquel Rocha Santos**, Matrícula nº 177295-3, Assistente de Gestão Administrativa Universitária, da área de Apoio Administrativo, do Quadro de Servidores Efetivos, lotada na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROP, no Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina - PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 15/12/2024.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

SEI nº: 015749118

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10439, datada de 5 de maio de 2025.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA-PI

PORTRARIA GAB.SADA/028/2025

O SECRETÁRIO DE ASSISTENCIA TECNICA E DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SADA/PI, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 109, incisos II e IX, da Constituição do Estado do Piauí, e considerando o disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 15.188, de 21 de outubro de 2013;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar como titular o servidor **GLADISON MAGALHÃES RODRIGUES**, Matrícula nº 169244-5, da Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária do Estado do Piauí- SADA, para responder pelo Sistema de Informação ao Cidadão – SIC;

Artigo 2º - Designar, como suplente, o servidor **BENEDITO EMANUEL DA SILVA BRAZIL**, matrícula nº 023011-1, da Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária - SADA/PI, para responder, nas ausências ou impedimentos do titular designado no Artigo 1º desta portaria, pelas atribuições a ele conferidas;





Artigo 3º - Designar como titular o servidor **JOSÉ ANTÔNIO CANTUÁRIA MONTEIRO ROSA FILHO**, matrícula nº 360058-X, da Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária do Estado do Piauí – SADA/PI, para responder como autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação – LAI;

Artigo 4º - Designar, como suplente, a servidora **MARIA GOÉS DE OLIVEIRA ALENCAR**, matrícula nº 022215-1, da Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária – SADA/PI, para responder, nas ausências ou impedimentos do titular designado no Artigo 3º desta portaria, pelas atribuições a ele conferidas;

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 30 de abril de 2025

Fábio Abreu Costa

**SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA/PI**

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10441, datada de 5 de maio de 2025.)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTRARIA PGE-PI Nº 6, de 02 de maio de 2025

Processo nº 00003.002882/2025-84

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso da competência que lhe confere o art. 8º-B, da Lei Complementar Estadual nº 56, de 1º de novembro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra, como **Gestor** da Inexigibilidade de Licitação Nº 02/2025, celebrada entre esta Procuradoria-Geral do Estado e a ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (APERGS), bem como o servidor Kécio Mourão dos Santos Rocha, como **Fiscal** da referida inexigibilidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)



**VICTOR EMMANUEL CORDEIRO LIMA**

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10447, datada de 5 de maio de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC
PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 329/2025**

Teresina(PI), 30 de abril de 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE **CONTRATO ADMINISTRATIVO** EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1798/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do contrato celebrado por esta Secretaria, referente ao Contrato nº 269/2021, celebrado entre a SEDUC/PI e a empresa CONSTRUTORA M & CARVALHO LTDA EPP, que trata da EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, para a execução da obra de Reforma e Ampliação da Unidade Escolar Hilton Leite de Carvalho, no município de Nazária - PI, no bojo do RDC 061/2021, os seguintes servidores:

THALES GUALBERTO CARNEIRO - Matrícula nº 407341-0, CPF: ***.*30.293-**
(Fiscal)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 1798/2021 de 22 de dezembro de 2021.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.





COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 30 de abril de 2025.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10449, datada de 5 de maio de 2025.)

pagebreakavoidchecked="true";

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

Portaria Nº 029/2025-GS-SDE

Teresina, 02 de maio de 2025.

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí/ SDE, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais”.

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais”.

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do **Contrato nº 022/2025 (SEI nº 00152.000671/2023-31)**, firmado com a empresa **CONSTRUTORA AGILIZA LTDA**, cujo extrato foi publicado no **DOE nº 80/2025**, F.83/465 no dia 29/04/2025, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE 10.268,20m² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO, NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ-PI.**

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **Isaac Osório Dutra do Valle, matrícula nº**





373962-7, para exercer a função de **Fiscal de Contrato**, o servidor, para exercer a função de **Fiscal Substituto José Ribamar de Brito Silva, matrícula nº 360071-8**, e o servidor **José Ribamar de Araújo Filho, matrícula nº 0372538-3**, para o exercício da função de **Gestor do Contrato**.

Art. 2º Incumbe ao **Gestor do Contrato** desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - Ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do **contrato nº 022/2025**, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do **contrato nº 022/2025**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de **Fiscal do Contrato** são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - Fiscalizar a execução do **Contrato nº 022/2025**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - Verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.





Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Teresina, 02 de maio de 2025.

Janainna Pinto Marques Tavares.

Secretaria do Desenvolvimento Econômico.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10450, datada de 5 de maio de 2025.)

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI-PI

PORTRARIA ETIPI.PRES Nº 074/2025

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - ETIPI, no uso das atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Estadual nº 8.017, de 10 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar, nos termos do Art. 4º, parágrafo 5º, da Lei Estadual nº 8.017, de 10 de abril de 2023, em consonância com o VI, Art. 27º do Estatuto Social da ETIPI, RAFAELA OLIVEIRA RODRIGUES FROTA, para o cargo de COORDENADORA, no quadro técnico desta Companhia.

Art. 2º - Esta portaria tem efeitos da data da assinatura, sendo revogadas quaisquer disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TERESINA-PI, 05 DE MAIO DE 2025

(assinado eletronicamente)

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

PRESIDENTE DA ETIPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10454, datada de 5 de maio de 2025.)



Diário nº 83/2025, 5 de maio de 2025.
*** Iniciado: 05/05/2025 08:16:04 ***

Página 39/393



pagebreakavoidchecked="true";

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

Portaria Nº 030/2025-GS-SDE

Teresina, 02 de maio de 2025.

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí/ SDE, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais”.

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais”.

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do **Contrato nº 023/2025 (SEI Nº 00152.000282/2022-00)**, firmado com a empresa **J L DOS NERES MUNDIAL ENGENHARIA LTDA** cujo extrato foi publicado no **DOE nº 80/2025**, F.133 no dia 29/04/2025, tendo como objeto a execução dos serviços de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO “CAMPUS DEP. JESUALDO CAVALCANTE”, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-UESPI, NO MUNICIPIO DO CORRENTE-PI**.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **José Ribamar de Araújo Filho, matrícula nº 0372538-3** para exercer a função de **Fiscal de Contrato**, o servidor, para exercer a função de **Fiscal Substituto José Ribamar de Brito Silva, matrícula nº 360071-8**, e o servidor **Isaac Osório Dutra do Valle, matrícula nº 373962-7**, para o exercício da função de **Gestor do Contrato**.

Art. 2º Incumbe ao **Gestor do Contrato** desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;





II - Ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do **contrato nº 023/2025**, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do **contrato nº 023/2025**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de **Fiscal do Contrato** são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - Fiscalizar a execução do **Contrato nº 023/2025**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - Verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Teresina, 02 de maio de 2025.

Janainna Pinto Marques Tavares.

Secretaria do Desenvolvimento Econômico.





(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10455, datada de 5 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID

Portaria Nº 43, de 30 de abril de 2025

O Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especificamente designado, por força do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE

I - Designar o servidor FRANCISCO FERNANDES DA SILVA NETO, matrícula 180095-7, para atuar como Fiscal dos seguintes:

Contrato nº 30/2025, celebrado entre esta Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID e a EMPRESA GRÁFICA SANTA LUZIA. Objeto do contrato: contratação de empresa(s) especializada(s) para confecção/produção de serviços gráficos diversos.

Contrato nº 31/2025, celebrado entre esta Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID e a EMPRESA GRÁFICA SANTA LUZIA. Objeto do contrato: contratação de empresa(s) especializada(s) para confecção/produção de serviços gráficos diversos.

II - Cientificar que responderá solidariamente perante aos Órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

III - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10456, datada de 5 de maio de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTRARIA GR nº 510, de 02 de maio de 2025





O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo nº 00089.003504/2025-15;

Considerando a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em Reunião Ordinária, realizada em 10/04/2025;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em Reunião Ordinária realizada em 24/04/2025;

Considerando a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Promoção Funcional, de Assistente, Nível II, DE, para Adjunto, Nível I, DE, da docente Natasha Karenina de Sousa Rego, Matrícula nº 332012-0, do Quadro de Professor Efetivo, lotada no Campus "Dra. Josefina Demes", em Floriano-PI, por obtenção do Título de Doutora em Políticas Públicas, na Universidade Federal do Piauí-UFPI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 17/02/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10462, datada de 5 de maio de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI

Portaria Nº 282, de 21 de março de 2025

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que a administração pública deve guiar seus passos pelos princípios embutidos no caput do art. 37 da Constituição Federal, sem prejuízo da aplicação da legislação cabível a espécie;

CONSIDERANDO que o princípio constitucional da eficiência impõe o dever de proteção e satisfação do interesse público, exigindo-se o aproveitamento racional e responsável do acervo material e humano;

CONSIDERANDO que o artigo 37 da Lei Complementar nº 13/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí) dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor, a pedido, de ofício ou por permuta, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede;

CONSIDERANDO que o instituto da remoção de servidor penitenciário constitui instituto jurídico utilizado pela Administração Pública em geral para promover o deslocamento dos





respectivos servidores, com fundamento no artigo 40 da Lei Ordinária 5.377/2004 (Lei da Carreira do Pessoal Penitenciário do Estado do Piauí);

CONSIDERANDO que o servidor público não tem direito subjetivo à manutenção em determinada localidade, podendo vir a ser remanejado quando oportuno ou conveniente para o melhor atendimento à finalidade pública;

CONSIDERANDO a flagrante necessidade de ajuste no quadro de funcionários da Secretaria da Justiça, enquanto não se realiza o novo concurso público para posse de Policiais Penais, a fim de que os serviços penitenciários possam ser prestados de forma contínua e ininterrupta;

CONSIDERANDO o Despacho Nº 548/2025/SEJUS-PI/GAB, do Gabinete Geral do Secretário de Justiça do Estado do Piauí, que opina favoravelmente e solicita a remoção da servidora para a Penitenciária Feminina Gardênia Gomes Lima Amorim, em Teresina - PI.

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER, de ofício, no interesse da Administração Pública, a Policial Penal, ARUANNA APARECIDA CARVALHO BORGES, matrícula nº 3439445, da Penitenciária Dom Inocêncio Lopez Santamaria, em São Raimundo Nonato - PI, para exercício na Penitenciária Feminina Gardênia Gomes Lima Amorim, em Teresina - PI, conforme o artigo 40, inciso II, da Lei nº 5.377/2004 c/c art. 37, §1º, da Lei Complementar nº 013/94, devendo apresentar-se imediatamente na Unidade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 21 de março de 2025.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Estado da Justiça do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10463, datada de 5 de maio de 2025.)

AGÊNCIA DE ATRACÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUI S/A - INVESTE PIAUÍ

PORTRARIA Nº 73/2025/INVESTE

Dispõe sobre exoneração de pessoal.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRACÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUI S/A - INVESTE PIAUÍ no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016** e **Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021**,

RESOLVE:





Art. 1º - Exonerar, nos termos do Art. 8º, parágrafo 1º, da Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021, **SÁVIO RAMOS BARROSO RABELO** do quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria produzirá efeitos retroativos a partir do dia 03/05/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 05 de maio de 2025.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Presidente da INVESTE PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10474, datada de 5 de maio de 2025.)

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC

Portaria nº 148/2025/PC-PI

O Del. **LUCY KIEKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Policia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Policia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **Luciano Santana dos Santos**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 318.270-3**, para exercer suas funções temporariamente e cumulativamente junto a 1ª Delegacia de Policia Civil e Oeiras - Seccional Oeiras, sem prejuízo de suas atribuições junto à Seccional de Oeiras, no período de **01/02/2025 a 28/02/2025**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.





GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 31 de Janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI 016403600

Portaria nº 155/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Policia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Policia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **JOÃO FILIPE DE ARAÚJO SAMPAIO LEITE**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 354356X**, para exercer suas funções cumulativamente junto a Delegacia de Cajueiro da Praia - Delegacia Seccional de Luís Correia, sem prejuízo de suas atribuições junto à Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa, Repressão e Combate ao Tráfico de Drogas- Delegacia Seccional de Luís Correia, no período de 01/02/2025 a 28/02/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 31 de Janeiro de 2025.





(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI 016407209

Portaria nº 156/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Policia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Policia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **Carlos Henrique Brito Pereira**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 353842-7**, para exercer suas funções cumulativamente junto a Delegacia de Policia Civil de Pio IX - Seccional Picos, sem prejuízo de suas atribuições junto à Delegacia de Polícia de Fronteiras - Seccional de Picos, no período de 01/02/2025 a 28/02/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 31 de Janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba



Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI 016407258

Portaria nº 177/2025/PC-PI

O Del. **LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Policia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Policia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 163/2025/PC-PI.

Art. 2º DESIGNAR o servidor **JUCIER ALYSON ALVES DOS SANTOS**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 2459728**, para exercer suas funções cumulativamente e temporariamente junto à **Delegacia Especializada de Combate às Facções Criminosas, Homicídios e Tráfico de Drogas - DFHT de Bom Jesus**, no período de **01/02/2025 a 03/03/2025**, sem prejuízo de suas funções junto a Delegacia Seccional de Bom Jesus.

Art. 3º Os efeitos dessa Portaria retroagem a data de 01/02/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 05 de Fevereiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba





Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI 016495257

Portaria nº 223/2025/PC-PI

O Del. **LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Policia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Policia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **GEÓRGIO MACÊDO DO NASCIMENTO E NEGREIROS**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 4023749**, para exercer suas funções cumulativamente e temporariamente junto a Delegacia de Capitão de Campos - Seccional Campo Maior, no período de **01/03/2025 a 31/03/2025**, sem prejuízo de suas atribuições junto a 1ª Delegacia de Policia Civil de Campo Maior - Seccional Campo Maior.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 28 de Fevereiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI 016949285



**Portaria nº 225/2025/PC-PI**

O Del. **LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Policia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Policia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **FABIO VIEIRA RODRIGUES**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 4023820**, para exercer suas funções cumulativamente e temporariamente junto a Delegacia de Policia Civil de Inhuma - Seccional Valença, no **período de 11/03/2025 a 31/03/2025**, sem prejuízo de suas atribuições junto à Delegacia Seccional de Valença.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 06 de Março de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI 016956255

Portaria nº 226/2025/PC-PI



O Del. **LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Policia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Policia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **VINICIUS DE SOUSA ARAÚJO**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 3863506**, para exercer suas funções cumulativamente e temporariamente junto a Delegacia de Policia Civil de Manoel Emídio - Seccional Bom Jesus, no período de 01/03/2025 a 31/03/2025 sem prejuízo de suas atribuições junto à Delegacia Seccional de Canto do Buriti.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 28 de Fevereiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI 016956465

Portaria nº 227/2025/PC-PI

O Del. **LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º,





da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Policia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Policia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **JUCIER ALYSON ALVES DOS SANTOS**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 2459728**, para exercer suas funções cumulativamente e temporariamente junto à **Delegacia Especializada de Combate às Facções Criminosas, Homicídios e Tráfico de Drogas - DFHT de Bom Jesus**, no período de **04/03/2025 a 31/03/2025**, sem prejuízo de suas funções junto a Delegacia Seccional de Bom Jesus.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 28 de Fevereiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI 016956581

Portaria nº 228/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,





CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Policia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Policia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **Luciano Santana dos Santos**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 318.270-3**, para exercer suas funções temporariamente e cumulativamente junto a 1^a Delegacia de Policia Civil e Oeiras - Seccional Oeiras, sem prejuízo de suas atribuições junto à Seccional de Oeiras, no período de **01/03/2025 a 31/03/2025**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 28 de Fevereiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI 016957234

Portaria nº 229/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da





Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Policia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Policia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **JOÃO FILIPE DE ARAÚJO SAMPAIO LEITE**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 354356X**, para exercer suas funções cumulativamente junto a Delegacia de Cajueiro da Praia - Delegacia Seccional de Luís Correia, sem prejuízo de suas atribuições junto à Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa, Repressão e Combate ao Tráfico de Drogas- Delegacia Seccional de Luís Correia, no período de 01/03/2025 a 31/03/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 28 de Fevereiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI 016957600

Portaria nº 230/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise





estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Policia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Policia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **Carlos Henrique Brito Pereira**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 353842-7**, para exercer suas funções cumulativamente junto a Delegacia de Policia Civil de Pio IX - Seccional Picos, sem prejuízo de suas atribuições junto à Delegacia de Polícia de Fronteiras - Seccional de Picos, no período de 01/03/2025 a 31/03/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 28 de Fevereiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI 016957752

Portaria nº 286/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;





CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Policia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Policia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **GEÓRGIO MACÊDO DO NASCIMENTO E NEGREIROS**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº Matrícula nº 4023749**, para exercer suas funções cumulativamente junto a Delegacia de Capitão de Campos - Seccional Campo Maior, no período de 01/04/2025 a 30/04/2025, sem prejuízo de suas atribuições junto à 1ª Delegacia de Policia Civil de Campo Maior - Seccional Campo Maior.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 31 de Março de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI 017412280

Portaria nº 287/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Policia Civil;





CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Policia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **FABIO VIEIRA RODRIGUES**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 4023820**, para exercer suas funções cumulativamente junto a DEAMGV - Seccional Valença, no período de 01/04/2025 a 30/04/2025 sem prejuízo de suas atribuições junto à Delegacia de Policia Civil de Inhuma - Seccional Valença.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 31 de Março de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI 017412959

Portaria nº 288/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Policia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Policia do Interior - DPI.





CONSIDERANDO o teor do Processo Sei nº 00019.009054/2025-06.

CONSIDERANDO as férias do servidor **MAYCON JESUS SILVA BRAGA**, Delegado de Polícia Civil, **matrícula nº 2459736**, titular da Delegacia de Polícia Civil de Valença - Seccional Valença, para o período de **01/04/2025 a 15/04/2025**, referente ao cronograma de férias 2025.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **FELIPE EMANUEL DE QUEIROZ BRITTO ANDRADE**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 3560473**, lotado na Delegacia de Policia Civil de Elesbão Veloso, para responder temporária e cumulativamente pela Delegacia de Polícia Civil de Valença - Seccional Valença, pelo período de **01/04/2025 a 15/04/2025**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 31 de Março de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI 017413521

Portaria nº 289/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Policia Civil;





CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Policia do Interior - DPI.

CONSIDERANDO o teor do Processo Sei nº 00019.009054/2025-06.

CONSIDERANDO as férias do servidor **MAYCON JESUS SILVA BRAGA**, Delegado de Polícia Civil, **matrícula nº 2459736**, titular da Delegacia de Polícia Civil de Valença - Seccional Valença, para o período de **16/04/2025 a 30/04/2025**, referente ao cronograma de férias 2025

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **FABIO VIEIRA RODRIGUES**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 4023820**, lotado na Delegacia de Policia Civil de Inhuma - Seccional Valença, para responder temporária e cumulativamente pela Delegacia de Polícia Civil de Valença - Seccional Valença, pelo período de **16/04/2025 a 30/04/2025**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 31 de Março de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI 017413808

Portaria nº 290/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;





CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Policia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Policia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **VINICIUS DE SOUSA ARAÚJO**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 3863506**, para exercer suas funções cumulativamente e temporariamente junto a Delegacia de Policia Civil de Manoel Emídio - Seccional Bom Jesus, no período de 01/04/2025 a 30/04/2025 sem prejuízo de suas atribuições junto à Delegacia Seccional de Canto do Buriti.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 31 de Março de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI 017413990

Portaria nº 291/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Policia Civil;





CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Policia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **JUCIER ALYSON ALVES DOS SANTOS**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 2459728**, para exercer suas funções cumulativamente e temporariamente junto à **Delegacia Especializada de Combate às Facções Criminosas, Homicídios e Tráfico de Drogas - DFHT de Bom Jesus**, no período de **01/04/2025 a 30/04/2025**, sem prejuízo de suas funções junto a Delegacia Seccional de Bom Jesus.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 31 de Março de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI 017414050

Portaria nº 293/2025/PC-PI

O Del. **LUCKY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Policia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Policia do Interior - DPI.



**R E S O L V E:**

DESIGNAR o servidor **Luciano Santana dos Santos**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 318.270-3**, para exercer suas funções temporariamente e cumulativamente junto a 1ª Delegacia de Policia Civil e Oeiras - Seccional Oeiras, sem prejuízo de suas atribuições junto à Seccional de Oeiras, no período de **01/04/2025 a 30/04/2025**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 31 de Março de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI 017415688

Portaria nº 307/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Policia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Policia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **Carlos Henrique Brito Pereira**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 353842-7**, para exercer suas funções cumulativamente junto a Delegacia de





Policia Civil de Pio IX - Seccional Picos, sem prejuízo de suas atribuições junto à Delegacia de Polícia de Fronteiras - Seccional de Picos, no período de 01/04/2025 a 30/04/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 01 de Abril de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI 017487458

Portaria nº 314/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO o inteiro teor do **Ofício Nº: 7020/2025/PC-PI/DGPC/DPM/1DS/DIV2**, expedido no bojo do processo **Sei nº 00019.009681/2025-39**, no qual o policial civil solicita retificação da **Portaria nº 312/2025/PC-PI**, em razão da existência de erro material e a necessidade de retificação do citado documento no que se refere ao cargo do servidor para Escrivão de Polícia Civil

R E S O L V E:

Art. 1º RETIFICAR a **Portaria nº 312/2025/PC-PI**, que lotou o policial civil **LIVIO GARCIA PEREIRA**, Escrivão de Polícia Civil, Matrícula nº 0196.331-7, oriundo da **AISP - SUDESTE I (antigo 24º DP)**, em Teresina-PI, somente na parte que se refere ao cargo do servidor.

Onde se lê: Agente de Polícia Civil

Leia-se: Escrivão de Polícia Civil

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a data de 04.04.2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO





PIAUÍ, em Teresina-PI, 15 de abril de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 017549030

Portaria nº 343/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Policia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Policia do Interior - DPI.

CONSIDERANDO as férias do servidor **FRANCISCO HERDESON DE OLIVEIRA BERNARDO**, Delegado de Polícia Civil, **matrícula nº 3863611**, titular da 2ª Delegacia de Policia Civil de São Raimundo Nonato - Seccional São Raimundo Nonato, para o período de **22/04/2025 a 06/05/2025**, referente ao cronograma de férias 2024.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **JOSÉ WELLINGTON RODRIGUES DA SILVA**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 130083X**, lotado na 1ª Delegacia de Policia Civil de São Raimundo Nonato - Seccional São Raimundo Nonato, para responder temporária e cumulativamente pela 2ª Delegacia de Policia Civil de São Raimundo Nonato - Seccional São Raimundo Nonato, pelo período de **22/04/2025 a 06/05/2025**.





CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 16 de Abril de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 017728791

Portaria nº 344/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Policia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Policia do Interior - DPI.

CONSIDERANDO as férias do servidor **JOSÉ EULÁLIO MARTINS NETO**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº **3538320**, titular da 3ª Delegacia de Policia Civil de Picos - Seccional Picos, para o período de **21/04/2025 A 30/04/2025**, referente ao cronograma de férias 2025.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **ALEXANDRE DE ALCANTARA AGUIAR COELHO**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 3560503**, lotado na 1ª Delegacia de Policia Civil de Picos - Seccional Picos, para responder temporária e cumulativamente pela 3ª Delegacia





de Policia Civil de Picos - Seccional Picos, pelo período de **21/04/2025 A 30/04/2025**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 16 de Abril de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 017730236

Portaria nº 345/2025/PC-PI

O Del. **LUCKY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **JOSÉ CLODOMAR DE SABOIA JUNIOR**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 286.196-8, oriundo da Central de Atendimento e Despacho (CAD), em Teresina-PI, **para exercer suas funções na 1ª Delegacia Seccional de Teresina (AISP XXII) - DIVISÃO 3 - (ant. 6º DP)**, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 22 de abril de 2025.

(assinado eletronicamente)



**Luccy Keiko Leal Paraíba**

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 017751697

Portaria nº 346/2025/PC-PI

O Del. **LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **RICARDO ARAUJO MESQUITA**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 311.288-8, oriundo da 1ª Delegacia Seccional de Teresina (AISP XXII) - DIVISÃO 3 - (ant. 6º DP), em Teresina-PI, **para exercer suas funções na Central de Atendimento e Despacho (CAD), em Teresina-PI**, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 22 de abril de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 017752311

Portaria nº 347/2025/PC-PI



O Del. **LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Policia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Policia do Interior - DPI.

CONSIDERANDO o teor do Processo Sei nº 00019.011233/2025-03.

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **JOSÉ CARLOS LIMA JÚNIOR**, Agente de Polícia Civil, **Matrícula nº 3693546**, para exercer suas funções junto à Delegacia de Policia Civil de Porto - Seccional Barras, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 22 de Abril de 2025.

(assinado eletronicamente)

Lucky Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 017763404

Portaria nº 348/2025/PC-PI

O Del. **LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,





CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO os razões expostas no Ofício nº 7896/2025 (id. [017742435](#)), acostadas no Processo Sei nº [00019.011064/2025-01](#).

R E S O L V E:

Art. 1º LOTAR o policial civil **LUIZ CARLOS VIEIRA, Agente** de Polícia Civil, Matrícula nº 108.499-2, oriundo do Departamento de Capturas e Polinter (DECAP - PC-PI), em Teresina-PI, **na** 1 Delegacia Seccional de Teresina - Divisão 4 (ant. 13º DP), onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

Art. 2º Os efeitos desta portaria têm início em 1º de maio de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 22 de abril de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 017765662

Portaria nº 350/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos





servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

R E S O L V E:

LOTAR a policial civil **ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS MOURA**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 353.872-9, oriunda da 2ª Delegacia Seccional de Teresina - Divisão 1, na **AISP SUDESTE II**, em Teresina, onde deverá exercer suas funções **em regime de expediente diário**, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 29 de abril de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 017779868

Portaria nº 352/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO as férias do(a) servidor(a) **AMANDA LIMA BEZERRA**, matrícula nº **356049-0**, **Delegada de Polícia Civil**, titular da 8ª Delegacia Seccional de Teresina - Divisão 1, para serem fruídas no período de **05/05/2025 ao dia 14/05/2025**, referente ao cronograma de férias 2025 e conforme processo SEI nº 00019.011369/2025-13.

R E S O L V E:





DESIGNAR o(a) servidor(a) **MARIA LAURA DE BRITO MONTEIRO NETA, Delegado(a)** de Polícia Civil, Matrícula nº 130.086-5, lotado na 9ª Delegacia Seccional de Teresina - Divisão 1, **para responder temporária e cumulativamente pela 8ª Delegacia Seccional de Teresina - Divisão 1**, pelo período de **05/05/2025 ao dia 14/05/2025**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 23 de abril de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 017790810

Portaria nº 353/2025/PC-PI

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de lotação de servidores policiais no Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa (DHPP), conforme motivos expostos no processo sei nº 00019.007877/2025-99.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 5650/2025/PC-PI/DGPC/DEOP/DHPP, da lavra do Coordenador do DHPP, expedido no processo Sei nº 00019.007877/2025-99, que sugere o nome do servidor **JORGE ANTÔNIO PEREIRA LOPES DE ARAÚJO FILHO, matrícula nº 369.336-8, para lotação no DHPP**.

R E S O L V E:

LOTAR, de ofício, o servidor **JORGE ANTÔNIO PEREIRA LOPES DE ARAÚJO FILHO, matrícula nº 369.336-8, Agente de Polícia**, oriundo da Delegacia Seccional de Canto do Buriti-PI, para exercer suas funções **junto ao Departamento de Homicídios e Proteção**





à Pessoa (DHPP), em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 23 de Abril de 2025

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 017792308

Portaria nº 360/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

R E S O L V E:

LOTAR a servidora **MARIA GORETE DA COSTA**, Perita Papiloscopista de Polícia Civil, Matrícula nº 009.808-6, oriunda do Instituto de Identificação Digital Félix Pacheco - IIDFP, em Teresina-PI, **para exercer suas funções na Central de Flagrantes de Teresina**, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 24 de abril de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba





Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 017808934

Portaria nº 361/2025/PC-PI

O Del. **LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

R E S O L V E:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 341/2025/PC-PI;

Art. 2º - LOTAR o servidor **JOÃO DE JESUS SALES ALBUQUERQUE**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 009.146-4, oriundo do Instituto de Identificação Digital Félix Pacheco - IIDFP, **para exercer suas funções no Instituto de Criminalística - IC, em Teresina-PI**, em regime de expediente e/ou plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 24 de abril de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 017809333

Portaria nº 363/2025/PC-PI



O Del. **LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

R E S O L V E:

LOTAR o policial civil **JOSÉ HAROLDO SANTOS LOPES JÚNIOR, Agente** de Polícia Civil, Matrícula nº 086.758-6, oriundo da 9ª Delegacia Seccional de Teresina -Divisão 1, **na 2ª Delegacia Seccional de Teresina - Divisão 1**, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 28 de abril de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 017852819

Portaria nº 365/2025/PC-PI

O Del. **LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;





CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

R E S O L V E:

LOTAR o policial civil **ANTONIO AURIMAR CAMPELO TOURINHO, Agente** de Polícia Civil, Matrícula nº 009.457-9, oriundo da 6ª Delegacia Seccional de Teresina - Divisão 2, no **Departamento Estadual de Repressão ao Narcotráfico - DENARC**, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 29 de abril de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 017895980

Portaria nº 366/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

R E S O L V E:

LOTAR o policial civil **JOSÉ MIRANDA DOS SANTOS, Agente** de Polícia Civil, Matrícula nº 009.530-3, oriundo da 6ª Delegacia Seccional de Teresina - Divisão 1, **na 6ª**





Delegacia Seccional de Teresina - Divisão 2 (ant. 25º DP), onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 29 de abril de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 017896010

Portaria nº 367/2025/PC-PI

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o inteiro teor do **ofício nº 8337/2025/PC-PI/DGPC/DPI**, expedido no processo sei nº **00019.011771/2025-90**, que solicita a designação de um delegado de polícia para atuar exclusivamente na Coordenação de Serviços Virtuais - CSV.

R E S O L V E:

LOTAR TEMPORARIAMENTE o servidor **LUCAS ADALÍCIO TEIXEIRA ALVES**, **matrícula nº 386353-X**, **Delegado de Polícia**, oriundo da Delegacia de Polícia Civil de Guadalupe, para exercer suas funções junto à Coordenação de Serviços Virtuais (CSV), pelo prazo de **90 (noventa) dias**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 30 de Abril de 2025.

(assinado eletronicamente)



**Luccy Keiko Leal Paraíba**

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 017919290

Portaria nº 369/2025/PC-PI

O Del. **LUCKY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Policia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Policia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **GEÓRGIO MACÊDO DO NASCIMENTO E NEGREIROS**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº Matrícula nº 4023749**, para exercer suas funções cumulativamente junto a Delegacia de Capitão de Campos - Seccional Campo Maior, no período de 01/05/2025 a 31/05/2025, sem prejuízo de suas atribuições junto à 1ª Delegacia de Policia Civil de Campo Maior - Seccional Campo Maior.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 30 de Abril de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí





SEI nº 017926582

Portaria nº 370/2025/PC-PI

O Del. **LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Policia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Policia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **FABIO VIEIRA RODRIGUES**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 4023820**, para exercer suas funções cumulativamente junto a DEAMGV - Seccional Valença, no período de 01/05/2025 a 31/05/2025 sem prejuízo de suas atribuições junto à Delegacia de Policia Civil de Inhuma - Seccional Valença.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 30 de Abril de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 017926645

Portaria nº 371/2025/PC-PI



O Del. **LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Policia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Policia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **VINICIUS DE SOUSA ARAÚJO**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 3863506**, para exercer suas funções cumulativamente e temporariamente junto a Delegacia de Policia Civil de Manoel Emídio - Seccional Bom Jesus, no período de 01/05/2025 a 31/05/2025 sem prejuízo de suas atribuições junto à Delegacia Seccional de Canto do Buriti.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 30 de Abril de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 017926711

Portaria nº 372/2025/PC-PI

O Del. **LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004,





que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Policia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Policia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **JUCIER ALYSON ALVES DOS SANTOS**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 2459728**, para exercer suas funções cumulativamente e temporariamente junto à **Delegacia Especializada de Combate às Facções Criminosas, Homicídios e Tráfico de Drogas - DFHT de Bom Jesus**, no período de **01/05/2025 a 31/05/2025**, sem prejuízo de suas funções junto a Delegacia Seccional de Bom Jesus.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 30 de Abril de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 017926773

Portaria nº 373/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da





Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Policia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Policia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **Luciano Santana dos Santos**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 318.270-3**, para exercer suas funções temporariamente e cumulativamente junto a 1ª Delegacia de Policia Civil e Oeiras - Seccional Oeiras, sem prejuízo de suas atribuições junto à Seccional de Oeiras, no período de **01/05/2025 a 31/05/2025**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 30 de Abril de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 017926846

Portaria nº 374/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o





alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Policia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Policia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **Carlos Henrique Brito Pereira**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 353842-7**, para exercer suas funções cumulativamente junto a Delegacia de Policia Civil de Pio IX - Seccional Picos, sem prejuízo de suas atribuições junto à Delegacia de Polícia de Fronteiras - Seccional de Picos, no período de 01/05/2025 a 31/05/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 30 de Abril de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 017926989

Portaria nº 375/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Policia Civil;





CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Policia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **JOÃO FILIPE DE ARAÚJO SAMPAIO LEITE**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 354356X**, para exercer suas funções cumulativamente junto a Delegacia de Cajueiro da Praia - Delegacia Seccional de Luís Correia, sem prejuízo de suas atribuições junto à Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa, Repressão e Combate ao Tráfico de Drogas- Delegacia Seccional de Luís Correia, no período de 01/05/2025 a 31/05/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 30 de Abril de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 017927039

Portaria nº 377/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Policia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à





Diretoria de Policia do Interior - DPI.

CONSIDERANDO as férias do servidor **JULIO VIEIRA DE CARVALHO JUNIOR**, Delegado de Polícia Civil, **matrícula nº 3922006**, titular da Delegacia de Polícia Civil de Pedro II - Seccional Piripiri, para o período de **24/04/2025 a 23/05/2025**, referente ao cronograma de férias 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **FRANCISCO MARCUS SANTIAGO FRANKLIN**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 3863590**, lotado na Delegacia de Policia Civil de Piracuruca - Seccional Piripiri, para responder temporária e cumulativamente pela Delegacia de Polícia Civil de Pedro II - Seccional Piripiri, pelo período de **24/04/2025 a 23/05/2025**.

Art. 2º Os efeitos dessa Portaria retroagem a data de 24/04/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 28 de Abril de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 017927434

Portaria nº 382/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;



**R E S O L V E:**

LOTAR o servidor **DYEGO ELLYAS DE OLIVEIRA VIANA**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 369.249-3, oriundo da Delegacia de Polícia Civil de Porto - PI, **para exercer suas funções na Diretoria de Inteligência da Polícia Civil - DIPC**, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação, **com efeitos a partir de 19.05.2025**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 02 de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 017935901

Portaria nº 385/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Policia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Policia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

Art. 1º Tonar sem efeito a Portaria nº 372/2025/PC-PI.

Art. 2º DESIGNAR o servidor **JUCIER ALYSON ALVES DOS SANTOS**, Delegado





de Polícia Civil, **Matrícula nº 2459728**, para exercer suas funções cumulativamente e temporariamente junto à **Delegacia Especializada de Combate às Facções Criminosas, Homicídios e Tráfico de Drogas - DFHT de Bom Jesus**, no período de **01/05/2025 a 04/05/2025**, sem prejuízo de suas funções junto a Delegacia Seccional de Bom Jesus.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 02 de Maio de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 017937539

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10482, datada de 5 de maio de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTRARIA GR nº 509, de 30 de abril de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo nº 00089.008214/2025-68;

Considerando a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em Reunião Ordinária, realizada em 10/04/2025;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em Reunião Ordinária realizada em 24/04/2025;

Considerando a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Promoção Funcional, de Assistente, Nível II, DE, para Adjunto, Nível I, DE, do docente Elimar Barbosa de Barros, Matrícula nº 332073-1, do Quadro de Professor Efetivo, lotado no Campus "Professor Possidônio Queiroz", em Oeiras-PI, por obtenção do Título de Doutor em Letras, na Universidade Federal do Piauí-UFPI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 21/03/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor





(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10490, datada de 5 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID

Portaria Nº 44, de 05 de maio de 2025

O Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especificamente designado, por força do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE

I - Designar o servidor **PAULO HENRIQUE SANTOS JUNIOR**, matrícula nº 396712-3 para atuar como Fiscal Contrato nº 33/2025, celebrado entre esta Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID e a Associação dos Cegos do Piauí - ACEP. Objeto do contrato: patrocínio para a promoção do evento Regional Nordeste de Futebol de Cegos.

II - Cientificar que responderá solidariamente perante aos Órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

III - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10496, datada de 5 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

Portaria Nº 101, de 05 de MAIO de 2025

EXTRATO DA PORTARIA Nº 101/2025-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 05 de maio de 2025.

A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo





Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, com fundamento nos Contratos de Empréstimos nº 5611/OC-BR (BID) e contrato nº 2000004360 (FIDA) torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Fiscais Titular e Suplente, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025 SAF-PI/PSI

Contratada: Maurilo César de Sampaio e Oliveira

Resumo do objeto: Contratação de consultoria individual especializada em Cadeias Produtivas para apoio técnico no acompanhamento das famílias beneficiárias do PSI nas cadeias produtivas prioritárias: 1) Ovinocaprinocultura; 2) Apicultura; 3) Mandiocultura; 4) Cajucultura; 5) Quintais Produtivos; 6) Piscicultura; 7) Artesanato e 8) Avicultura caipira, dentre outras, de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola - FIDA no âmbito do Projeto Piauí Sustentável e Inclusivo - PSI, Contrato de empréstimo nº 5611/OC-BR (BID) e contrato nº 2000004360 (FIDA).

Fiscal Titular: Luana Maria Alves da Silva - matrícula nº 402.257- 2;

Fiscal Suplente: Francisco das Chagas Ribeiro Filho - matrícula nº 372.421-2;

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

(assinado e datado eletronicamente)

Rejane Tavares da Silva

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar/SAF

EXTRATO DO CONTRATO nº 007/2025	
Nº do Processo SEI	00323.002534/2024-11
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	25015102
Modalidade de licitação	Consultoria Individual
Fundamento Legal	Acordo de empréstimo nº 5611/OC-BR (BID) e contrato LOAN nº 2000004360 (FIDA) GN 2349-15 Regulamento Operacional do Projeto PSI;





Contratante	Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF - PI.
Codificação da UG no SIAFE	15.101
Contratado	Maurilo César de Sampaio e Oliveira
CPF do Contratado	306.XXX.104-25
Resumo do Objeto	Contratação de consultoria individual especializada em Cadeias Produtivas para apoio técnico no acompanhamento das famílias beneficiárias do PSI nas cadeias produtivas prioritárias: 1) Ovinocaprinocultura; 2) Apicultura; 3) Mandiocultura; 4) Cajucultura; 5) Quintais Produtivos; 6) Piscicultura; 7) Artesanato e 8) Avicultura caipira, dentre outras, de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola - FIDA no âmbito do Projeto Piauí Sustentável e Inclusivo - PSI. Contrato de empréstimo nº 5611/OC-BR (BID) e contrato nº 2000004360 (FIDA).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	05/05/2025
Valor Global	R\$ 132.000,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.244. 0107. 7200 PIAUÍ SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO - PSI
Natureza da Despesa	339035
Fonte de Recursos	754 - Operações de Créditos Externos 011700000 (BID) Operações de Créditos Externos.
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00605
Nº Autorização da Nota de Reserva no SIAFE	2025RO04905
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Maurilo César de Sampaio e Oliveira

Rejane Tavares da Silva

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10497, datada de 5 de maio de 2025.)

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORDESTE-CONSÓRCIO NORDESTE

PORTARIA N° 14 CIDSNE/SEDE 30 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORDESTE-CONSÓRCIO NORDESTE, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência delegada no Art.39, Incisos XII e X III, do Estatuto do Consórcio Nordeste,

RESOLVE:





Art. 1º. Estabelecer os procedimentos para concessão de diárias em viagens nacionais e internacionais e a correspondente prestação de contas pelas equipes, beneficiários e demais colaboradores do Projeto de cooperação técnica internacional BRA/23/006 – Fortalecimento de Iniciativas Interestaduais no Nordeste.

Art. 2º. Para fins de concessão de diárias é necessário que haja compatibilidade entre os motivos do deslocamento aos objetivos do Projeto, em observância aos princípios da finalidade, moralidade, impessoalidade e economicidade.

Art. 3º Compete ao solicitante apresentar a solicitação de viagem para aprovação, que deverá obrigatoriamente conter:

I – descrição clara e objetiva da motivação da viagem e correlação com o projeto, indicando o Produto e a Atividade relacionada;

II – quais despesas serão necessárias para a realização da missão (Passagens e Diárias ou Somente Passagens ou Somente Diárias);

III – informações pessoais do viajante, itinerário, tipo de deslocamento (aéreo, terrestre, marítimo), locais de partida e chegada, os horários de início e término da missão;

§ 1º É vedada a solicitação de viagem em data não condizente com a participação na missão.

§ 2º A solicitação de viagem que ensejar a emissão de bilhete aéreo deverá ser realizada com antecedência mínima de quinze dias da data prevista para o início da viagem, de forma a garantir a análise, reserva e confirmação dos trechos por meio da aprovação do ordenador de despesas do projeto, em observância ao princípio da economicidade, obtendo o melhor preço para a administração.

§ 3º A solicitação de viagem que não ensejar a necessidade de emissão de bilhete aéreo deverá ser realizado até cinco dias úteis antes do início da missão, de forma a viabilizar o prévio pagamento de eventuais diárias.

§ 4º As solicitações de deslocamentos que se iniciarem em sextas-feiras, bem como as que incluam sábados, domingos e feriados, deverão ser expressamente justificadas.

Art. 4º. As diárias serão concedidas por dia de missão, destinando-se a indenizar o viajante por despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana, e serão calculadas com valores definidos na tabela anexa.

§ 1º O viajante não fará jus ao recebimento de diárias, devendo o solicitante de viagem informar essa a opção, nos seguintes casos:

I – as despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana serão custeadas pela administração, entidade nacional, governo estrangeiro ou organismo internacional;

II – a natureza da missão implicar a ausência de despesas com hospedagem, alimentação e





locomoção urbana;

III - o deslocamento ocorrer dentro da mesma região metropolitana, aglomeração urbana ou microrregião em que o viajante estiver sediado, desde que constituídas por municípios limítrofes e regularmente instituídas por lei complementar;

§ 2º O viajante fará jus à metade do valor da diária quando as despesas de hospedagem ou alimentação forem custeadas por meio diverso.

Art. 5º. A prestação de contas será realizada por meio relatório de viagem preenchido e assinado, no prazo máximo de cinco dias, contados do retorno da viagem, mediante a anexação:

I - dos bilhetes ou canhotos dos cartões de embarque, em original ou segunda via, ou recibo do passageiro obtido quando da realização do check-in via internet, ou a declaração fornecida pela empresa;

II - de documentos relacionados com o objetivo das viagens realizadas a serviço, a exemplo de atas de reunião, certificados de participação ou presença, fotos, entre outros;

VI - Boleto de devolução quitado, nas hipóteses de antecipação ou cancelamento da viagem.

Art. 6º. Na hipótese de alteração do período da viagem, no ato da prestação de contas deverá ser devidamente informado no relatório de viagem e realizado o ajuste necessário para adequação dos valores das diárias com vistas à complementação ou devolução.

Art. 7º. O viajante ficará impedido de realizar nova viagem enquanto não apresentar prestação de contas de viagem anterior, ou, no caso de reprovação desta, até sua regularização ou restituição ao projeto dos valores devidos.

Art. 8º. Fica revogada a Portaria nº 16 CIDSNE/SE, de 10 de setembro de 2024.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO GABAS

Secretário Executivo

ANEXO ÚNICO

Tabela I - Valor da Indenização de Diárias em território brasileiro (em Reais - R\$)

[\(Redação dada pelo Decreto nº 6.576, de 2008\)](#)





Classificação do Cargo/Emprego/Função	Deslocamentos para Brasília/Manaus/Rio de Janeiro/São Paulo	Deslocamentos para outras capitais de Estados	Demais deslocamentos
Consultor Externo	425,00	380,00	335,00

Tabela II – Valores de Diárias no Exterior (em Dólares – US\$)

(Redação dada pelo Decreto nº 6.576, de 2008)

GRUPOS/PAÍSES	Consultor Externo
A Afeganistão, Armênia, Bangladesh, Belarus, Benin, Bolívia, Burkina-Fasso, Butão, Chile, Comores, República Popular Democrática da Coréia, Costa Rica, El Salvador, Equador, Eslovênia, Filipinas, Gâmbia, Guiana, Guiné Bissau, Guiné, Honduras, Indonésia, Irã, Iraque, Laos, Líbano, Malásia, Maldivas, Marrocos, Mongólia, Myanmar, Namíbia, Nauru, Nepal, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Rep. Centro Africana, República Togolesa, Salomão, Samoa, Serra Leoa, Síria, Somália, Sri Lanka, Suriname, Tadjiquistão, Tailândia, Timor Leste, Tonga, Tunísia, Turcomenistão, Turquia, Tuvalu, Vietnã, Zimbábue.	180
B África do Sul, Albânia, Andorra, Argélia, Argentina, Austrália, Belize, Bósnia-Herzegóvina, Burundi, Cabo Verde, Camarões, Camboja, Catar, Chade, China, Chipre, Colômbia, Dominica, Egito, Eritréia, Estônia, Etiópia, Gana, Geórgia, Guiné-Equatorial, Haiti, Hungria, Iémen, Ilhas Marshall, Índia, Kiribati, Lesoto, Líbia, Macedônia, Madagascar, Malaui, Micronésia, Moçambique, Moldávia, Níger, Nigéria, Nova Zelândia, Palau, Papua Nova Guiné, Paquistão, Peru, Polônia, Quênia, República Dominicana, República Eslovaca, Romênia, Ruanda, São Tomé e Príncipe, Senegal, Sudão, Tanzânia, Uruguai, Uzbequistão, Venezuela.	260
C Antígua e Barbuda, Arábia Saudita, Azerbaijão, Bahamas, Bareine, Botswana, Brunei Darussalam, Bulgária, Canadá, Cingapura, Congo, Costa do Marfim, Cuba, Djibuti, Emirados Árabes, Fiji, Gabão, Guatemala, Jamaica, Jordânia, Letônia, Libéria, Lituânia, Mali, Malta, Maurício, Mauritânia, México, República Democrática do Congo, República Tcheca, Rússia, San Marino, Santa Lúcia, São Cristovão e Névis, São Vicente e Granadinas, Taiwan, Trinidad e Tobago, Ucrânia, Zâmbia.	310
D Alemanha, Angola, Áustria, Barbados, Bélgica, Cazaquistão, Coréia do Sul, Croácia, Dinamarca, Espanha, Estados Unidos da América, Finlândia, França, Granada, Grécia, Hong Kong, Irlanda, Islândia, Israel, Itália, Japão, Kuaite, Liechtenstein, Luxemburgo, Mônaco, Montenegro, Noruega, Omã, Países Baixos, Portugal, Reino Unido, República Quirguiz, Seicheles, Sérvia, Suazilândia, Suécia, Suíça, Vanuatu.	370





(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10499, datada de 5 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTRARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/NUCON Nº 19/2025

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/Nº. De 03 de abril de 2023, publicado no DOE-PI nº. 66, na página 16, tendo em vista o disposto no artigo 10, inciso II, da Lei Complementar nº. 13, de 03 de janeiro de 1994 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

R E S O L V E:

Designar o servidor **PAULO SÉRGIO PATRÍCIO DE LIMA**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº 003093-7 para realizar SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA, com a finalidade de apurar o pagamento de serviços extras ocorridos no evento Encontro Nacional de Coordenadores e Administradores Tributários Estaduais - ENCAT, dias 18, 19 e 20 de março de 2025 na cidade de Teresina (PI), importando no valor de R\$ 30.917,10 (Trinta mil, novecentos e dezessete reais e dez centavos).

Teresina (PI), 29 de Abril de 2025.

Publique-se.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

RICARDO CARDOSO PIRES

Superintendente SUPAFT

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10502, datada de 5 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI

PORTRARIA Nº 84, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Nomeação de Fiscal Titular e Suplente do Contrato Administrativo nº 013/2025, vigente no âmbito da **SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI**, firmado com a empresa **AEROVIP VIAGENS E TURISMO LTDA**, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013 e, os





orienta sobre o correto acompanhamento do mesmo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, inciso III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma Lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 013/2025/SEPLAN-PI, firmado com a empresa AEROVIP VIAGENS E TURISMO LTDA, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, de emissão, de alteração, de marcação, de remarcação e de cancelamento de passagens aéreas nacionais e demais serviços correlatos, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as servidoras da SEPLAN-PI, **Mayara Luíza Alves Pereira**, Matrícula ***466-7, e **Maria Eugênia Leite de Araújo**, Matrícula ***327-3 como FISCAL TITULAR E SUPLENTE, respectivamente, do Contrato nº 013/2025, firmado entre a **SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.523/0001-41, e a empresa **AEROVIP VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.079.129/0001-86, cabendo-lhes acompanhar e fiscalizar a execução do mencionado Contrato, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, de emissão, de alteração, de marcação, de remarcação e de cancelamento de passagens aéreas nacionais e demais serviços correlatos, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI.

Art. 2º Incumbe ao GESTOR do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - Ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 013/2025/SEPLAN-PI, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 013/2025/SEPLAN-PI, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;





IV - Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de FISCAL do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - Fiscalizar a execução do Contrato nº 013/2025/SEPLAN-PI informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - Verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

SEPLAN-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2025

Nº do processo SEI

00017.001264/2024-87





Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25015475
Modalidade de licitação (se for o caso)	Adesão Pregão Eletrônico nº 005/2023/SEAD.
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Estadual nº 15.093/2013.
Contratante	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI
Codificação da UG no SIAFE	19101
Contratado	AEROVIP VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	07.079.129/0001-86
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa para prestação de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, de emissão, de alteração, de marcação, de remarcação e de cancelamento de passagens aéreas nacionais e demais serviços correlatos, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI.
Prazo de vigência	Será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do termo.
Data de assinatura do contrato	05/05/2025
Valor global	R\$ 92.655,00 (noventa e dois mil seiscentos e cinquenta e cinco reais).
Dotação orçamentária	04.121.0109.6013 - GESTÃO DOS PROJETOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO
Fonte de Recursos	754 - Recursos de Operações de Crédito
Natureza da Despesa	339033 - Passagens e Despesas com Locomoção
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00177
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2025RO04930
Signatários do contrato	Pela Contratante: WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM Pela Contratada: LENITA SIQUEIRA DE CARVALHO MEDEIROS

(assinado digitalmente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Estado do Planejamento

SEPLAN-PI





(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10508, datada de 5 de maio de 2025.)

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL-PI

Portaria Nº 13, de 05 de maio de 2025

A Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas e Fomento ao Lazer, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Art.: 2 do decreto Estadual nº 11758 de 09 de junho 2005

Resolve:

Artigo 1º Designar o servidor LUCAS BRITO LIMA , matricula 427223-4, como tomador de suprimento de fundos.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor no ato de sua assinatura.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

SIMONE PEREIRA DE FARIAZ ARAÚJO

Coordenadora Geral da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas e Fomento ao Lazer-CENDFOL

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10510, datada de 5 de maio de 2025.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI

DETTRAN - PORTARIA EXTERNA Nº 89, de 05 de maio de 2025

sindicância para apuração de pagamento indenizatório.

PORTARIA Nº 89/2025, DE 02 DE MAIO DE 2025

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CGFR nº 003/2020, ANEXO XXXV e ANEXO XXXVI, que estabelece checklist de documentos e fluxograma dos processos de pagamentos indenizatórios.

CONSIDERANDO a necessidade de se instaurar sindicância investigativa para apurar a realização dos eventos “Arena Férias Detran 2ª Edição - ATALAIA”, “Arena Férias Detran 2ª Edição - POTYCABANA”, “Arena Férias Detran 2ª Edição - ZONA NORTE” e “Arena Férias Detran 2ª Edição - LAGOA DO PORTINHO”, formalizados com a empresa RAFAEL PRODUÇÕES MUSICAIS E EVENTOS.



**RESOLVE:**

Art. 1º Criar Comissão de Sindicância Investigativa para o acompanhamento, avaliação, supervisão, fiscalização e relatório final da prestação de serviços indenizatórios do contrato formalizado com a empresa RAFAEL PRODUÇÕES MUSICAIS E EVENTOS, e designar como membros desta Comissão os servidores a seguir: YANA ROCHA E SILVA- matrícula: 425647-6, VERÔNICA LIMA DE SOUSA FLEURY - matrícula: 16666-9, NÁDIA CAROLINA SANTIAGO DE SOUSA MADEIRA, matrícula 0267694, sob a Presidência do primeiro, para exercerem as funções pertinentes e competências relativas ao cargo.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 05 de maio de 2025

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral - DETRAN/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10511, datada de 5 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD**PORTRARIA Nº 369/2025/GAB/SEAD**

Portaria de credenciamento de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí.

O Secretário da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD/PI, inscrita no CNPJ Nº 06.553.481/0003-00, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual Nº 22.415 de 15 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, publicidade e outros correspondentes que devem reger a Administração Pública e, especialmente, a eficiência administrativa;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo Nº 00002.002995/2025-90;

CONSIDERANDO o cumprimento do disposto no art. 14 do Decreto Estadual Nº 22.415/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o CREDENCIAMENTO do BANCO MASTER, inscrita no CNPJ 33.923.798-0001/00, garantindo-lhe a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí.





Art. 2º. A credenciada obriga-se de forma contínua a proceder com o cumprimento da legislação pertinente e das normatizações emanadas pelo Governo do Estado do Piauí.

Art. 3º. A consignatária realizará suas operações no código 0830- BANCO MASTER.

Art. 4º. O credenciamento tem prazo de validade de 12 (doze) meses, contados da data de publicação desta portaria no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE-PI).

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10512, datada de 5 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

Portaria Nº 93, de 05 de maio de 2025

A SECRETÁRIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93 que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais;

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 015/2025, firmado com a empresa CONNECT COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA - CNPJ 00.489.297.0001- 09, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FINS DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ, para atender as necessidades em âmbito Estadual junto a Secretaria de Estado da Defesa Civil - SEDEC;

Considerando o PROCESSO SEI Nº 00013.000414/2024-75, Ref. à ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023 - SEAD/PI.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado os servidores abaixo, para desempenharem as funções de Gestão e





Fiscalização do Contrato Nº 015/2025, firmado entre a Secretaria Estadual da Defesa Civil e a empresa CONNECT COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA :

FRANCISCO WELLINGTON DE ARAÚJO SOUSA, matrícula 400956-8 para exercer a função de Gestor do Contrato; e

MARIANA MEDEIROS SILVA , matrícula 378313-8 para exercer a função de Fiscal do Contrato.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 015/2025, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada.

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10516, datada de 5 de maio de 2025.)

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI-PI

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - EMGERPI-PI

Portaria Nº 94/2025 - GAB/PRE





Teresina, 29 de abril de 2025.

Assunto: **Exoneração de cargo em Comissão, da EMGERPI.**

O DIRETOR - PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A - EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, incisos "h/i" do Estatuto Social e a Ata do Conselho de Administração, de 31 de março de 2025, a qual está devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Piauí - JUCEPI;

Considerando o implemento das ações decorrentes da Reforma Administrativa do Estado do Piauí, Lei nº 7.211, de 22 de abril de 2019, publicada no DOE/PI nº 75, de 23 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o Senhor **WANDERSON ZACARIAS DOS SANTOS LIMA**, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, com efeitos a partir de 01/05/2025, em conformidade com a Estrutura Organizacional, aprovada em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 04 de julho de 2019;

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Antônio Torres da Paz

Diretor - Presidente da EMGERPI

Este documento não contém emenda nem rasuras.

Portaria Nº 93/2025 - GAB/PRE

Teresina, 29 de abril de 2025.

Assunto: **Exoneração de cargo em Comissão, da EMGERPI.**

O DIRETOR - PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A - EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, incisos "h/i" do Estatuto Social e a Ata do Conselho de Administração, de 31 de março de 2025, a qual está devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Piauí - JUCEPI;

Considerando o implemento das ações decorrentes da Reforma Administrativa do Estado do Piauí, Lei nº 7.211, de 22 de abril de 2019, publicada no DOE/PI nº 75, de 23 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o Senhor **WANDERLEY LIMA VIEIRA**, do Cargo em Comissão de Assessor





Técnico I, com efeitos a partir de 01/05/2025, em conformidade com a Estrutura Organizacional, aprovada em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 04 de julho de 2019;

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Antônio Torres da Paz

Diretor - Presidente da EMGERPI

Este documento não contém emenda nem rasuras.

Portaria Nº 92/2025 - GAB/PRE

Teresina, 29 de abril de 2025.

Assunto: Exoneração de cargo em Comissão, da EMGERPI.

O DIRETOR - PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A - EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, incisos "h/i" do Estatuto Social e a Ata do Conselho de Administração, de 31 de março de 2025, a qual está devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Piauí - JUCEPI;

Considerando o implemento das ações decorrentes da Reforma Administrativa do Estado do Piauí, Lei nº 7.211, de 22 de abril de 2019, publicada no DOE/PI nº 75, de 23 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o Senhor **VANCLIF NOGUEIRA DE MELO**, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, com efeitos a partir de 01/05/2025, em conformidade com a Estrutura Organizacional, aprovada em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 04 de julho de 2019;

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Antônio Torres da Paz

Diretor - Presidente da EMGERPI

Este documento não contém emenda nem rasuras.

Portaria Nº 91/2025 - GAB/PRE

Teresina, 29 de abril de 2025.





Assunto: **Exoneração de cargo em Comissão, da EMGERPI.**

O DIRETOR - PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A - EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, incisos "h/i" do Estatuto Social e a Ata do Conselho de Administração, de 31 de março de 2025, a qual está devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Piauí - JUCEPI;

Considerando o implemento das ações decorrentes da Reforma Administrativa do Estado do Piauí, Lei nº 7.211, de 22 de abril de 2019, publicada no DOE/PI nº 75, de 23 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a Senhora **VALDENE ALVES DA SILVA**, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, com efeitos a partir de 01/05/2025, em conformidade com a Estrutura Organizacional, aprovada em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 04 de julho de 2019;

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Antônio Torres da Paz

Diretor - Presidente da EMGERPI

Este documento não contém emenda nem rasuras.

Portaria Nº 90/2025 - GAB/PRE

Teresina, 29 de abril de 2025.

Assunto: **Exoneração de cargo em Comissão, da EMGERPI.**

O DIRETOR - PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A - EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, incisos "h/i" do Estatuto Social e a Ata do Conselho de Administração, de 31 de março de 2025, a qual está devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Piauí - JUCEPI;

Considerando o implemento das ações decorrentes da Reforma Administrativa do Estado do Piauí, Lei nº 7.211, de 22 de abril de 2019, publicada no DOE/PI nº 75, de 23 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a Senhora **TERESINHA MARIA DE ARAUJO**, do Cargo em Comissão de





Assessor I, com efeitos a partir de 01/05/2025, em conformidade com a Estrutura Organizacional, aprovada em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 04 de julho de 2019;

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Antônio Torres da Paz

Diretor - Presidente da EMGERPI

Este documento não contém emenda nem rasuras.

Portaria Nº 87/2025 - GAB/PRE

Teresina, 29 de abril de 2025.

Assunto: Exoneração de cargo em Comissão, da EMGERPI.

O DIRETOR - PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A - EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, incisos "h/i" do Estatuto Social e a Ata do Conselho de Administração, de 31 de março de 2025, a qual está devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Piauí - JUCEPI;

Considerando o implemento das ações decorrentes da Reforma Administrativa do Estado do Piauí, Lei nº 7.211, de 22 de abril de 2019, publicada no DOE/PI nº 75, de 23 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a Senhora **ROSE MAYSA VIANA DA CUNHA**, do Cargo em Comissão de Assessor I, com efeitos a partir de 01/05/2025, em conformidade com a Estrutura Organizacional, aprovada em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 04 de julho de 2019;

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Antônio Torres da Paz

Diretor - Presidente da EMGERPI

Este documento não contém emenda nem rasuras.

Portaria Nº 86/2025 - GAB/PRE

Teresina, 29 de abril de 2025.





Assunto: **Exoneração de cargo em Comissão, da EMGERPI.**

O DIRETOR - PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A - EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, incisos "h/i" do Estatuto Social e a Ata do Conselho de Administração, de 31 de março de 2025, a qual está devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Piauí - JUCEPI;

Considerando o implemento das ações decorrentes da Reforma Administrativa do Estado do Piauí, Lei nº 7.211, de 22 de abril de 2019, publicada no DOE/PI nº 75, de 23 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a Senhora **MÔNICA TORQUATO DA SILVEIRA**, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, com efeitos a partir de 01/05/2025, em conformidade com a Estrutura Organizacional, aprovada em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 04 de julho de 2019;

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Antônio Torres da Paz

Diretor - Presidente da EMGERPI

Este documento não contém emenda nem rasuras.

Portaria Nº 85/2025 - GAB/PRE

Teresina, 29 de abril de 2025.

Assunto: **Exoneração de cargo em Comissão, da EMGERPI.**

O DIRETOR - PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A - EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, incisos "h/i" do Estatuto Social e a Ata do Conselho de Administração, de 31 de março de 2025, a qual está devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Piauí - JUCEPI;

Considerando o implemento das ações decorrentes da Reforma Administrativa do Estado do Piauí, Lei nº 7.211, de 22 de abril de 2019, publicada no DOE/PI nº 75, de 23 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o Senhor **MÁRCIO SANDRO NOGUEIRA DE SOUSA**, do Cargo em Comissão





de Assessor Especial, com efeitos a partir de 01/05/2025, em conformidade com a Estrutura Organizacional, aprovada em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 04 de julho de 2019;

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Antônio Torres da Paz

Diretor - Presidente da EMGERPI

Este documento não contém emenda nem rasuras.

Portaria Nº 84/2025 - GAB/PRE

Teresina, 29 de abril de 2025.

Assunto: Exoneração de cargo em Comissão, da EMGERPI.

O DIRETOR - PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A - EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, incisos "h/i" do Estatuto Social e a Ata do Conselho de Administração, de 31 de março de 2025, a qual está devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Piauí - JUCEPI;

Considerando o implemento das ações decorrentes da Reforma Administrativa do Estado do Piauí, Lei nº 7.211, de 22 de abril de 2019, publicada no DOE/PI nº 75, de 23 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a Senhora **MARCIELA MARIA DE SOUSA**, do Cargo em Comissão de Gerente Jurídico Cível, com efeitos a partir de 01/05/2025, em conformidade com a Estrutura Organizacional, aprovada em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 04 de julho de 2019;

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Antônio Torres da Paz

Diretor - Presidente da EMGERPI

Este documento não contém emenda nem rasuras.

Portaria Nº 83/2025 - GAB/PRE





Teresina, 29 de abril de 2025.

Assunto: **Exoneração de cargo em Comissão, da EMGERPI.**

O DIRETOR - PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A - EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, incisos "h/i" do Estatuto Social e a Ata do Conselho de Administração, de 31 de março de 2025, a qual está devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Piauí - JUCEPI;

Considerando o implemento das ações decorrentes da Reforma Administrativa do Estado do Piauí, Lei nº 7.211, de 22 de abril de 2019, publicada no DOE/PI nº 75, de 23 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o Senhor **MARCELO DE ABREU ARRAIS**, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, com efeitos a partir de 01/05/2025, em conformidade com a Estrutura Organizacional, aprovada em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 04 de julho de 2019;

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Antônio Torres da Paz**Diretor - Presidente da EMGERPI****Este documento não contém emenda nem rasuras.****Portaria Nº 82/2025 - GAB/PRE**

Teresina, 29 de abril de 2025.

Assunto: **Exoneração de cargo em Comissão, da EMGERPI.**

O DIRETOR - PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A - EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, incisos "h/i" do Estatuto Social e a Ata do Conselho de Administração, de 31 de março de 2025, a qual está devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Piauí - JUCEPI;

Considerando o implemento das ações decorrentes da Reforma Administrativa do Estado do Piauí, Lei nº 7.211, de 22 de abril de 2019, publicada no DOE/PI nº 75, de 23 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a Senhora **LOURICE PEREIRA DA SILVA**, do Cargo em Comissão de Assessor





Técnico I, com efeitos a partir de 01/05/2025, em conformidade com a Estrutura Organizacional, aprovada em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 04 de julho de 2019;

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Antônio Torres da Paz

Diretor - Presidente da EMGERPI

Este documento não contém emenda nem rasuras.

Portaria Nº 81/2025 - GAB/PRE

Teresina, 29 de abril de 2025.

Assunto: Exoneração de cargo em Comissão, da EMGERPI.

O DIRETOR - PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A - EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, incisos "h/i" do Estatuto Social e a Ata do Conselho de Administração, de 31 de março de 2025, a qual está devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Piauí - JUCEPI;

Considerando o implemento das ações decorrentes da Reforma Administrativa do Estado do Piauí, Lei nº 7.211, de 22 de abril de 2019, publicada no DOE/PI nº 75, de 23 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a Senhora **LEILIANE EVANGELISTA COSTA RIBEIRO**, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, com efeitos a partir de 01/05/2025, em conformidade com a Estrutura Organizacional, aprovada em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 04 de julho de 2019;

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Antônio Torres da Paz

Diretor - Presidente da EMGERPI

Este documento não contém emenda nem rasuras.

Portaria Nº 80/2025 - GAB/PRE

Teresina, 29 de abril de 2025.



Assunto: **Exoneração de cargo em Comissão, da EMGERPI.**

O DIRETOR - PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A - EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, incisos "h/i" do Estatuto Social e a Ata do Conselho de Administração, de 31 de março de 2025, a qual está devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Piauí - JUCEPI;

Considerando o implemento das ações decorrentes da Reforma Administrativa do Estado do Piauí, Lei nº 7.211, de 22 de abril de 2019, publicada no DOE/PI nº 75, de 23 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a Senhora **KEILA REJANE MOREIRA REIS**, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, com efeitos a partir de 01/05/2025, em conformidade com a Estrutura Organizacional, aprovada em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 04 de julho de 2019;

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Antônio Torres da Paz

Diretor - Presidente da EMGERPI

Este documento não contém emenda nem rasuras.

Portaria Nº 79/2025 - GAB/PRE

Teresina, 29 de abril de 2025.

Assunto: **Exoneração de cargo em Comissão, da EMGERPI.**

O DIRETOR - PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A - EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, incisos "h/i" do Estatuto Social e a Ata do Conselho de Administração, de 31 de março de 2025, a qual está devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Piauí - JUCEPI;

Considerando o implemento das ações decorrentes da Reforma Administrativa do Estado do Piauí, Lei nº 7.211, de 22 de abril de 2019, publicada no DOE/PI nº 75, de 23 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o Senhor **JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO**, do Cargo em Comissão de Assessor I, com efeitos a partir de 01/05/2025, em conformidade com a Estrutura Organizacional, aprovada em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 04 de julho de 2019;

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.





Antônio Torres da Paz

Diretor - Presidente da EMGERPI

Este documento não contém emenda nem rasuras.

Portaria Nº 77/2025 - GAB/PRE

Teresina, 29 de abril de 2025.

Assunto: Exoneração de cargo em Comissão, da EMGERPI.

O DIRETOR - PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A - EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, incisos "h/i" do Estatuto Social e a Ata do Conselho de Administração, de 31 de março de 2025, a qual está devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Piauí - JUCEPI;

Considerando o implemento das ações decorrentes da Reforma Administrativa do Estado do Piauí, Lei nº 7.211, de 22 de abril de 2019, publicada no DOE/PI nº 75, de 23 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a Senhora **JANAINA SOARES CAMPELO**, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, com efeitos a partir de 01/05/2025, em conformidade com a Estrutura Organizacional, aprovada em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 04 de julho de 2019;

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Antônio Torres da Paz

Diretor - Presidente da EMGERPI

Este documento não contém emenda nem rasuras.

Portaria Nº 76/2025 - GAB/PRE

Teresina, 29 de abril de 2025.

Assunto: Exoneração de cargo em Comissão, da EMGERPI.

O DIRETOR - PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A - EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, incisos "h/i" do Estatuto Social e a Ata





do Conselho de Administração, de 31 de março de 2025, a qual está devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Piauí - JUCEPI;

Considerando o implemento das ações decorrentes da Reforma Administrativa do Estado do Piauí, Lei nº 7.211, de 22 de abril de 2019, publicada no DOE/PI nº 75, de 23 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a Senhora **IVANA LARA SOARES MELÃO**, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, com efeitos a partir de 01/05/2025, em conformidade com a Estrutura Organizacional, aprovada em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 04 de julho de 2019;

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Antônio Torres da Paz

Diretor - Presidente da EMGERPI

Este documento não contém emenda nem rasuras.

Portaria Nº 74/2025 - GAB/PRE

Teresina, 29 de abril de 2025.

Assunto: Exoneração de cargo em Comissão, da EMGERPI.

O DIRETOR - PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A - EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, incisos "h/i" do Estatuto Social e a Ata do Conselho de Administração, de 31 de março de 2025, a qual está devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Piauí - JUCEPI;

Considerando o implemento das ações decorrentes da Reforma Administrativa do Estado do Piauí, Lei nº 7.211, de 22 de abril de 2019, publicada no DOE/PI nº 75, de 23 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o Senhor **ISAAC NEWTON LUSTOSA SIQUEIRA**, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico III, com efeitos a partir de 01/05/2025, em conformidade com a Estrutura Organizacional, aprovada em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 04 de julho de 2019;

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Antônio Torres da Paz

Diretor - Presidente da EMGERPI





Este documento não contém emenda nem rasuras.

Portaria Nº 73/2025 - GAB/PRE

Teresina, 29 de abril de 2025.

Assunto: Exoneração de cargo em Comissão, da EMGERPI.

O DIRETOR - PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A - EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, incisos "h/i" do Estatuto Social e a Ata do Conselho de Administração, de 31 de março de 2025, a qual está devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Piauí - JUCEPI;

Considerando o implemento das ações decorrentes da Reforma Administrativa do Estado do Piauí, Lei nº 7.211, de 22 de abril de 2019, publicada no DOE/PI nº 75, de 23 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o Senhor **HILTON TORRES LAGES**, do Cargo em Comissão de Coordenador de Controle de Bens Móveis, com efeitos a partir de 01/05/2025, em conformidade com a Estrutura Organizacional, aprovada em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 04 de julho de 2019;

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Antônio Torres da Paz

Diretor - Presidente da EMGERPI

Este documento não contém emenda nem rasuras.

Portaria Nº 72/2025 - GAB/PRE

Teresina, 29 de abril de 2025.

Assunto: Exoneração de cargo em Comissão, da EMGERPI.

O DIRETOR - PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A - EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, incisos "h/i" do Estatuto Social e a Ata do Conselho de Administração, de 31 de março de 2025, a qual está devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Piauí - JUCEPI;

Considerando o implemento das ações decorrentes da Reforma Administrativa do Estado do Piauí, Lei nº 7.211, de 22 de abril de 2019, publicada no DOE/PI nº 75, de 23 de abril de 2019;



**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, o Senhor **HELISSON FERREIRA DUARTE**, do Cargo em Comissão de Coordenador do Arquivo Geral, com efeitos a partir de 01/05/2025, em conformidade com a Estrutura Organizacional, aprovada em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 04 de julho de 2019;

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Antônio Torres da Paz

Diretor - Presidente da EMGERPI

Este documento não contém emenda nem rasuras.

Portaria Nº 71/2025 - GAB/PRE

Teresina, 29 de abril de 2025.

Assunto: Exoneração de cargo em Comissão, da EMGERPI.

O DIRETOR - PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A - EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, incisos "h/i" do Estatuto Social e a Ata do Conselho de Administração, de 31 de março de 2025, a qual está devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Piauí - JUCEPI;

Considerando o implemento das ações decorrentes da Reforma Administrativa do Estado do Piauí, Lei nº 7.211, de 22 de abril de 2019, publicada no DOE/PI nº 75, de 23 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o Senhor **FRANCISCO GERMANO LIMA**, do Cargo em Comissão de Coordenador de Transportes, com efeitos a partir de 01/05/2025, em conformidade com a Estrutura Organizacional, aprovada em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 04 de julho de 2019;

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Antônio Torres da Paz

Diretor - Presidente da EMGERPI

Este documento não contém emenda nem rasuras.



**Portaria Nº 70/2025 - GAB/PRE****Teresina, 29 de abril de 2025.****Assunto: Exoneração de cargo em Comissão, da EMGERPI.**

O DIRETOR - PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A - EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, incisos "h/i" do Estatuto Social e a Ata do Conselho de Administração, de 31 de março de 2025, a qual está devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Piauí - JUCEPI;

Considerando o implemento das ações decorrentes da Reforma Administrativa do Estado do Piauí, Lei nº 7.211, de 22 de abril de 2019, publicada no DOE/PI nº 75, de 23 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o Senhor **DOMINGOS ALVES PEREIRA NETO**, do Cargo em Comissão de Assessor Administrativo e Financeiro, com efeitos a partir de 01/05/2025, em conformidade com a Estrutura Organizacional, aprovada em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 04 de julho de 2019;

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Antônio Torres da Paz**Diretor - Presidente da EMGERPI****Este documento não contém emenda nem rasuras.****Portaria Nº 68/2025 - GAB/PRE****Teresina, 29 de abril de 2025.****Assunto: Exoneração de cargo em Comissão, da EMGERPI.**

O DIRETOR - PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A - EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, incisos "h/i" do Estatuto Social e a Ata do Conselho de Administração, de 31 de março de 2025, a qual está devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Piauí - JUCEPI;

Considerando o implemento das ações decorrentes da Reforma Administrativa do Estado do Piauí, Lei nº 7.211, de 22 de abril de 2019, publicada no DOE/PI nº 75, de 23 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o Senhor **AMDEUS QUIRINO DOS PRAZERES**, do Cargo em Comissão de





Assessor Técnico I, com efeitos a partir de 01/05/2025, em conformidade com a Estrutura Organizacional, aprovada em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 04 de julho de 2019;

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Antônio Torres da Paz

Diretor - Presidente da EMGERPI

Este documento não contém emenda nem rasuras.

Portaria Nº 88/2025 - GAB/PRE

Teresina, 29 de abril de 2025.

Assunto: Remanejo de cargo em Comissão, da EMGERPI.

O DIRETOR - PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A - EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, incisos "h/i" do Estatuto Social e a Ata do Conselho de Administração, de 31 de março de 2025, e a qual está devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Piauí - JUCEPI;

Considerando o implemento das ações decorrentes da Reforma Administrativa do Estado do Piauí, Lei nº 7.211, de 22 de abril de 2019, publicada no DOE/PI nº 75, de 23 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Senhora **SABRINA DE OLIVEIRA CARVALHO**, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, e **NOMEÁ-LA**, para o cargo em Comissão de Assessor Administrativo e Financeiro, com efeitos a partir de 02/05/2025, em conformidade com a Estrutura Organizacional, aprovada em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 04 de julho de 2019;

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Antônio Torres da Paz

Diretor - Presidente da EMGERPI

Este documento não contém emenda nem rasuras.

Portaria Nº 75/2025 - GAB/PRE

Teresina, 29 de abril de 2025.



Assunto: **Renomeação de cargo em Comissão, da EMGERPI.**

O DIRETOR - PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A - EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, incisos "h/i" do Estatuto Social e a Ata do Conselho de Administração, de 31 de março de 2025, e a qual está devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Piauí - JUCEPI;

Considerando o implemento das ações decorrentes da Reforma Administrativa do Estado do Piauí, Lei nº 7.211, de 22 de abril de 2019, publicada no DOE/PI nº 75, de 23 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Renomear, a Senhora **ISABEL ALEXSANDRA GERMANO SIQUEIRA**, para o Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, com efeitos a partir de 01/05/2025, em conformidade a Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10 de abril de 2025.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Antônio Torres da Paz

Diretor - Presidente da EMGERPI

Este documento não contém emenda nem rasuras.

Portaria Nº 95/2025 - GAB/PRE

Teresina, 29 de abril de 2025.

Assunto: **Provimento de cargo em Comissão, da EMGERPI.**

O DIRETOR - PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A - EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, incisos "h/i" do Estatuto Social e a Ata do Conselho de Administração, de 31 de março de 2025, a qual está devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Piauí - JUCEPI;

Considerando a necessidade de dotar a EMGERPI do suporte mínimo de recursos humanos, para a operacionalização de suas atividades, constantes do seu Estatuto Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Senhora **MARCELA JESSICA DOS SANTOS OLIVEIRA FIALHO**, para o Cargo em Comissão de Superintendente de Gestão, com efeitos a partir de 02/05/2025, em conformidade a Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10 de abril de 2025;

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.





Antônio Torres da Paz

Diretor - Presidente da EMGERPI

Este documento não contém emenda nem rasuras.

Portaria Nº 96/2025 - GAB/PRE

Teresina, 29 de abril de 2025.

Assunto: Provimento de cargo em Comissão, da EMGERPI.

O DIRETOR - PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A - EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, incisos "h/i" do Estatuto Social e a Ata do Conselho de Administração, de 31 de março de 2025, a qual está devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Piauí - JUCEPI;

Considerando a necessidade de dotar a EMGERPI do suporte mínimo de recursos humanos, para a operacionalização de suas atividades, constantes do seu Estatuto Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Senhor **ROMILDO MACEDO MAFRA**, para o Cargo em Comissão de Superintendente de Gestão, com efeitos a partir de 02/05/2025, em conformidade a Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10 de abril de 2025;

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Antônio Torres da Paz

Diretor - Presidente da EMGERPI

Este documento não contém emenda nem rasuras.

Portaria Nº 97/2025 - GAB/PRE

Teresina, 29 de abril de 2025.

Assunto: Provimento de cargo em Comissão, da EMGERPI.

O DIRETOR - PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A - EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, incisos "h/i" do Estatuto Social e a Ata do Conselho de Administração, de 31 de março de 2025, a qual está devidamente registrada e





arquivada na Junta Comercial do Piauí - JUCEPI;

Considerando a necessidade de dotar a EMGERPI do suporte mínimo de recursos humanos, para a operacionalização de suas atividades, constantes do seu Estatuto Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Senhora **ROSINEIDE CASTRO DOS SANTOS**, para o Cargo em Comissão de Assessor da Presidência, com efeitos a partir de 02/05/2025, em conformidade com a Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10 de abril de 2025;

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Antônio Torres da Paz

Diretor - Presidente da EMGERPI

Este documento não contém emenda nem rasuras.

Portaria Nº 98/2025 - GAB/PRE

Teresina, 29 de abril de 2025.

Assunto: Provimento de cargo em Comissão, da EMGERPI.

O DIRETOR - PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A - EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, incisos "h/i" do Estatuto Social e a Ata do Conselho de Administração, de 31 de março de 2025, a qual está devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Piauí - JUCEPI;

Considerando a necessidade de dotar a EMGERPI do suporte mínimo de recursos humanos, para a operacionalização de suas atividades, constantes do seu Estatuto Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Senhora **MARIA ALDENIRES DE SOUSA LIMA**, para o Cargo em Comissão de Coordenador do Arquivo Geral, com efeitos a partir de 02/05/2025, em conformidade com a Estrutura Organizacional, aprovada em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 04 de julho de 2019;

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Antônio Torres da Paz

Diretor - Presidente da EMGERPI





Este documento não contém emenda nem rasuras.

Portaria Nº 99/2025 - GAB/PRE

Teresina, 29 de abril de 2025.

Assunto: Provimento de cargo em Comissão, da EMGERPI.

O DIRETOR - PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A - EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, incisos "h/i" do Estatuto Social e a Ata do Conselho de Administração, de 31 de março de 2025, a qual está devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Piauí - JUCEPI;

Considerando a necessidade de dotar a EMGERPI do suporte mínimo de recursos humanos, para a operacionalização de suas atividades, constantes do seu Estatuto Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Senhora **KALYELI CONRADO DE SOUSA**, para o Cargo em Comissão de Assessor Especial, com efeitos a partir de 02/05/2025, em conformidade com a Estrutura Organizacional, aprovada em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 04 de julho de 2019;

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Antônio Torres da Paz

Diretor - Presidente da EMGERPI

Este documento não contém emenda nem rasuras.

Portaria Nº 100/2025 - GAB/PRE

Teresina, 29 de abril de 2025.

Assunto: Provimento de cargo em Comissão, da EMGERPI.

O DIRETOR - PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A - EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, incisos "h/i" do Estatuto Social e a Ata do Conselho de Administração, de 31 de março de 2025, a qual está devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Piauí - JUCEPI;

Considerando a necessidade de dotar a EMGERPI do suporte mínimo de recursos humanos, para a operacionalização de suas atividades, constantes do seu Estatuto Social;



**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, a Senhora **CIBELE RODRIGUES SANTOS DOURADO**, para o Cargo em Comissão de Gerente Jurídico Civil, com efeitos a partir de 02/05/2025, em conformidade com a Estrutura Organizacional, aprovada em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 04 de julho de 2019;

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Antônio Torres da Paz

Diretor - Presidente da EMGERPI

Este documento não contém emenda nem rasuras.

Portaria Nº 102/2025 - GAB/PRE

Teresina, 29 de abril de 2025.

Assunto: Provimento de cargo em Comissão, da EMGERPI.

O DIRETOR - PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A - EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, incisos "h/i" do Estatuto Social e a Ata do Conselho de Administração, de 31 de março de 2025, a qual está devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Piauí - JUCEPI;

Considerando a necessidade de dotar a EMGERPI do suporte mínimo de recursos humanos, para a operacionalização de suas atividades, constantes do seu Estatuto Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Senhor **FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS**, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Controle de Bens Móveis, com efeitos a partir de 02/05/2025, em conformidade com a Estrutura Organizacional, aprovada em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 04 de julho de 2019;

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Antônio Torres da Paz

Diretor - Presidente da EMGERPI

Este documento não contém emenda nem rasuras.



**Portaria Nº 103/2025 - GAB/PRE****Teresina, 29 de abril de 2025.****Assunto: Provimento de cargo em Comissão, da EMGERPI.**

O DIRETOR - PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A - EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, incisos "h/i" do Estatuto Social e a Ata do Conselho de Administração, de 31 de março de 2025, a qual está devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Piauí - JUCEPI;

Considerando a necessidade de dotar a EMGERPI do suporte mínimo de recursos humanos, para a operacionalização de suas atividades, constantes do seu Estatuto Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Senhor **JOSÉ TIAGO DA SILVA FILHO**, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Transportes, com efeitos a partir de 02/05/2025, em conformidade com a Estrutura Organizacional, aprovada em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 04 de julho de 2019;

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Antônio Torres da Paz**Diretor - Presidente da EMGERPI****Este documento não contém emenda nem rasuras.****Portaria Nº 104/2025 - GAB/PRE****Teresina, 29 de abril de 2025.****Assunto: Provimento de cargo em Comissão, da EMGERPI.**

O DIRETOR - PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A - EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, incisos "h/i" do Estatuto Social e a Ata do Conselho de Administração, de 31 de março de 2025, a qual está devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Piauí - JUCEPI;

Considerando a necessidade de dotar a EMGERPI do suporte mínimo de recursos humanos, para a operacionalização de suas atividades, constantes do seu Estatuto Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Senhora **CHARLIENE COSTA SOUSA MOURA**, para o Cargo em Comissão de





Assessor Técnico II, com efeitos a partir de 02/05/2025, em conformidade em conformidade com a Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10 de abril de 2025;

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Antônio Torres da Paz

Diretor - Presidente da EMGERPI

Este documento não contém emenda nem rasuras.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10517, datada de 5 de maio de 2025.)

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI-PI

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - EMGERPI-PI

Portaria Nº 105/2025 - GAB/PRE

Teresina, 30 de abril de 2025.

Assunto: Exoneração de cargo em Comissão, da EMGERPI.

O DIRETOR - PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A - EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, incisos "h/i" do Estatuto Social e a Ata do Conselho de Administração, de 31 de março de 2025, a qual está devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Piauí - JUCEPI;

Considerando o implemento das ações decorrentes da Reforma Administrativa do Estado do Piauí, Lei nº 7.211, de 22 de abril de 2019, publicada no DOE/PI nº 75, de 23 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o Senhor **SAMUEL COUTINHO DE OLIVEIRA**, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, com efeitos a partir de 01/05/2025, em conformidade com a Estrutura Organizacional, aprovada em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 04 de julho de 2019;

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Antônio Torres da Paz

Diretor - Presidente da EMGERPI

Este documento não contém emenda nem rasuras.



**Portaria Nº 108/2025 - GAB/PRE**

Teresina, 30 de abril de 2025.

Assunto: Provimento de cargo em Comissão, da EMGERPI.

O DIRETOR - PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A - EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, incisos "h/i" do Estatuto Social e a Ata do Conselho de Administração, de 31 de março de 2025, a qual está devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Piauí - JUCEPI;

Considerando a necessidade de dotar a EMGERPI do suporte mínimo de recursos humanos, para a operacionalização de suas atividades, constantes do seu Estatuto Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Senhora **MARIA CLARA FERNANDES SANTIAGO**, para o Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, com efeitos a partir de 02/05/2025, em conformidade em conformidade com a Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10 de abril de 2025;

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Antônio Torres da Paz**Diretor - Presidente da EMGERPI**

Este documento não contém emenda nem rasuras.

Portaria Nº 109/2025 - GAB/PRE

Teresina, 30 de abril de 2025.

Assunto: Exoneração de cargo em Comissão, da EMGERPI.

O DIRETOR - PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A - EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, incisos "h/i" do Estatuto Social e a Ata do Conselho de Administração, de 31 de março de 2025, a qual está devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Piauí - JUCEPI;

Considerando o implemento das ações decorrentes da Reforma Administrativa do Estado do Piauí, Lei nº 7.211, de 22 de abril de 2019, publicada no DOE/PI nº 75, de 23 de abril de 2019;

RESOLVE:



Art. 1º - Exonerar, a Senhora **CANCILA SOARES DA SILVA BARBOSA**, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, com efeitos a partir de 01/05/2025, em conformidade com a Estrutura Organizacional, aprovada em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 04 de julho de 2019;

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Antônio Torres da Paz

Diretor - Presidente da EMGERPI

Este documento não contém emenda nem rasuras.

Portaria Nº 110/2025 - GAB/PRE

Teresina, 30 de abril de 2025.

Assunto: Exoneração de cargo em Comissão, da EMGERPI.

O DIRETOR - PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A - EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, incisos "h/i" do Estatuto Social e a Ata do Conselho de Administração, de 31 de março de 2025, a qual está devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Piauí - JUCEPI;

Considerando o implemento das ações decorrentes da Reforma Administrativa do Estado do Piauí, Lei nº 7.211, de 22 de abril de 2019, publicada no DOE/PI nº 75, de 23 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o Senhor **GLAUBER VICTOR ALVES DO NASCIMENTO**, do Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, com efeitos a partir de 01/05/2025, em conformidade com a Estrutura Organizacional, aprovada em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 04 de julho de 2019;

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Antônio Torres da Paz

Diretor - Presidente da EMGERPI

Este documento não contém emenda nem rasuras.

Portaria Nº 111/2025 - GAB/PRE

Teresina, 30 de abril de 2025.

Assunto: Exoneração de cargo em Comissão, da EMGERPI.





O DIRETOR - PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A - EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, incisos "h/i" do Estatuto Social e a Ata do Conselho de Administração, de 31 de março de 2025, a qual está devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Piauí - JUCEPI;

Considerando o implemento das ações decorrentes da Reforma Administrativa do Estado do Piauí, Lei nº 7.211, de 22 de abril de 2019, publicada no DOE/PI nº 75, de 23 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a Senhora **FERNANDA DE SOUZA FEITOSA**, do Cargo em Comissão de Coordenador de Segurança e Medicina do Trabalho, com efeitos a partir de 01/05/2025, em conformidade com a Estrutura Organizacional, aprovada em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 04 de julho de 2019;

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Antônio Torres da Paz

Diretor - Presidente da EMGERPI

Este documento não contém emenda nem rasuras.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10521, datada de 5 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

PORTRARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 155/2025

Altera a PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/ COREG Nº 116/2024 que concede diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS ao estabelecimento da empresa CROWN EMBALAGENS METÁLICAS DA AMAZÔNIA S.A., inscrito no CAGEP nº 19.511.331-4, nas operações que indica.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II, da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

CONSIDERANDO a nova redação dada à alínea "c" do inciso I do art. 23 da Lei nº 4.257, de 06/01/1989, pelo art. 1º, inciso II, da Lei nº 8.558, de 24/12/2024, com efeitos a partir de 01/04/2025, alterando a alíquota modal do ICMS para 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco centésimos por cento) nas operações e prestações internas com mercadorias e serviços que indica,





CONSIDERANDO a solicitação feita através do processo SEI 00009.003093/2025-19,

R E S O L V E:

Art. 1º Os §§ 1º e 2º do art. 1º da PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 116/2024, que concede diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS ao estabelecimento da empresa CROWN EMBALAGENS METÁLICAS DA AMAZÔNIA S.A., inscrito no CAGEP nº 19.511.331-4, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1ª (...)

§ 1º O diferimento de que trata o caput alcança 46,667% (quarenta e seis inteiros, seiscentos e sessenta e sete milésimos por cento) do ICMS incidente em cada operação de saída interna promovida pela EMPRESA com os produtos de sua fabricação.

§ 2º Em razão do disposto no § 1º, a EMPRESA informará, no campo “Valor do ICMS” do quadro “CÁLCULO DO IMPOSTO” da Nota Fiscal o valor resultante da aplicação do percentual correspondente a alíquota interna, reduzida a 53,333% (cinquenta e três inteiros, trezentos e trinta e três milésimos por cento), sobre o valor da operação.

§ 3º (...)"

Art. 2º Fica revogada a PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 144/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais a partir de 1º de abril de 2025.

Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Teresina, (PI), 21 de março de 2025.

(Documento assinado digitalmente por)

Emílio Joaquim de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

PORTRARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 194/2025

Credencia, em regime especial de tributação, o estabelecimento atacadista da empresa FOURMAQ SOLUÇÕES EM AGRONEGÓCIOS LTDA., inscrito no CAGEP sob nº 19.766.343-5, para operar nas condições previstas na alínea “b”, inciso I do art. 94 do Anexo X - Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866/23.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 94 do Anexo X - Substituição Tributária do Decreto 21.866/2023,





CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 152/2025, constante no Processo nº 00009.001658/2025-15,

R E S O L V E:

Art. 1º Credenciar, em regime especial de tributação, o estabelecimento atacadista da empresa FOURMAQ SOLUÇÕES EM AGRONEGÓCIOS LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.766.343-5, e no CNPJ/MF sob nº 30.698.208/0007-82, localizado na Rua Joao Franca do Vale, nº 15.751, bairro Brasilar, em Teresina - PI, para operar nas condições previstas na alínea "b", inciso I do art. 94 do Anexo X - Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866/23, nas operações de aquisição de mercadorias diretamente do fornecedor da marca **Massey Ferguson**, estabelecimento fabricante de veículos, máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários, mediante contrato de fidelidade.

Art. 2º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Ao contribuinte beneficiário do regime especial, na forma desta portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais até 30 de abril de 2028, desde que o contrato de fidelidade esteja vigente.

Cientifique-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 8 de abril de 2025.

(Assinado eletronicamente por)

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Superintendente da Receita

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

PORTRARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 202/2025

Prorroga a vigência da Portaria SEFAZPI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 208/2022, que credencia, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento da empresa CERÂMICA CERMAR LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.543.064- 6, para operar na forma dos arts. 120 ao 123 do Anexo VII do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989, considerando a delegação de competência abrigada no art. 148, inciso VI, do Decreto nº 22.033/23,

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 120 do Anexo VII do Decreto nº 21.866,





de 2023,

CONSIDERANDO o PARECER SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 170/2025, constante no Processo SEI nº 00009.003377/2025-05,

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar, até 31 de outubro de 2026, a vigência da Portaria SEFAZPI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 208/2022, que credencia, em regime especial de tributação, o estabelecimento da empresa CERÂMICA CERMAR LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.543.064-6, e no CNPJ/MF sob nº 20.321.669/0001-92, localizado na Rodovia PI 130, Km 21, s/n, bairro Sumaré, em Teresina - PI para operar nas condições previstas nos arts. 120 ao 123 do Anexo VII do Decreto nº 21.866, de 2023.

Art. 2º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de maio de 2025 a 31 de outubro de 2026.

Cientifique-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 22 de abril de 2025.

(Documento assinado eletronicamente por)

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

PORTRARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 209/2025

Concede diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS incidente na operação de importação das mercadorias constantes da COMERCIAL INVOICE Nº 250108001T NR 003/24, de 08/01/2025, emitida por LINCO, para o estabelecimento da empresa VITÓRIA F CARVALHO LTDA., inscrito no CAGEP sob no 19.604.393-0, na forma estabelecida neste ato.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 55 da Lei nº 4.257, de 06 de janeiro de 1989;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso XVIII, do Anexo IV, do Decreto no





21.866, de 07 de março de 2023;

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diferimento formulada através do Processo nº 00009.004627/2025-16,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido, na forma estabelecida neste ato, ao contribuinte VITORIA F CARVALHO, inscrito no CAGEP sob nº 19.604.393-0, e no CNPJ/MF sob nº 28.185.884/0001-15, localizado na Avenida Odilon Araújo, nº 940, Sala C - Bairro Monte Castelo CEP: 64.017-470, em Teresina - PI, diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS incidente na operação de importação do exterior das mercadorias constantes da COMERCIAL INVOICE nº 250108001T NR 003/24, de 08/01/2025, emitida por LINCO.

Art. 2º A composição da base de cálculo para efeito de determinação do valor do ICMS a ser lançado por ocasião do encerramento da fase de diferimento deverá observar o disposto no art. 27, inciso VIII, do Decreto nº 21.866/2023.

Art. 3º O diferimento ora concedido encerrará-se em 30 (trinta) dias contados da data do desembarque aduaneiro da importação.

Parágrafo único. O não pagamento, o pagamento a menor, ou o pagamento do imposto após o prazo estabelecido no caput fica sujeito à aplicação das penalidades legais previstas na legislação tributária estadual.

Art. 4º Fica designada a Unidade de Fiscalização - UNIFIS para efetuar a verificação do pagamento de que trata este Ato e o acompanhamento do prazo estabelecido.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Teresina (PI), 25 de abril de 2025.

(Documento assinado eletronicamente por)

Emílio Joaquim de Oliveira Júnior

SECRETARIO DA FAZENDA

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

PORTRARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 210/2025

Prorroga a vigência do regime especial concedido ao estabelecimento da empresa UNIMAR LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.459.092-5, pela PORTARIA SEFAZPI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 208/2022, para cumprimento de obrigações principal e acessórias, ao abrigo dos arts. 120 ao 123 do Anexo VII do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,





CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO a delegação de competência abrigada no art. 148, inciso VI, do Decreto nº 22.033/23,

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 120 do Anexo VII do Decreto nº 21.866, de 2023,

CONSIDERANDO o PARECER SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 177/2025, constante no Processo SEI nº 00009.003397/2025-78,

CONSIDERANDO a INFORMAÇÃO FISCAL SEFAZ-PI/UNIFIS/GECART/GOF5 Nº 39/2025 encaminhada pela UNIFIS/UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar os efeitos fiscais do regime especial concedido ao estabelecimento da empresa UNIMAR LTDA., localizado na Rodovia PI 130 km 20,5, CEP: 64.001-970, Sumaré, Cidade de Teresina, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ sob nº 07.935.999/0001-00 e no CAGEP sob nº 19.459.092-5, pela PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 208/2022, para operar na forma dos arts. 120 ao 123 do Anexo VII do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023, e alterações posteriores.

Art. 2º. O credenciamento, ora autorizado, poderá ser suspenso, na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais de 1º de maio de 2025 a 31 de outubro de 2026.

Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA, em Teresina, (PI), 28 de abril de 2025.

(Assinado eletronicamente por)

Maria das Graças Moraes Moreira Ramos

SUPERINTENDENTE DA RECEITA

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

PORTRARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 214/2025

Prorroga o credenciamento em Regime Especial concedido à empresa TELHAS MAFRENSE LTDA, CAGEP nº 19.440.083-2, para redução da carga tributária a 2% (dois por cento), regulamentado pelos arts 120 a 123 do Anexo VII – Regime Especiais de Tributação, do Dec. 21.866, de 07 de março de 2023(RICMS).





A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,
CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei nº 7.157, de 04 de dezembro de 2018,
combinado com a Lei Complementar Federal nº 160/2017 e o Convênio ICMS nº 190/2017;
CONSIDERANDO o teor do Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 180/2025,
emitido em face da solicitação objeto do processo nº 00009.003379/2025-96,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o credenciamento em regime especial concedido pela Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 208/2022 (item 8 do Anexo Único), de 30/05/2022, ao estabelecimento da empresa TELHAS MAFRENSE LTDA, inscrito no CAGEP sob o nº 19.440.083-2 e no CNPJ/MF sob o nº 01.991.046/0001-82, estabelecido na ROD PI 130, KM 30, S/N, Buritis, Nazária - Piauí, para a concessão de crédito presumido de modo que a carga tributária aplicada nas operações com telhas, tijolos, lajotas e manilhas, promovidas pelas indústrias ceramistas, seja equivalente a 2% (dois por cento), regulamentado pelos arts 120 a 123 do Anexo VII - Regime Especiais de Tributação, do Dec. 21.866, de 07 de março de 2023, respeitadas as atualizações posteriores a este ato concessivo.

Art. 2º A opção pela tributação prevista neste artigo veda a utilização de quaisquer outros créditos, inclusive aqueles relativos à aquisição de bens destinados ao uso, consumo ou ativo permanente do contribuinte, ou utilização cumulativa de outros benefícios previstos na legislação.

Art. 3º O credenciamento disciplinado neste instrumento não gera direito adquirido, podendo a SEFAZ revogá-lo no momento que julgar oportuno, notificando-se a beneficiária dessa decisão e da data da sua aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais de 1º de maio de 2025 a 31 de outubro de 2026.

Cientifique-se. Cumpra-se.

(Assinado digitalmente por)

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ**PORTRARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 215/2025**

Prorroga a vigência da PORTARIA SEFAZPI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 184/2022, que concede o regime especial de tributação ao estabelecimento da empresa CLAUDINO S.A. - LOJAS DE DEPARTAMENTO, inscrito no CAGEP sob nº 19.300.415-1, para operar





com suspensão da exigência da antecipação parcial do ICMS.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO a natureza das operações realizadas pelo contribuinte como central de distribuição regional de mercadorias, e o teor do Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 181/2025, constante no Processo nº 00009.002418/2025-38,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a vigência da Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 184/2022, que concede o regime especial de tributação ao estabelecimento da empresa CLAUDINO S.A. - LOJAS DE DEPARTAMENTO, inscrito no CAGEP sob nº 19.300.415- 1, e no CNPJ/MF sob nº 06.862.627/0100-10, localizado na Rua Hermínio Conde, s/n, bairro Tabuleta, município de Teresina - PI, que concede suspensão da exigência de antecipação parcial do ICMS prevista no art. 78 do Decreto 21.866, de 07 de março de 2023.

Art. 2º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de maio de 2025 a 30 de abril de 2027.

Cientifique-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 28 de abril de 2025.

(Assinado digitalmente por)

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

PORTRARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 222/2025

Prorroga a vigência da Portaria SUPREC nº 138/2018, que credencia, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento da empresa **JORGE BATISTA & CIA LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.401.013-9**, para operar na forma dos artigos 13 a 30 do Anexo VII do Dec. nº 21.866/2023.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,





CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II, da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

CONSIDERANDO a delegação de competência abrigada no art. 148, inciso VI, do Decreto nº22.033/23,

CONSIDERANDO o Processo SEI 00009.027077/2024-22,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar a vigência da Portaria SUPREC nº 138/2018, de 31 de agosto de 2018, que credencia, em Regime Especial de Tributação do ICMS, o estabelecimento da empresa **JORGE BATISTA & CIA LTDA**, situado na Rodovia BR 230, nº 423, Bairro Sambaíba Nova, município de Floriano - Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 07.222.185/0001-28 e no CAGEP sob o nº 19.401.013-9, para operar na forma dos artigos 13 a 30 do Anexo VII Dec. nº 21.866/2023, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de maio de 2025 a 31 de maio de 2025.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

(Assinado digitalmente por)

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Superintendente da Receita

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10528, datada de 5 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

PORTRARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 197/2025

**Prorroga o credenciamento, em Regime Especial de Tributação,
do estabelecimento atacadista da empresa CENTRAL DE FRIOS**





PIAUÍ LTDA., CAGEP nº 19.757.746-6, para operar na forma disposta nos arts. 13 ao 30 do Anexo VII do Decreto nº 21.866. de 07 de março de 2023.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO a delegação de competência abrigada no art. 148, inciso VI, do Decreto nº 22.033/23,

CONSIDERANDO o PARECER SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 166/2025, constante do processo sob nº 00009.003633/2025-56,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o credenciamento em Regime Especial de Tributação do estabelecimento atacadista da empresa CENTRAL DE FRIOS PIAUÍ LTDA., inscrito no CAGEP sob nº 19.757.746-6, e no CNPJ/MF sob nº 11.436.412/0007-80, localizado na Rodovia BR 135, Miramar, Município de Bom Jesus - PI, para operar nas condições previstas nos arts. 13 ao 30 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866/23.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de **01 de abril de 2025 a 31 de outubro de 2026**.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
SUPERINTENDENTE DA RECEITA

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 207/2025

Concede deferimento do lançamento e do pagamento do ICMS incidente na importação de: **1 (UMA) MAQUINA - DTF PRINTER K-6054B Print width: 60cm, Epson I3200 print head*5, Color:**





CMYK+W, Printing speed: 25-30 sqm/h, Print Factory Software, Size: 187*98*72CM, 220V 120 - IMPRESSORA DTF K-6054B, Largura de impressão: 60 cm, cabeça de impressão Epson I3200*5, COM IMPRESSÃO NAS CORES CIANO, MAGENTA, AMARELO, PRETO E BRANCO, velocidade de impressão: 25-30 m²/h, 220V, POTÊNCIA 1200WATTS, NAS MEDIDAS DE 187X98X72 CM. INSUMOS: DFK INK - BK(BACIT) - Tinta de impressão na cor black para impressora DTF. Hot Melt powder, White 1KG/Bag 80-170um llSC Use for Print clothes - Pó para derretimento, branco, em embalagens de 1KG/Bag, ponto de fusão 115°C, utilizado para impressão em roupas através da impressora DTF. de 75 micrômetros, utilizado para impressão na impressora DTF A602 para o ativo permanente do contribuinte A P F DE CARVALHO, inscrito no CAGEP sob nº 19.459.367-3, na forma estabelecida neste ato.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 10 , XVIII do Anexo IV - Benefícios Fiscais do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 174/2025/2024, constante no Processo nº 00009.004629/2025-13,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, na forma estabelecida neste ato, ao contribuinte **A P F DE CARVALHO**, inscrito no CAGEP sob nº 19.459.367-3 e no CPF/MF sob nº09.101.218/0001-07, localizado na R. COELHO DE RESENDE (ZONA SUL), Nº 576 Sala B - Centro CEP: 64.001-370 TERESINA - PIAUÍ, diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS incidente na operação de importação do exterior de "**1 (UMA) MAQUINA - DTF PRINTER K-6054B Print width: 60cm, Epson I3200 print head*5, Color: CMYK+W, Printing speed: 25-30 sqm/h, Print Factory Software, Size: 187*98*72CM, 220V 120 - IMPRESSORA DTF K-6054B, Largura de impressão: 60 cm, cabeça de impressão Epson I3200*5, COM IMPRESSÃO NAS CORES CIANO, MAGENTA, AMARELO, PRETO E BRANCO, velocidade de impressão: 25-30 m²/h, 220V, POTÊNCIA 1200WATTS, NAS MEDIDAS DE 187X98X72 CM. INSUMOS: DFK INK - BK(BACIT) - Tinta de impressão na cor black para impressora DTF. Hot Melt powder, White 1KG/Bag 80-170um llSC Use for Print clothes - Pó para derretimento, branco, em embalagens de 1KG/Bag, ponto de fusão 115°C, utilizado para impressão em roupas através da impressora DTF. de 75 micrômetros, utilizado para impressão na impressora DTF A602**", conforme Commercial Invoice nº 241018005TNR001/24, anexo (017784101), de 20 de outubro de 2024, nos termos do art. 10 , XVIII do Anexo IV - Benefícios Fiscais do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023.

Art. 2º O diferimento ora concedido encerrar-se-á 30 (trinta) dias contados da data





do desembaraço aduaneiro da importação.

Parágrafo único. O não pagamento, o pagamento a menor, ou o pagamento do imposto após o prazo estabelecido no caput fica sujeito à aplicação das penalidades legais previstas na legislação tributária estadual.

Art. 3º Fica designada a Unidade de Fiscalização - UNIFIS, através da Gerência de Auditoria - GEAUD, para efetuar a verificação do pagamento de que trata este Ato e o acompanhamento do prazo estabelecido.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10530, datada de 5 de maio de 2025.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS -
SASC**

Portaria Nº 247, de 02 de maio de 2025

Ementa:

Designa servidora como responsável pelo recebimento e tratamento das demandas relacionadas ao Canal do Trabalhador no âmbito do Projeto PHD Piauí na SASC

CONSIDERANDO o contrato nº 9596 - BR celebrado entre o Governo do Estado do Piauí e o Banco Mundial - BIRD;

CONSIDERANDO a exigência da NAS (Norma Ambiental e Social) 2 do Quadro de Políticas Ambientais e Sociais do Banco Mundial em garantir um mecanismo eficaz para o recebimento e tratamento de eventuais reclamações dos trabalhadores envolvidos na execução do Projeto PDH;





CONSIDERANDO o constante no Processo 00017.002870/2024-10.

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo art. 109, IV da Constituição do Estado do Piauí,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, extraordinariamente, GLEYCIARA LOPES DE LIRA, Assessora Técnica II, matrícula nº 425602-6, como responsável pelo recebimento e tratamento das demandas relacionadas ao Canal do Trabalhador no âmbito do PHD Piauí na SASC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

MARIA REGINA SOUSA

Secretário de Assistente Social, Trabalho e Direitos Humanos
SASC-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10532, datada de 5 de maio de 2025.)

LICITAÇÕES

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2025	
Nº do processo SEI	00224.001145/2023-06
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Tipo de licitação	MENOR PREÇO
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA CNPJ sob o n.º: 22.911.207/0001-50





Resumo do objeto da licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE 42,68 KM DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE JUREMA - PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÕES DA SEFIR https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp
Data de abertura e entrega das propostas	21/05/2025 às 09:00 (nove) horas
Valor global estimado	R\$ 2.932.725,00 (dois milhões, novecentos e trinta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais)

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(Transcrição da nota LICITAÇÕES de Nº 10500, datada de 5 de maio de 2025.)

EXTRATOS**SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS****TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2022 - SEJUS/PI**

Nº do Processo SEI	00095.001027/2025-74
Fundamentação Legal	Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, de 1993.
Contratante	SECRETARIA DE JUSTIÇA DO PIAUÍ - SEJUS/PI
Unidade Gestora	220101 - SEJUS
Contratada	FP COMÉRCIO DE GÁS EIRELI
CNPJ da Contratada	03.756.971/0001-54
Resumo do Termo Aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência (e, consequentemente, valor) do Contrato nº 25/2022 por mais 12 (doze) meses, a partir de 03/05/2025 até 03/05/2026.
Data de assinatura do Termo Aditivo	02/05/2025
Programa de Trabalho	06.122.0109.2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339030
Nº. da Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00211
Nº. da Reserva Orçamentária	2025RO04909
Nº. do Contrato SIAFE	21002104
Signatários do contrato	Pela Contratante: CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA Pela Contratada: FIRMINO PIRES FERREIRA NETO

(Assinado Eletronicamente)



**CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA**

Secretário de Estado da Justiça

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10418, datada de 5 de maio de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO N° 054/2024.**

Nº do Processo SEI	00114.000042/2024-49.
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666, de 21/06/93
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.
Codificação da UG no SIAFE/PI	160101
Contratado	CONSTRUTORA ITAJI LTDA.
CNPJ do Contratado	09.648.446/0001-00
Resumo do objeto do contrato e termo aditivo	O objeto do presente termo aditivo do Contrato Nº 054/2024 prorrogação do prazo de execução de serviços de Pavimentação de vias públicas em Paralelepípedos, nos bairros: Prado; Paciência; Centro; Flor dos Campos; Vista Alegre; Recreio; Morada dos Alpes e Barcelona, na zona urbana do município de Piripiri - PI, com área total de 17.478,80 m, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 120 (cento e vinte) dias, sendo prorrogado até a data de 03/09/2025.
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	02 de maio de 2025.
Signatários do contrato	Pela Contratante: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior Pela contratada: Francivyldo De Andrade Bandeira Portela

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10420, datada de 5 de maio de 2025.)***AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ - INVESTE PIAUÍ****EXTRATO DE CONTRATO N° 084/2024**

PROCESSO SEI N°	00350.000121/2025-48
FUNDAMENTO LEGAL	Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe PIAUÍ - RILCC, Lei nº 13.303/2016.





CONTRATANTE	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A - INVESTE PIAUÍ
CONTRATADO	INSTITUTO COMRADIO DO BRASIL / UBÍQUA
CNPJ DO CONTRATADO	Nº 06.965.698/0001-66
OBJETO	Patrocínio institucional à realização do evento "Escuta dos Mestres da Cultura Popular e Ancestral do Piauí - IA: Inteligência Ancestral: Saberes que o futuro não esquece", a ser realizado no dia 05 de maio de 2025, no Teatro Torquato Neto, Clube dos Diários, em Teresina/PI
DATA DE ASSINATURA	02/05/2025
VALOR DA CONTRATAÇÃO	R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
FONTE DE RECURSO	Próprio da Companhia
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: Victor Hugo Saraiva de Almeida Diretor Presidente da Investe Piauí Pela Contratada: Jessé Barbosa da Silva INSTITUTO COMRADIO DO BRASIL / UBÍQUA
FISCAL DO CONTRATO	Luíza Maria dos Santos e Silva

Victor Hugo Saraiva de Almeida

Diretor Presidente da Investe Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10423, datada de 5 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2025	
Nº do processo SEI	00314.000876/2024-06
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25015025
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão Eletrônico Nº. 001/2025
Fundamento legal	Lei. 14.133/21
Contratante	Secretaria Estadual da Inclusão da Pessoa com Deficiência
Codificação da UG no SIAFE	900003
Contratado	TUPANCY COMERCIO E SERVICOS EM MOBILIARIO LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	48.708.835/0001-27





Resumo do objeto do contrato	Aquisição de material permanente para centro especializado de atendimento às pessoas com transtorno do espectro autista do Piauí - CETEA-PI
Prazo de vigência	12 meses
Prazo de execução	Prazo de entrega dos bens é de 15 dias.
Data de assinatura do contrato	24/04/2025
Valor global	R\$ 110.489,50
Dotação orçamentária	38
Fonte de Recursos	706
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00089
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2025RO04381
Signatários do contrato	Pela Contratante: Mauro Eduardo Cardoso e Silva Pela Contratada: Sergio Lourenco de Fraga

Mauro Eduardo Cardoso e Silva

Secretário - SEID

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2025	
Nº do processo SEI	00314.000876/2024-06
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25015026
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão Eletrônico Nº. 001/2025
Fundamento legal	Lei. 14.133/21
Contratante	Secretaria Estadual da Inclusão da Pessoa com Deficiência
Codificação da UG no SIAFE	900003
Contratado	Candango Atacarejo Distribuidora e Comercio Varejista de Eletrodomésticos Ltda.
CNPJ/CPF do Contratado	43.586.321/0001-22
Resumo do objeto do contrato	Aquisição de material permanente para centro especializado de atendimento às pessoas com transtorno do espectro autista do Piauí - CETEA-PI
Prazo de vigência	12 meses
Prazo de execução	Prazo de entrega dos bens é de 15 dias.
Data de assinatura do contrato	28/04/2025
Valor global	R\$ 48.000,00
Dotação orçamentária	38
Fonte de Recursos	706





Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00087
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2025RO04381
Signatários do contrato	Pela Contratante: Mauro Eduardo Cardoso e Silva Pela Contratada: Marcelo Marques Mendonça

Mauro Eduardo Cardoso e Silva

Secretário - SEID

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2025	
Nº do processo SEI	00314.000876/2024-06
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25015026
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão Eletrônico Nº. 001/2025
Fundamento legal	Lei. 14.133/21
Contratante	Secretaria Estadual da Inclusão da Pessoa com Deficiência
Codificação da UG no SIAFE	900003
Contratado	PETRA COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	45.915.893/0001-33
Resumo do objeto do contrato	Aquisição de material permanente para centro especializado de atendimento às pessoas com transtorno do espectro autista do Piauí - CETEA-PI
Prazo de vigência	12 meses
Prazo de execução	Prazo de entrega dos bens é de 15 dias.
Data de assinatura do contrato	28/04/2025
Valor global	R\$ 32.940,00
Dotação orçamentária	38
Fonte de Recursos	706
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00090
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2025RO04381
Signatários do contrato	Pela Contratante: Mauro Eduardo Cardoso e Silva Pela Contratada: Lucas Andres da Silva Lima

Mauro Eduardo Cardoso e Silva

Secretário - SEID

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10431, datada de 5 de maio de 2025.)



**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONSUMO Nº 01/2024	
Nº do processo SEI	00117.000922/2025-76
Contratante	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI/PI
Contratado(a)	EMPRESA GW CLOUD TECNOLOGIA E SERVICOS S.A. MPRESA SERVFAZ - SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.
CNPJ/CPF do Contratado(a)	nº 35.378.420/0001-90
Objeto do Termo Aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO da vigência e RENOVAÇÃO do Contrato de Consumo nº 01/2024 , relativo a integração dos serviços do provedor da Amazon Web Services — AWS, incluindo serviços especializados de gerenciamento, orquestração da nuvem, sustentação emergencial e administração dos projetos, de acordo com as especificações, quantitativos e níveis de serviços contidos na proposta e nos documentos do INTEGRADOR, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 02/05/2025 a 02/05/2026.
Data de Assinatura	02/05/2025
Signatários do Contrato	Pela Contratante: ELLEN GERA DE BRITO MOURA Pela Contratada: LUIZ HENRIQUE SANTIAGO MADEIRA CAMPOS

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10434, datada de 5 de maio de 2025.)

COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2025	
Nº do processo SEI	00346.000209/2025-29
Fundamento legal	art. 30, inciso II, alínea f da Lei nº 13.303/2016 e artigo 143, inciso II, alínea f do Regulamento Interno de Licitações e Contratos e Convênios da Investe Piauí (RILCC)
Contratante	COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A- PORTO-PIAUÍ
Contratado	INSTITUTO REDE BRASIL DO PACTO GLOBAL
CNPJ/CPF do Contratado	37.321.091/0001-77
Resumo do objeto do contrato	Contratação da empresa INSTITUTO REDE BRASIL DO PACTO GLOBAL para a inscrição de colaboradores no 4a edição do Programa de treinamento "AmbHão pelos ODS do Pacto Global ONU - Rede Brasil





Data de assinatura do contrato	17/04/2025
Valor global	R\$ 20.000,00
Fonte de Recursos	Próprio da Companhia
Signatários do contrato	Pela Contratante: Raimundo Nonato Palmeira Dias Junior Pela Contratada: Monica Granja Gregori

Raimundo Nonato Palmeira Dias Junior

Diretor Presidente

Companhia de Terminais, Portos e Hidrovias do Piauí S/A- PORTO-PIAUI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10436, datada de 5 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO****ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº14/2023 - SETRANS/PI**

PROCESSO SEI nº 00319.001785/2025-11

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS/PI (CNPJ: 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: LIMPSEERV LTDA-ME (CNPJ: 07.194.788/0001-63).

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada para a Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 500; Natureza: 33.90.37; Programa de trabalho: 04.122.0109.2000.

OBJETO DO ADITAMENTO: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 14/2023, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 05/05/2025 a 05/05/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, II, da Lei nº 8.666/93.

Nº SIAFE:23001798

Nº NOTA DE RESERVA: 2025NR00015

Nº da Autorização de Reserva orçamentaria: 2025RO04723

DATA DE ASSINATURA: 30/04/2025





ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Sebastião Wryas Silva Moura (pela Contratada).

Jonas Moura de Araújo

Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10437, datada de 5 de maio de 2025.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 055/2024

PROCESSO SEI: N° 00016.000673/2025-57.

PROCESSO DA CONTRATAÇÃO SEI: N° 00016.002407/2023-05.

UNIDADE GESTORA: 46201 - DER

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de vigência do Contrato nº 055/2024, relativo à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DOS SEGUINTE TRECHOS: TRECHO 01 - DIOGO 1 (6,63KM), TRECHO 02 - DIOGO 2 (0,59KM), TRECHO 04 - CHUPEIRO (8,78KM), TRECHO 05 - MERUOCA (7,1KM), TRECHO 06 - RECANTO (12,9KM), TRECHO 07 - BAIXA DA DIREITA (3,97KM), TRECHO 08 - GALILEIA 1 (1,00 KM), TRECHO 09 - GALILEIA 2 (4,75KM) TRECHO 10 - GALILEIA 3 (6,00KM) TRECHO 11 - SERRA DOS MORROS 1 (11,5KM), TRECHO 12 - SERRA DOS MORROS 2, TRECHO 13 - SERRA DOS MORROS 3 (1,14KM), TRECHO 14 - BARREIROS (7,65KM), TRECHO 15 - ASSENTAMENTO BOA VISTA (1,2KM), TRECHO 16 - POVOADO AREIA BRANCA / ASSENTAMENTO BOA VISTA (2,51KM), TRECHO 17 - LOTEAMENTO CAIÇARA / POVOADO FUNIL (4,49KM), TRECHO 18 : BAIRRO SABIÁ DE BAIXÃO (1,5KM), TRECHO 19: ENTROCAMENTO PI-228 / POVOADO SABIÁ 02 (0,5KM), TRECHO 20 - ENTRONCAMENTO P-228 / LOCALIDADE GALILÉIA 01 (4,13KM), TRECHO 21 - LOCALIDADE GALILÉIA 01 / POVOADO MEIOS (0,61KM), TRECHO 22 - POVOADO SUSSUARANA (1,31KM), TRECHO 23 - POVOADO SUSSUARANA / ASSENTAMENTO JUREMA (0,71KM), TRECHO 24: CASA DA FARINHA (AVIMENTO) / POVOADO PALMEIRA (2,01KM), TRECHO 25: LOCALIDADE VILA SÃO JOÃO / POV. PALMEIRA / IGREJA SÃO BENEDITO (1,17KM), TRECHO 26: POVOADO PALMEIRA / ENTROCAMENTO JUREMA (0,92KM), TRECHO 27: SERRA SÃO PAULO / ENTRONCAMENTO BR-316 (7,46KM), TRECHO 28 -BAIXA DA SERRA / BAIXA DA SERRA 01 (3,46KM), TRECHO 29 - LOCALIDADE BAIXA DA CELA / POVOADO TAMBORIL / POVOADO BAIXA DOS MORROS (5,41KM), TRECHO 30 -POVOADO SERRA DOS MORROS / POVOADO SERRA DOS MORROS 01 (1,92KM), TRECHO 31 - SERRA DOS MORROS / ASSENTAMENTO MATO VERDE (1,05KM), TRECHO 32 -ASSENTAMENTO MATO VERDE / SERRA DOS MORROS 03 (2,47KM), TRECHO 33 - BARREIROS 02 (7,70KM), COM EXTENSÃO TOTAL DE: 124,12 KM, NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS - PI", conforme art. 57, § 1º, incs. I e II, da





Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: A vigência do contrato será prorrogada por mais 12 (doze) meses, compreendendo, assim, o período de 20/05/2025 à 20/05/2026.

DATA DO ADITIVO: 02 de maio de 2025.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ/DER/PI. CNPJ Nº: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA. CNPJ nº 24.667.970/0001-03.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato nº 055/2024 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

ASSINATURAS: Leonardo Sobral Santos (Diretor Geral do DER/PI) e Felipe de Santana Machado (Representante legal/ CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA.)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10438, datada de 5 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 022/2023

Número do Processo: 00009.001418/2025-11.

Fundamento Legal: Este Termo Aditivo está amparado no Processo Administrativo SEI nº. 00009.001418/2025-11, vinculado ao Parecer da Controladoria Geral do Estado do Piauí - Parecer Referencial CGE-PI nº. 012/2024, ao Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC nº. 008/2025 e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei Federal nº. 8.666/93.

Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Contratada: GRALHA ELEVADORES LTDA - EPP.

CNPJ/CPF da Contratada: 21.169.089.0001-94.

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato nº 022/2023, relativo à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva, com fornecimento e reposição de quaisquer componentes/peças novos (primeiro uso) e originais, relativamente a 03 (três)





equipamentos de transporte vertical (elevadores), instalados nos locais especificados: Prédio SEDE da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, situado na Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, Bloco “C”, Teresina - PI, Escola Fazendária, situada na Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, Teresina - PI, GRINCOT , situado na rua Senador Joaquim Pires, 1199 - Ininga, Teresina - PI, e demais itens conforme as especificações definidas no Contrato 022/2023, conforme art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura do Aditivo: 02/05/2025.

Vigência: 09/05/2025 a 09/05/2026.

Fonte de Recursos: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Classificação Funcional: 04.122.0109.2000.

Natureza da Despesa: 33.90.39

Nº. da Nota de Reserva no SIAFE: 2025NR00147.

Nº. da Reserva Orçamentária no SIAFE: 2025RO04414.

Nº. Automático do Contrato no SIAFE: 23000037.

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR.

Pela Contratada: GILBERTO SALES COSTA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10440, datada de 5 de maio de 2025.)

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2023 - SEMARH/PI	
Nº do processo SEI	00130.001511/2024-49
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22003933
Fundamento legal	conforme art. 65, inciso II, alínea “d”, na Lei 8666
Contratante	SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Codificação da UG no SIAFE	280101
Contratado	LIMPSEERV LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	07.194.788/0001-63





Resumo do objeto do contrato	O presente instrumento tem por objeto o aumento do valor do Contrato nº 21/2023- SEMARH/PI, que trata da contratação do serviço de mão de obra terceirizada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020 (PROCESSO Nº AC.002.1.001424/18-43 / SEI nº 00313.002657/2019-04 - SEADPREV/PI), objeto da presente adesão, e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição, destinados à atender demandas da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, por motivo de REPACTUAÇÃO (CCT 2024), conforme art. 65, inciso II, alínea "d", na Lei 8666.
Data de assinatura do ADITIVO	30/04/2025
Valor do Aditivo (REPACTUAÇÃO)	R\$ 31.232,40 (trinta e um mil duzentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)
VALOR MENSAL	R\$ 41.168,00 (quarenta e um mil cento e sessenta e oito reais)
VALOR ANUAL	R\$ 494.016,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil dezesseis reais)
Dotação orçamentária	18.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339092
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00188
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2025RO04797
Signatários do contrato	Pela Contratante: FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAÚJO Pela Contratada: SEBASTIÃO WRYAS SILVA MOURA

(assinado e datado eletronicamente)

FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAÚJO

SECRETARIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10443, datada de 5 de maio de 2025.)***SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2023 - SEMARH/PI	
Nº do processo SEI	00130.004477/2024-64
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22003933
Fundamento legal	conforme art. 65, inciso II, alínea "d", na Lei 8666
Contratante	SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Codificação da UG no SIAFE	280101
Contratado	LIMPSEERV LTDA





CNPJ/CPF do Contratado	07.194.788/0001-63
Resumo do objeto do contrato	O presente instrumento tem por objeto o aumento do valor do Contrato nº 21/2023- SEMARH/PI, que trata da contratação do serviço de mão de obra terceirizada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020 (PROCESSO Nº AC.002.1.001424/18-43 / SEI nº 00313.002657/2019-04 - SEADPREV/PI), objeto da presente adesão, e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição, destinados à atender demandas da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, por motivo de REPACTUAÇÃO (CCT 2024), conforme art. 65, inciso II, alínea "d", na Lei 8666.
Data de assinatura do ADITIVO	30/04/2025
Valor do Aditivo (REPACTUAÇÃO)	R\$ 55.933,20 (cinquenta e cinco mil novecentos e trinta e três reais e vinte centavos)
VALOR MENSAL	R\$ 43.226,40 (quarenta e três mil duzentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)
VALOR ANUAL	R\$ 518.716,80 (quinhentos e dezoito mil setecentos e dezesseis reais e oitenta centavos)
Dotação orçamentária	18.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339092
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00186
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2025RO04790
Signatários do contrato	Pela Contratante: FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAÚJO Pela Contratada: SEBASTIÃO WRYAS SILVA MOURA

(assinado e datado eletronicamente)

FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAÚJO

SECRETARIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10444, datada de 5 de maio de 2025.)***PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 12/2023	
Processo SEI	00003.005610/2024-55
Fundamento Legal	Artigos 40, inciso XI, 55, inciso III e art. 65, inciso II, alínea 'd', e § 8º, da Lei nº 8.666/93.
Contratante	Procuradoria Geral do Estado do Piauí
Codificação da UG no SIAFE	36101





Contratado	L PINHEIRO MENDES DE SOUSA
CNPJ/CPF do Contratado	07.686.538/0001-40
Resumo do Objeto do Apostilamento	O presente Termo de Apostilamento tem por objeto reajuste de preços, a partir de 22/07/2024, com percentual de 7,5227%, referente ao período de Julho de 2023 a Junho de 2024
Data de Assinatura do Termo de Apostilamento	24/04/2025
Valor Gobal após Apostilamento	R\$ 71.449,24 (setenta e um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos).
Dotação Orçamentária	04.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00098
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2025RO04293
Signatários do Termo de Apostilamento	Pela Contratante: Francisco Gomes Pierot Júnior

NUNO KAUÊ DOS SANTOS BERNARDES BEZERRA

Diretor de Gestão

PGE-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10445, datada de 5 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO SEDUC/PI Nº 043/2022	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	VÉRTICE CONSTRUTORA E ENERGIA SOLAR LTDA
CNPJ do Contratado	17.982.389/0001-10





O presente expediente tem por objeto a **Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo nº 043/2022**, celebrado sob a forma de empreitada por preço unitário, cujo escopo consistia na execução da obra de reforma de parte da edificação do Centro de Artesanato para implantação da Escola do Artesão, no município de Teresina-PI. A medida encontra fundamento jurídico nos incisos I, V e VII do art. 78, bem como no inciso I do art. 79, ambos da Lei nº 8.666/1993, combinados com a Cláusula Vigésima Segunda, inciso I, do referido contrato, além da legislação correlata aplicável à espécie.

A rescisão em apreço está amparada nos **Despachos Orientativos do Núcleo Setorial SEDUC - CGE/PI (017649423)** e da **Consultoria Jurídica Setorial - PGE/PI (017876327)**, bem como a **autorização da autoridade competente**, o Exmo. Sr. Secretário de Estado da Educação (id. [017794448](#)), além da **Justificativa Fundamentada (017918240)** constante do Processo de Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo.

A motivação para a presente rescisão decorre do inadimplemento contratual por parte da empresa contratada, que incorreu em inexecução injustificada do objeto contratual, resultando em paralisação irregular da obra, em manifesta afronta aos prazos e às obrigações estabelecidos no projeto pactuado. Tal conduta comprometeu o regular andamento da execução contratual, conforme evidenciado na instrução processual constante no Processo Administrativo SEI nº [00011.003776/2023-57](#), sendo, portanto, inviável a continuidade da avença, à luz do princípio do interesse público.

Ressalte-se que, mesmo após regular notificação (id. [017202583](#)), a contratada não apresentou manifestação ou providência hábil à resolução das irregularidades apontadas, descumprindo, assim, as disposições contratuais constantes nas Cláusulas Vigésima Primeira (Das Penalidades) e Vigésima Segunda (Da Rescisão).

Diante do exposto, revela-se **conveniente e oportuno o rompimento unilateral do Contrato Administrativo nº 043/2022**, nos termos da decisão administrativa proferida pela autoridade competente, em atenção ao interesse público e à necessidade de continuidade do serviço essencial, conforme registrado no Processo SEI nº [00011.003776/2023-57](#).

Resumo do objeto do Termo de Rescisão

Data de Assinatura do Termo	30 de abril de 2025
Signatário da Rescisão	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10451, datada de 5 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC



**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO SEDUC/PI Nº 094/2020**

Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	CONSTRUTORA J. COELHO LTDA EPP
CNPJ do Contratado	02.989.098/0001-87
Resumo do objeto do Termo de Rescisão	<p>O presente expediente tem por objeto a Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo nº 094/2020, celebrado sob a forma de empreitada por preço unitário, cujo escopo consistia na execução da obra de Reforma e Ampliação da U. E. Mons. Raimundo Nonato Melo em Teresina - PI. A medida encontra fundamento jurídico nos incisos I, V e VII do art. 78, bem como no inciso I do art. 79, ambos da Lei nº 8.666/1993, combinados com a Cláusula Vigésima Segunda, inciso I, do referido contrato, além da legislação correlata aplicável à espécie.</p> <p>A rescisão em apreço está amparada nos Despachos Orientativos do Núcleo Setorial SEDUC - CGE/PI (017731740) e da Consultoria Jurídica Setorial - PGE/PI (017828534), bem como a autorização da autoridade competente, o Exmo. Sr. Secretário de Estado da Educação (id. 017766462), além da Justificativa Fundamentada (id. 017902505) constante do Processo de Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo.</p> <p>A motivação para a presente rescisão decorre do inadimplemento contratual por parte da empresa contratada, que incorreu em inexecução injustificada do objeto contratual, resultando em paralisação irregular da obra, em manifesta afronta aos prazos e às obrigações estabelecidos no projeto pactuado. Tal conduta comprometeu o regular andamento da execução contratual, conforme evidenciado na instrução processual constante no Processo Administrativo SEI nº 00011.017369/2025-99, sendo, portanto, inviável a continuidade da avença, à luz do princípio do interesse público.</p> <p>Ressalte-se que, mesmo após regular notificação (id. 017178614), a contratada não apresentou manifestação ou providência hábil à resolução das irregularidades apontadas, descumprindo, assim, as disposições contratuais constantes nas Cláusulas Vigésima Primeira (Das Penalidades) e Vigésima Segunda (Da Rescisão).</p> <p>Diante do exposto, revela-se conveniente e oportuno o rompimento unilateral do Contrato Administrativo nº 094/2020, nos termos da decisão administrativa proferida pela autoridade competente, em atenção ao interesse público e à necessidade de continuidade do serviço essencial, conforme registrado no Processo SEI nº 00011.017369/2025-99.</p>
Data de Assinatura do Termo	30 de abril de 2025
Signatário da Rescisão	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10452, datada de 5 de maio de 2025.)





SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO SEDUC/PI Nº 250/2021	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	M V DE CARVALHO
CNPJ do Contratado	07.723.398/0001-33
Resumo do objeto do Termo de Rescisão	<p>O presente expediente tem por objeto a Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo nº 250/2021, celebrado sob a forma de empreitada por preço unitário, cujo escopo consistia na execução da obra de reforma de parte da edificação do Centro de Artesanato para implantação da Escola do Artesão, no município de Teresina-PI. A medida encontra fundamento jurídico nos incisos I, V e VII do art. 78, bem como no inciso I do art. 79, ambos da Lei nº 8.666/1993, combinados com a Cláusula Vigésima Segunda, inciso I, do referido contrato, além da legislação correlata aplicável à espécie.</p> <p>A rescisão em apreço está amparada nos Despachos Orientativos do Núcleo Setorial SEDUC - CGE/PI (017696562) e da Consultoria Jurídica Setorial - PGE/PI (017833682), bem como a autorização da autoridade competente, o Exmo. Sr. Secretário de Estado da Educação (id. 017716024), além da Justificativa Fundamentada (017897569) constante do Processo de Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo.</p> <p>A motivação para a presente rescisão decorre do inadimplemento contratual por parte da empresa contratada, que incorreu em inexecução injustificada do objeto contratual, resultando em paralisação irregular da obra, em manifesta afronta aos prazos e às obrigações estabelecidos no projeto pactuado. Tal conduta comprometeu o regular andamento da execução contratual, conforme evidenciado na instrução processual constante no Processo Administrativo SEI nº 00011.016639/2025-44, sendo, portanto, inviável a continuidade da avença, à luz do princípio do interesse público.</p> <p>Ressalte-se que, mesmo após regular notificação (id. 017092214), a contratada não apresentou manifestação ou providência hábil à resolução das irregularidades apontadas, descumprindo, assim, as disposições contratuais constantes nas Cláusulas Vigésima Primeira (Das Penalidades) e Vigésima Segunda (Da Rescisão).</p> <p>Diante do exposto, revela-se conveniente e oportuno o rompimento unilateral do Contrato Administrativo nº 250/2021, nos termos da decisão administrativa proferida pela autoridade competente, em atenção ao interesse público e à necessidade de continuidade do serviço essencial, conforme registrado no Processo SEI nº 00011.016639/2025-44.</p>
Data de Assinatura do Termo	30 de abril de 2025
Signatário da Rescisão	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário de Estado da Educação





(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10453, datada de 5 de maio de 2025.)

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC-PI**CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL - PC-PI****TAC - TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

Processo nº 00019.008866/2025-26

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

O DELEGADO CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 74, VIII, da Lei Complementar Estadual nº 37, de 10/03/04 e de suas prerrogativas funcionais, conforme previsto no art. 200-F, da Lei Complementar Nº 13/94, incluído pela Lei nº 8.320, de 18 de março de 2024, torna público, o extrato da celebração de Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o (a) servidor (a) público (a), nos termos a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 21/DPAD/2025

Servidor(a) celebrante: JUCIER ALYSON ALVES DOS SANTOS

Descrição genérica do fato: Responsabilidade administrativa do servidor pela inércia e/ou irregularidades na apuração dos fatos noticiados em vários Boletins de Ocorrência, referentes a conflitos agrários na Comunidade Tradicional do Salto, localizada na região de Bom Jesus/PI, ao aparentemente não ter realizado as devidas investigações de atribuição da Polícia Civil, conforme consta nos autos da Sindicância Investigatória Disciplinar Nº 13/DPAD/2025.

Teresina, 05 de maio de 2025

Corregedor Geral de Polícia Civil

Corregedoria Geral de Polícia Civil

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10459, datada de 5 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI**EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2025**

Processo Administrativo SEI Nº: 00153.000469/2025-61





Nome do Contratante: Secretaria de Estado do Turismo do Piauí - SETUR
CNPJ: 08.783.132/0001-49

Nome da Contratada: MBS Produções Artísticas e Eventos Ltda
CNPJ: 09.088.724/0001-03

Resumo do Objeto: Realização de apresentação artística da banda **Líbanos** no evento **Festa do Trabalhador**, no município de **Caraúbas do Piauí - PI**, em **30/04/2025**, com duração de **1h30min.**

Valor do Contrato: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Fundamento Legal: Art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021

Data da assinatura: 30 de abril de 2025

Número da Nota de Reserva do SIAFE: 2025NR00330

Número da autorização RO: 2025RO04762

Fonte de Recurso: 500 (Tesouro Estadual)

Unidade Orçamentária: 47101

Natureza da Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Signatários:

Daniel Carvalho Oliveira Valente - Secretário de Estado do Turismo - SETUR (Contratante)

Márcio Belizário da Silva - MBS Produções Artísticas e Eventos Ltda (Contratada)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI

PORTRARIA Nº 227/2025 - GAB - SETUR

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO N° 178/2025 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ E MBS PRODUÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: **Fanuel Adauto de Alencar, Matrícula: **9980-*** como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº 00153.000469/2025-61 e **MARCO AURELIO**





MIRANDA E SILVA, Matrícula: **9950-*, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º Fica Designado como fiscal substituto o servidor (a) **Igor Klaus Pinheiro Cavalcante Silva, Matrícula: **9947-*** como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 4º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10466, datada de 5 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00153.000421/2025-53

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

CNPJ do Contratante: 08.783.132/0001-49

Nome da Contratada: JOÃO ANTONIO RODRIGUES BEZERRA - ME.

CNPJ/CPF da Contratada: 22.224.428/0001-50

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA DO CANTOR JOÃO PISADA A SER REALIZADA NO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES - PI, NA DATA DE 29/04/2025.

Fundamento Legal: Art.74, II, da Lei nº 14.133/21.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.





Data da Assinatura do Contrato: 29 de abril de 2025.

Valor do Contrato: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Nº Nota de Reserva do SIAFE: 2025NR00310

Nº da autorização da RO: 2025RO04731

Fonte de Recurso: 500 (EMENDA PARLAMENTAR)

Unidade Orçamentária: 47101

Natureza de Despesa: 339039

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Pela contratada: JOÃO ANTONIO RODRIGUES BEZERRA

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

PORTARIA Nº 228/2025 - GAB - SETUR

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO N° 179/2025 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ E JOÃO ANTONIO RODRIGUES BEZERRA - ME.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: **Fanuel Adauto de Alencar, Matrícula: **9980-*** como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº 00153.000421/2025-53 e **MARCO AURELIO MIRANDA E SILVA, Matrícula: **9950-*, como Gestor do Contrato**, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º Fica Designado como fiscal substituto o servidor (a) **Igor Klaus Pinheiro Cavalcante Silva, Matrícula: **9947-*** como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 4º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora





assumida.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10469, datada de 5 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00153.000466/2025-28

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

CNPJ do Contratante: 08.783.132/0001-49

Nome da Contratada: SHOW PREMIUM EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA - ME

CNPJ/CPF da Contratada: 35.449.014/0001-34

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA FORRÓ DOS PLAYS A SER REALIZADA NO EVENTO INTITULADO "FESTA DO TRABALHADOR", NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ - PI, NA DATA DE 30/04/2025.

Fundamento Legal: Art. 74, II, da Lei 14.133/21.

Data da Assinatura do Contrato: 30 de Abril de 2025.

Valor do Contrato: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Nº Nota de Reserva do SIAFE: 2025NR00305

Nº da autorização da RO: 2025RO04765

Fonte de Recurso: 500 Tesouro Estadual

Unidade Orçamentária: 47101

Natureza de Despesa: 339039



**Signatários do Contrato:**

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE - SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ (SETUR)

JOSÉ AUGUSTO LEAL RODRIGUES - SHOW PREMIUM EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA - ME

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR**PORTRARIA Nº 229/2025 - GAB - SETUR**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO N° 180/2025 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ E SHOW PREMIUM EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA - ME

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: **Fanuel Adauto de Alencar, Matrícula: **9980-*** como fiscal do Contrato oriundo do **Processo Administrativo SEI Nº 00153.000466/2025-28** e **MARCO AURELIO MIRANDA E SILVA, Matrícula: **9950-*, como Gestor do Contrato**, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º Fica Designado como fiscal substituto o servidor (a) **Igor Klaus Pinheiro Cavalcante Silva, Matrícula: **9947-*** como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 4º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10471, datada de 5 de maio de 2025.)



Diário nº 83/2025, 5 de maio de 2025.
*** Iniciado: 05/05/2025 08:16:04 ***

Página 159/393

**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR****EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2025****Processo Administrativo SEI Nº:** 00153.000432/2025-33**Nome do Contratante:** Secretaria de Estado do Turismo do Piauí - SETUR
CNPJ: 08.783.132/0001-49**Nome da Contratada:** MBS Produções Artísticas e Eventos Ltda
CNPJ: 09.088.724/0001-03**Resumo do Objeto:** Realização de apresentação artística da banda **Líbanos** no evento “Aniversário da Cidade”, no município de **Santa Cruz dos Milagres - PI**, em **29/04/2025**.**Valor do Contrato:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**Fundamento Legal:** Art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021**Data da assinatura:** 29 de abril de 2025**Número da Nota de Reserva do SIAFE:** 2025NR00309**Número da autorização RO:** 2025RO04730**Fonte de Recurso:** 500 (Tesouro Estadual)**Unidade Orçamentária:** 47101**Natureza da Despesa:** 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**Signatários:****Daniel Carvalho Oliveira Valente** - Secretário de Estado do Turismo - SETUR (Contratante)**Márcio Belizário da Silva** - MBS Produções Artísticas e Eventos Ltda (Contratada)**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR****PORTARIA Nº 230/2025 - GAB - SETUR****DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 181/2025 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ E MBS PRODUÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA.**



R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: **Fanuel Adauto de Alencar, Matrícula: **9980-*** como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº 00153.000432/2025-33 e **MARCO AURELIO MIRANDA E SILVA, Matrícula: **9950-*, como Gestor do Contrato**, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º Fica Designado como fiscal substituto o servidor (a) **Igor Klaus Pinheiro Cavalcante Silva, Matrícula: **9947-*** como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 4º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10472, datada de 5 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº **00153.000558/2025-16**

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

CNPJ do Contratante: 08.783.132/0001-49

Nome da Contratada: MARCOS ANTONIO LIMA BRASIL LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 34.404.353/0001-05

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é de **APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA MARKYN BRASIL A SER REALIZADA NO EVENTO INTITULADO CAPRINOVANO MUNICÍPIO DE QUEIMADA NOVA - PI, NA DATA DE 03/05/2025, COM**



**DURAÇÃO DE 01H:30MIN.****Fundamento Legal:** Art. 74, II, da Lei 14.133/21.**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste termo de contrato é de (180 dias), contados a partir de sua assinatura.**Data da Assinatura do Contrato:** 02 de maio de 2025.**Valor do Contrato: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)****Nº Nota de Reserva do SIAFE:** 2025NR00338**Nº da autorização da RO:** 2025RO04831**Fonte de Recurso:** 500 (Emenda parlamentar)**Unidade Orçamentária:** 47101**Natureza de Despesa:** 339039

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE**Pela contratada:** MARCOS ANTONIO LIMA BRASIL LTDA**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR****PORTRARIA Nº 232/2025 - GAB - SETUR**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO N° 183/2025 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ E MARCOS ANTÔNIO LIMA BRASIL LTDA.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: **Fanuel Adauto de Alencar, Matrícula: **9980-*** como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº 00153.000558/2025-16 e **MARCO AURELIO MIRANDA E SILVA, Matrícula: **9950-*, como Gestor do Contrato**, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º Fica Designado como fiscal substituto o servidor (a) **Igor Klaus Pinheiro Cavalcante Silva, Matrícula: **9947-*** como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.





Art. 3º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 4º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10473, datada de 5 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 002/2025	
Nº do Processo SEI	00114.000249/2023-32
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666, de 21/06/93
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	160101
Contratado	Poty Construtora E Empreendimentos Imobiliários Ltda.
CNPJ do Contratado	17.323.084/0001-05
Resumo do objeto do termo aditivo	<p>O objeto do presente termo aditivo do Contrato Nº 002/2025 prorrogação do prazo referente a obras de Pavimentação em Paralelepípedo nas ruas da Zona Urbana E Rural: Rua Principal do Povoado Brejinho, Rua Projeta 01 (Pov. Chico Antônio), Rua Projetada 02 (Pov. Chico Antônio), Rua Projetada 03 (Pov. Chico Antônio), Rua Projetada 04 (Pov. Chico Antônio), Rua Projetada 05 (Pov. Chico Antônio), totalizando 11.838,40 m² de área, no Município de Alto Longá - PI, conforme art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93.</p> <p>1. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 120 (cento e vinte) dias, sendo prorrogado até a data de 03/09/2025.</p>
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	02 de maio de 2025
Signatários do contrato	Pela Contratante: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior. Pela contratada: Felipe De Santana Machado

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR





Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10476, datada de 5 de maio de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 05 AO CONTRATO Nº 010/2023	
Nº do Processo SEI	00114.000206/2021-95
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666, de 21/06/93
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	160101
Contratado	PMN ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ do Contratado	38.294.756/0001-63
Resumo do objeto do termo aditivo	O objeto do presente termo aditivo do contrato nº 010/2023 prorrogação do prazo de execução de serviços relativo contratação de empresa especializada de engenharia para realização de obras de construção da casa da Mulher Brasileira, Tipo IV, no município de São Raimundo Nonato PI tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí.O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 240 (duzentos e quarenta) dias, sendo prorrogado até a data de 17/07/2025.
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	12 de novembro de 2024





Signatários do contrato	Pela Contratante: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior. Pela Contratada: Pedro Macário de Castro Neto.
-------------------------	---

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10477, datada de 5 de maio de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI****EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 009/2025****CONCEDENTE:** SECRETARIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDUC/PI CNPJ Nº 06.554.729/0001-96**CONVENENTE:** APAE DE JOSÉ DE FREITAS/PI, CNPJ Nº 12.182.788/0001-83**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 00011.017749/2025-23

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem como objeto estabelecer regime de cooperação técnico – pedagógica para garantir a assistência educacional às pessoas com deficiência através da liberação de 06 (seis) servidores para prestarem serviços junto à CONVENENTE:

Servidores	Matrícula	Regime
1. Maria Betanha Machado Carneiro	114.663-7	20h
2. Keyla Linez de Vasconcelos Santana	179.048-0	40h
3. Marilene do Nascimento Carvalho Silva	111.693-2	40h
4. Ronaldo Campos Chaves	130.719-3	40h
5. Rubens Fernandes e Silva	232.900-0	40h
6. Sonia Rejane Ferreira Medeiros	106.764-8	20h

VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2025.**DATA DA ASSINATURA:** 09/04/2025.

SIGNATÁRIOS: Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário Estadual de Educação - Fernanda Vasconcelos Fortes Paiva - Presidente - APAE de José de Freitas/PI.

*(assinado eletronicamente)***Francisco Washington Bandeira Santos Filho**

**Secretário de Estadual da Educação***(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10489, datada de 5 de maio de 2025.)***INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - ISBPI**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2025	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000057/2025-21
CONTRATANTE	Instituto de Saneamento Básico do Piauí - ISBPI
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	COELHO ENGENHARIA LTDA
CNPJ CONTRATADO	29.10.312/0001-25
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE ASSENTAMENTO CACHOEIRA, NA ZONA RURAL DE PAULISTANA, NO ESTADO DO PIAUÍ
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	25/04/2026
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO	30/08/2025
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2025RO04748
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	29/04/2025
VALOR DO CONTRATO	R\$ 3.230.730,80 (três milhões, duzentos e trinta mil setecentos e trinta reais e oitenta centavos)
FONTE DE RECURSOS	754 - Recursos de Operações de Crédito
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATADO: Magno Pires Alves Filho; PELA CEDIDA: CHRISTIAN JONES COELHO TEIXEIRA

Magno Pires Alves Filho

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

Diretor Geral

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10495, datada de 5 de maio de 2025.)***COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL-PI****SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO : Nº 026/2022****PROCESSO Nº : 00132.000771/2025-68**



Nome do Contratante: COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS EFOMENTO AO LAZER (CENDFOL)

CNPJ do Contratante: 15.029.783/0001-03

Nome da Contratada: LIMPSEERV LTDA **CNPJ/CPF da Contratada:** 07.194.788/0001-63

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 026/2022, relativo à prestação de serviços contínuos de mão de obra, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 03/05/2025 a 02/05/2026.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Valor a executar no exercício corrente: R\$ 1.250.790,88 (Um milhão, duzentos e cinquenta mil, setecentos e noventa reais e oito centavos).

Nº da nota de reserva no SIAFE: 2025NR00083

Nº da autorização de reserva orçamentária no SIAFE: 2025RO04910

Fonte de Recursos: 500

Programa de Trabalho: 08.122.0109.2000

Natureza da Despesa: 339092

Signatários do Contrato: Simone Pereira de Farias Araújo, (Coordenador Geral da Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas e Fomento ao Lazer).- **CONTRATANTE**

Sebastião Wryas Silva Moura. Limpserv Ltda (CONTRATADA)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10505, datada de 5 de maio de 2025.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO-PI

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico Nº 006/2025. Proc. Adm. nº: 003/2025. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de material de expediente e papelaria para a prefeitura municipal, suas secretarias e o hospital do município de Monsenhor Hipólito-PI. Contratante: Município de Monsenhor Hipólito/PI, inscrito no CNPJ nº 06.553.770/0001 - 48. Contratada: GRAFICA E EDITORA BRITO & SILVA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 55.587.827/0001-35. Valor: R\$ 302.260,86. Fonte de recursos: 500; 550; 540; 541; 542; 543; 600; 621; 660. Vigência: 12 meses. Data da assinatura do contrato Nº 026/2025: 15 de abril de 2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO-PI

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico Nº 007/2025. Proc. Adm. nº: 002/2025. Objeto: Sistema de registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de material gráfico a fim de suprir as necessidades da prefeitura municipal, suas secretarias e o hospital do município de Monsenhor Hipólito-PI. Contratante: Município de Monsenhor Hipólito/PI, inscrito no CNPJ nº 06.553.770/0001 - 48. Contratada: GRAFICA E EDITORA BRITO & SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.587.827/0001- 35. Valor: R\$ 419.643,48. Fonte de recursos: 500; 550; 540; 541; 542; 543; 600; 621; 660. Vigência: 12 meses. Data da assinatura do contrato Nº 027/2025: 15 de abril de 2025.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10518, datada de 5 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 48/2024

Contratante: Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.

CNPJ Nº 09.579.079/0001-21.

Contratada: REI GRÁFICA E EDITORA LTDA

CNPJ Nº 10.175.042/0001-17

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, que tem como objetivo a modificação unilateral do contrato 48/2024, por parte da administração, visando a inclusão da fonte de recursos 759 - Recursos Vinculados a Fundos, conforme se observa:

ÓRGÃO	UNIDADE GESTORA	FONTE DE RECURSOS
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS	30104	759-Recursos Vinculados a Fundos

Maria Regina Sousa

Secretária

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10520, datada de 5 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC



**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n.º 008/2025**

N.º DO PROCESSO SEI	00011.017629/2025-26		
FUNDAMENTO LEGAL	Lei 13.019/2014, ao Decreto Estadual nº 17.083/2017 - anexo único e suas alterações, ao Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, à Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público N°008/2025 (017598124) ao Parecer PGE (017822031) nº 70/2025 PGE-PI/PLC/CSSEDUC/JEPPF, Parecer Orientativo CGE/PI nº 21/2025 (017757268).		
CONCEDENTE	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDUC, CNPJ Nº 06.554.729./0001-96.		
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102		
CONVENENTE	ASSOCIAÇÃO PARA O BEM-ESTAR DO MENOR CARENTE DE ESPERANTINA - AMARE, CNPJ n.º 12.175.485/0001-33		
OBJETO	O presente Termo de Fomento tem como objeto "Convivência e Fortalecimento de vínculos familiares e escolares", envolvendo ações de enfrentamento da vulnerabilidade social, garantindo o acesso à Educação Integral de 400 (quatrocentas) crianças e adolescentes no Município de Esperantina - PI.		
PRAZO DE VIGÊNCIA	Da data de sua assinatura até 28 de fevereiro de 2026.		
PRAZO DE EXECUÇÃO	Da data de sua assinatura até 28 de fevereiro de 2026.		
DATA DA ASSINATURA	<i>Data do sistema - Registrado eletronicamente.</i>		
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Natureza	Fonte de Recursos
14102	12.368. 0102. 6247	335041	500
FONTE DE RECURSOS	500		
NATUREZA DA DESPESA	3.3.50.41		
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2025NR01213 2025NR01175		
Nº NOTA PATRIMONIAL	2025RO04663		





SIGNATÁRIOS DA PARCERIA

Francisco Washington Bandeira Santos Filho, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Concedente.

Jozirene Oliveira Chaves de Carvalho, representante legal da ASSOCIAÇÃO PARA O BEM-ESTAR DO MENOR CARENTE DE ESPERANTINA - AMARE - Convenente

FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10534, datada de 5 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 106/2025	
Nº do processo SEI	00022.000580/2025-43
Fundamento Legal	Artigo 74, <i>Caput</i> , da Lei nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	LIGA AMADORA CAMPO MAIORENSE DE ESPORTES
CNPJ/CPF do Contratado	07.361.447/0001-35
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO para atender ao Projeto 14º CAMPEONATO COMUNITÁRIO DO ALTO DO MEIO 2025 , no Povoado Alto do Meio município de Campo Maior - PI, no valor de R\$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais)
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais))
Dotação Orçamentaria	XX/2025 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00269 / 2024NR0270
Nº Autorização no SIAFE	2025RO04400
Nº Contrato no SIAFE	25015230

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES



Secretário Estadual de Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2025	
Nº do processo SEI	00022.000580/2025-43
Fundamento Legal	Artigo 74, Caput, da Lei nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	LIGA AMADORA CAMPO MAIORENSE DE ESPORTES
CNPJ/CPF do Contratado	07.361.447/0001-35
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO para atender ao Projeto 14º CAMPEONATO COMUNITÁRIO DO ALTO DO MEIO 2025 , no Povoado Alto do Meio município de Campo Maior - PI, no valor de R\$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais)
Data de Assinatura	16/04/2025
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais))
Dotação Orçamentaria	XX/2025 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00269 / 2024NR0270
Nº Autorização no SIAFE	2025RO04400
Nº Contrato no SIAFE	25015230

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretário Estadual de Cultura

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10538, datada de 5 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO SEDUC/PI Nº 219/2022
--





Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	COSTA E CARVALHO LTDA.
CNPJ do Contratado	02.960.929/0001-98
Resumo do objeto do Termo de Rescisão	<p>O presente expediente tem por objeto a Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo nº 219/2022, celebrado sob a forma de empreitada por preço unitário, cujo escopo consistia na execução da Empreitada por Preço Unitário, para a Execução da Obra de Reforma da Unidade Escolar Nair Gonçalves, localizada no município de Teresina - PI. A medida encontra fundamento jurídico nos incisos I, V e VII do art. 78, bem como no inciso I do art. 79, ambos da Lei nº 8.666/1993, combinados com a Cláusula Vigésima Segunda, inciso I, do referido contrato, além da legislação correlata aplicável à espécie.</p> <p>A rescisão em apreço está amparada nos Despachos Orientativos do Núcleo Setorial SEDUC - CGE/PI (id 016478290) e da Consultoria Jurídica Setorial - PGE/PI (016698766 e 017899236), bem como a autorização da autoridade competente, o Exmo. Sr. Secretário de Estado da Educação (id. 017762945), além da Justificativa Fundamentada (id. 017950081) constante do Processo de Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo.</p> <p>A motivação para a presente rescisão decorre do inadimplemento contratual por parte da empresa contratada, que incorreu em inexecução injustificada do objeto contratual, resultando em paralisação irregular da obra, em manifesta afronta aos prazos e às obrigações estabelecidos no projeto pactuado. Tal conduta comprometeu o regular andamento da execução contratual, conforme evidenciado na instrução processual constante no Processo Administrativo SEI nº 00011.033781/2024-75, sendo, portanto, inviável a continuidade da avença, à luz do princípio do interesse público.</p> <p>Ressalte-se que, mesmo após regular notificação (id. 017855606), a contratada não apresentou manifestação ou providência hábil à resolução das irregularidades apontadas, descumprindo, assim, as disposições contratuais constantes nas Cláusulas Vigésima Primeira (Das Penalidades) e Vigésima Segunda (Da Rescisão).</p> <p>Diante do exposto, revela-se conveniente e oportuno o rompimento unilateral do Contrato Administrativo nº 219/2022, nos termos da decisão administrativa proferida pela autoridade competente, em atenção ao interesse público e à necessidade de continuidade do serviço essencial.</p>
Data de Assinatura do Termo	05 de maio de 2025
Signatário da Rescisão	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10540, datada de 5 de maio de 2025.)





ATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

ATO Nº 194, DE 02 DE MAIO DE 2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2024 - SESAPI - Relançamento

PROCESSO SEI - PI Nº. 00012.044326/2024-95

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas atribuições legais, depois de examinar a Proposta de Trabalho e Documentação de Habilitação relativas ao Chamamento Público nº. 15/2024 - SESAPI - Relançamento, vinculado ao Processo SEI - PI nº 00012.044326/2024-95, que tenha por objeto a seleção de Instituição Sem Fins Lucrativos, qualificadas como Organização Social na área da saúde, visando a implantação, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da CENTRAL DE EXAMES - CORRENTE.

RESOLVE

Concordar com o resultado proferido pela Comissão de Seleção designada pela Portaria nº 5851, de 31 de outubro de 2024, **HOMOLOGANDO** o resultado declarado, classificando a Proposta de Trabalho que se encontra em consonância com os termos do Edital de Chamamento Público nº 15/2024 - SESAPI - Relançamento, considerando classificada e habilitada a Organização Social **Associação Filantrópica Nova Esperança - AFNE**, inscrita sob o nº 06.058.863/0001-04, por atender aos requisitos constantes no referido Edital e declarar a Organização Social **ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE** vencedora do Chamamento Público nº 15/2024 - SESAPI - Relançamento, conforme quadro abaixo:

Classificação	Organização Social	Situação
1ª	ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE	Classificada

(Assinado e datado eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde

(Transcrição da nota ATOS de Nº 10435, datada de 5 de maio de 2025.)

AVISOS




SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2025	
Nº do processo SEI	00224.000633/2023-98
Modalidade de Llicitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Tipo de licitação	MENOR PREÇO
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA CNPJ sob o nº 22.911.207/0001-50
Resumo do objeto da licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE 45,50 KM DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ - PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÕES DA SEFIR https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.aps
Data de abertura e entrega das propostas	21/05/2025 às 10:00 (dez) horas
Valor global estimado	R\$ 2.989,941,00 (dois milhões, novecentos e oitenta e nove mil e novecentos e quarenta e um reais)

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 10442, datada de 5 de maio de 2025.)
PREFEITURA DE CAMPO MAIOR-PI
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004.128/2025

A PREFEITURA DE CAMPO MAIOR-PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados, que, no dia 20 de maio de 2025, às 11h (onze horas), realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COM VESTIÁRIOS, PADRÃO FNDE, CONFORME PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS, RELATIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 7861/2013, FIRMADO ENTRE O FNDE E A PREFEITURA DE CAMPO MAIOR-PI, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO MAIOR-PI. Fonte de Recursos: 500 -





Ordinário; 569 - FNDE; Previstos no orçamento vigente. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Valor estimado: R\$ 517.335,50. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Prefeitura, na sala do Setor de Licitações, situada na Praça Luís Miranda, nº 318, Centro, Campo Maior - PI, CEP 64280-000, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) em dias úteis.

Campo Maior-PI, 30 de abril de 2025.

Maria José Andrade Santos

Secretaria Municipal de Educação de Campo Maior-PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 10475, datada de 5 de maio de 2025.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA

**AVISO DE SUSPENSÃO Nº 01
Concorrência nº 03/2025
Processo SEI nº 00240.003062/2024-26**

Objeto: Obra para implantação de **5.345,80 m²** de pavimentação em paralelepípedo **no município de Cocal do Alves - PI**.

COMUNICAMOS que está **SUSPENSA a Concorrência nº 03/2025**, sendo **REMARCADO, para o dia 27/05/2025 às 09:00h** considerando a necessidade de ajuste no cadastro da licitação no portal.

Outras informações poderão ser obtidas com o setor de Licitações, situado na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, sediada na Rua João Cabral, nº 2319, Bairro Pirajá, CEP: 64.002-150, Teresina-PI, no horário de 8h às 13h.

CÂNDICE MOREIRA BEZERRA LEMOS

Agente de contratação

Fábio Abreu Costa

Secretário de Assistência e Defesa Agropecuária do Estado do Piauí

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 10485, datada de 5 de maio de 2025.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2025





Nº do processo SEI	00224.001057/2023-04
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Tipo de licitação	MENOR PREÇO
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50.
Resumo do objeto da licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE 38,36 KM DE ESTRADA VICINAL COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA- PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÕES DA SEFIR https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp
Data de abertura e entrega das propostas	22/05/2025 às 09:00 (nove) horas
Valor global estimado	R\$ 2.234.049,14 (dois milhões, duzentos e trinta e quatro mil, quarenta e nove reais e quartoze centavos)
Dotação orçamentária	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 56 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 56101; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.451.0105.6067
Fonte de recursos	706
Natureza da despesa	449051

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 10486, datada de 5 de maio de 2025.)

AVISO DE LEILÃO

(05º Leilão 2025 Dia 27/05/2025)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN-PI

AVISO DO EDITAL DE LEILÃO. EDITAL 05º/2025. DETRAN - PI. DATA: 27.05.2025, às 09:00h VIP Gestão e Logística S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 08.187.134/0004-18, na condição de Terceirizada de Serviços de Remoção, Guarda e Alienação de Veículos Apreendidos em Operações de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito Do Piauí, torna público, para o conhecimento dos





interessados, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e contratos da Administração Pública, Lei Federal nº 6.575, de 30 de setembro de 1978, que dispõe sobre o depósito e venda de veículos removidos, apreendidos e retidos, em todo o Território Nacional pelas autoridades de trânsito, Lei Federal nº 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB no seu Art.º 328, alterado pela Lei nº 13.160 de 25.08.2015, Resolução 623/16 do CONTRAN, Lei Federal nº 8.722, de 27 de outubro de 1993, que torna obrigatório a baixa de veículo vendida como sucata, Decreto Federal nº 21.981/32 que regula a realização de leilões públicos no país, e em conformidade com as demais normas e regulamentações infra legais atinentes à espécie, que fará realizar, por intermédio do Leiloeiro Oficial do Estado do Piauí, Sr. ERICO SOBRAL SOARES, Matrícula 15/15-JUCEPI, Leilão Público, do tipo maior lance, para a alienação de veículos na condição de **RECUPERAVEIS E SUCATA** apreendidos e removidos nas operações de trânsito promovidas/realizadas pelo DETRAN-PI e não recuperados por seus proprietários nos prazos e formas legais. O leilão acontecerá de forma "online/eletrônica", no dia 27 de maio de 2025, pregão online/eletrônico transmitido e acessado via Login e senha no site www.vipleiloes.com.br. O edital poderá ser retirado no site do DETRAN-PI (www.detran.pi.gov.br) e no site do Leiloeiro Oficial (www.vipleiloes.com.br). Mais informações poderão ser obtidas também no local do leilão ou ainda pelos telefones (86) 3301-5000 e 3232-3480.

VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A

Teresina, 05 de maio de 2025

AVISO DE LEILÃO

(01º Leilão 2025 Dia 23/05/2025)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN-PI

O Departamento de Trânsito do Piauí - DETRAN/PI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Gil Martins, nº 2000, bairro Redenção, Teresina (PI), fones: 86-3216-2866/3216-5054, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A, portadora do CNPJ Nº 08.187.134/0004-18, fará realizar, LEILÃO PÚBLICO, na modalidade ONLINE/ELETRONICO para a venda de sucata inservível de veículos automotores retidos, removidos ou apreendidos a qualquer título, referentes aos lotes constantes dos Anexos, por quilograma, para venda de MATERIAL FERROSO PARA RECICLAGEM, RESULTANTE DA PREPARAÇÃO, COMPACTAÇÃO E TRITURAÇÃO DE VEÍCULOS DE TERCEIROS E COMPONENTES VEICULARES, CLASSIFICADOS COMO SUCATAS INSERVÍVEIS, por intermédio do Leiloeiro Oficial, Matrícula nº 02/1994 e ERICO SOBRAL SOARES, Leiloeiro Público Oficial, Matrícula nº 15/2015, no dia, 23 DE maio DE 2025 ás 09 horas, para os bens constantes no ANEXO. O leilão será realizado no site da VIP LEILÕES www.vipleiloes.com.br. O leilão terá início às 09h00min. LEILÃO PÚBLICO, do tipo maior lance, para a alienação de VEÍCULOS na condição de SUCATA INSERVÍVEL, observados os valores mínimos estipulado no Anexo I, parte integrantes deste edital, estando os proprietários devidamente notificados por carta, ou auto de remoção e Edital. Os





presentes Leilões serão regidos pela Lei 6.575, de 30-09-78; Lei 8.666, de 21-06-93, com alterações introduzidas pela lei 8.883/94, de 08-06-94; Decreto nº 21.981/32; Resolução CONTRAN nº 623/2016; pelas disposições abaixo relacionadas e demais legislações aplicáveis à espécie. VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A

VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A

Teresina, 05 de maio de 2025

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 10493, datada de 5 de maio de 2025.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 019/2025	
Nº do processo SEI	00224.001399/2023-16
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Tipo de licitação	MENOR PREÇO
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50.
Resumo do objeto da licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) PASSAGENS MOLHADAS NO MUNICÍPIO DE ALEGRETE - PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÕES DA SEFIR https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp
Data de abertura e entrega das propostas	22/05/2025 às 11:00 (onze) horas
Valor global estimado	R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais)
Dotação orçamentária	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 56 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 56101; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.451.0105.6067
Fonte de recursos	754
Natureza da despesa	449051

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 10504, datada de 5 de maio de 2025.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA





AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025 OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA CESTAS BÁSICAS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES , COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADDANIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS CONFORME ANEXO I. Acolhimento 07/05/2025, DATA DE ABERTURA: 20/05/2025 às 09:30h - Local: no site www.bnc.org.br. Parnaíba(PI), de maio de 2025. Bruna Miranda Gomes Agente de Contratação - Pregoeiro.

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 10513, datada de 5 de maio de 2025.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA - PI

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

O município de Inhuma/PI, Estado do Piauí, através do seu Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados que em cumprimento à Lei Federal nº 14.133/2023 e demais normas pertinentes, que realizará Licitação na Modalidade Credenciamento nº 001/2025, e receberá o Termo de Adesão e Documentos de Habilitação até as 12:00h do dia 16 de abril de 2025, na sede da Prefeitura (Praça João de Deus, 209 - Centro - CEP 64535-000, Inhuma/PI), ou através do endereço eletrônico 'prefeiturainhumapi@gmail.com. Objeto: Credenciamento para contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de transporte escolar terrestre para o acesso dos alunos matriculados na rede pública de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação de Inhuma/PI. Valor Previsto: R\$ 15.409,23(quinze mil, quatrocentos e nove reais e vinte e três centavos). Condições estabelecidas no edital e seus anexos. O Edital poderá ser adquirido no Licitações Web do TCE/PI.

Inhuma/PI, 02 de maio de 2025.

ELBERT HOLANDA MOURA

Prefeito Municipal

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 10523, datada de 5 de maio de 2025.)

TERMOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025

Conforme os autos do Processo Administrativo SEI Nº 00012.027111/2024-18, sob a forma de





Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, através do procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, a favor da empresa PRATICA BRASIL EQUIPAMENTOS DE TREINAMENTO E SIMULACAO LTDA - CNPJ: 18.005.609/0001-19, com vistas à Aquisição de Modelo Básico de Treinamento de RCP (Torso Humano) com bolsa, Modelo Básico de Treinamento de RCP de corpo inteiro com bolsa, para suprir as demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí-SESAPI-PI, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência (ID [014906573](#)), no valor global de R\$ 20.735,60 (vinte mil setecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), cujas despesas correrão à conta dos recursos classificados com UG nº 17101 - FUNSAUDE/SUS-GESTÃO PLENA ESTADUAL e Fonte nº 601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada a formalização do contrato para fornecimento dos produtos/serviços e nota de empenho mediante apresentação de todas as certidões fiscais vigentes em favor da empresa indicada, consoante o art. 89, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar o fornecimento dos insumos acima especificados pela empresa indicada, promovendo-se a partir da emissão dos instrumentos contratuais, o acompanhamento do fornecimento dos bens/serviços. Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Dispensabilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72 da Lei 14.133/2021.

Teresina-PI, 30 de abril de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 10446, datada de 5 de maio de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-FUESPI

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A) ANDREZA MOITA MORAIS PROCESSO ADMINISTRATIVO 00089.012001/2025-31

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pela Pró-Reitora Adjunta de Administração - PRAD Profa. Rosineide Candeia de Araújo, manifesta a anuência da





rescisão contratual do(a) contratante(a) ANDREZA MOITA MORAIS, mat.: 357574-8, os efeitos retroagirão a contar a de 29 de abril de 2025, nos termos da cláusula sétima, alínea "e", do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, II, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o contrato celebrado, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativo às obrigações assumidas no ajuste, ora rescindido, operando-se tal rescisão a partir desta data.

(Assinado Eletronicamente)

Rosineide Candeia de Araújo

Pró-Reitora Adjunta de Administração – PRAD

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 10458, datada de 5 de maio de 2025.)

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÁS DROGAS E FOMENTO AO LAZER-CENDFOL.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº 122/2024

PROCESSO Nº:

Nome do Contratante: COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER (CENDFOL)

CNPJ do Contratante: 15.029.783/0001-03

Nome da Contratada: MEGA-ON SOLUÇÕES LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 10.675.963/0001-49

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 122/2024, relativo à prestação de serviços contínuos de mão de obra, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 02/05/2025 a 01/05/2026.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Valor a executar no exercício corrente: R\$ 242.790,24 (Duzentos e quarenta e dois mil, setecentos e noventa reais e vinte e quatro centavos).

Nº da nota de reserva no SIAFE: 2025NR00018

Nº da autorização de reserva orçamentária no SIAFE: 2025RO04902

Fonte de Recursos: 500





Programa de Trabalho: 08.122. 0109. 2000

Natureza da Despesa: 339037

Signatários do Contrato: Simone Pereira de Farias Araújo, (Coordenadora Geral da Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas e Fomento ao Lazer). - **CONTRATANTE**

Eliceide Campelo Bastos Ribeiro, (Mega-on Soluções Ltda)- **CONTRATADA**

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 10465, datada de 5 de maio de 2025.)

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - PROFESSOR AFONSO SENA GONÇALVES - FAPEPI-PI

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - PD&I Nº 8/2025

PROCESSO Nº: 00017.000735/2025-11.

PARTÍCIPES: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ “PROFESSOR AFONSO SENA GONÇALVES” - FAPEPI, CNPJ 00.422.744/0001-02, com sede na Av. Odilon Araújo, nº 372, Bairro Piçarra, Teresina-PI, CEP 64017-280, representada por seu Presidente, João Xavier da Cruz Neto e SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN, registrada no CNPJ/MF nº 06.553.523/0001-41, situada na Av. Miguel Rosa, nº 3190, bairro Centro-Sul, Teresina - Piauí, CEP 64001-490, doravante denominada SEPLAN, representada neste ato por seu Secretário Washington Luís de Sousa Bonfim.

OBJETO: O presente **Acordo de Cooperação Técnica** tem por objeto **desenvolver o processo de revisão participativa do PPA 2024-2027 do Estado do Piauí**, conforme estabelecido no Plano de Trabalho, de modo a assegurar a participação social, a análise técnica e a transparência na elaboração das políticas públicas.

VIGÊNCIA: Este Acordo entrará em vigor na data de sua publicação, pelo prazo de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado, a critério dos partícipes, por Termos Aditivos, desde que tal interesse seja manifestado, previamente e por escrito, em até 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência.

DATA DE ASSINATURA: 05/05/2025.

ASSINAM:

PELA FAPEPI: JOÃO XAVIER DA CRUZ NETO, PRESIDENTE.

PELA SEPLAN: WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM, SECRETÁRIO.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 10467, datada de 5 de maio de 2025.)



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI****PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 162/2024/CGE-PI**

Processo(s) nº 00011.040383/2023-24

TERMO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD)

Considerando o teor do RELATÓRIO Nº 59/2025/CGE-PI/GAB/CG/UNICRG/GECOD ([016733374](#)) e do PARECER Nº PGE-PCJ/219/2020 ([017208154](#)), cuja fundamentação adoto para decidir, conclui-se pelo arquivamento do PAD Nº 162/2024/CGE-PI, instaurado em face de FERNANDO GUEDES DA SILVA, por perda superveniente do objeto decorrente do comprovado desligamento do cargo de Professor Substituto, matrícula nº 382158-7, vinculado à Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 02 de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 10481, datada de 5 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 96/2024/CGE-PI**

Processo nº 00313.001976/2023-71

TERMO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD)

Considerando o teor do RELATÓRIO Nº 97/2025/CGE-PI/GAB/CG/UNICRG/GECOD ([017487000](#)) e do PARECER nº 14/2025/PGE-PI/PFCAA/CHEFIA ([017577907](#)) cuja fundamentação adoto para decidir, conclui-se pelo arquivamento do PAD Nº 96/2024/CGE-PI, instaurado em face de JUCELES DAMASCENO ANDRADE, Matrícula nº 095794-1, em virtude da perda do objeto caracterizada pela regularização superveniente da situação funcional da servidora.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.





GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, 02 de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 10484, datada de 5 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 24/2021/CGE-PI

Processo nº 00313.000555/2019-46

TERMO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD)

Considerando o teor do RELATÓRIO Nº 90/2025/CGE-PI/GAB/CG/UNICRG/GECOD ([017255365](#)) e do PARECER PGE/WG/PFCAA N° 018/2025 ([017537833](#)) cuja fundamentação adoto para decidir, conclui-se pelo arquivamento do PAD Nº 24/2021/CGE-PI, instaurado em face de ABDIAS LOURENÇO GOMES, Matrícula nº 106453-3, em virtude da comprovada condição clínica que acomete o investigado.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 02 de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 10494, datada de 5 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN

Termo de adjudicação e homologação Nº: 017788827/2025/SEPLAN-PI/GAB/SUTEF/DOEX/PDH
Teresina/PI, 23 de abril de 2025.

PROCESSO Nº: 00017.000351/2025-06

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - 2025/SEPLAN-PI/GAB/SUTEF/DOEX/PDH-
SEPLAN-PI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO





O Secretário do Planejamento do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Constituição Federal, bem como no inciso IV, do art. 71, da Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores, Acordo de Empréstimo nº 9596-BR Manual Operativo do Projeto PDH (MOP/PDH), e considerando as Especificações Técnicas (id. [016642601](#)), análise de Conformidade UCP (id. [016793282](#)), Parecer Jurídico nº 47 (id. [017059535](#)), aprovado pelo Despacho PGE-PI/GAB/AP3 Nº 385/2025 (id. [017130933](#)) e PGE_DESPACHO - PLC - Revisão PGE-PI/GAB/PLC Nº 322/2025 (id. [017112997](#)), Relatório de Avaliação Final (id.[017784998](#)), Ata de Reunião da CEL/PDH (id. [017784998](#)).

R E S O L V E:

1. ADJUDICAR o objeto do certame à empresa RECICLE EXPRESS IND. E COM. LTDA., registrada no CNPJ nº 07.969.885/0001-80, situada na Rua Desembargador Francisco Pires de Castro, nº 552/1, Centro/Sul, CEP: 64.002-150, Teresina-PI, no valor total global de R\$ 205.950,00 (duzentos e cinco mil novecentos e cinquenta reais); por ser de direito e para que produza os jurídicos efeitos.

2. HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à Solicitação de Cotação nº 001/2025, do Processo SEI Nº 00017.000351/2025-06, cujo objeto consiste na contratação de empresa para aquisição de mobiliários (mesas, cadeiras e gaveteiros), para atender as necessidades da Unidade Coordenadora do Projeto - UCP/PDH (SEPLAN/PI), a ser custeada com recursos do “Programa de Investimento em Saúde e Proteção Social para Recuperação do Desenvolvimento Humano Pós-Covid 19 - Projeto Pilares de Desenvolvimento Humano - PDH”

3. DETERMINAR a publicação desse termo ou resumo e, posteriormente, sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Teresina (PI), 23 de abril de 2025.

(assinado eletronicamente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Estado do Planejamento
SEPLAN-PI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 10503, datada de 5 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 116/2021/CGE-PI**

Processo nº 00313.001723/2019-11

TERMO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD)

Considerando o teor do RELATÓRIO Nº 73/2025/CGE-PI/GAB/CG/UNICRG/GECOD ([016875256](#)) e do PARECER PGE.PFCAA Nº 12/2025-GP ([017563904](#)) cuja fundamentação adoto para





decidir, conclui-se pelo arquivamento do PAD Nº 116/2021/CGE-PI, instaurado em face de EDESIO SOUSA DO Ó, matrícula n.º 106213-1, em virtude da comprovada prestação de contas dos recursos recebidos na qualidade de Coordenador do Conselho Escolar e Diretor da Unidade Escolar Ensino médio de Currais/Helio F. da Fonseca, localizada no Município de Currais-PI.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 02 de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 10536, datada de 5 de maio de 2025.)

DECISÕES

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI

DECISÃO Nº	765/2025/DG
PROCESSO Nº	00071.005012/2022-19
INTERESSADOS:	LIRIO ANTÔNIO PARISOTTO
ASSUNTO:	INTERPI: Análise da Cadeia Dominial

DECISÃO

I. RELATÓRIO

Cuida-se de processo de Análise de Cadeia Dominial, cumulado com pedido de "Certidão de Regularidade Dominial Provisória", formulado por **LIRIO ANTÔNIO PARISOTTO**, relativo ao imóvel denominados "*Fazenda Sossego e Vão do Sal*", localizados no Município de Ribeiro Gonçalves/PI, matriculados sob o nº 1405 e 4508 na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Ribeiro Gonçalves/PI, de propriedade do requerente.

O pleito fundamenta-se no Decreto Estadual nº 23.692, datado de 28 de março de 2025, que condicionou o ato administrativo por meio do qual o Estado do Piauí reconhece a legitimidade da aquisição original de imóvel rural matriculado em nome de pessoa física ou jurídica.

É o que basta relatar.

II. FUNDAMENTAÇÃO





O referido decreto estabelece a obrigatoriedade da apresentação da (CRD), a ser emitida após reconhecimento da regularidade da origem dominial do imóvel, exigindo a comprovação da regularidade dominial para atividades que envolvam exploração do solo.

A norma em questão visa conferir segurança jurídica aos processos de licenciamento ambiental, facultando à autarquia fundiária do Estado do Piauí a prerrogativa de se manifestar acerca da validade dos documentos de propriedade que instruem os pedidos, com o intuito de coibir a utilização indevida do patrimônio público por particulares e, assim, prevenir desvios no campo, notadamente a grilagem de terras.

Em conformidade com o disposto nos artigos 2º e 3º da Lei nº 6.947/17, o interessado poderá requerer a emissão da Certidão de Regularidade Dominial (CRD) junto ao INTERPI, instruindo seu pedido com certidão de inteiro teor atualizada da matrícula do imóvel e com a respectiva certidão de cadeia dominial, veja:

Art. 2º Compete ao Instituto de Regularização Fundiária e do Patrimônio Imobiliário do Estado do Piauí – INTERPI – emitir a CRD, de ofício ou mediante requerimento, observado o procedimento estabelecido neste Decreto.

Art. 3º O interessado poderá requerer a emissão da Certidão de Regularidade Dominial (CRD) junto ao INTERPI, instruindo seu pedido com a certidão de inteiro teor atualizada da matrícula do imóvel e com a respectiva certidão de cadeia dominial.

§ 1º Havendo menção, na certidão de inteiro teor, de registros anteriores (matrículas ou transcrições anteriores), o interessado deverá providenciar a juntada das certidões de inteiro teor referentes a todas elas, de modo a possibilitar a reconstituição integral da cadeia dominial, ressalvadas as hipóteses do art. 6º, deste Decreto.

§ 2º Na ausência de descrição com coordenadas georreferenciadas do perímetro do imóvel na certidão de inteiro teor da matrícula objeto do requerimento, o interessado deverá anexar ao seu requerimento a certificação atual da poligonal emitida pelo SIGEF/INCRA.

§ 3º Quando a origem da cadeia dominial do imóvel decorrer de processo judicial ou extrajudicial, deverão ser juntadas cópias integrais do respectivo processo.

§ 4º Nas hipóteses de perda, extravio ou deterioração de documento oficial essencial para a comprovação da origem legítima do domínio, a análise considerará as particularidades do caso e demais elementos comprobatórios.

§ 5º Havendo, nas certidões de inteiro teor e de cadeia dominial, remissão a título de domínio ou escritura pública outorgados pelo Estado do Piauí ou por qualquer de suas entidades, antes de 1º de dezembro de 2019, o INTERPI providenciará a juntada da documentação correspondente.

Elencados os critérios estabelecidos em lei é imperioso a subsunção do despacho DIGEF (id.015922131), o qual opina pela extinção do pedido, uma vez que restou constatado que a parte interessada, quedou-se **inerte quanto as determinações do aludido Despacho ASTEC 12**





(8941474), sendo, pois, certificado o decurso do prazo para manifestação por duas vezes (id's. 011064978 e 014290238).

III. DECISÃO

Logo, em face do exposto e tendo em vista que o interessado manteve-se inerte, e que o processo corre por interesse exclusivo do mesmo, **DETERMINO** a **EXTINÇÃO do pedido sem análise de mérito.**

Noutro espeque vislumbra-se, a possibilidade de prejuízo ao erário por conta de particular estar explorando imóvel sem a comprovação da legitimidade do destaque, o que impõe **a abertura de processo de fiscalização dominial.**

A reconsideração do processo deve ser feita no prazo de 10 (dez) dias, apresentando fatos e fundamentos novos capazes de modificar a Decisão DG apresentada aos autos, segundo o artigo 41 da Lei Estadual nº 6.782/2016 (Lei de Processo Administrativo Estadual).

Após a devida intimação, sem manifestação tempestiva do interessado, encaminhe os autos ao núcleo de registros do INTERPI para a devida **abertura de processo de fiscalização dominial.**

Por fim, arquivem-se os autos.

Publique-se no DOE.

À Secretaria Geral, para cumprimento.

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral - INTERPI

Referência:

Processo nº 00071.005012/2022-19 SEI nº 017697103

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI

DECISÃO Nº	411/2025/INTERPI-PI/DIGEF/GRF
PROCESSO Nº	00071.002158/2024-66
INTERESSADOS:	JEAN CARLOS ALVES DE SOUSA, LUZINETE DA SILVA
ASSUNTO:	Regularização Fundiária: Doação

DECISÃO

Trata-se de pedido de Regularização de Ocupação na Modalidade **Doação**, formulado por **JEAN**





CARLOS ALVES DE SOUSA e LUZINETE DA SILVA, referente ao imóvel **JEAN CHALÉ**, com área de **25,1219 ha**, localizado no município de **SANTA LUZ-PI**.

Instado a fazer a devida instrução do seu pedido, nos termos do Checklist RO-Doação 80 (Id 014877706), a parte interessada quedou-se inerte quanto à específica determinação, conforme as certidões de decurso de prazo acostadas nos autos (Id 016755927).

Diante do exposto e tendo em vista que o interessado manteve-se inerte, decorrendo, com isso, o prazo para qualquer manifestação e que o processo corre por seu interesse exclusivo, DETERMINO, conforme [Instrução Normativa nº01/2024, art. 2º](#), a **EXTINÇÃO** do pedido formulado pelo requerente, **sem análise de mérito**.

A reconsideração do processo deve ser feita no prazo de 5 (cinco) dias, apresentando fatos e fundamentos novos capazes de modificar a Decisão DG apresentada aos autos, segundo o artigo 41 da Lei Estadual nº 6.782/2016 (Lei de Processo Administrativo Estadual).

Após esse prazo, o requerente pode apresentar novo pedido devidamente instruído em processo SEI diverso.

VINÍCIUS SALES OLIVEIRA COELHO

Diretor de Gestão Estratégica Fundiária - DIGEF

Referência:

Processo nº 00071.002158/2024-66 SEI nº 017395444

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI

DECISÃO Nº	264/2025/INTERPI-PI/DIGEF/GRF
PROCESSO Nº	00071.002165/2024-68
INTERESSADOS:	ELVIRA ALVES SOARES
ASSUNTO:	Regularização Fundiária: Doação

DECISÃO

Trata-se de requerimento de Regularização de Ocupação na modalidade **Doação**, formulado por **ELVIRA ALVES SOARES**, referente ao imóvel **XALÉ-DATA BOA VISTA**, com área de **50,0016 ha**, localizado no município de **SANTA LUZ-PI**.

Instado a fazer a devida instrução do seu pedido, nos termos do Despacho DG 1255 (Id 013741908) , a parte interessada quedou-se inerte quanto à específica determinação, conforme as certidões





de decurso de prazo acostadas nos autos (Id 015740832 e Id 016895761).

Diante do exposto e tendo em vista que o interessado manteve-se inerte, decorrendo com isso, o prazo para qualquer manifestação e que o processo corre por interesse exclusivo do mesmo, DETERMINO, conforme [Instrução Normativa nº01/2024, art. 2º.](#), a **EXTINÇÃO** do pedido formulado pelo requerente, **sem análise de mérito**.

A reconsideração do processo deve ser feita no prazo de 5 (cinco) dias, apresentando fatos e fundamentos novos capazes de modificar a Decisão DG apresentada aos autos, segundo o artigo 41 da Lei Estadual nº 6.782/2016 (Lei de Processo Administrativo Estadual).

Após esse prazo, o requerente pode apresentar novo pedido devidamente instruído em processo SEI diverso.

Após a devida intimação, arquivem-se os autos.

VINÍCIUS SALES OLIVEIRA COELHO

Diretor de Gestão Estratégica Fundiária - DIGEF

Referência:

Processo nº 00071.002165/2024-68 SEI nº 017071404

**INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ -
INTERPI-PI**

DECISÃO Nº	333/2025/INTERPI-PI/DIGEF/GRF
PROCESSO Nº	00071.001819/2019-79
INTERESSADOS:	VALDECI PETRONILIO DA SILVA
ASSUNTO:	Regularização Fundiária: Doação

DECISÃO

Trata-se de pedido de Regularização de Ocupação na Modalidade Doação, formulado por **VALDECI PETRONILIO DA SILVA**, do imóvel denominado "**SERRA DA MALHADINHA**", com área de **27,4728 ha**, localizado no município de **LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI**.

Instado a fazer a devida instrução do seu pedido, nos termos do Despacho Admissibilidade RFD 79 (Id 9029267), a parte interessada quedou-se inerte quanto à específica determinação, conforme a certidão de decurso de prazo acostada nos autos (Id 10049781).

Diante do exposto e tendo em vista que o interessado manteve-se inerte, decorrendo com isso, o prazo para qualquer manifestação e que o processo corre por interesse exclusivo do mesmo, DETERMINO, conforme [Instrução Normativa nº01/2024, art. 2º.](#), a **EXTINÇÃO** do pedido formulado





pelo requerente, **sem análise de mérito.**

A reconsideração do processo deve ser feita no prazo de 5 (cinco) dias, apresentando fatos e fundamentos novos capazes de modificar a Decisão DG apresentada aos autos, segundo o artigo 41 da Lei Estadual nº 6.782/2016 (Lei de Processo Administrativo Estadual).

Após esse prazo, o requerente pode apresentar novo pedido devidamente instruído em processo SEI diverso.

Após a devida intimação, arquivem-se os autos.

VINÍCIUS SALES OLIVEIRA COELHO

Diretor de Gestão Estratégica Fundiária - DIGEF

Referência:

Processo nº 00071.001819/2019-79 SEI nº 017212607

(Transcrição da nota DECISÕES de Nº 10448, datada de 5 de maio de 2025.)

ERRATAS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

ERRATA - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 32/2024 - SESAPI - RELANÇAMENTO

PROCESSO SEI - PI Nº 00012.048959/2024-72

Diário Oficial do Estado nº 70/2025, de 14 de abril de 2025, p. 123

Onde se lê:

ETAPA DESCRIÇÃO DA ETAPA

		DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	15/04/2025
2	Prazo para Impugnação do Edital	Até 22/04/2025
3	Período para cadastramento das propostas e documentos de habilitação pelas OS	23/04/2025 a 02/05/2025
4	Período para avaliação das Propostas pela Comissão de Seleção	03/05/2025 a 05/05/2025
5	Publicação do Resultado Preliminar	06/05/2025
6	Período de habilitação dos Aprovados	07/05/2025
7	Período para envio dos Recursos	08/05/2025 a 17/05/2025
8	Período análise dos recursos pela Comissão de Seleção	18/05/2025 a 22/05/2025
9	Publicação do Resultado Final	23/05/2025

Leia-se:





ETAPADESCRIÇÃO DA ETAPA

	DATAS
1	15/04/2025
2	Até 22/04/2025
3	23/04/2025 a 02/05/2025
4	03/05/2025 a 11/05/2025
5	12/05/2025
6	13/05/2025
7	14/05/2025 a 23/05/2025
8	24/05/2025 a 28/05/2025
9	29/05/2025

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Teresina, 05 de maio de 2025

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 10460, datada de 5 de maio de 2025.)

ERRATA - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 - SESAPI

PROCESSO SEI - PI Nº 00012.002102/2025-97

Diário Oficial do Estado nº 62/2025, de 02 de abril de 2025, p. 208-209

Onde se lê:

ETAPADESCRIÇÃO DA ETAPA

	DATAS
1	03/04/2025
2	Até 08/04/2025
3	09/04/2025 a 18/04/2025
4	19/04/2025 a 20/04/2025
5	21/04/2025
6	22/04/2025
7	23/04/2025 a 02/05/2025
8	03/05/2025 a 07/05/2025
9	08/05/2025

Leia-se:

ETAPADESCRIÇÃO DA ETAPA

	DATAS
1	03/04/2025
2	Até 08/04/2025
3	09/04/2025 a 18/04/2025
4	19/04/2025 a 20/04/2025
5	21/04/2025
6	22/04/2025





7	Período para envio dos Recursos	23/04/2025 a 02/05/2025
8	Período análise dos recursos pela Comissão de Seleção	03/05/2025 a 05/05/2025
9	Publicação do Resultado Final	06/05/2025

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Teresina, 05 de maio de 2025

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 10461, datada de 5 de maio de 2025.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 73/2024 DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA

Referente à publicação do diário do dia 2 de maio de 2025, Edição nº 82/2025.

ONDE SE LÊ:

Prazo de vigência: 23/12/2024 a 23/03/2025

LEIA-SE:

Prazo de execução: 23/12/2024 a 23/03/2025

FÁBIO ABREU COSTA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 10488, datada de 5 de maio de 2025.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

AVISO DE ERRATA

Na publicação da EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2024, publicado no DOE nº 82/2025, (REF. 10343) no dia 02/05/2025, ocorreu um erro formal quanto ao número do contrato, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2024





LEIA-SE:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2025

Teresina-PI, 05 de maio de 2025.

Secretário - SEFIR

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 10514, datada de 5 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

ERRATA AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 003/2024

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ.

CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.549/0001-90

NOME DA CONTRATADA: F E L CONSTRUTORA LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 22.239.797/0001- 17

DIÁRIO N.º 82/2025 - 02/05/2025

PÁGINAS: 524/525

ONDE LÊ-SE: CONSTRUTORA F & L LTDA

LÊIA-SE: F E L CONSTRUTORA LTDA

RANNYERE STRASER TARDELE VIEIRA

Diretor Administrativo da SSP-PI

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 10525, datada de 5 de maio de 2025.)

ATAS

TV RÁDIO CLUBE DE TERESINA S/A

CNPJ 06.847.495/0001-75



Diário nº 83/2025, 5 de maio de 2025.
*** Iniciado: 05/05/2025 08:16:04 ***

Página 194/393



NIRE 2230000016-1

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

ATA REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ EM 28/04/2025 SOB Nº 20250302373.

1. **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 23 de abril de 2025, às 09:00 horas, na sede social localizada à Avenida Professor Valter Alencar, 2120, na sala de reuniões da Companhia no primeiro andar, Bairro Monte Castelo, nesta cidade de Teresina, Estado do Piauí, CEP 64.017-425.
2. **CONVOCAÇÃO:** Editais de Convocação publicados nas edições dos dias 24, 25 e 26 de março de 2025 do Jornal Diário Oficial do Estado do Piauí e nos dias 22, 23, 24 e 25 de março de 2025 no jornal O Dia.
3. **PUBLICAÇÕES:** Publicado o Aviso aos Acionistas de que trata o artigo 133, da Lei 6.404/76, no Diário Oficial do Estado do Piauí, edições dos dias 24, 25 e 26 de março de 2025, às fls. 155 a 156, 157 e 388 a 389, respectivamente, e no jornal O Dia, edições dos dias 22, 23, 24 e 25 de março de 2025, às fls. 4, 4 e 2, respectivamente.
4. **PRESENÇA:** Em primeira convocação compareceram acionistas representando 92,99% (noventa e dois vírgula noventa e nove por cento) do capital social com direito a votos, estando presentes os seguintes acionistas: **Sr. Segisnando Ferreira de Alencar, Sra. Lúcia Napoleão do Rego Alencar, inventariante do Espólio do Sr. Valter Alencar Filho, Sra Teresa Maria Ferreira de Alencar Rebello, Sra. Alessandra Ferreira de Alencar Andrade, Sra. Márcia Maria Alencar Rebelo Cruz Lima, o Espolio de João Henrique de Araújo Costa Rebelo, representado pela sua inventariante. Sra. Teresa Maria Ferreira de Alencar Rebello, conforme instrumento de termo de inventário que ficará nos arquivos da Companhia, João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebêlo, Christianne F. de Alencar Pires Rebelo, Valter Ferreira de Alencar Pires Rebêlo e Valter Alencar Neto**, conforme atestam os registros e as assinaturas no Livro de Presenças de Acionistas, em cumprimento ao Artigo 124 da Lei 6.404/1976.

5- **MESA DIRETORA:** Presidiu os trabalhos a **Sra. Teresa Maria Ferreira de Alencar Rebello** que indicou a mim **Segisnando Ferreira de Alencar**, para secretariar os trabalhos. Pela Presidente foi instalada a Assembleia em sua primeira convocação e lida a ordem do dia. Pela Presidente foi determinado que a ata fosse lavrada, nos termos do parágrafo primeiro do art. 130 da Lei 6.404/76, sob a forma de sumário.

6- **ORDEM DO DIA- ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** No dia 23 de abril de 2025, às 09:00 horas, na sede social localizada à Avenida Professor Valter Alencar, 2.120, Bairro Monte Castelo, nesta cidade de Teresina, Estado do Piauí, CEP 64017-425. **1)** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2024, que foram publicadas na Central de balanços SPED conforme recibo Hash de Publicação nº 3500465E0B7755EFBB10C6165FCDD5DB3C1E5637 em 16/04/2025; **2)** Destinação dos lucros do exercício findo e distribuição de dividendos;

7- DISCUSSÕES E DELIBERAÇÕES:





1. Após examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2024 foram as mesmas aprovadas por unanimidade dos presentes;
2. Do Lucro do Exercício:

2.1 - O Diretor Geral esclareceu que por orientação do Contador Gilson Narciso Lima, o Lucro Líquido do Exercício no valor de R\$ 3.138.973,42 (três milhões cento e trinta e oito mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta e dois centavos), seria em atendimento ao Artigo 189, da Lei nº. 6.404/76, absorvido pelos prejuízos acumulados do exercício o montante de R\$ 1.422.288,79 (um milhão quatrocentos e vinte e dois mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos). Esclareceu ainda que não haveria da constituição de 5% (cinco por cento) de Reserva Legal, já que esta ultrapassa os limites estabelecidos no Artigo 193, parágrafo primeiro da Lei nº. 6.404/76.

2.2 - Distribuição de Dividendos:

Esclareceu o Diretor Geral, que, seguindo a mesma orientação profissional do Contador Gilson Narciso Lima em conjunto com a Superintendência de Controladoria; que, do saldo remanescente do Lucro Líquido após a absorção dos prejuízos acumulados o valor de R\$ 1.716.684,63 (Um milhão setecentos e dezesseis mil , seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos), 25% (vinte e cinco por cento) ou R\$ 429.171,16 (quatrocentos e vinte e nove mil, cento e setenta e um reais e dezesseis centavos) será destinado a distribuição de dividendos nos termos do Artigo 37, do Estatuto Social em consonância com o Artigo 202, da Lei nº. 6.404/76(Redação dada pela Lei 10.303, de 2001). Após essa destinação o saldo do Lucro Líquido no valor de R\$ 1.287.513,47 (Um milhão duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e treze reais e quarenta e sete centavos) ficará na conta "Lucros Acumulados, para posterior destinação pela Assembleia Geral; com os que todos concordaram e aprovaram por unanimidade.

Quadro Demonstrativo:

Descrição dos Valores		Base Legal
Lucro Líquido do Exercício	R\$ 3.138.973,42	
Prejuízos Acumulados	R\$ 1.422.288,79	
Saldo Remanescente (Após absorção dos Prejuízos acumulados)	R\$ 1.716.684,63	ART. 189 da lei 6.404/76
25% do Saldo Remanescente - (Saldo Destinado distribuição)	R\$ 429.171,16	Art. 37 do Estatuto Social e Art. 202 da lei 6.404/76
Saldo do Lucro Líquido após a destinação dos Lucros	R\$ 1.287.513,47	

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida e aprovada sem ressalva pelos presentes. A presente ata na forma de sumário e a sua publicação com a omissão das assinaturas da totalidade dos acionistas presentes, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º., da Lei nº. 6.404/76

A PRESENTE VIA É CÓPIA FIEL DA ATA TRANSCRITA NO LIVRO DE ATAS DA ASSEMBLEIA GERAL DA COMPANHIA.

Acionistas:

Teresa Maria Ferreira de Alencar Rebello





Presidente do Conselho de Administração

Segisnando Ferreira de Alencar

Secretário e Membro do Conselho de Administração

Lúcia Napoleão do Rego Alencar

Membro do Conselho de Administração

Não Acionista:**Sergio Antonio Rocha de Paiva Dias**

Diretor Geral

*(Transcrição da nota ATAS de Nº 10464, datada de 5 de maio de 2025.)***TERMOS DE RATIFICAÇÃO****COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL/PI**

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 140/2025	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.000540/2025-54
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 72 e 74, <i>caput</i> , inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	ACONTECE EVENTOS LIMITADA
CNPJ DA CONTRATADA:	48.198.720/0001-30
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	EVENTO “II FESTA DOS VAQUEIROS” , a ser realizado no município de São Luís - Pi.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 (ano)
PRAZO DE EXECUÇÃO:	01 A 04 de maio de 2025
VALOR GLOBAL:	R\$ 100.000,00 (cem mil reais), oriundos de recurso do Tesouro Estadual.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036





FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2025NR00235
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2025RO04856
Nº CONTRATO NO SIAFE	

SIMONE PEREIRA DE FARIAZ ARAUJO

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÁS DROGAS E FOMENTO LAZER - CENDFOL-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2025	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.000540/2025-54
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 72 e 74, <i>caput</i> , inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	ACONTECE EVENTOS LIMITADA
CNPJ DA CONTRATADA:	48.198.720/0001-30
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	EVENTO "II FESTA DOS VAQUEIROS", a ser realizado no município de São Luís - Pi.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 ano
PRAZO DE EXECUÇÃO:	01 A 04 de maio de 2025
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	30/04/2025
VALOR GLOBAL:	R\$ 100.000,00 (cem mil reais), oriundos de recurso do Tesouro Estadual.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2025NR00235
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2025RO04856
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	CONTRATANTE: SIMONE PEREIRA DE FARIAZ ARAUJO CONTRATADA: EDUARDO FELIPE FERNANDES MOREIRA



*(Transcrição da nota TERMOS DE RATIFICAÇÃO de Nº 10468, datada de 5 de maio de 2025.)*

ADITIVOS

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - ISBPI

EXTRATO SÉTIMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 013/2023	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000193/2022-78
CONTRATANTE	INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - ISBPI
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	ENGIPEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ CONTRATADO	03.194.654/0001-91
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO DE SUPRESSÃO	ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO SUPRA CITADO QUE ATENDEU A LOCALIDADE VÃO DA TABOCA, BAIRRO AEROPORTO, MOTOCROSS, CHICO SALÚ E PAU LOURO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI .
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO	29/04/2025
VALOR DA SUPRESSÃO	R\$ 707,28 (SETECENTOS E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)
FONTE DE RECURSOS	754 - Recursos de Operações de Crédito
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho; PELA CONTRATADA: Alcides Eduardo Veras Freitas.

Magno Pires Alves Filho

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

Diretor Geral

Of. 754/2022 GAB IAEPI

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 10498, datada de 5 de maio de 2025.)

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 17 AO CONTRATO Nº 19/2020





Nome do Contratante: SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI

CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18

Nome da Contratada: JRS CONSTRUÇÕES EIRELLI

CNPJ da Contratada: 08.974.524/0001-95

Objeto do Contrato: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO MUNICÍPIO COCAL-PI.

Processo Administrativo: 00337.000500/2024-25

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA SEGUNDA, do Contrato nº. 19/2020, aditando o prazo de EXECUÇÃO por 120 (cento e vinte) dias, contados de 05/04/2025 a 03/08/2025, conforme faculta a legislação vigente.

Data da Assinatura do Aditivo: 31 de março de 2025.

Signatários do Contrato: Pela Contratante: **JOSIENE MARQUES CAMPELO**

Pela Contratada: JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 10501, datada de 5 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2024

SEI: 00319.001655/2023-16.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: Construtora Original Empreendimentos e Serviços Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 44.765.248/0001-19

OBJETO CONTRATUAL: SERVIÇOS DE REFORMA DE DUAS PRAÇAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE FARTURA/PI, referente à Tomada de Preços nº 14/2023

OBJETO DO ADITAMENTO: 1.2 O prazo de vigência será ampliado em 12 (doze) meses, encerrando em 14/05/2026, contados a partir de 15/05/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, VI, da Lei nº 8.666/93.





DATA DE ASSINATURA: 05/05/2025

ASSINAM: Jonas Moura de Araujo (pela Contratante) e Guilherme da Silva Braga, (pela Contratada).

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 10507, datada de 5 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº53/2022

SEI: 00319.000117/2022-23.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI, CNPJ nº 02.725.914/0001-45.

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE TERESINA (CONVÊNIO 7.10900/2020; SICONV Nº 903.881/2020 - META-02), referente à Tomada de Preços nº 09/2022

OBJETO DO ADITAMENTO: 1.2 O prazo de vigência será prorrogado até 11/05/2026, contados a partir de 12/05/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, VI, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 05/05/2025

ASSINAM: Jonas Moura de Araujo (pela Contratante) e Leandro Machado Paçô (pela Contratada).

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 10509, datada de 5 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2022

SEI: 00319.000190/2021-14

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI - CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: Construtora Hidros Ltda (CNPJ sob o nº 12.066.346/0001-71)

OBJETO CONTRATUAL: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM DIVERSOS MUNICÍPIOS





DO ESTADO DO PIAUÍ, OBJETO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 7.108.00/2020, SICONV N° 903887/2020, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF E A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - LOTE 1 - RIBEIRO GONÇALVES (100 km) e SÃO JOÃO DO PIAUÍ (30,35 Km).

LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 02/2021

OBJETO DO ADITAMENTO: A vigência do contrato será prorrogada até 12 de abril de 2026, contado a partir de **12 de abril de 2025**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 11/04/2025.

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Igor Barros Albuquerque e Silva (pela Contratada).

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 46/2022

SEI: 00319.000190/2021-14

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI - CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: Construtora Hidros Ltda (CNPJ sob o nº 12.066.346/0001-71)

OBJETO CONTRATUAL: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ, OBJETO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 7.108.00/2020, SICONV N° 903887/2020, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF E A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - LOTE 3 - INHUMA, PRATA/BENEDITINOS, PALMEIRAIAS/SÃO PEDRO DO PIAUÍ.

LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 02/2021

OBJETO DO ADITAMENTO: A vigência do contrato será prorrogada até 12 de abril de 2026, contado a partir de **12 de abril de 2025**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 11/04/2025.

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Igor Barros Albuquerque e Silva (pela Contratada).



**SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS****TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2022.****SEI: 00319.000190/2021-14**

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: CONSTRUTORRES SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ nº 07.715.664/0001-86

OBJETO CONTRATUAL: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ, OBJETO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 7.108.00/2020, SICONV N° 903887/2020, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF E A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos - LOTE 03: INHUMA, PRATA DO PIAUÍ/BENEDITINOS, PALMEIRAS/SÃO PEDRO DO PIAUÍ referente à Concorrência Pública nº 02/2021

OBJETO DO ADITAMENTO: A vigência do contrato será prorrogada até 12 de abril de 2026, contado a partir de 12 de abril de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57§ 1º VI, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 11/04/2025.

ASSINAM: Jonas Moura de Araujo (pela Contratante) e Francisco Moreira Torres (pela Contratada).

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2022.****SEI: 00319.000190/2021-14**

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: CONSTRUTORRES SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ nº 07.715.664/0001-86

OBJETO CONTRATUAL: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ, OBJETO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 7.108.00/2020, SICONV N° 903887/2020, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF E A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO





PIAUÍ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos - LOTE 05: PEDRO II/DOMINGOS MOURÃO

OBJETO DO ADITAMENTO: A vigência do contrato será prorrogada até 12 de abril de 2026, contado a partir de 12 de abril de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57§ 1º VI, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 11/04/2025.

ASSINAM: Jonas Moura de Araujo (pela Contratante) e Francisco Moreira Torres (pela Contratada).

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

QUARTOTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2022

SEI: 00319.000190/2021-14

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI, CNPJ nº 02.725.914/0001-45.

OBJETO CONTRATUAL: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ, OBJETO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 7.108.00/2020, SICONV N° 903887/2020, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF E A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos - LOTE 02: CORONEL JOSÉ DIAS/FLORIANO, referente à Concorrência Pública nº 02/2021.

OBJETO DO ADITAMENTO: A vigência do contrato será prorrogada até 12 de abril de 2026, contado a partir de 12 de abril de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, VI, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 11/04/2025

ASSINAM: Jonas Moura de Araujo (pela Contratante) e Leandro Machado Paçô (pela Contratada).

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 10526, datada de 5 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 175/2024





PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº: 00153.001331/2023-18

NOME DO CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Turismo do Piauí

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: A.K.R. Prado

CNPJ DO CONTRATADO: 19.074.597/0001-47

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:

O objeto do presente termo aditivo é a **prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 175/2024**, relativo à execução de Pavimentação em Paralelepípedo, referente a diversas ruas nas Zonas: Urbana e Rural no município de TERESINA/PI em conformidade com o artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em **210 dias**, sendo prorrogado até a data de **12/12/2025**.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12/12/2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 05 de maio de 2025.

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

Daniel Carvalho Oliveira Valente, pela Secretaria de Estado do Turismo do Piauí - SETUR e Ana Karoline Rabelo Prado, pela Empresa A.K.R. Prado.

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 10537, datada de 5 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 170//2023	
Nº do processo SEI	00022.001806/2024-42
Modalidade de Licitação	Llicitação - ADITIVO CONTRATUAL
Fundamento Legal	Art. 65, I, "b", c/c, § 1º, da Lei nº 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	510101
Contratado	MP ENGENHARIA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	10.377.203/0001-55





Resumo do Objeto do Aditivo	ACRÉSCIMO de aproximadamente 33,21% (trinta e três vírgula vinte um por cento) ao valor do contrato, correspondente à quantia de R\$ 454.117,61 (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil, cento e dezessete reais e sessenta e um centavos), conforme as alterações constantes do orçamento do aditivo ID (016610325) do processo nº 00022.001806/2024-42, elevando o valor contratual de R\$ 1.367.248,55 (um milhão, trezentos e sessenta e sete mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) para R\$ 1.821.366,16 (um milhão, oitocentos e vinte e um mil, trezentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos).	
Prazo de Vigência	Até 30/11/2025, Consoante aditivo de prorrogação da vigência contratual , (ID: 017868293).	
Prazo de Execução	Até 10/08/2025, Consoante aditivo de prorrogação da execução contratual (ID: 017868293).	
Valor Total do Aditivo	R\$ 454.117,61 (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil, cento e dezessete reais e sessenta e um centavos).	
Valor Global do Contrato Após a Inclusão deste Aditivo	R\$ 1.821.366,16 (Um milhão, oitocentos e vinte e um mil, trezentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos).	
Data da Assinatura do Aditivo	30/04/2025	
Fonte de Recurso	754	
Natureza da Despesa	449051	
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00265	
Nº Reserva Orçamentária no SIAFE	2025RO04719	
Signatários do Contrato	Pela Contratante:	Rodrigo Amorim Oliveira Nunes
	Pela Contratada:	Daniel Lemos Oliveira de Galiza

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 10539, datada de 5 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2024	
Nº do processo SEI	00024001234/2025-62
Nº de contrato no SIAFE-PI	24000991
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico n.12/2023-SEAD e Ata de Registro de Preços nº 01/2023





Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013.
Contratante	Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos
CNPJ do Contratante	09.579.079/0001-21
Codificação da UG no Siafe	300101,300102,300104.
Contratado	G M DE MOURA BARROS -EPP
CNPJ do Contratado	04.453.760/0001-05
Resumo do objeto do contrato	Prestação de serviços, sob demanda, de locação de espaços com e sem alimentação, mobiliário adequados e serviços correlatos, com vistas ao atendimento das necessidades desta Secretaria
Objeto do aditamento	Prorrogação da vigência por 12 meses, pelo período de 29/04/2025 a 29/04/2026.
Data de assinatura do aditivo	29/04/2025
Dotação orçamentária	08.244.0104.6240 08.243.0104.6294 08.244.0104.6290 08.244.00104.6292 08.243.0104.6286
Fonte de recursos	500/660/700
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00157 2025NR00069 2025NR00068 2025NR00071 2025NR00072 2025NR00007
Nº da Autorização de Reserva. Orçamentária	2025RO04833 2025RO04834 2025RO04836 2025RO04837 2025RO04839
Signatários do contrato	Pelo contratante: Maria Regina Sousa Pela contratada: Gildete Maria de Moura Barros

Maria Regina Sousa

Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos



**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2024	
Nº do processo SEI	00024001234/2025-62
Nº de contrato no SIAFE-PI	24000992
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico n.12/2023-SEAD e Ata de Registro de Preços nº 01/2023
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013.
Contratante	Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos
CNPJ do Contratante	09.579.079/0001-21
Codificação da UG no Siafe	300101,300102,300104.
Contratado	NUTRI BRASIL EIRELI
CNPJ do Contratado	69.626.349/0001-30
Resumo do objeto do contrato	Prestação de serviços, sob demanda, de locação de espaços com e sem alimentação, mobiliário adequados e serviços correlatos, com vistas ao atendimento das necessidades desta Secretaria
Objeto do aditamento	Prorrogação da vigência por 12 meses, pelo período de 29/04/2025 a 29/04/2026.
Data de assinatura do aditivo	29/04/2025
Dotação orçamentária	08.122.0109.2000 08.243.0104.6294 08.243.0104.6277
Fonte de recursos	500/660/759
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00148 2025NR00073 2025NR00009
Nº da Autorização de Reserva. Orçamentária	2025RO04833 2025RO04887 2025RO04837
Signatários do contrato	Pelo contratante: Maria Regina Sousa Pela contratada: Rubens da Silva Bezerra

Maria Regina Sousa

Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC


Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2024

Nº do processo SEI	00024001234/2025-62
Nº de contrato no SIAFE-PI	24000993
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico n.12/2023-SEAD e Ata de Registro de Preços nº 01/2023
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013.
Contratante	Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos
CNPJ do Contratante	09.579.079/0001-21
Codificação da UG no Siafe	300101,300102,300104.
Contratado	L. PINHEIRO MENDES DE SOUSA
CNPJ do Contratado	07.686.538/0001-40
Resumo do objeto do contrato	Prestação de serviços, sob demanda, de locação de espaços com e sem alimentação, mobiliário adequados e serviços correlatos, com vistas ao atendimento das necessidades desta Secretaria
Objeto do aditamento	Prorrogação da vigência por 12 meses, pelo período de 29/04/2025 a 29/04/2026.
Data de assinatura do aditivo	29/04/2025
Dotação orçamentária	08.122.0109.2000 08.243.0104.7600 08.244.0104.6290 08.243.0104.6294 08.243.0104.6277
Fonte de recursos	500/660/759
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00149 2025NR00150 2025NR00070 2025NR00074 2025NR00008
Nº da Autorização de Reserva. Orçamentária	2025RO04833 2025RO04834 2025RO04837 2025RO04887
Signatários do contrato	Pelo contratante: Maria Regina Sousa Pela contratada: Lidiana Pinheiro Mendes de Sousa

Maria Regina Sousa

Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS -
SASC**



**Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2024**

Nº do processo SEI	00024001234/2025-62
Nº de contrato no SIAFE-PI	24000994
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico n.12/2023-SEAD e Ata de Registro de Preços nº 01/2023
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013.
Contratante	Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos
CNPJ do Contratante	09.579.079/0001-21
Codificação da UG no Siafe	300102
Contratado	TOTAL SERV LTDA.
CNPJ do Contratado	26.752.483/0001-74
Resumo do objeto do contrato	Prestação de serviços, sob demanda, de locação de espaços com e sem alimentação, mobiliário adequados e serviços correlatos, com vistas ao atendimento das necessidades desta Secretaria
Objeto do aditamento	Prorrogação da vigência por 12 meses, pelo período de 29/04/2025 a 29/04/2026.
Data de assinatura do aditivo	29/04/2025
Dotação orçamentária	08.244.0104.6296
Fonte de recursos	660
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00063
Nº da Autorização de Reserva. Orçamentária	2025RO04886
Signatários do contrato	Pelo contratante: Maria Regina Sousa Pela contratada: Sebastião Wryas Silva Moura

Maria Regina Sousa

Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 10542, datada de 5 de maio de 2025.)

EDITAIS**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD****4ª CONVOCAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO Nº 03/2024-SEAD****PROCESSO Nº 00012.049406/2024-37**



A Secretaria da Administração do Estado do Piauí (SEAD-PI) torna público a “4ª Convocação do Edital de Seleção Nº 03/2024-SEAD”, que convoca candidatos (as) classificados (as) no certame em tela e constante na relação anexa, para apresentarem a documentação necessária para a contratação, no período de 3 dias (três) corridos, a contar da data de publicação deste documento no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE-PI), seguindo as orientações abaixo:

1. Apresentação, exclusivamente, via endereço eletrônico seletivomedicina@sauda.pi.gov.br, em arquivo único em formato PDF, os seguintes documentos:

- a) Identidade e CPF (RG - com data de expedição);
- b) Comprovante de endereço;
- c) Título de Eleitor (com comprovante de votação atualizado)
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Declaração da Instituição de Ensino Superior informando o período em curso;
- f) Comprovante de Conta Corrente, exclusivamente no Banco do Brasil, em nome do estudante.

2. A entrega da documentação deve ocorrer, impreterivelmente, dentro do prazo estabelecido no início dessa convocação, sob pena da contratação não ser efetivada e o (a) candidato (a) ser considerado desistente.

3. Após a entrega da documentação solicitada, o (a) candidato (a) será informado via e-mail e/ou contato telefônico da data de apresentação na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Piauí (SEAD-PI), para formalização da contratação.

4. Os (as) candidatos (as) convocados (as) devem realizar seus respectivos cadastros como Usuários Externos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, através do link https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0, para fins de proceder a assinatura eletrônica do Termo de Estágio (Contrato).

5. O cadastro é de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), sendo que este deverá obrigatoriamente estar cadastrado (a) na data do ato de contratação, sob pena da contratação não ser efetivada e o (a) candidato (a) ser considerado desistente.

Convocação Geral

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	CONCORRÊNCIA	ÁREA	MUNICÍPIO	LOTAÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL
109	CLÁUDIA LORENA RIBEIRO LOPES	06/09/1994	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	PARNAÍBA	HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE	138





164	ALANA LARISSA CABRAL MATOS TORQUATO	23/08/2001	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	PARNAÍBA	HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE	134
329	DIEGO AGRIPINO CHAGAS SILVA	23/11/2001	AMPLA CONCORRÊNCIA	NEONATOLOGIA	TERESINA	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	140

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 10422, datada de 5 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SEAD-PI

EDITAL N° 01/2025-SEAD

SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES (SUPARC)

O Governo do Estado do Piauí, através da Secretaria da Administração do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e dos preceitos específicos da Lei Nº. 5.309, de 17 de julho de 2003 e suas alterações, ainda, pelo Decreto Estadual Nº 15.547, de 12 de março de 2014, torna público, por meio do presente Edital, o Resultado Final da Prova de Títulos, referente ao Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de profissionais de Nível Superior para atuarem na Secretaria da Administração do Estado do Piauí - SEAD-PI, junto à SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES (SUPARC).

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	ÁREA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
249	SERGIO HERMANO DE SA MORAES	13/07/1987	TÉCNICA (O) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM CONTABILIDADE	98	CLASSIFICADO (A)
144	JOÃO PAULO SILVA DOS SANTOS	09/02/1985	TÉCNICA (O) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM CONTABILIDADE	59	CLASSIFICADO (A)





275	LARISSA ROSA DA COSTA	14/05/1980	TÉCNICA (O) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM CONTABILIDADE	49	CLASSIFICADO (A)
243	KARLYNE SA DE CARVALHO MELO FELIX ARAUJO	10/01/1978	TÉCNICA (O) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM CONTABILIDADE	27	CLASSIFICADO (A)
292	PEDRO VICTOR DOS SANTOS VIANA LUSTOZA	01/05/2000	TÉCNICA (O) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM CONTABILIDADE	25	CLASSIFICADO (A)
94	KAROLINE GOMES SOARES	17/01/1983	TÉCNICA (O) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM CONTABILIDADE	20	CLASSIFICADO (A)
154	CARLA CELIA FERREIRA FRAZAO	05/08/1976	TÉCNICA (O) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM CONTABILIDADE	13	CLASSIFICADO (A)
282	JORDÂNIA PEREIRA CIRIACO	04/03/1998	TÉCNICA (O) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM CONTABILIDADE	7	CLASSIFICADO (A)
75	SILVANIRA HIPOLITO DA CONCEIÇÃO CASTRO	14/01/1977	TÉCNICA (O) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM DIREITO	118	CLASSIFICADO (A)
37	CARLA LUANA DA SILVA SANTOS	22/02/1994	TÉCNICA (O) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM DIREITO	112	CLASSIFICADO (A)





241	ARYADNE RIBEIRO LOPES DANTAS	05/03/1987	TÉCNICA (O) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM DIREITO	105	CLASSIFICADO (A)
174	JOSEFA GABRIELA COELHO PETIT	07/05/1994	TÉCNICA (O) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM DIREITO	104	CLASSIFICADO (A)
189	ARYANNE PRUDENCIO DE ARAUJO	29/10/1992	TÉCNICA (O) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM DIREITO	91	CLASSIFICADO (A)
202	MILEIDE FELICIANO BARBOSA DA SILVA	05/07/1987	TÉCNICA (O) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM DIREITO	89	CLASSIFICADO (A)
296	SUYGLANNE RAYANNE MONTEIRO RODRIGUES	18/08/1995	TÉCNICA (O) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM DIREITO	89	CLASSIFICADO (A)
108	MYRIAN CHRISTIE MOREIRA LIMA	07/05/1996	TÉCNICA (O) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM DIREITO	89	CLASSIFICADO (A)
6	THAYSSA STHEFANY SOUSA SARAIVA	22/01/1994	TÉCNICA (O) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM DIREITO	84	CLASSIFICADO (A)
239	BRUNA MARIA DA SILVA MORAIS	22/05/1994	TÉCNICA (O) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM DIREITO	81	CLASSIFICADO (A)
226	JOSÉ MASCENA DANTAS NETO	03/11/1997	TÉCNICA (O) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM DIREITO	81	CLASSIFICADO (A)





193	JULIO CESAR SANTOS SILVA	11/02/1991	TÉCNICA (O) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM DIREITO	79	CLASSIFICADO (A)
206	EDUARDA RAMOS OLIVEIRA	19/03/1991	TÉCNICA (O) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM DIREITO	79	CLASSIFICADO (A)
157	MÁRCIO RONNY PINHEIRO BORGES	03/04/1979	TÉCNICA (O) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM DIREITO	74	CLASSIFICADO (A)
251	ANA GLORIA NOGUEIRA DE SOUSA	20/06/1986	TÉCNICA (O) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM DIREITO	74	CLASSIFICADO (A)
67	DHARLLYN WASHINGTON SOARES DA ROCHA FEITOSA	02/07/1994	TÉCNICA (O) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM DIREITO	74	CLASSIFICADO (A)
137	ZILDA LETÍCIA CORREIA SILVA	25/04/1999	TÉCNICA (O) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM DIREITO	72	CLASSIFICADO (A)
278	IDELBRANDO MADEIRA DE ALBUQUERQUE NETO	12/03/1997	TÉCNICA (O) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM DIREITO	71	CLASSIFICADO (A)
145	MALVA MARIA SOUSA SOARES	14/05/1979	TÉCNICA (O) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM DIREITO	65	CLASSIFICADO (A)
83	LAILA LAIS FURTADO NOGUEIRA	29/07/1994	TÉCNICA (O) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM DIREITO	64	CLASSIFICADO (A)





304	DAVID EVANGELISTA PAIVA	04/04/1992	TÉCNICA (O) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM DIREITO	63	CLASSIFICADO (A)
210	ANA SABRINA FONTES IBIAPINO	28/10/1992	TÉCNICA (O) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM DIREITO	63	CLASSIFICADO (A)
258	LUIZIANE BRUNO SANTOS	26/08/1974	TÉCNICA (O) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM DIREITO	60	CLASSIFICADO (A)
156	KETIANY PEREIRA DA COSTA LIMA	11/09/1987	TÉCNICA (O) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM DIREITO	60	CLASSIFICADO (A)
300	OTAVIO CESAR LIMA CORREIRA SANTANA	05/01/1998	TÉCNICA (O) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM DIREITO	60	CLASSIFICADO (A)
277	BRUNA CARVALHO BARROS ARAUJO	16/10/1992	TÉCNICA (O) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM DIREITO	58	CLASSIFICADO (A)
276	ANA CLARA SOUSA LIMA	22/12/1987	TÉCNICA (O) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM DIREITO	55	CLASSIFICADO (A)
112	ISABEL NUNES PIAUILINO	14/02/1988	TÉCNICA (O) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM DIREITO	55	CLASSIFICADO (A)
229	ELIOENAI GOMES DE SOUSA VIEIRA	08/07/1996	TÉCNICA (O) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM DIREITO	54	CLASSIFICADO (A)





212	DANUSA DE EMELO MESQUITA	24/10/1994	TÉCNICA (O) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM DIREITO	48	CLASSIFICADO (A)
169	JOÃO PEDRO DE MOURA MORAIS	02/07/1999	TÉCNICA (O) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM DIREITO	47	CLASSIFICADO (A)
280	JENIFFER GERALDINE ARAUJO DE CARVALHO	13/08/1995	TÉCNICA (O) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM DIREITO	46	CLASSIFICADO (A)
183	ANTONIA ROBERTA TAVARES CAVALCANTE	12/06/1981	TÉCNICA (O) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM DIREITO	45	CLASSIFICADO (A)
61	TALINE NERY SALES RIBEIRO	01/12/1991	TÉCNICA (O) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM DIREITO	45	CLASSIFICADO (A)
173	LUANA RODRIGUES DE SOUSA	07/12/1998	TÉCNICA (O) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM DIREITO	44	CLASSIFICADO (A)
244	MARA CONCEIÇÃO SOUSA SILVA	08/12/1990	TÉCNICA (O) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM DIREITO	42	CLASSIFICADO (A)
80	ANA CAROLINA NASCIMENTO MORAIS	23/03/1993	TÉCNICA (O) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM DIREITO	41	CLASSIFICADO (A)
128	MARCELO BEZERRA MAGALHÃES LIMA	01/03/1971	TÉCNICA (O) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM DIREITO	40	CLASSIFICADO (A)





50	ÁUREA MARIA PIRES DA COSTA	28/10/1988	TÉCNICA (O) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM DIREITO	40	CLASSIFICADO (A)
176	MATHEUS MACHADO AGUIAR	13/06/1993	TÉCNICA (O) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM DIREITO	40	CLASSIFICADO (A)
177	ARTEMIA LOPES LUSTOSA	28/06/1983	TÉCNICA (O) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM DIREITO	36	CLASSIFICADO (A)
96	SIMONE MARIA DA SILVA CUNHA	14/03/1965	TÉCNICA (O) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM DIREITO	35	CLASSIFICADO (A)
119	JÉSSICA SANTOS MARTINS COELHO	25/10/1992	TÉCNICA (O) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM DIREITO	32	CLASSIFICADO (A)
294	REMO TORRES AVELINO	24/11/1997	TÉCNICA (O) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM DIREITO	32	CLASSIFICADO (A)
95	JOAO MARCELO RIBEIRO DE SOUZA	01/09/1987	TÉCNICA (O) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM DIREITO	30	CLASSIFICADO (A)
52	THIAGO MOITA CARNEIRO	16/06/1998	TÉCNICA (O) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM DIREITO	28	CLASSIFICADO (A)
261	ANTONIO GABRIEL DE SOUSA PEREIRA	17/12/1999	TÉCNICA (O) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM DIREITO	27	CLASSIFICADO (A)





227	AMANDA MARIA DA ROCHA LIMA	31/03/1999	TÉCNICA (O) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM DIREITO	26	CLASSIFICADO (A)
233	NATÁLIA SANTOS MACHADO	29/10/1992	TÉCNICA (O) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM DIREITO	25	CLASSIFICADO (A)
2	LAYARA MARQUES RODRIGUES DE SOUSA	18/07/1996	TÉCNICA (O) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM DIREITO	25	CLASSIFICADO (A)
235	LUCAS LIRA MARTINS	25/11/1995	TÉCNICA (O) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM DIREITO	24	CLASSIFICADO (A)
31	FRANCÍLIA LIMA DE SOUZA	24/02/1997	TÉCNICA (O) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM DIREITO	24	CLASSIFICADO (A)
16	ALEXANDRE FONSECA ALVES DA COSTA	27/07/1978	TÉCNICA (O) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM DIREITO	22	CLASSIFICADO (A)
15	MARCOS LUIZ DA SILVA FILHO	27/05/1996	TÉCNICA (O) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM DIREITO	22	CLASSIFICADO (A)
162	KAYAN REIS SOARES DE SANTANA	19/08/2002	TÉCNICA (O) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM DIREITO	21	CLASSIFICADO (A)
149	CAMILA TIMÓTEO VIEIRA	24/07/1982	TÉCNICA (O) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM DIREITO	20	CLASSIFICADO (A)





197	VALDINEIA ROSA DA SILVA	27/08/1983	TÉCNICA (O) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM DIREITO	20	CLASSIFICADO (A)
59	FRANCISVALDO ARAUJO MOREIRA	19/06/1984	TÉCNICA (O) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM DIREITO	20	CLASSIFICADO (A)
82	ALEXANDRE VILMAR SILVA ALMEIDA	13/08/1986	TÉCNICA (O) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM DIREITO	20	CLASSIFICADO (A)
284	ANDRESSA BARBOSA DE MACEDO	24/10/1992	TÉCNICA (O) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM DIREITO	20	CLASSIFICADO (A)
135	SAMYA KELLY ALEXANDRE PIRES	12/05/1993	TÉCNICA (O) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM DIREITO	20	CLASSIFICADO (A)
12	THAIS MARIA TEIXEIRA MARTINS	15/06/1993	TÉCNICA (O) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM DIREITO	20	CLASSIFICADO (A)
214	FLÁVIO CASTRO SILVA	24/08/1993	TÉCNICA (O) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM DIREITO	20	CLASSIFICADO (A)
126	ANA SOFIA RUFINO DA SILVA	22/11/1993	TÉCNICA (O) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM DIREITO	20	CLASSIFICADO (A)
196	IRÂNE ALVES SILVA	21/03/1994	TÉCNICA (O) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM DIREITO	20	CLASSIFICADO (A)





138	RÔMULO MAURÍCIO MACÊDO DE ARAUJO	21/07/1994	TÉCNICA (O) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM DIREITO	20	CLASSIFICADO (A)
70	KAMILA DE SOUZA ODORICO	18/06/1997	TÉCNICA (O) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM DIREITO	20	CLASSIFICADO (A)
247	EDUARDO SILVA LIMA	19/10/1991	TÉCNICA (O) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM DIREITO	19	CLASSIFICADO (A)
153	FABRÍCIA FONSECA FREITAS DE ALBUQUERQUE	29/05/2000	TÉCNICA (O) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM DIREITO	9	CLASSIFICADO (A)
165	JEANE BONFIM SANTOS	24/07/1985	TÉCNICA (O) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM DIREITO	5	CLASSIFICADO (A)
57	ILARA VICTORIA LOIOLA BATISTA	01/11/2000	TÉCNICA (O) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM DIREITO	5	CLASSIFICADO (A)
134	ADÃO FIRMINO LEAL	13/07/1948	TÉCNICA (O) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM ECONOMIA	60	CLASSIFICADO (A)
231	FELIPE HENRIQUE LIMA SILVA	11/03/1992	TÉCNICA (O) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM ECONOMIA	36	CLASSIFICADO (A)
236	ELAINE ALVES DE CARVALHO	26/09/1994	TÉCNICA (O) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM ECONOMIA	30	CLASSIFICADO (A)





224	AILTON DA SILVA MOURA	08/04/1993	TÉCNICA (O) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM ECONOMIA	20	CLASSIFICADO (A)
274	IVAN FIGUEIREDO BARRETO	11/10/1982	TÉCNICA (O) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL	81	CLASSIFICADO (A)
190	VICTOR FABRÍCIO MAGALHÃES CARVALHO	07/10/1993	TÉCNICA (O) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL	80	CLASSIFICADO (A)
299	SILAS PALMEIRA DE MOURA BRITO	14/01/1999	TÉCNICA (O) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL	74	CLASSIFICADO (A)
250	DOUGLAS DA CRUZ CARDOSO	23/06/1999	TÉCNICA (O) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL	69	CLASSIFICADO (A)
240	ALÍCIA LUNA DE SOUZA	06/09/1997	TÉCNICA (O) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL	65	CLASSIFICADO (A)
187	PEDRO GUSTAVO LUZ SOUSA BARROS	16/02/1995	TÉCNICA (O) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL	54	CLASSIFICADO (A)





130	ROSENILDE PEREIRA DE ANDRADE	17/06/1980	TÉCNICA (O) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL	50	CLASSIFICADO (A)
305	LAÍSE TEIXEIRA NUNES BRITO	29/10/1995	TÉCNICA (O) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL	35	CLASSIFICADO (A)
218	JADSON DO NASCIMENTO ARAÚJO	30/12/2001	TÉCNICA (O) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL	34	CLASSIFICADO (A)
257	CARLA THALIA SOARES MOTA	19/02/1997	TÉCNICA (O) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL	30	CLASSIFICADO (A)
26	THIAGO LIMA CAVALCANTE	31/07/1999	TÉCNICA (O) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL	26	CLASSIFICADO (A)
69	CLARA MARIA LIMA FERREIRA	30/01/2001	TÉCNICA (O) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL	25	CLASSIFICADO (A)





181	DANIELE SILVA DA SILVEIRA CAVALCANTE	29/03/1981	TÉCNICA (O) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL	24	CLASSIFICADO (A)
171	ANTONIO JAIRO VIANA DE ANDRADE JUNIOR	05/10/1995	TÉCNICA (O) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL	22	CLASSIFICADO (A)
307	FRANCISCO LUCIANO ALVES PEREIRA	06/04/1995	TÉCNICA (O) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL	21	CLASSIFICADO (A)
72	BÁRBARA FERNANDES PORTO LAGARES	06/09/1992	TÉCNICA (O) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL	20	CLASSIFICADO (A)
8	NAYARA VALÉRIA DE SOUSA FERREIRA	17/02/2000	TÉCNICA (O) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL	20	CLASSIFICADO (A)
306	ANA CAROLINA PEREIRA ALENCAR	28/09/1978	TÉCNICA (O) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL	14	CLASSIFICADO (A)





161	FRANCISCO ALBERTO PEREIRA DE MELO CARVALHO	13/06/1979	TÉCNICA (O) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL	5	CLASSIFICADO (A)
220	VANESSA GUERRA MORAES	12/05/1986	TÉCNICA (O) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL	1	CLASSIFICADO (A)
192	MARIA CLARA LIRA MIRANDA	19/10/1998	TÉCNICA (O) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL	1	CLASSIFICADO (A)
289	PAULYRAN CALISTO ALVES	10/03/1998	TÉCNICA (O) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA	80	CLASSIFICADO (A)
287	JOAO RICARDO ARAUJO CARDOSO	30/12/1990	TÉCNICA (O) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA	76	CLASSIFICADO (A)
291	VIRNA COSTA DE SOUSA	17/05/1995	TÉCNICA (O) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA	42	CLASSIFICADO (A)





159	LADMO GURGEL BEZERRA	06/12/1979	TÉCNICA (O) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA	38	CLASSIFICADO (A)
117	JOÃO VICTOR ALVES BARBOSA	18/09/2000	TÉCNICA (O) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA	19	CLASSIFICADO (A)
262	THARCISIO RIBEIRO TELES	29/04/1999	TÉCNICA (O) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA	15	CLASSIFICADO (A)
160	-	11/09/1996	TÉCNICA (O) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM DIREITO	0	DESCLASSIFICADO (A)
124	-	04/03/1999	TÉCNICA (O) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM DIREITO	0	DESCLASSIFICADO (A)
22	-	31/03/1999	TÉCNICA (O) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM DIREITO	0	DESCLASSIFICADO (A)
151	-	27/11/1999	TÉCNICA (O) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM DIREITO	0	DESCLASSIFICADO (A)
19	-	18/11/2001	TÉCNICA (O) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM DIREITO	0	DESCLASSIFICADO (A)





279	-	11/04/2002	TÉCNICA (O) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM DIREITO	0	DESCLASSIFICADO (A)
232	-	12/05/2002	TÉCNICA (O) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM ECONOMIA	0	DESCLASSIFICADO (A)
114	-	03/11/1995	TÉCNICA (O) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL	0	DESCLASSIFICADO (A)
237	-	04/10/2000	TÉCNICA (O) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL	0	DESCLASSIFICADO (A)
163	-	18/01/2002	TÉCNICA (O) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL	0	DESCLASSIFICADO (A)

1ª CONVOCAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2025-SEAD
PROCESSO Nº 00002.010208/2024-01

O Governo do Estado do Piauí, através da Secretaria da Administração do Estado do Piauí (SEAD-PI), no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, com fundamento na Lei Estadual nº 5.309, de 17 de julho de 2003, e suas alterações, bem como no Decreto Estadual nº 15.547, de 12 de março de 2014, torna pública, por meio do Edital nº 01/2025, a PRIMEIRA CONVOCAÇÃO dos(as) candidatos(as) classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de profissionais de Nível Superior para atuarem junto à Superintendência de Parcerias Público-Privadas e Concessões (SUPARC) da Secretaria da Administração do Estado do Piauí.

Os(as) convocados(as) deverão apresentar a documentação necessária para contratação no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do





Estado do Piauí (DOE-PI).

I) Apresentação, junto a Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas da SEAD-PI, na sede da Secretaria da Administração do Estado do Piauí (SEAD-PI), durante o horário de expediente do órgão, de cópias legíveis das seguintes documentações:

- a) Identidade e CPF (RG - com data de expedição);
- b) Comprovante de endereço;
- c) Título de Eleitor (com comprovante de votação atualizado);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Diploma da Instituição de Ensino Superior;
- f) Comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil, em nome do candidato.
- g) Título eleitoral;
- h) Comprovante do PIS/PASEP ou NIT;
- i) Número de telefone para contato.

II) A entrega da documentação deve ocorrer, impreterivelmente, dentro do prazo estabelecido no início dessa convocação, sob pena da contratação não ser efetivada.

III) Após a entrega da documentação solicitada, o candidato será informado da data de apresentação na sede da Secretaria da Administração do Estado do Piauí (SEAD-PI), para formalização da contratação.

CONVOCAÇÃO				
INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	CARGO	CONCORRÊNCIA
249	SERGIO HERMANO DE SA MORAES	13/07/1987	TÉCNICA (O) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM CONTABILIDADE	AMPLA CONCORRÊNCIA
75	SILVANIRA HIPOLITO DA CONCEIÇÃO CASTRO	14/01/1977	TÉCNICA (O) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM DIREITO	AMPLA CONCORRÊNCIA
134	ADÃO FIRMINO LEAL	13/07/1948	TÉCNICA (O) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM ECONOMIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
274	IVAN FIGUEIREDO BARRETO	11/10/1982	TÉCNICA (O) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL	AMPLA CONCORRÊNCIA





289	PAULYRAN CALISTO ALVES	10/03/1998	TÉCNICA (O) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA	AMPLA CONCORRÊNCIA
-----	------------------------	------------	--	--------------------

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 10480, datada de 5 de maio de 2025.)

ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - ESDEPI

EDITAL DE RECRUTAMENTO DE FISCAIS PARA O I TESTE SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

A ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - ESDEPI, no uso de suas atribuições e considerando a Resolução CSDPE nº 175/2024, de 22 de novembro de 2024, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, que dispõe sobre o Programa de Estágio de Pós-Graduação no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Piauí, nos termos da Lei Complementar nº 273, de 6 de março de 2023, e da Portaria GDF nº 62/2025, em atendimento aos Princípios Constitucionais que norteiam a Administração Pública, sobretudo o Princípio da Impessoalidade, torna público o presente Edital, cujo objetivo é o recrutamento de pessoal para atuar como fiscais no I Teste Seletivo para Estagiários de Pós Graduação em Direito da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

1. DAS VAGAS

1.1. O presente Edital tem como objetivo o recrutamento de servidores(as) comissionados(as) que trabalham nesta Defensoria Pública para atuar como fiscais no I Teste Seletivo para Estagiários de Pós-graduação em Direito da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

1.2. Ao todo, serão disponibilizadas até 83 (oitenta e três) vagas, distribuídas entre a Capital e Comarcas do Interior onde haverá aplicação do Teste, conforme Anexo I, podendo ser redistribuídas de acordo com a necessidade da DPE-PI.

1.3. Os(as) fiscais selecionados(as) deverão aplicar a prova do I Teste Seletivo para Estagiários de Pós-graduação em Direito da Defensoria Pública do Estado do Piauí, na data prevista de 18 de maio de 2025, das 08h00min às 12h00min, nas Comarcas para onde forem designados(as), em conformidade com a opção indicada. Os(as) fiscais recrutados(as) deverão chegar ao local de aplicação 2 (duas) horas antes do horário de início do Teste e só poderão se ausentar após o encerramento de todos os trabalhos, de acordo com as instruções adicionais a serem fornecidas pela Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí - ESDEPI.

1.4. Os(as) fiscais selecionados(as) e que efetivamente prestarem o serviço de aplicação da prova terão direito a um dia de folga ou ao pagamento de gratificação por encarregos de curso, conforme





previsto no Ato Normativo Nº 013, de 28 de novembro de 2022.

2. DOS REQUISITOS PARA CONCORRER ÀS VAGAS

2.1. São requisitos para concorrer às vagas de fiscal do Teste:

I - Ser servidor(a) comissionado(a) na Defensoria Pública do Estado do Piauí;

II - Possuir disponibilidade para aplicar as provas do I Teste Seletivo para Estagiários de Pós-graduação em Direito da Defensoria Pública do Estado do Piauí data provável de 18 de maio de 2025, com ciência de que deverá chegar ao local de aplicação 2 (duas) horas antes do horário de início do Teste e só poderá sair após o encerramento de todos os trabalhos;

III - Manifestar interesse em participar do Teste por meio de envio de e-mail institucional para esdepi@defensoria.pi.def.br, informando nome completo, telefone para contato e a comarca onde deseja atuar. O e-mail deve conter, em anexo: cópia de documento oficial com foto, indicação da opção por folga ou gratificação e, se optar pela gratificação, documento comprobatório de titulação acadêmica, como diploma de graduação ou certificado de conclusão de pós-graduação, conforme prazo estabelecido no Anexo II.

2.2. O(a) servidor(a) selecionado(a) que não exercer a opção de escolha pela compensação nos termos do item 1.4 fará jus a um dia de folga.

2.3. O(a) servidor(a) selecionado(a) só poderá desistir até 3 (três) dias antes da aplicação da prova.

3. DA SELEÇÃO DOS FISCAIS

3.1. Serão selecionados(as) os(as) interessados(as) que cumprirem os requisitos enumerados no item anterior, no limite do número de vagas, conforme Anexo I, de acordo com a Comarca onde optarem por aplicar a prova.

3.2. Caso o número de inscritos(as) seja superior ao número de vagas, considerando a distribuição da tabela do Anexo I, a seleção será realizada mediante sorteio, em sessão aberta ao público, no dia 09 de maio de 2025.

3.3. Sendo necessária a realização de sorteio, este definirá também as listas de suplentes, que poderão ser convocados(as) caso haja desistências, respeitando-se a ordem definida no sorteio, bem como a Comarca indicada pelo candidato.

3.4. O resultado será divulgado no site da DPE-PI (www.defensoria.pi.def.br), até o dia 12 de maio de 2025.

4. DA CONVOAÇÃO E DA APLICAÇÃO DA PROVA

4.1. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) serão convocados(as) por meio de lista divulgada no site da DPE-PI e por contato telefônico e/ou e-mail. Na ocasião, receberão orientações detalhadas sobre a aplicação da prova, inclusive a participação em reunião on-line obrigatória para esclarecimentos e





alinhamento de procedimentos.

4.2. A prova do I Teste Seletivo para Estagiários de Pós-graduação em Direito da Defensoria Pública do Estado do Piauí está prevista para o **dia 18 de maio de 2025 (domingo), das 08h00min às 12h00min**, horário local. Os(as) fiscais招招ados(as) deverão chegar ao local de aplicação 2 (duas) horas antes do horário de início do Teste e só poderão se ausentar após o encerramento de todos os trabalhos.

4.3. Os(as) fiscais招招ados(as) serão responsáveis pela condução e pelo regular andamento do Teste Seletivo, conforme as previsões deste Edital e as instruções adicionais a serem fornecidas pela ESDEPI. Poderão responder civil, penal e/ou administrativamente por eventual exercício irregular de suas atribuições, nos limites legais.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí – ESDEPI.

5.2. Quaisquer dúvidas deverão ser sanadas por meio do contato com a equipe da ESDEPI, pelo e-mail: esdepi@defensoria.pi.def.br ou pelo telefone institucional: (86) 9 9465-6463.

5.3. A demonstração do interesse em concorrer ao recrutamento de fiscais por meio do envio da documentação importa na aceitação pelo candidato(a) de todos os termos do presente Edital.

Teresina, 05 de maio de 2025.

SHEILA DE ANDRADE FERREIRA

Defensora Pública e Diretora da ESDEPI

ANEXO I

Tabela com número de vagas para fiscais, distribuídos pelas Comarcas onde serão aplicadas as provas do I Teste Seletivo para Estagiários de Pós-graduação em Direito da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

	Comarca	VAGAS
01	ÁGUA BRANCA	2
02	ALTOS	2
03	BARRAS	1
04	BATALHA	1
05	BOM JESUS	2
06	BURITI DOS LOPES	1
07	CAMPO MAIOR	2
08	CANTO DO BURITI	1





09	CASTELO	1
10	COCAL	1
11	CORRENTE	1
12	ESPERANTINA	1
13	FLORIANO	3
14	FRONTEIRAS	1
15	JAICÓS	1
16	JOSÉ DE FREITAS	1
18	Luzilândia	1
19	OEIRAS	2
20	PARNAÍBA	4
21	PAULISTANA	1
22	PEDRO II	2
23	PICOS	4
24	PIRACURUCA	1
25	PIRIPIRI	3
26	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	1
27	SÃO RAIMUNDO NONATO	2
28	SIMÕES	1
29	TERESINA	35
30	UNIÃO	1
31	URUÇUÍ	1
32	VALENÇA	2
	TOTAL	83

ANEXO II

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	05/05/2025
Período das inscrições	05/05/2025 até 12h de 08/05/2025
Eventual Realização de Sorteio	09/05/2025
Divulgação da lista de recrutados(as)	12/05/2025
Aplicação da prova	18/05/2025

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 10491, datada de 5 de maio de 2025.)

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI





RESULTADO FINAL DO PROGRAMA SIESPI 2025

O Conselho Deliberativo do Sistema de Incentivo Estadual do Piauí - SIESPI, visando a publicidade dos seus atos, publica o resultado final do programa SIESPI 2025.

RELAÇÃO DE CLASSIFICADOS

Nº	PROONENTE	PROJETO	COTA	SITUAÇÃO	VALOR APROVADO
1	FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA	1º CAMPEONATO DE FUTEBOL AMADOR AMIGOS DO DACHAGAS E REGIÃO	INTERIOR	CLASSIFICADO	R\$ 25.000,00
2	ALEXANDRE RIBEIRO RODRIGUES	PROJETO APOIO AO ATLETA ALEXANDRE RIBEIRO NO CICLISMO PIAUENSE	CAPITAL	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
3	FRANCISCO HERBETE VIANA MARQUES	COPA ESTRELINHA FUEBOL DE BASE	CAPITAL	CLASSIFICADO	R\$ 45.000,00





4	BDC CONSTRUTORA LTDA	RENOVAÇÃO ESPORTIVA	CAPITAL	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
5	ODARA MARIA DE SOUSA SÁ	PIAUÍ ULTRA	CAPITAL	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.





6	FRANCISCO CEZAR MENDES LIMA	ESCOLINHA DE FUTEBOL JUVENTUDE	INTERIOR	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
7	DIÓGENES RODRIGUES DO NASCIMENTO	DIÓGENES RODIGUES PILOTO DO PIAUÍ NA FORMULA VEE BRASIL	CAPITAL	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
8	INSTITUTO DE FUTEBOL DO PIAUÍ	2ª EDIÇÃO DO PIAUÍ ESPORTIVO - SECEPI EM AÇÃO	GOVERNO	CLASSIFICADO	R\$ 280.000,00
9	DIMAS FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	PARTICIPAÇÃO NA ISSF WORD CUP RIFLE / PST MUNIQUE - ALEMANHA	CAPITAL	CLASSIFICADO	R\$ 9.000,00





10	CLUBE DE TIRO DO PIAUÍ	PARTICIPAÇÃO DE ATLETAS NA FINAL DO CAMPEONATO BRASILEIRA CAR/PST/RF 2025 - RIO DE JANEIRO - RJ	CAPITAL	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
11	ANA KAROLINNE ANASTÁCIO DE SOUSA	CSA CORREDORES DE SANTO ANTÔNIO - PARTICIPAÇÃO NA TAÇA CORREDORES DO NORTE	INTERIOR	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
12	58.421.740 AMANDA CRISTINE DA SILVA SOUSA	COPA MASTER DE FUTEBOL FEMININO	CAPITAL	CLASSIFICADO	R\$ 80.000,00
13	58.585.872 MARIA EDUARDA DOS SANTOS SOARES	ESPORTE NA COMUNIDADE - VIDA ATIVA	CAPITAL	CLASSIFICADO	R\$ 80.000,00





14	FRANCISCO FERRAZ DE CARVALHO	ROTA DE OURO PARA ATLETAS DE BASE, DAKAR 2026	CAPITAL	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
15	FRANCISCO JOSÉ ALBUQUERQUE MIRANDA	PROJETO KARAÊ-DÔ BOM CIDADÃO POR SENSEI MIRANDA	CAPITAL	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.





16	KARLA LOURENA SALES ARAÚJO	TATAME DE ESPERANÇA: LUTANDO POR UM SONHO	CAPITAL	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
17	FRANCISCO FRANCO RODRIGUES	SOCIEDADE ESPORTIVA DE VÊLEI CAJAZEIRAS	INTERIOR	CLASSIFICADO	R\$ 9.000,00
18	DAGOBERTO ARAUJO LIMA	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR MATIENSE	INTERIOR	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.





19	LUCIANA MARA E SILVA CALDAS	COPA JUDÔ LUCIANA CALDAS	CAPITAL	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
20	ASSOCIAÇÃO LUCIANA CALDAS	PROJETO + VIDA DE JUDÔ	CAPITAL	CLASSIFICADO	R\$ 30.000,00
21	ANA KAROLINNE ANASTÁCIO DE SOUSA	4ª CORRIDA CSA KIDS	INTERIOR	CLASSIFICADO	R\$ 7.000,00
22	LAZARO CLEITON LIMA DA SILVA	CLUBE DA LUTA	INTERIOR	CLASSIFICADO	R\$ 6.000,00
23	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA , CULTURAL E RECREATIVA WARRIORS - ADESC	CIRCUITO ADESC DE JIU-JITSU 2025	CAPITAL	CLASSIFICADO	R\$ 50.000,00
24	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA , CULTURAL E RECREATIVA WARRIORS - ADESC	PROJETO ESPORTE SOCIAL ASSOCIAÇÃO ADESC	CAPITAL	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.





25	ASSOCIAÇÃO OEIRENSE DE TÊNIS DE MESA (AOTM)	OEIRAS TÊNIS DE MESA - POTENCIALIZANDO JOVENS TALENTOS	INTERIOR	CLASSIFICADO	R\$ 30.000,00
26	HERBERT GONÇALVES DA SILVA SANTOS	RAINHAS DA AREIA: O SONHO EM CONTRUÇÃO	INTERIOR	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
27	NORTE CRONO LTDA	CIRCUITO ESPORTIVO VALE DO GURGUEIA	INTERIOR	CLASSIFICADO	R\$ 105.000,00
28	FEDERAÇÃO DE KARATÊ DO ESTADO DO PIAUÍ - FKEPI	KARATÊ CIDADÃO	CAPITAL	CLASSIFICADO	R\$ 100.000,00
29	RIMA PRODUÇÕES LTDA	VEM CORRER EM MIGUEL ALVES 1ª EDIÇÃO	INTERIOR	CLASSIFICADO	R\$ 120.000,00
30	RIMA PRODUÇÕES LTDA	ESPORTE PARA TODOS: PROMOVENDO SAÚDE E INCLUSÃO	CAPITAL	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.





31	59.241.536 MARIA AYLA SOUSA SILVA DE ALMEIDA	VIVÊNCIA ATIVA: INTEGRANDO GERAÇÕES ATRAVÉS DO ESPORTE	CAPITAL	CLASSIFICADO	R\$ 80.000,00
32	58.691.600 MATHEUS DOMANY GOMES DA SILVA	TORNEIO PIAUÍ DE JIU-JITSU	CAPITAL	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
33	WILL EMPREENDIMENTOS	ESPORTE MAIS SAÚDE : ABRAÇANDO AS COMUNIDADES	CAPITAL	CLASSIFICADO	R\$ 100.000,00
34	WILL EMPREENDIMENTOS	GP DE CURRALINHO DE CICLISMO	INTERIOR	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.





35	FÁBIO RIBEIRO DE CARVALHO	COPA REI DOS REIS DE FUTEBOL DE BASE	CAPITAL	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
36	LINNE LOCAÇÕES ASSESSORIAS E EVENTOS LTDA	COPA INTERAÇÃO DE FUTEBOL FEMININO	INTERIOR	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.





37	T PEREIRA RODRIGUES EIRELI (SINAPSE FISIO) - LICENCIADA DAS ESCOLAS DE FUTEBOL BOCA JUNIORS PAIUÍ	CIRCUITO ATLETA DO FUTURO	CAPITAL	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
38	SÉRGIO LUIS GALAN RIBEIRO	TALENTOS DO PIAUÍ: INTERCÂMBIO ESPORTIVO E TRANSFORMAÇÃO SOCIAL	CAPITAL	CLASSIFICADO	R\$ 100.000,00
39	WELLISON CUNHA RODRIGUES	2ª EDIÇÃO DO CIRCUITO DE MOTOCROSS DO RANCHO VALENTIM	INTERIOR	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
40	HUGO DA SILVA LEAL	CIRCUITO ESPORTIVO DE FÉRIAS	INTERIOR	CLASSIFICADO	R\$ 30.000,00





41	ANDRÉ VIERIA DE MUNIZ	BASE QUE TRANSFORMA	CAPITAL	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
42	P & R COMUNICACAO LTDA	CAMPEONATO NACIONAL DE FISIOCULTURISMO 2025	CAPITAL	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
43	BZ PRODUCOES E EVENTOS LTDA	SUPER COPA DE TÊNIS DE MESA 2025	CAPITAL	CLASSIFICADO	R\$ 100.000,00





44	BZ PRODUCOES E EVENTOS LTDA	CIRCUITO DE SKATE CIDADÃO	INTERIOR	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
45	ALLAN FRANCISCO AQUINO BARBOSA	JOGO DA DIVERSIDADE DE FLORIANO 2025	INTERIOR	CLASSIFICADO	R\$ 8.000,00
46	UALEKSON ALMEIDA SILVA	REALIZAÇÃO DE EVENTO ESPORTIVO	INTERIOR	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
47	INSTITUTO FLOR DO CAJUEIRO	ESPORTE, INCLUSÃO E FORMAÇÃO: TRANSFORMANDO VIDAS NA REGIÃO DE PATOS PIAUÍ	INTERIOR	CLASSIFICADO	R\$ 100.000,00





48	MASTER ARTIGOS DE ESPORTE LTDA	OPEN DE RAQUETES - BEACH TÊNIS, BADMINTON E TÊNIS DE MESA	INTERIOR	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
49	CLEIDIANE PEREIRA DE SOUSA	PROJETO DE PARTICIPAÇÃO DA FPQT NO XXVIII CAMPEONATO NORTE E NORDESTE DE KARATÊ DÓ TRADICIONAL 2025	CAPITAL	CLASSIFICADO	R\$ 3.000,00
50	ALEXANDRO FERNANDES DOS SANTOS	CLIQUE UNIÃO FUTEBOL SOCIETY : INCENTIVANDO O ESPORTE E REVALANDO TALETOS	INTERIOR	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.





51	EDERSON LUIS BARROS DE ALMEIDA	CARAVANA BADMINTON - FORMANDO TALENTOS PELO PIAUÍ	INTERIOR	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
52	LIGA UNIONENSE DE ESPORTE AMADOR - LUNESPO	COPA LUNESCO DE FUTEBOL AMADOR	INTERIOR	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.





53	48.588.884 JOSIELLE DALIA SARAIVA SANTOS	PREPARANDO CAMPEÕES: ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE TREINAMENTO JD	INTERIOR	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
54	MÁBIO DARLAN RODRIGUES ITALIANO	TEMPORADA COMPETITIVA DE BMX RACING 2025- REPRESENTANDO O PIAUÍ NO CICLISMO NACIONAL E INTERNACIONAL	CAPITAL	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
55	THE EVENTOS LTDA	2ª EDIÇÃO DO PEC - PROJETO ESPORTIVO NA COMUNIDADE	INTERIOR	CLASSIFICADO	R\$ 100.000,00
56	THE EVENTOS	STREBGTHCROSS GAMES	GOVERNO	CLASSIFICADO	R\$ 115.000,00





57	QSN EMPREENDIMENTOS	BEACH MASTER THE	CAPITAL	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
58	P & R COMUNICACAO LTDA	SUPER LIGA DE FUTEBOL	INTERIOR	CLASSIFICADO	R\$ 100.000,00
59	ARNALDO DA COSTA E SILVA	GINÁSTICA ARTÍSTICA NO PARQUE	CAPITAL	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
60	54.316.612 DAYANE FORTUNA DE CAARVALHO	COPA SUDESTE DE FUTSAL	GOVERNO	CLASSIFICADO	R\$ 70.000,00





61	JAMES MIRANDA DOS SANTOS LIMA	ATIVIDADE DE ARTES MARCIAIS NO ESPAÇO CULTURAL RISO DA FLORESTA NO RESIDENCIAL BETINHO	CAPITAL	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
62	LEON KLEBERT DE HOLANDA	II URUCOPA DE CAPOEIRA	CAPITAL	CLASSIFICADO	R\$ 6.000,00
63	ASSOCIAÇÃO YESHUA	ESCOLA DE CAMPEÕES YESHUA - CONTRUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ATENDIMENTO INTEGRAL DA COMUNIDADE	CAPITAL	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
64	ANDRÉ GERMINIANO GOMES CUSTÓDIO	PROMOÇÃO DO XADREZ COMO FERRAMENTA DA INCLUSÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COGNITIVO EM PIRIPIRI	INTERIOR	CLASSIFICADO	R\$ 6.000,00
65	FUNDAÇÃO PRIMEIRA POTÊNCIA	QUEBRADA EM ALTA	CAPITAL	CLASSIFICADO	R\$ 90.000,00
66	DANIEL FERREIRA NERI SILVA	XVIII COPA CAJUINA DE CAPOERIA 2025	CAPITAL	CLASSIFICADO	R\$ 25.000,00





67	THIAGO PEREIRA DE SOUSA	ACELERANDO SONHOS: INCENTIVO A ATLETAS DE CICLISMO PIAUIENSE NA EQUIPE VULCANO BIKERUN	CAPITAL	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
68	LUIS MAURO CORDEIRO DE ARAUJO	PROJETO CESTA DE OURO	CAPITAL	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.





69	LUIS MAURO CORDEIRO DE ARAUJO	PROJETO LANCE LIVRE	INTERIOR	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
70	ASSOCIAÇÃO OEIRENSE VÔLEI E MANCHETE	VÔLEI EM MANCHETE	INTERIOR	CLASSIFICADO	R\$ 30.000,00
71	LIGA DESPORTIVA DO SUL DO PIAUÍ - LIDESPI	COPA LIDESPI DE FUTEBOL REGIONAL MASCULINO - ANO I	GOVERNO	CLASSIFICADO	R\$ 50.000,00
72	LIGA DESPORTIVA DO SUL DO PIAUÍ - LIDESPI	COPA LIDESPI DE FUTEBOL REGIONAL FEMININO JUNIOR - ANO I	INTERIOR	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
73	INSTITUTO FLOR DO CAJUEIRO	ESPORTE , INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO: TORNEIOS DE XADREZ, DAMA E FUTEBOL DE SALÃO	INTERIOR	CLASSIFICADO	R\$ 100.000,00
74	ASSOCIAÇÃO ESPORTE & VIDA DO ESTADO DO PIAUÍ	MANUTEÇÃO ESPORTIVA SECEPI EM AÇÃO	GOVERNO	CLASSIFICADO	R\$ 130.000,00





75	DARIO DE CARVALO GRANJA	16º CAMPEONATO DE FUTEBOL AMADOR	INTERIOR	CLASSIFICADO	R\$ 100.000,00
76	STAR PRODUÇÃO E EVENTOS	DE BEM COM A VIDA: ORIENTAÇÕES E SERVIÇOS PARA UMA VIDA SAUDAVÉL- II EDIÇÃO	INTERIOR	CLASSIFICADO	R\$ 90.000,00
77	STAR PRODUÇÃO E EVENTOS	LIGA STAR DE FUTEVÔLEI	CAPITAL	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
78	CAJUI PRODUÇÕES E EVENTOS	LIGA MASTER DE VÔLEI DE AREIA	CAPITAL	CLASSIFICADO	R\$ 100.000,00
79	CAJUI PRODUÇÕES E EVENTOS	LA LIGA DE FUTSAL	INTERIOR	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.





80	NATANAEL DE PAULO DOS SANTOS GALENO	DESAFIO LUIS CORRERIA PRO RACE	INTERIOR	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
81	CREUSA ANGÉLICA PEREIRA RODRIGUES DE CASTRO	CROSSFIT GAMES 2025 / CREUSA ANGÉLICA	CAPITAL	CLASSIFICADO	R\$ 25.000,00
82	E S SPORTS E EVENTOS LTDA	PROJETOS JORNADA DOS CAMPEÕES	INTERIOR	CLASSIFICADO	R\$ 140.000,00
83	E S SPORTS E EVENTOS LTDA	PROJETO QUADRA DE TALENTO	INTERIOR	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.





84	ROSA MARINHO DE SENA	15ª TRILHA DO ESTANHADO	INTERIOR	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
85	IRATAN DE ARAUJO SILVA	ASSOCIAÇÃO ATHLÉTICA SANTA FÉ	CAPITAL	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
86	ANTONIO RENAN ROSA DE OLIVEIRA	SANDA: ARTES MARCIAIS PARA TODOS	CAPITAL	CLASSIFICADO	R\$ 100.000,00
87	FEDERAÇÃO DE BADMINTON DO PIAUÍ	TROFÉU SERRA DA CAPIVARA	CAPITAL	CLASSIFICADO	R\$ 100.000,00





88	MACEDO & ALBUQUERQUE LTDA	THE BIKE FEST	CAPITAL	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
89	IDEAL CONSULTORIA - IDEAL	ESPORTE, INCLUSÃO E FORMAÇÃO: TRANSFORMANDO VIDAS NA REGIÃO DE PAULISTANA PIAUÍ	INTERIOR	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.





90	LIGA TANQUENSE DE FUTEBOL LTF	LIGA TANQUENSE DE FUTEBOL LTF	INTERIOR	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
91	48.691.538 JEFERSON COSTA PEREIRA SILVA	ENCONTRO DE CAPOEIRA E HIP HOP: CELEBRANDO A TRADIÇÃO E O ESPORTE DO PIAUÍ	CAPITAL	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.





92	EURIBERTO GARCIA LEITE	GINÁSTICA ARTÍSTICA NO PARQUE	CAPITAL	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
93	ADVENTURE TRAIL CLUB	NAVEGANDO NO ESPORTE	INTERIOR	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.





94	ADVENTURE TRAIL CLUB	ENDURO VELHO MONGE - 1ª EDIÇÃO	INTERIOR	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
95	JOSUÉ PEDRO DA SILVA	ESTRUTURAÇÃO DA ESCOLINHA DE FUTEBOL JUVENTUS FC (DEDEZIM)	INTERIOR	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
96	F K A DA SILVA LTDA	ATRAÇÃO ESPORTIVA / ESPORTE & LAZER NOS MUNICÍPIOS	GOVERNO	CLASSIFICADO	R\$ 250.000,00
97	THE ENTRETENIMENTO	RENASCENÇA ESPORTIVO	GOVERNO	CLASSIFICADO	R\$ 100.000,00
98	IDEAL CONSULTORIA - IDEAL	ESPORTE, INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO: TORNEIO DE XADREZ, DAMA E FUTEBOL DE SALÃO NO PIAUÍ	INTERIOR	CLASSIFICADO	R\$ 100.000,00





99	ASSOCIAÇÃO CULTURAL IDEARTE DANÇANDO SUA IDENTIDADE CULTURAL	DISCIPLINA E MOVIMENTO: ARTES MARCIAIS NA IDEARTE	CAPITAL	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
100	MACEDO & ALBUQUERQUE LTDA	DESAFIO 6 HORAS ARAXA BIKE PARK 7ª EDIÇÃO	CAPITAL	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
101	NCA EMPREEENDIMENTO LTDA	ALMEIDÃO ESPORTE PARA TODOS	GOVERNO	CLASSIFICADO	R\$ 120.000,00
102	NCA EMPREEENDIMENTO	GERA-AÇÃO / ESPORTES E CIDADANE	GOVERNO	CLASSIFICADO	R\$ 145.000,00
103	FEDERAÇÃO PIAUENSE DE JUJUTSU E TAIJITSU - FPJT	CAMPEONATO ESTADUAL DE TAI-JITSU	CAPITAL	CLASSIFICADO	R\$ 25.000,00





104	FRANCISCO JOSÉ ALBUQUERQUE MIRANDA	XXVIII CAMPEONATO NORTE E NORDESTE DE KARATÊ DÓ TRADICIONAL	CAPITAL	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
105	3W PRODUÇÕES E MIDIA	COPA SÃO GONÇALO DE FUTEBOL	INTERIOR	CLASSIFICADO	R\$ 80.000,00
106	M DE W LIMA LTDA	II DESAFIO CRISTALINA CORRIDA DE RUA	CAPITAL	CLASSIFICADO	R\$ 80.000,00
107	ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE INCENTIVO A CULTURA E EDUCAÇÃO - APICE	I CIRCUITO DE VÔLEI DO GRANDE DIRCEU	CAPITAL	CLASSIFICADO	R\$ 40.000,00
108	ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE INCENTIVO A CULTURA E EDUCAÇÃO - APICE	INTEGRAÇÃO ESPORTIVA	INTERIOR	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
109	ASSOCIAÇÃO ESPORTE & VIDA DO ESTADO DO PIAUÍ	RENOVA CAMSM	CAPITAL	CLASSIFICADO	R\$ 70.000,00





110	59.064.230 MARCUS VINICIUS DE LIMA SILVA	ESPORTE EM AÇÃO	INTERIOR	CLASSIFICADO	R\$ 13.400,00
111	JOSEAN DE ARAÚJO DE SOUSA E SILVA	HANDEBOL EM AÇÃO PALMEIRAS	INTERIOR	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
112	M REIS EVENTOS	SAQUE PARA O FUTURO	GOVERNO	CLASSIFICADO	R\$ 72.600,00
113	JONH KENNEDE DOOS SANTOS MOTA	PROJETO ARTE E GINGA	CAPITAL	CLASSIFICADO	R\$ 100.000,00
114	54.500.750 JOÃO PAULO DE AMORIM DA CUNHA	COPA JUVENTUDE DE FUTEBOL	CAPITAL	CLASSIFICADO	R\$ 12.000,00
115	J.COIMBRA EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS EIRELI	DESAFIO DELTA DO PARNAIBA ULTRA - 7ª EDIÇÃO	INTERIOR	CLASSIFICADO	R\$ 100.000,00
116	LUCA ADVENTURE	DESAFIO TERESINA ENTRE RIOS - 4ª EDIÇÃO	GOVERNO	CLASSIFICADO	R\$ 100.000,00
117	ÁUDIOMIX	BATALHA DO NEW HIP HOP	CAPITAL	CLASSIFICADO	R\$ 150.000,00
118	CONSERVE SERVIÇO E COMERCIO LTDA	TRANSFORME ESPORTE PARA TODOS	GOVERNO	CLASSIFICADO	R\$ 100.000,00
119	BRUNO ALEF DA SILVA	ESPORTE NA ESCOLA: MAIS ESPORTE , MIAS APRENDIZAGEM	INTERIOR	CLASSIFICADO	R\$ 11.000,00
120	MARCELLANE DA SILVA SOUSA	PROJETO PASSOS DE OURO	INTERIOR	CLASSIFICADO	R\$ 50.000,00
121	INSTITUTO OFC INOVAÇÃO PROFISSIONAL	COPA THE DE BEACH TÊNIS	CAPITAL	CLASSIFICADO	R\$ 100.000,00





122	INSTITUTO OFC	VEM COM ESPORTE NO LITORAL I EDIÇÃO	INTERIOR	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
123	J DE ARAUJO DE ARAUJO SOUSA E SILVA	PROJETO ATLETAS DO AMANHÃ	CAPITAL	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.





124	KITE ESCOLA PARAISO	PROFISSIONALIZANDO NO KITESURF	INTERIOR	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
125	E R DE BENTO LTDA	CAMPEONATO DE FUTEBOL AMADOR INFANTIL: SUB 07, SUB 09 E SUB 11	CAPITAL	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.





126	AMANDA TORRES DA SILVA	PROJETO ATLETAS DO AMANHÃ	CAPITAL	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
127	ALONSO DOS SANTOS FILHO	13º TORNEIO DE VOLEI DE AREIA "HERÓIS DO JENIPAPO"	INTERIOR	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
128	AMANDA TORRES DA SILVA	PROJETO ESPORTE E VIDA	INTERIOR	CLASSIFICADO	R\$ 40.000,00





129	ASSOCIAÇÃO MATUTOS ELEGANTES DE CAMPO MAIOR - PI	PENELOPE ESPORTE CLUBE	INTERIOR	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
130	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BATGOL - IDESBA	BRINCANDO COM ESPORTE - 3ª EDIÇÃO	CAPITAL	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.





131	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BATGOL - IDESBA	DESAFIO ESPORTIVO DE VERÃO	CAPITAL	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
132	LIGA EVANGÉLICA INDEPENDENTE DE FUTEBOL	REALIZAÇÃO DA TAÇA CIDADE DE PARNAIBA	INTERIOR	CLASSIFICADO	R\$ 100.000,00
133	ERIVELTON DE SOUSA SAMPAIO	PROJETO SOCIAL HANDEBOL FEMININO NO VALE DO GAVIÃO	CAPITAL	CLASSIFICADO	R\$ 50.000,00
134	JAKELINE DA CONCEIÇÃO SANTOS	COPA CIDADE DE FUTSAL FEMININO - 9ª EDIÇÃO	INTERIOR	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.





135	JAKELINE DA CONCEIÇÃO SANTOS	TAÇA INTEGRAÇÃO DE FUTEBOL FEMININO 2025	INTERIOR	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
136	GIOVANE MICHAEL ALVES GONÇALVES	FUNCIONAL NA PRAÇA	CAPITAL	CLASSIFICADO	R\$ 3.000,00
137	53.339.317 EDNEY JEFFERSON LIMA DO NASCIMENTO LIMA	ESCOLINHA EDNEY JEFFERSON VÔLEI	INTERIOR	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.





138	LUCAS ANDRE COSTA FERREIRA DA SILVA	ESCOLA DE SKATE DA POTYCABANA	CAPITAL	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
139	EMIDIO MARQUES DE MATOS NETO	PRÁTICAS AQUÁTICAS NA UFPI: SAÚDE E BEM ESTAR PARA A COMUNIDADE	CAPITAL	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.





140	EMIDIO MARQUES DE MATOS NETO	JOGOS UNIVERSITÁRIOS DA UFPI - JUFPI 2025	CAPITAL	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
141	MAXXI EVENTOS & PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS	PROJETO CONEXÃO ESPORTIVA: UMA CELEBRAÇÃO DE ESPORTE E EDUCAÇÃO	CAPITAL	CLASSIFICADO	R\$ 50.000,00
142	JOCA CLAUDIO CLUBE DE ESPORTE	PROMOVER ATLETAS DA REDE PÚBLICA PARA SELEÇÃO BRASILEIRA DE BADMINTON E PARABADMINTON	CAPITAL	CLASSIFICADO	R\$ 100.000,00
143	ALDELANE DA SILVA SOUSA	MULHERES EM MOVIMENTO: MAIS ESPORTE, MAIS SAÚDE	INTERIOR	CLASSIFICADO	R\$ 19.000,00
144	OTHON NUNES BENVINDO	MUNDO AQUÁTICO	INTERIOR	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.





145	ASSOCIAÇÃO ONZE DE JULHO FUTEBOL CLUBE	ESCOLINHA ONZE DE JULHO: RESGATANDO JOVENS ATRAVÉS DO ESPORTE	INTERIOR	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
146	FREDSON ALVES PAIVA	CRAQUES DO FUTURO: LIVRO NA MÃO, BOLA NO CHÃO - SOLICITAÇÃO DE APOIO GOVERNAMENTAL	INTERIOR	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
147	JACINTO BASILIO DA SILVA NETO	CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA O ATLETA JACINTO BASILIO DA SILVA NETO	CAPITAL	CLASSIFICADO	R\$ 7.000,00





148	MARLON REGIS DE SOUSA MERELES	CIRCUITO PIAUÍ MARANHÃO DE FUTSAL BASE	INTERIOR	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
149	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA FALCÃO - AEF	PROJETO FUTSAL POR UM NOVO ANGULO	CAPITAL	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.





150	FRANCISCO DO NASCIMENTO SILVA FILHO LTDA	DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO E FORMAÇÃO DE TALENTOS NO PIAUÍ COM O MÉTODO PERFORMANCE E SAÚDE	CAPITAL	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
151	ASSOCIAÇÃO CENTRO OLIMPICO PIAUIENSE - ASCOPI	PROJETO VENCER	CAPITAL	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.





152	ASSOCIAÇÃO CENTRO OLIMPICO PIAUIENSE - ASCOPI	PROJETO SUPERAR	CAPITAL	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
153	INSTITUTO SARAH MENEZES	PROJETO PUNHOS PROJEÇÕES	CAPITAL	CLASSIFICADO	R\$ 100.000,00
154	FRANCISCO DO NASCIMENTO SILVA FILHO LTDA	CIRCUITO CORRIDAS DE RUA - MPS RUNNING SERIES	CAPITAL	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.





155	INSTITUTO SARAH MENEZES	PROJETO TERESINA EM MOVIMENTO	CAPITAL	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
156	FLAVIO J DE ARAUJO	PROJETO GOL DE PLACA	INTERIOR	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.





157	UNIJOVEM DO PIAUÍ	CAMPEÕES DO AMANHÃ	CAPITAL	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
158	OBR COMUNICACAO LTDA	PROJETO CAMPEÕES DO FUTURO	CAPITAL	CLASSIFICADO	R\$ 50.000,00
159	FAUSTA VERUSKA FERREIRA DE OLIVEIRA	FORMANDO CIDADÕES ATRAVÉS DO ESPORTE - TAEKWONDO	CAPITAL	CLASSIFICADO	R\$ 40.000,00
160	SOCIEDADE ESPORTIVA ESTRELA DO GAMA	ESPORTE EM MOVIMENTO: A SOCIEDADE ESPORTIVA ESTRELA DO GAMA REPRRESENTANDO PARNAIBA NO CENÁRIO REGIONAL	INTERIOR	CLASSIFICADO	R\$ 100.000,00
161	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA PARNAIBA VÔLEI - AAPV	VOLEI PARA TODOS	INTERIOR	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.





162	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DEUS DA VIDA	CONSTRUÇÃO DO CAMPO SOCIETY MANOEL PEQUENO	INTERIOR	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
163	CLUBE CAMPO LARGO FUTSAL	CAMPO LARGO FUTSAL: RAÇA E PAIXÃO	GOVERNO	CLASSIFICADO	R\$ 200.000,00
164	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DA COMUNIDADE JOCA MARQUENSE	AÇÕES ESPORTIVAS NO MUNICIPIO DE JOCA MARQUES - PI	INTERIOR	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.





165	CARLOS ANTÔNIO MORAIS DE SOUZA	24º CAMPEONANTO DE BAIRROS DO CSU DE REGENERAÇÃO-PI	INTERIOR	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
166	FEDERAÇÃO PIAUIENSE DE JUDÔ - FPIJ	PIAUÍ TALENTOS DO JUDÔ - POLO MONSENHOR GIL	INTERIOR	CLASSIFICADO	R\$ 50.000,00
167	FEDERAÇÃO PIAUIENSE DE JUDÔ - FPIJ	COPA PIAUÍ OPEN DE JUDÔ	CAPITAL	CLASSIFICADO	R\$ 170.000,00
168	JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS	ESCOLINHA DE FUTEBOL REAVIVA	INTERIOR	CLASSIFICADO	R\$ 9.000,00
169	GIULIANO MARTINS RAMOS	HANDEBOL DE ALTO RENDIMENTO NO PIAUÍ	CAPITAL	CLASSIFICADO	R\$ 40.000,00
170	KATIA MAYARA OLIVEIRA RÊGO	PROEJTO JUDÔ NOVA GERAÇÃO	CAPITAL	CLASSIFICADO	R\$ 45.000,00





171	JOÃO LEITE SIQUEIRA NETO 05938879302	PROJETO NOVOS TALENTOS	INTERIOR	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
172	DOUGLAS CARVALHO BARROS ARAUJO	TIME DE BASE - ESCOLINHA DE FUTEBOL DE SALÃO - BORUSSIA SJA FUTSAL	INTERIOR	CLASSIFICADO	R\$ 9.000,00
173	GEOVADE NASCIMENTO LISBOA	ESPORTE NA COMUNIDADE: CAMPEONATO DE FÉRIAS	INTERIOR	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
174	IASMINY MARTINS RIBEIRO	COPA MASTER DE FUTEBOL MASCULINO	INTERIOR	CLASSIFICADO	R\$ 12.000,00
175	LUCAS SOARES DE SOUSA	SEMINÁRIO ESTADUAL DE MUAY THAI - FLORIANO/PI	INTERIOR	CLASSIFICADO	R\$ 8.000,00





176	IASMINY MARTINS RIBEIRO	COPA MASTER DE FUTEBOL FEMININO	CAPITAL	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
177	PEDRA DE FOGO FUTEBOL CLUBE	REVELANDO TALENTOS NO CORAÇÃO DO PIAUÍ	INTERIOR	CLASSIFICADO	R\$ 9.000,00
178	GLEYSO HIPOLITO SOLANO SOBRAL	3 CAMPEONATO DE MUAY THAI NORDESTÃO - UNIÃO OPEN FIGHT	INTERIOR	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.





179	MATHEUS REIS LIMA DE ARAUJO	ESPORTE É FUTURO	INTERIOR	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
180	MATHEUS REIS LIMA DE ARAUJO	ESPORTE JOVEM	CAPITAL	CLASSIFICADO	R\$ 11.500,00
181	FUNDAÇÃO SILVESTRE DA COSTA VELOSO - FSCV	ESCOLINHA DE FUTEBOL BARREIRO BRANCO	INTERIOR	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
182	EUZÉBIO HENRIQUE DA SILVA	PROJETO SOCIAL HANDEBOL NA BASE	CAPITAL	CLASSIFICADO	R\$ 90.000,00
183	MARCIO DE WEIMATHE LIMA	COPA NAZARIENSE DE FUTEBOL AMADOR	INTERIOR	CLASSIFICADO	R\$ 10.000,00





184	MARCIO DE WEIMATHE LIMA	COPA THE DE FUTEBOL AMADOR	CAPITAL	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
185	LUCAS RAMON RODRIGUES LEAL	ESCOLINHA DE FUTEBOL DALLAS F.C	INTERIOR	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
186	FEDERAÇÃO DE CAPOEIRA DO PIAUÍ - FECAPI	CAMPEONATO ESTADUAL DE CAPOEIRA - FECAPI / 2025	CAPITAL	CLASSIFICADO	R\$ 70.000,00





187	ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DA COMUNIDADE FAZENDA NOVA	IV CAMPEONATO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA FAZENDA NOVA	INTERIOR	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
188	RICARDO MACHADO DA COSTA NOGUEIRA DOS SANTOS	FESTIVAL COPA TOTAL SOCIETY 2025	INTERIOR	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.





189	GILVAN MENDES DO NASCIMENTO	PROJETO BOLA NO PÉ	CAPITAL	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
190	PATRICIA MARTINS DA ROCHA PIMENTEL	ESCOLINHA DO SANTA	INTERIOR	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.





191	ANTONIO SERGIO BARRETO NUNES MARREIROS FILHO	WORLD STRONGMAN CHAMPIONSHIP 2025 E 10ª EDIÇÃO DO DESAFIO SERRA DOS MATO~ES	INTERIOR	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
192	SANTOS E MUALEM LTDA	EQUIPE KANGACEIROS DE KITE SURF NO RALLY DOS SERTÕES	INTERIOR	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.





193	SANTOS E MUALEM LTDA	CAPEONATO PIAUIENSE DE KITE SURF 2025	INTERIOR	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
194	RICARDO MACHADO DA COSTA NOGUEIRA DOS SANTOS	PROJETO OLHAR ESPORTIVO E AUDIOVISUAL	INTERIOR	CLASSIFICADO	R\$ 8.000,00
195	FRANCISCA LAISE DOS SANTOS LIMA	PARABADMINTON - SUPERANDO LIMITES	CAPITAL	CLASSIFICADO	R\$ 40.000,00
196	ASSOCIAÇÃO PARAOLIMPICA RIVER PLATE	ASSOCIAÇÃO PARAOLIMPICA RIVER PLATE - INCLUIR E REABILITAR ATRAVÉS DO ESPORTE	CAPITAL	CLASSIFICADO	R\$ 50.000,00
197	INSTITUTO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NO PIAUÍ IADS/PI	JIU-JITSU: "TRANSFORMANDO VIDAS ATRAVÉS DA ARTE SUAVE"	CAPITAL	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.





198	JURACI GOMES FURTADO	MARATONA DO ESPORTE AMADOR EM COIVAIRAS - PI	INTERIOR	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
199	LUCIDSON FORTES RODRIGUES	RODA DA PRAÇA DE EVENTOS	INTERIOR	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
200	FEDERAÇÃO PIAUIENSE DE SKATEBOARD - FEPISK	CIRCUITO PIAUIENSE DE STREET SKATEBOARDING 2025	INTERIOR	CLASSIFICADO	R\$ 150.000,00
201	PEDRO GUSTAVO RESENDE DE OLIVEIRA	BASQUETE ADPTADO - INCLUSÃO EM MOVIMENTO	CAPITAL	CLASSIFICADO	R\$ 85.200,00





202	LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS	RUMO A SELEÇÃO BRASILEIRA, SONHAR E REALIZAR	CAPITAL	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
203	58.649.940 ELISANGELA SOARES DAMASCENO	TORNEIO THE DE BEACH TENNIS	CAPITAL	CLASSIFICADO	R\$ 11.000,00
204	NEW PRODUÇÕES LTDA	2ª TAÇA MUNICIPAL DE FUTSAL DE NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS	INTERIOR	CLASSIFICADO	R\$ 65.000,00
205	LUCIANE ARANHA BRINGEL ALENCAR	MULHERES DOS MORROS - UMA JORNADA AO ESPORTE	CAPITAL	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.





206	ABELHAS RAINHAS DE PICOS -PI FUTEBOL FEMININO AMADOR	APOIO PARA O CAMPEONATO PIAUIENSE FEMININO 2025	INTERIOR	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
207	BV SPORT MANAGER LTDA	1º PIAUÍ JIU-JITSU COMPNET 2025	INTERIOR	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
208	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO SACI - AMOS	PROJETO INTEGRAÇÃO COMBATE	CAPITAL	CLASSIFICADO	R\$ 90.000,00





209	ISABEL FONSECA SOARES	BEACH TENNIS BELARY FOR ALL MINDS	CAPITAL	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
210	ABELHAS RAINHAS DE PICOS -PI FUTEBOL FEMININO AMADOR	CONSTRUÇÃO DO ALOJAMENTO E MINI-CAMPO ARP	INTERIOR	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.





211	INSTITUTO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NO PIAUÍ IADS/PI	HANDEBOL SOCIAL: FORMAÇÃO E INCLUSÃO	CAPITAL	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
212	JOSÉ CASTELO BRANCO FILHO	COPA CASTELO	INTERIOR	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.





213	FRANCISCO JOSÉ DE ALCÂNTARA	ESCOLINHA DE FUTEBOL DO FLAMEGUINHO / LOURINHO	CAPITAL	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
214	JUDÔ CLUBE CAMINHO SUAVE	JUDÔ: CAMINHO QUE TRANSFORMA (POLO SÃO JOÃO DO PIAUÍ)	INTERIOR	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.





215	ISIS NAYARA CUNHA BRITO	JUDÔ DA TRANSFORMAÇÃO	CAPITAL	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
216	JB CASTELO BRANCO NETO - KITE ESCOLA PARAISO	CAMPEONARTO NORDESTINO DE KITE SURF - TTRACE E FOIL RACE	INTERIOR	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.





217	ELDER PEREIRA ABREU	QUADRA DE AREIA	INTERIOR	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
218	FEDERAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DO PIAUÍ	I CIRCUITO ESTADUAL DE TÊNIS DE MESA	INTERIOR	CLASSIFICADO	R\$ 85.000,00
219	LUIS EDUARDO PORTELA IBIAPINA	TORNEIO DE ESPORTES DE AREIA DE CAMPO MAIOR	INTERIOR	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.





220	HERALDO SANTOS LEAL FILHO	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DO ATLETISMO ESCOLAR - HK	INTERIOR	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
221	FEDERAÇÃO PIAUIENSE DE VOLEIBOL	CIRCUITO PIAUENSE DE VOLEI DE PRAIA 2025	CAPITAL	CLASSIFICADO	R\$ 80.000,00
222	RADICAL PRODUÇÕES E CONSULTORIA LTDA	DESAFIO DO TAPUÍO	INTERIOR	CLASSIFICADO	R\$ 60.000,00
223	DARLEN DE CARVALHO REIS	NADANDO PARA O FUTURO	CAPITAL	CLASSIFICADO	R\$ 40.000,00
224	INSTITUTO DE FUTEBOL DO PIAUÍ	MARATONA DE REVEZAMENTO INDOOR	CAPITAL	CLASSIFICADO	R\$ 130.000,00
225	WELLINGTON DE ARAUJO ALVES	QUANTO MAIS DANÇA, MELHOR	INTERIOR	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.





226	ACEFAT - ASSOCIAÇÃO DOS COORDENADORES DAS ESCOLINHAS AMADORAS DE TERESINA - PI	ESCOLINHAS ACEFAT - 2025	CAPITAL	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
227	ASSOCIAÇÃO ERIC DE MELO DE TAEKWONDO	TAEKWONDO OLIMPICO: IMERSIVO DE TREINAMENTO (SEGUNDA EDIÇÃO)	CAPITAL	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.





228	INSTITUTO JOANA ABREU	JOGADORES DO FUTURO - ESCOLINHA DE FUTEBOL DE CAMPO	INTERIOR	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
229	ANTONIO LAERCIO CARVALHO LOPES	III COPA BIEL 2025	INTERIOR	CLASSIFICADO	R\$ 9.000,00
230	LEONARDO DE MOURA MACIEL	B-R-Ó BRÓ BASQUETE LIGA	CAPITAL	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.





231	LUCIDIO ALVES RODRIGUES	3º REMA RIBEIRIM - REGIÃO NORTE DO PIAUÍ	INTERIOR	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
232	ASSOCIAÇÃO DE ESPORTE PROJETO DELTA	PROJETO DELTA BASQUETE	CAPITAL	CLASSIFICADO	R\$ 6.000,00
233	FRANCISCO MACHADO DE SEQUEIRA NETO	ARENA CITY	INTERIOR	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.





234	ADAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL	CAMPEONATO RURAL DE FUTEBOL DE MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ	INTERIOR	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
235	ASSOCIAÇÃO DE ESPORTE PROJETO DELTA	PROJETO DELTA BASQUETE	CAPITAL	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.





236	EDUARDA HOSANA DE SOUSA	MOSTRA DE TRABALHOS E ATIVIDADES CURRICULARES DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CAPITAL	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
237	CLEBERT JOSE DE OLIVEIRA - WARR COMERCIAL	1º TORNEIRO DE BADMINTON DO DIRCEU	CAPITAL	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
238	CLUBE NEWS NOTICIAS E ENTRETENIMENTO LTDA	GIRO CLUBE DE CICLISMO	CAPITAL	CLASSIFICADO	R\$ 100.000,00





239	LINARDO RODRIGUES LEAL MARTINS	A ROTA DE CICLISMO SÃO MIGUEL DO FIDALGO	INTERIOR	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
240	JÉSSICA DAS NEVES RODRIGUES ALVES MOTA	PROJETO ESPORTIVO, SOCIAL E RECREATIVO JUDÁ	CAPITAL	CLASSIFICADO	R\$ 16.000,00
241	GALDIMAR BORGES PACHECO	PROJETO MENINO DE OURO	INTERIOR	CLASSIFICADO	R\$ 7.000,00
242	A M M BACELAR LTDA	CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TÊNIS DE MESA - FORMAÇÃO DE PROFESSORES, ATLETAS E ESTUSIASTAS	CAPITAL	CLASSIFICADO	R\$ 50.000,00
243	DANDARA PEIXOTO VIVEIROS	MARATONA COMUNIDADE SERRA DE JOÃO TOMAZ	INTERIOR	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.





244	ERIVELTON DE SOUSA SAMPAIO	PROJETO SOCIAL HANDEBOL NO GRANDE DIRCEU	CAPITAL	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
245	JEAN CLAUDIO DA PAZ ESTEVES	JEAN PAZ ATLETA	INTERIOR	CLASSIFICADO	R\$ 8.000,00
246	M R DE MELO GOMES LOCACOES E SERVICOS LTDA	ESPORTE E CIDADANIA PARA TODOS	INTERIOR	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.





247	NAPIMAR - NADADORES PIAUIENSES MASTERS REUNIDAS	CAMPEONATO DE NATAÇÃO MASTER NO ESTADO DO PIAUÍ - ANO 2025	CAPITAL	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
248	R SOARES DE OLIVEIRA EVENTOS	TRABALHANDO A INCLUSÃO SOCIAL	CAPITAL	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.





249	CAJU EVENTOS LTDA	STREET VIBES ESPORTE E CULTURA DE RUA	CAPITAL	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
250	LIGA DE FUTEBOL DA CIDADE DE SÃO JOÃO	TORNEIO DE FUTEBOL FEMININO E MASCULINO ADULTO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ - LFS	INTERIOR	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.





251	ZARREF EVENTOS LTDA	MEIA MARATONA DA SERRA DA CAPIVARA	INTERIOR	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
252	MDA C C DE SOUSA MAR EVENTOS	COPA FUT 7 SUB 11 E SUB 13 - PARQUE NOVA POTYCABANA	CAPITAL	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.





253	PAULO DIOGO ANDRADE DE SOUSA	SERTÃO BIKE	INTERIOR	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
254	MARCOS CARDOSO SANTOS	PROJETO JOVENS SONHADORES	CAPITAL	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.





255	RAFAEL SILVA MOURA	ASSOCIAÇÃO DESPORTO INSEV	CAPITAL	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
256	CAJU EVENTOS LTDA	PIRIPIRI OPEN DE BEACH TENNIS	INTERIOR	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.





257	TMA PRODUÇÕES E EVENTOS	FESTIVAL DE ATLETISMO DA ZONA NORTE	CAPITAL	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
258	WALLACE KENARD COSTA ASSUNÇÃO FILHO	CAMPEÕES DA BOLA: JORNADA NO FUTSAL	CAPITAL	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.





259	ASSOCIAÇÃO DE CICLISTAS DE PEDRO II - PEDRO II BIKE TEAM	FOMENTO ÁS COMPETIÇÕES DE MTB - XCM / XCO	INTERIOR	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
260	55.572.084 DANIELE DA SILVA CARDOSO	LIGA MIGUEL ALVES DE FUTSAL	INTERIOR	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.





261	ASSOCIAÇÃO PIAUENSE ESPORTIVA E CULTURAL CLUBE DE VOLEIBOL MULTIFISIO	MULTIFISIO VOLEIBOL	CAPITAL	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
262	ALINE NONATA DA SILVA	TUPIS FUTSAL CLUBE	CAPITAL	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.





263	TMA PRODUÇÕES E EVENTOS	LAGOA EXTREME	INTERIOR	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
264	MÁRCIO MARTINS NAPOLEÃO BRAZ E SILVA FILHO	PEDALADA DAS SETE CIDADES	INTERIOR	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
265	LUCAS RODRIGUES DE SOUSA	VIVER BEM NA TERCEIRA IDADE	CAPITAL	CLASSIFICADO	R\$ 40.000,00
266	INSTITUTO SOCIAL FAZENDO O BEM NO ESTADO DO PIAUÍ - ISFABEP	FUTEBOL DA MANGA	INTERIOR	CLASSIFICADO	R\$ 100.000,00
267	ROMÁRIO SANTOS CELESTINO	ESCOLINHA DE FUTEBOL SHOW DE BOLA	INTERIOR	CLASSIFICADO	R\$ 5.000,00
268	IATRAIN LTDA	CIRCUITO POPULAR DE CORRIDA DE RUA DO VALE GUARIBAS	INTERIOR	CLASSIFICADO	R\$ 75.000,00





269	ARENA PRIMAVERA BEACH SPORTS LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA CETI PROFESSORA MARIA DE CASTRO RIBEIRO	INTERIOR	CLASSIFICADO	R\$ 20.000,00
270	LUCAS RODRIGUES DE SOUSA	ALTA PERFORMANCE NA LIGA ENTRE AMIGOS	CAPITAL	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
271	ÁGUIA TURISMO	O PIAUÍ COMO DESTAQUE EM SPRINT TRIATHLON	INTERIOR	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
272	A Y R DA CRUZ NETO	MARATONINHA	CAPITAL	CLASSIFICADO	R\$ 70.000,00





273	ROMÁRIO SANTOS CELESTINO	COPA GUADALUPE DE FUTEBOL DE BASE	INTERIOR	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
274	RUBENS ROCHA SILVA	CIRCUITO PEDRA CASTELO BRANCO	INTERIOR	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.





275	ZARREF EVENTOS LTDA	TOUR CICLISTICO DE TERESINA	CAPITAL	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
276	NAPIMAR - NADADORES PIAUIENSES MASTERS REUNIDAS	APOIO Á DESPESA COM DESLOCAMENTO DE ATLETAS DE NATAÇÃO MASTER DO ESTADO DO PIAUÍ E RESPECTIVOS TÉCNICOS PARA COMPETIÇÕES ESPORTIVAS EM FORTALEZA (CE) E SÃO LUÍS (MA) EM CONTRATAÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRE.	CAPITAL	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.





277	PICOS BEACH TENNIS LTDA	CIRCUITO PICOENSE DE BEACH TENNIS	INTERIOR	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
278	ASSOCIAÇÃO DE CICLISTAS DE PEDRO II - PEDRO II BIKE TEAM	III P2 BIKE KIDS	INTERIOR	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.





279	VALBERTO SANTOS MARTINS	LUTA E COMPETIÇÃO: DISCIPLINA É RESOLUÇÃO	CAPITAL	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
280	ITALLO CAUAN SOUSA SANTOS	ESCOLINHA DE FUTSAL LA FÚRIA	INTERIOR	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.





281	PICOS BEACH TENNIS LTDA	PICOS BEACH TENNIS SOCIAL	INTERIOR	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
282	JOSÉ WILSON DE SOUSA CUNHA	COPA G6 DE SELEÇÕES	INTERIOR	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.





283	M DA C C DE SOUSA MAR EVENTOS	TORNEIO DE CALISTENIA - DESAFIO POTYCABANA 2025	CAPITAL	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
284	EMANUELLY ROCHA FARIAS	ESPORTE NA COMUNIDADE: ESCOLINHAS DE BADMINTON NA REDE PUBLICA DE ENSINO	CAPITAL	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.





285	TASSIO DOURIVAL CARVALHO	TAÇA TERESINA INFANTO JUVENIL DE TERESINA 2025	CAPITAL	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
286	DENIS DERKIAN DA COSTA VIANA	KUNGFU + SAUDE E CIDADANIA	CAPITAL	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.





287	FERNANDO DA SILVA LOPES	ESCOLINHA DE FUTEBOL COMUNITÁRIA - TRANSFORMANDO VIDAS PELO ESPORTE	CAPITAL	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
288	CLEBERT JOSE DE OLIVEIRA - WARR COMERCIAL	DESAFIO DAS PEDRAS	INTERIOR	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.





289	LUCIANO UCHÔA FRAGA LEITÃO	DESAFIO SERRA DOS MATÕES - 10ªEDIÇÃO	INTERIOR	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
290	A G DA SILVA FILHO LTDA	REFORMA (PARQUE DE VAQUEIJADA) NO PARUQE DE EXPOSIÇÃO JOSÉ DE MOURA MONTEIRO NO MUNICIPIO DE PICOS - PI	INTERIOR	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.





291	ASSOCIAÇÃO CAMINHOS DA ESPERANÇA	INCLUSÃO ESPORTIVA PARA COMUNIDADE TRADICIONAIS E EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	INTERIOR	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
292	LUANA RAMOS DE SOUSA	CONEXÃO HANDEBOL	CAPITAL	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
293	JANARA RIBEIRO DE SOUSA	PROJETO ENERGIA FEMININA	CAPITAL	CLASSIFICADO	R\$ 25.000,00
294	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA ARTE DE VIVER (ACRAV)	CAPOEIRA EM AÇÃO - FORMANDO CIDADÃOS PELO ESPORTE	CAPITAL	CLASSIFICADO	R\$ 100.000,00





295	CENTRO DE TREINAMENTO ESPORTIVO LTDA	FORMANDO ATLETAS	CAPITAL	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
296	54.393.338 MARIANA DA SILVA CASTRO	CTI-JR - CENTRO DE TREINAMENTO INTEGRADO	CAPITAL	CLASSIFICADO	R\$ 5.000,00
297	JR EVENTOS E PRODUÇÃO LTDA	CIRCUITO CAMPO MAIOR EM MOVIMENTO	INTERIOR	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
298	PRIMME EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	APITO LEGAL INTERIOR	INTERIOR	CLASSIFICADO	R\$ 100.000,00





299	ASSOCIAÇÃO CAMINHOS DA ESPERANÇA	TRANSFORMAÇÃO ATRAVÉS DO ESPORTE	INTERIOR	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
300	47.094.235 ALINE ALVES CARDOSO	LEVANDO O ESPORTE PARA AS COMUNIDADES	CAPITAL	CLASSIFICADO	R\$ 80.000,00
301	BV SPORT MANAGER LTDA	PASSOS DE OURO - BOCAINA	INTERIOR	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
302	ANTONIO CARLOS SANTIAGO	COPA SOBRADINHO	INTERIOR	CLASSIFICADO	R\$ 8.000,00





303	IATRAIN LTDA	CORRA PARA O FUTURO	INTERIOR	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
304	PRIMME EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	APITO LEGAL GRANDE TERESINA	CAPITAL	CLASSIFICADO	R\$ 150.000,00
305	43.323.577 RONIERE DO NASCIMENTO SILVA	ALONGA - SE	CAPITAL	CLASSIFICADO	R\$ 11.811,00
306	IMPACTA PROMOÇÕES & EVENTOS LTDA	FESTIVAL TÊNIS DE MESA	CAPITAL	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.





307	GUIMARAES & LEONCIO CENTRO ESPORTIVO LTDA	CAMPEONATO VILA OPEN DE BEACH TENNIS 2025	INTERIOR	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
308	INSTITUTO ALIADOS - IAC	ALIADOS EM CRISTO NO JIU-JITSU	INTERIOR	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
309	MARIA DE FATIMA PAES DOS SANTOS	CICLISMO É SAÚDE	INTERIOR	CLASSIFICADO	R\$ 6.500,00
310	JEEP CLUBE DO PIAUÍ	JEEP CLUB DO PIAUÍ : OFF-ROAD, ESPORTE E AÇÃO SOCIAL	INTERIOR	CLASSIFICADO	R\$ 50.000,00





311	LAYZA DA SILVA ANDRADE	PROJETO ESPORTE LAZER E CIDADANIA	CAPITAL	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
312	CILENE ARAÚJO SILVA	PROJETO BALUARTES DO SENHOR	CAPITAL	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
313	FRANCISCO MARCELO OLIVEIRO SILVA	FUTSAL EM FOCO	INTERIOR	CLASSIFICADO	R\$ 7.000,00





314	WILLDSON FURTADO LOPES	TAÇA DO SOL DE FUTEBOL SUB 15	CAPITAL	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
315	KAIO VINICIUS FERNANDES DE OLIVEIRA	ESPORTE PARA A VIDA - OFICINAS GRATUITAS	INTERIOR	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
316	ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIOEDUCATIVA E CULTURAL RAIMUNDO CARCARA DA SILVA	COPA BARRENSE DE FUTEBOL SUB 13	INTERIOR	CLASSIFICADO	R\$ 120.000,00





317	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE S. PEDRO, REPUXO, P. DA NEGA, SANTA MARIA, PURÃO, N. VIDA E NOVA OLINDA	CAPOEIRA PARA O BEM	INTERIOR	CLASSIFICADO	R\$ 6.000,00
318	MOVER ALUGUEIS LTDA	COPA FUTSAL SUB-15 E SUB-17 - CENTRO ESPORTIVO PARENTÃO	CAPITAL	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
319	ADILTON DOS SANTOS SENA	ESCOLA DE BOXE INCLUSÃO E SAÚDE	CAPITAL	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.





320	JUDÔ CLUBE CAMINHO SUAVE	JUDÔ: CAMINHO QUE TRANSFORMA (POLO JOSÉ DE FREITAS)	INTERIOR	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
321	INSTITUTO DE REINSERCAO SOCIAL	PROJETO DESPERTE O HERÓI	INTERIOR	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
322	Q3 PRODUÇÕES E EVENTOS	ESPORTE PARA TODOS: MOVIMENTANDO COMUNIDADES	CAPITAL	CLASSIFICADO	R\$ 110.000,00
323	STANLEY ALVES TORRES	ALTO RENDIMENTO ESPORTIVO	CAPITAL	CLASSIFICADO	R\$ 30.000,00





324	GUSTAVO SOUSA DE MORAIS	11º MOTOCROOS DO COLISEU DO CROSS	INTERIOR	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
325	RICARDO DE MATOS SOUSA	MAIS ESPORTE, MENOS VULNERABILIDADE SOCIAL	INTERIOR	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.





326	JESUALDO CAMPOS PEREIRA	FUTSAL SOCIAL: COMUNIDADE E ESCOLAS EM INTEGRAÇÃO	INTERIOR	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
327	ULISSES GOMES DE ALBURQUERQUE	PEDALANDO COM A FALZONI NOS PARQUES NACIONAIS DO PIAUÍ	INTERIOR	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.





328	MOVER ALUGUEIS LTDA	CAMPEONATO DE SKATE INICIAINTES E KIDS - PARQUE NOVA POTYCABANA	CAPITAL	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
329	M G DE LIMA LTDA	DESAFIO DE VÔLEI FLORIANO	INTERIOR	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.





330	NAATIVA LTDA	PICOS PRO RACE KIDS 2025	INTERIOR	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
331	DIMAS FERREIRA DE OLIVEIRA	DA BASE AO ALTO REDIMENTO - TITO ESPORTIVO E PARATIRO	CAPITAL	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.





332	L R CARDOSO TREINAMENTOS & CONSULTORIAS LTDA	SANDA OLIMPICO - O FUTURO COMEÇA AGORA	CAPITAL	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
333	R SOARES DE OLIVEIRA EVENTOS	CIRCUITO DE FUTSAL E VOLEIBOL	CAPITAL	CLASSIFICADO	R\$ 80.000,00
334	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE PARNAIBA - APAAP	FORMAÇÃO EM FUTEBOL INCLUSIVO: ESTRATÉGIAS PARA TREINADORES E EDUCADORES	INTERIOR	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
335	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA TORRES	JUDO PARA TODOS	INTERIOR	CLASSIFICADO	R\$ 40.000,00





336	NAATIVA LTDA	SHORT TRACK PPR SÉRIES 2025	CAPITAL	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
337	ERASMO LEOPOLDO ALBANO JÚNIOR	DESAFIO DE EVENTOS ESPORTIVOS	INTERIOR	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.





338	FULL ASSESSORIA E MÍDIAS	TALENTOS DA JUVENTUDE - ESPORTE E FUTURO	CAPITAL	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
339	JR EVENTOS E PRODUÇÃO LTDA	SINTSFUT	CAPITAL	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.





340	CLUBE ATLÉTICO PIAUIENSE - CAP	PARTICIPAÇÃO DO CLUBE ATLÉTICO PIAUIENSE NO ALDEIA INTERNACIONAL CUP 2025	CAPITAL	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
341	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE PARNAIBA - APAAP	REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL DO ESTÁDIO PETRÔNIO PORTELA	INTERIOR	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.





342	HONORATO JOSÉ DA SILVA	VI COPA DE KARATÊ ARKAPI	INTERIOR	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
343	JOSÉ SILVA DAMASCENO	COPA SETE CIDADES	INTERIOR	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.





344	M G DE LIMA LTDA	VIVA LEVE TERESINA	CAPITAL	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
345	BRUNA ALMEIDA DA SILVA RODRIGUES	PROJETO BOA SEMENTE	CAPITAL	CLASSIFICADO	R\$ 30.000,00
346	CLUBE ATLÉTICO PIAUIENSE - CAP	PARTICIPAÇÃO DO CLUBE ATLÉTICO PIAUIENSE NA COPA ATLÂNTICO SUB 19 2025	CAPITAL	CLASSIFICADO	R\$ 100.000,00
347	58.887.638 JOÃO VICTOR MARTINS BRASIL	COPA FUT MASTER	CAPITAL	CLASSIFICADO	R\$ 10.000,00
348	FRANCIMAR VIEIRA DE ARAUJO	CAVALO DE AÇO (ESCOLINHA DE FUTSAL)	INTERIOR	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.





349	JAILSON SOUSA DOS SANTOS	ESCOLINHA DA ESPERANÇA	INTERIOR	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
350	JTP ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA	COPA TERESINA DE XADREZ	CAPITAL	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.





351	JTP ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA	CORRE TERESINA	CAPITAL	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
352	INSTITUTO DR. ALENCAR NETO	SUPERAÇÃO EM JOGO: CAMPEÕES DO AMANHA	INTERIOR	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
353	ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE BASE LUZILANDENSE - AFBAL	ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE BASE LUZILANDENSE: O ESPORTE TRANSFORMANDO REALIDADES	INTERIOR	CLASSIFICADO	R\$ 50.000,00
354	E R DE BENTO LTDA	COPA DE FUTSAL ARENA VERDÃO	CAPITAL	CLASSIFICADO	R\$ 80.000,00
355	G L DE ANDRADE LTDA	ARTE & VIDA - CARAVANA KUNG FU	CAPITAL	CLASSIFICADO	R\$ 70.000,00





356	CLUBE NEWS NOTICIAS E ENTRETENIMENTO LTDA	TAÇA CLUBE DE FUTSAL	CAPITAL	CLASSIFICADO	R\$ 100.000,00
357	ANDRÉ LUIZ SANTOS MAGALHÃES	COPA THE BASQUETE	CAPITAL	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
358	IVÂNGELA ALVES MAIA DE CARVALHO	COPINHA DE FÉRIAS	INTERIOR	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.





359	RADICAL PRODUÇÕES E CONSULTORIA LTDA	ARENA AVENTURA	CAPITAL	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
360	FERDINANDO DOS SANTOS TEXEIRA	MULHERES EM MOVIMENTO	CAPITAL	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.





361	GLEUDSON ANCHIETA BORGES DA SILVA JUNIOR	DESAFIO DOS GROTÕES, MTB - XCO E CICLO TURISMO	INTERIOR	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
362	A M M BACELAR LTDA	CURSO DE CANOAGEM - BARRAGEM DO BEZERRO	INTERIOR	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.





363	MARA JORDANA MAGALHÃES COSTA	PROJETO EXTERSÃO ATIVIDADES MOTORAS PARA PESSOAS COM AUTISMO - PREMAUT	CAPITAL	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
364	ATILA FRANCISCO LOPES LUSTOSA	CAMPEONATO FUTSAL INFANTIL AABB DE INTEGRAÇÃO DE 2025	CAPITAL	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.





365	ADDALUCIA DE SOUZA NASCIMENTO	LPO NA QUEBRADA	CAPITAL	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
366	TIAGO SAMUEL DE AMORIM	TRADICIONAL CAMPEONATO DA ARENA CARNAUBAL	INTERIOR	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.





367	INSTITUTO ALIADOS - IAC	1º BOM JESUS OPEN DE JIU-JITSU	INTERIOR	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
368	FÁBIO MOURA DIAS	CORRIDA PELA VIDA: PASSOS PARA UM FUTURO SAUDÁVEL	CAPITAL	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.





369	CLUBE DE TIRO DO PIAUÍ	CTP NO TOPO DO PÓDIO	CAPITAL	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
370	INSTITUTO PROMOVE	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	INTERIOR	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.





371	ALEXANDRE FERREIRA DAS NEVES	PROJETO ESPORTE É VIDA	CAPITAL	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
372	NEWTON OLIVEIRA DE QUEIRÓS	ESCOLA DE SKATE DE PIRIPIRI	INTERIOR	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.





373	MARCELO ESDRAS LIMA SILVA	3ª EDIÇÃO DO TORNEIO DE FUTVÔLEI DA ARENA PARQUE PIAUÍ	CAPITAL	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
374	INSTITUTO TALISMAN DE ARTES E CULTURA - ITAC	PROJETO GINÁSTICA ARTÍSTICA PRIMEIRO SALTO	CAPITAL	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.





375	ACILINO JOSE RIBEIRO DE ALMEIDA JUNIOR	TREINO PARA TODOS	CAPITAL	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
376	DANILO ARAÚJO DE ALMEIDA	COPA REAL PALMEIRAS	INTERIOR	CLASSIFICADO	R\$ 25.000,00
377	ALLURE PROMOÇÕES & EVENTOS	CAPACITAÇÃO DE CRIANÇAS NOS ESPORTES DE INVASÃO	CAPITAL	CLASSIFICADO	R\$ 110.000,00
378	ALLURE PROMOÇÕES & EVENTOS	CAMPEÕES DO TEMPO E DA VELOCIDADE	CAPITAL	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.





379	RAILA MARIA SOARES SILVA	COMUNIDADE EM MOVIMENTO	INTERIOR	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
380	INSTITUTO PROMOVE	CORAÇÃO DE ATLETA	INTERIOR	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
381	FABIO DE MACEDO DE MORAIS	PROJETO DE APOIO AO ATLETA FABIO DE MACEDO MORAES	INTERIOR	CLASSIFICADO	R\$ 8.000,00
382	IMPACTA PROMOÇÕES & EVENTOS LTDA	TORNEIO DE BASQUETE 3 X 3 - IMPULSIONANDO A MODALIDADE NO ESTADO	CAPITAL	CLASSIFICADO	R\$ 50.000,00





383	ANDRÉ LUIZ SANTOS MAGALHÃES	COPA FUT 7 TERESINA - SUB 13	CAPITAL	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
384	ONG AMIGOS DA COMUNIDADE	ESPORTE E CIDADANIA: TRANSFORMANDO VIDAS ATRAVÉS DAS PRÁTICAS ESPORTIVAS	CAPITAL	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.





385	DENIS DERKIAN DA COSTA VIANA	FLUXO VITAL - TAI CHI CHUAN	CAPITAL	CLASSIFICADO	Não atendeu o item 8.2.2 do Edital. O projeto analisado não atendeu viabilidade técnica e econômica e da relevância das atividades propostas no cenário esportivo do Estado, bem como da disponibilidade financeira do sistema.
386	L E SILV D SILVA LTDA	MOVIMENTA MULHER	CAPITAL	CLASSIFICADO	R\$ 25.000,00
387	NEW PRODUÇÕES LTDA	IMPLANTAÇÃO DE ESCOLINHA DE BASE SUB 15	CAPITAL	CLASSIFICADO	R\$ 60.000,00
388	BENEDITO ISIDORIO DA COSTA FILHO	BITTA SPORTS - COPA DO SERTÃO	INTERIOR	CLASSIFICADO	R\$ 30.000,00

JOSIENE MARQUES CAMPELO

Presidente do SIESPI

SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTE




FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI
RESULTADO FINAL DO PROGRAMA SIESPI 2025

O Conselho Deliberativo do Sistema de Incentivo Estadual do Piauí - SIESPI, visando a publicidade dos seus atos, publica o resultado final do programa SIESPI 2025.

RELAÇÃO DE DESCLASSIFICADOS

Nº	PROONENTE	PROJETO	COTA	SITUAÇÃO	MOTIVO
1	LUIZ AUGUSTO BASTO RABELO	COPA PEDRINHAS DE FUTSAL 2025	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1: A, B, C, D, E, G
2	DELEON RIBEIRO DA SILVA	COPA CERRADOS DE FUTEBOL DE BASE	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3
3	FRANCIERICA ELAINE SOARES CRUZ	VALENCIA ESPORTE CLUBE	CAPITAL	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1: A, B, C, D, E, G
4	PALOMMA CLÉSIA DOS SANTOS BARBOSA	PROJETO FORMULA INTER	CAPITAL	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1: A, D, E (CRIMINAL ESTADUAL), G
5	LUIZ AUGUSTO BASTOS RABELO	SELEÇÃO DE BARRAS FUTSAL	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1: A, B, C, D, E, G
6	43.309.413 FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO DOS NASCIMENTO	COPA CARAÚBAS DE FUT 7	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2: G





7	ASSOCIAÇÃO JOVEM ESPERANÇA	JOVEM ESPERANÇA	CAPITAL	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2:D (ATA DA ATUAL DIRETORIA), E, J (PROJETO NÃO ESTA NO FORMULARIO PADRÃO DO SIESPI), K
8	JOSÉ CLAUDIO LIMA SALES	FQA - FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE JOVENS ATLETAS NO BOXE	CAPITAL	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1: B (03 ULTIMOS COMPROVANTES DE RESIDÊNCIA), D (CERTIDÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA DO ESTADO)
9	DEIVID RODRIGUES MACHADO	ESCOLINHA DE FUTEBOL LEÃO DE JUDÁ	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3
10	MARIA EDUARDA RODRIGUES SOUZA DE OLIVEIRA	I DESAFIO DE FUTVÔLEI	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1: E (CRIMINAL ESTADUAL)
11	ANTÔNIO HENRIQUE NOGUEIRA FONSECA	III CIRCUITO ARENA CACAU DE VAQUEJADA - BOM JESUS - PI	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1: D
12	LUCIANA ALVES DA SILVA	PROJETO ENCONTRO CULTURA DE CAPOEIRA MULHER DE RAIZ	CAPITAL	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1: D (CERTIDÃO DIVIDA ATIVA DO ESTADO)
13	DNLS ESPORTES	ESPORTE E SAÚDE	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2: B, H
14	INSTITUTO SOCIAL DO BELA VISTA SUL - ISBEVS	ESCOLINHA DE FUTEBOL FUTUROS CRAQUES	CAPITAL	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2: D (ATA DA ATUAL DIRETORIA)
15	CARLEANDRO DOS PASSOA LOBATO	REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1: G
16	JOÃO PEREIRA DA SILVA NETO	SUPERAÇÃO EM MOVIMENTO	CAPITAL	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1: C, D (CERTIDÃO DA DIVIDA ATIVA DO ESTADO).
17	FRANCISCO ANTONIO DA SILVA	LUTA DO FUTURO: PROJETO DE SANDA E JIU-JITSU PARA JOVENS DE PORTO PIAUÍ	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1: D
18	WILLIAM CLEO DA SILVA CARVALHO	TIME DE FUTEBOL AMADOR / LEVANTA VACA FC	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1:A, B (03 ULTIMOS COMPROVANTES DE RESIDÊNCIA), C, D, E,





19	ALEXANDRO ANDRADE LOPES DA SILVA	PROJETO SOCIAL LEÕES DE JUDÁ - URUÇUÍ	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3
20	IZAQUIEL ROCHA DOS SANTOS	DIRCEU CUP SUB-17 2025	CAPITAL	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3
21	RAÍ DA SILVA SOUSA	COPA CAJAZEIRAS DE FUTEBOL AMADOR	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1: B (03 ULTIMOS COMPROVANTES DE RESIDÊNCIA)
22	ROMARIO DA SILVA SOUSA	ESCOLINHA DE FUTEBOL CAJAZEIRAS	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1: B (03 ULTIMOS COMPROVANTES DE RESIDÊNCIA)
23	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO MIRANTE DO MORROS - AMOBMM	DANÇA COMUNITÁRIA NOS MORROS	CAPITAL	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2: C (DOCUMENTO DE CONSTITUIÇÃO COM CNAE NATUREZA OU FINALIDADE ESPORTIVA)
24	CAIO VINICIUS CAVALCANTE GONÇALVES	BARCELONA DA RUA NOVA " DESCOBRINDO TALENTOS"		DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1: A, B, C, D, E, F, G
25	PAULO HENRIQUE CORRERIA DOS SANTOS	DESCOBRIR E FORMA TALENTOS	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3
26	INSTITUTO RIZO MOVEMENT	DANÇA COMIGO: PASSOS DE INCLUSÃO	CAPITAL	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3
27	RENATO DA SILVA MARTINS	LUTADORES DA ESPERANÇA : O GOLPE CONTRA A INJUSTIÇA	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1: A
28	LORIVAL ARAUJO SOUSA JUNIOR	PATROCINIO DE EVENTO ESPORTIVO	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1: A, D (CERTIDÃO DIVIDA ATIVA DO ESTADO), G
29	FUNDAÇÃO ETEVALDO SOARES	JOGOS DE CAPOEIRA DO TERRITÓRIO DOS CARNAÚBAIS	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2:D (ATA DA ATUAL DIRETORIA)
30	MURILO GABRIEL PEREIRA DE SOUSA	JUVENTUS FUTEBOL CLUB	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1: E (CRIMINAL ESTADUAL)
31	ASSOCIAÇÃO DO VILA NOVA FUTEBOL CLUBE DO SACO DO PINGA	CONSTRUÇÃO DE MURO NO CAMPO DE FUTEBOL DO ASSENTAMENTO SACO DO PINGA	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2: F (CERTIDÃO FISCAL E TRIBUTARIA DO ESTADO)
32	ANTONIO FILHO ZACARIAS DA SILVA	CAMPEONATO INTERMUNICIPAL NA REGIÃO DOS CARBAUBAIS	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1: E (CRIMINAL ESTADUAL)





33	FRANCISCO DAS CHAGAS CARDOSO DE SOUSA	3ª PASSEIO CICLISTICO CICLO REMEDIENSE 2025	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1: D, E (CERTIDÃO CRIMINAL ESTADUAL)
34	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENHOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE JOSÉ LAUDIMIRO LEITE	ESPORTE EM AÇÃO: REFORMA ESTRUTURANTE DO CAMPO DE FUTEBOL DA COMUNIDADE JOSÉ LAUDIMIRO LEITE	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2: C (DOCUMENTO DE CONSTITUIÇÃO COM CNAE NATUREZA OU FINALIDADE ESPORTIVA)
35	CLERISTON MOREIRA DE SOUZA	ESCOLINHA DE FUTEBOL QUADRANGULAR SANTA FILOMENA PIAUÍ	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3
36	FÁBIO JUNIOR SOUSA DOS SANTOS	COPA DE BAIRROS LUIS CORREIA	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3
37	LUIZ ALVES DOS SANTOS FILHO	ESCOLINHA DE FUTEBOL DO LUIZINHO / ESPLANADA	CAPITAL	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1: D
38	GEOVANA PEREIRA DE ARAUJO	EUGENIO FUTEBOL CLUBE	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3
39	JOÃO VICTOR AMORIM DE SOUSA	CAPIRAVA FUTEBOL JOVEM	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3
40	ARTUR APARECIDO DIAS FERNANDES	VOLEIBOL IMPERIOR V	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3
41	VALDÉCIA DE ASSIS COSTA	ESPORTE PARA TODOS	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1: D
42	JOSÉ CARVALHO DA SILVA	CAMPEONATO ZÉ CARVALHO	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3
43	FRANCISCO IRAMAR MOREIRA LIRA JUNIOR	EQUIPE DE NATAÇÃO - AQUÁTICA FUTURO	CAPITAL	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1: A, E (CERTIDÃO CRIMINAL ESTADUAL), G
44	INSTITUTO DE REFERÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECÔMICO E CIDADANIA	PROJETO POINT DO ATLETA ESPAÇOS ESPORTIVO COMUNITÁRIOS	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2: H
45	RONALDO BARBOSA DE RESENDE	ESCOLINHA DE FUTSAL CONJUNTO FC	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1: B (OS 03 ULTIMOS COMPROVANTES DE RESIDÊNCIA)
46	ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA ARTE DO KARATÊ-DÓ TRADICIONAL - ASDAKT	XII TORNEIO ASDAKT DE KARATÊ-DÓ TRADICIONAL	CAPITAL	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2: G





47	ANTÔNIO SANTOS NUNES	ESCOLINHA DE FUTEBOL APITO AMIGO / TANQUE DO PIAUÍ	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1: E (CERTIDÃO CRIMINAL FEDERAL)
48	ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE FLORES	SELEÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2: C (DOCUMENTO DE CONSTITUIÇÃO COM CNAE NATUREZA OU FINALIDADE ESPORTIVA), E
49	ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE FLORES	SELEÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2: C (DOCUMENTO DE CONSTITUIÇÃO COM CNAE NATUREZA OU FINALIDADE ESPORTIVA), E
50	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL LAGOA DO GATO	ESPORTE NO BAIRRO	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2: D (ATA DE CONSTITUIÇÃO)
51	ERICK FERREIRA FEITOSA	ESCOLINHA PAES LANDIM	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3
52	FEDERAÇÃO DE KARATÊ -DÓ TRADICIONAL - FPKT	XXVIII CAMPEONATO NORTE E NORDESTE DE KARATÊ DÓ TRADICIONAL 2025	CAPITAL	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2: G
53	DEUSDETE PEREIRA DE MIRANDA FILHO	DAMAS: ESTRATÉGIA E INCLUSÃO	CAPITAL	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1: E (CERTIDÃO CRIMINAL ESTADUAL)
54	ASSOCIAÇÃO MAIS CIDADANIA PIAUÍ	CIDADÃO ATLETA DO FUTURO	CAPITAL	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2: C (DOCUMENTO DE CONSTITUIÇÃO COM CNAE NATUREZA OU FINALIDADE ESPORTIVA), D
55	ASSOCIAÇÃO BURITIGRANDENSE ESPORTE E CIDADANIA - ABEC	AMPLIAÇÃO DO ESTADIO DE FUTEBOL ABEC	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.5
56	FUNDAÇÃO ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE LAGOA DO PIAUÍ	ESCOLINHA DE FUTEBOL SÃO JOSÉ	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2: D (ATA DE CONSTITUIÇÃO)
57	JONIELTON RODOLFO DE MOURA	REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS NAS MODALIDADES FUTSAL, FUTEBOL, VÔLEI, CORRIDA, CICLISMO	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1: A, B, E (CERTIDÃO CRIMINAL ESTADUAL)





58	JONIELTON RODOLFO DE MOURA	CONSTRUÇÃO DE QUADRA NO Povoado SITIOZINHO NO MUNICIPIO DE DOM EXPEDITO LOPES - PI	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1: A, B, E (CERTIDÃO CRIMINAL ESTADUAL)
59	DULCIRENE DE SOUZA SANTOS	REMADA ROSA	CAPITAL	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1: A
60	LAIDE LOPES DE ALMEIDA	AMIGOS DA BIKE DE TANQUE VELHO - SÃO BRAZ DO PIAUÍ	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3
61	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS VILA NOVA	PROJETO UNIÃO SÃO JOÃO	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3
62	3 MANOS PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTO	DESAFIO POTY CABANA CORRIDA DE RUA 5K E 10 K : CIRCUITO ENTRE PONTES	CAPITAL	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2: A, F (CERTIDÃO FISCAL E TRIBUTARIA DO ESTADO)
63	COMUNIDADE KOLPING PARNAIBA	GRUPO FÉ JOVEM - VOLEIBOL PARA O FUTURO	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2: D (ATA DA ATUAL DIRETÓRIA)
64	JOÃO VICTOR LINHARES LEMOS	COPA BRASIL TÊNIS DE MESA	CAPITAL	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1: A, D
65	FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA DIAS	VOLTA DOS FORTES	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1: E (CERTIDÃO CRIMINAL ESTADUAL)
66	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO BAIRRO BOA VISTA	CAPOEIRA ESPORTE E CIDADANIA	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3
67	COOPERATIVA DE TRABALHO EDUCACIONAL DE BARRAS	ESCOLINHA DE FUTSAL COOP PRATICUS	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.5
68	ASSOCIAÇÃO MÃOS SOLIDÁRIAS	ESPORTE COMO FERRAMENTA DE INCLUSÃO SOCIAL E PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS E ÁLCOOL NA ADOLESCÊNCIA	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2: A, B, C, D, E, F, G, H, I, K
69	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE PARNAIBA - APAAP	IMPLEMENTAÇÃO DE ESCOLINHA DE BASE DE PARNAIBA	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.5
70	ASSOCIAÇÃO COBRAS DE FUTSAL	I COPA BARRENSE DE FUTSAL - CATEGORIA: SUB 18 ; FEMININO E ADULTO	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2: E





71	ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOSÉ DE FREITAS - APAE-PI	ESPORTE E INCLUSÃO EM AÇÃO	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2: D (ATA DA ATUAL DIRETORIA)
72	TIAGO WILIAM FREITAS XAVIER	ESCOLA DE ARTE E CULTURA DIBAMBA CAPOEIRA	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1: A, B, C, D, E, G
73	JOÃO BATISTA FERREIRA GOMES	EFAC - ESCOLINHA DE FUTSAL ATLETICO CLUBE SÃO JOÃO	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1: A
74	ASSOCIAÇÃO ONG PROJETO VIVO	EQUIPE DE BASE OLIMPICA JOVEM VIVO	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2: D (ATA DE CONSTITUIÇÃO)
75	SINDICADO DOS ARBITROS DE FUTEBOL PROFISSIONAL DO ESTADO DO PIAUÍ	INTERTEMPORADA DA ARBITRAGEM PIAUENSE 2025	CAPITAL	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2: C, D (ATA DE CONSTITUIÇÃO)
76	JOSIMAR RIBEIRO	O FUTSAL COMO FERRAMENTA DE INCLUSÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1: D (CERTIDÃO DIVIDA ATIVA DO ESTADO)
77	FEDERAÇÃO DE ESPORTE CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PIAUÍ - FECASP	DESAFIO CÂNION DO RIO POTY	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3
78	ASSOCIAÇÃO ONG PROJETO VIVO	SURF & GOALS PELA INCLUSÃO	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2: D (ATA DE CONSTITUIÇÃO)
79	INSTITUTO PIAUÍ DE AÇÃO SOCIAL	CIRCUITO ESPORTIVO LAGOA DAS PEMAS	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3
80	MAIARA DO DESTERRO ALENCAR PINHEIRO	PROJETO SOCIAL: FUTEBOL FEMININO E INCLUSÃO	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1: A
81	LIGA RURAL AMADORA DE ESPORTE BARRENSE - LIRAMESB	XXXI COPA RURAL - EDIÇÃO 2025	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2: A, D (ESTATUTO), F (CERTIDÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA DO ESTADO)
82	NA PRAIA ESPORTES E EVENTOS LTDA	ITF BT50 / ITF BT 10 (ETAPA DO MUNDIAL DE BEACH TENNIS)	CAPITAL	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2: A
83	COMUNIDADE KOLPING DE PORTO	COPA RURAL DE FUTEBOL AMADOR DE PORTO DO PIAUÍ: UNINDO TALENTOS E COMUNIDADES	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2: D (ATA DE CONSTITUIÇÃO)





84	RAIMUNDO DE SOUSA MORAES	OS CRIAS DA ACADEMIA FITNESS BEM ESTAR	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1: A
85	VALDIVINO JOSE RIBEIRO	O FUTEBOL COMO FERRAMENTA DE INCLUSÃO SOCIAL EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1: A, B (OS 03 ULTIMOS COMPROVANTES DE RESIDÊNCIA), D, E (CERTIDÃO CRIMINAL ESTADUAL)
86	THEO EMMANOEL CASTRO ALVES	ARENA SÃO RAIMUNDO: FUTEBOL E OPORTUNIDADE PARA TODOS	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3
87	T M DOS SANTOS SILVA (XCRONO)	GIRL POWER	CAPITAL	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3
88	FELIPE FERREIRA ALVES	CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO / QUADRA POLIESPORTIVO	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1: E(CERTIDÃO CRIMINAL ESTADUAL)
89	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE TERRA BRASIL - ABTB	COPA ALTOS DE FUTEBOL - MASCULINO / FEMININO	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2: F (CERTIDÃO FISCAL E TRIBUTARIA DO ESTADO)
90	FRANCISCO DE SOUSA BARBOSA NETO	PROJETO ESCOLINHA AMIGOS DO VOLEI	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1: D
91	REJANE DE OLIVEIRA SILVA	PROJETO BREAKING PIAUÍ	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1: E (CERTIDÃO CRIMINAL FEDERAL)
92	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO BOCA DE BARRO - ACODE	MINI COMPLEXO ESPORTIVO - MCE	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3
93	MARCIO ROBERTO SOUSA SILVA	ATLETAS DO AMANHÃ	CAPITAL	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3
94	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO BOCA DE BARRO - ACODE	I CAMPEONATO DE FUTSAL - SUB 15 AMADOR ALTOENSE	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3
95	YSLAN BATISTA DA SILVA SOUSA	FORMANDO TALENTOS JUVENIS	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3
96	CELSO CAMPOS GUARINO	REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL ARENA EFAVAG - BARRA DO SITIO	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3





97	ERICK FERREIRA FEITOSA	PROJETO DE CUSTEIO PARA ESCOLINHA DE FUTSAL DE PAES LAMDIM	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3
98	ELAINE RAQUEL PERES RODRIGUES	1º CAMPEONATO FEMININO DE BEACH TENNIS	CAPITAL	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1: A , E (CERTIDÃO CRIMINAL ESTADUAL)
99	ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ EXPEDITO FALCÃO	PROJETO SUPERAÇÃO - QUILOMBO MIMBÓ	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3
100	ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ EXPEDITO FALCÃO	PROJETO SUPERAÇÃO - MAIS ESPORTE 2	CAPITAL	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3
101	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE FLORES DO PIAUÍ - AMFLORP	ATLETAS DO FUTURO	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2: D (ATA DE CONSTITUIÇÃO)
102	MARCIO ROBERTO SOUSA SILVA	REVALANDO TALENTOS	CAPITAL	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3
103	DOURADOS ESPORTE CLUBE	MANUTENÇÃO DA ESCOLINHA DE FUTEBOL DO DOURADOS ESPORTE CLUBE 2025	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2:D (ATA DE CONSTITUIÇÃO, ATA DA ATUAL DIRETORIA) , F (CERTIDÃO FISCAL E TRIBUTARIA DO ESTADO)
104	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS MORADORES DE VIÇOSA	QUADRA DE FUTSAL POLIESPORTIVA	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3
105	ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA ARTE DO KARATÊ-DÓ TRADICIONAL - ASDAKT	PROJETO KARATÊ - DÓ VALE DO GAVIÃO	CAPITAL	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2: B, C, D, E, F, G H, I
106	FEDERAÇÃO DE KARATÊ -DÓ TRADICIONAL - FPKT	PROJETO KARATÊ - DÔ NA SANTA MARIA DA CODIPI	CAPITAL	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2: B, C, D, E, F, G H, I
107	MATHEUS BRUNO DA SILVA SOUSA	PROJETO CUSTEIO DO TIME TARTARUGAS FUTEBOL CLUBE	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3
108	ANTONIO HIGOR DA SILVA SOUZA	QUADRA POLIESPORTIVA	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1: G
109	FRANCISCO CHAGAS FIGUEIREDO NETO	PROJETO JOVENS NO FUTEBOL	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1: D, E (CERTIDÃO CRIMINAL ESTADUAL)





110	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLANDIA	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE MARCOLÂNDIA 2025	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 7.1: D E ITEM 4.3
111	ANTONIA LUANA CRISTINI RODRIGUES MAGALHAES SAMPAIO	JIU-JITSU ARENA SPARTA	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1: A, D
112	FRANCISCO DE SOUSA BARBOSA NETO	CIRCUITO TROPA CORRIDA DE RUA	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1: D
113	LIGA FLORIANENSE DE FUTEBOL	CAMPEONATO FLORIANENSE DE FUTEBOL AMADOR EDIÇÃO 2025	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2: D (ATA DE CONSTITUIÇÃO)
114	RAÍ DA SILVA SOUSA	REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL FRANCISCO JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO (FILON)	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1: B (03 ULTIMOS COMPROVANTES DE RESIDÊNCIA)
115	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLANDIA	ELEFHANT FAST BIKE	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 7.1: D E ITEM 4.3
116	IVAN RODRIGUES MAGALHÃES SAMPAIO	JIU-JITSU ARENA SPARTA	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1: A, D
117	LIGA FLORIANENSE DE FUTEBOL	COPA FLORIANENSE DE FUT 7	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2: D (ATA DE CONSTITUIÇÃO)
118	ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE SOLIDÁRIA	QUADRA ESPORTIVA PARA JUVENTUDE	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3
119	PROJETO ESPORTIVO QUARTEL GENERAL DA LUTA	NA BUSCA DO CAMPEÃO FORMASE O CIDADÃO	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2: D (ATA DE CONSTITUIÇÃO)
120	ASSOCIAÇÃO DOS SERVOS E AMIGOS DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL - ASADSC	ARENA ESPORTE E LAZER SERVOS E AMIGOS	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2: D (ATA DE CONSTITUIÇÃO)
121	ANTONIO LOPES DE SOUSA	COPÃO DE FUTEBOL MASCULINO E FEMININO	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1: B (03 ULTIMOS COMPROVANTES DE RESIDÊNCIA)
122	ANTONIO LOPES DE SOUSA	CIRCUITO DO TRABALHADOR	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1: B (03 ULTIMOS COMPROVANTES DE RESIDÊNCIA)





123	SILDÊNIO CARVALHO CASTELO BRANCO	SPORTING VIDA FUTSAL : TRANSFORMANDO VIDAS COM O ESPORTE	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1: A, B (OS 03 ULTIMOS COMPROVANTES DE RESIDÊNCIA), D (CERTIDÃO DA DIVITA ATIVA DO ESTADO)
124	SILDÊNIO CARVALHO CASTELO BRANCO	SPORTING VIDA FUTSAL : TRANSFORMANDO VIDAS COM O ESPORTE	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3
125	SALVADOR PEREIRA NUNES DE BARROS	I COPA TALENTOS DE FUTEBOL SOCIETY AMADOR DE URUÇUÍ - PI	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1: A, B (OS 03 ULTIMOS COMPROVANTES DE RESIDÊNCIA), C
126	FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DA PAZ	UM SAQUE PARA A CIDADANIA	CAPITAL	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2: C (FINALIDADE ESPORTIVA), D (ATA DA ATUAL DIRETORIA)
127	GENILSON RODRIGUES DE SOUSA	CIRCUITO DE CORRIDA DO VALE DO GUARIBAS 2025	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3
128	TERESINA ESPORTE CLUBE	COPA TERESINA DE FUTEBOL INFANTIL	CAPITAL	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.5
129	ANTONIO XIMENES JORGE FILHO	PROJETO SOCIAL, ESPORTIVO E EDUCATIVO MURALHA	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1: D, G
130	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENHOS AGRICULTORES DA SANTA FÉ	REVITALIZAÇÃO E ESPORTE	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2: C (DOCUMENTAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO COM CNAE DE NATUREZA OU FINALIDADE ESPORTIVA), D (ATA DA ATUAL DIRETORIA)
131	JOSÉ AUGUSTO CAVALCANTE DE SOUSA	JOGADOR DE FUTEBOL	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1: A, D, E
132	GILMAR MACEDO DE ANDRADE	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR DE QUEIMADA NOVA-PI	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1: B (OS 03 ULTIMOS COMPROVANTES DE RESIDÊNCIA), C, D, E, G
133	ASSOCIAÇÃO DELTA RUGBY CLUBE	SEMENTES DO RUGBY - DELTA	CAPITAL	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2: D (ATA DE CONSTITUIÇÃO, ESTATUTO)





134	ANTONIO RUFINO FILHO	CAMPEONATO DE FUTEBOL AMADOR NOVO SANTO ANTONIO - PI	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3
135	SIMÃO IRINEU DE SOUSA SANTOS	ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO POVOADO CHATINHO / PAU D'ARCO - PI	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1: A, B (RG E CPF), D, E (CERTIDÃO CRIMINAL ESTADUAL), G
136	AVERALDO PEREIRA DA SILVA	COPA UNIÃO: EDIÇÃO PIAUÍ	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1: C
137	27.126.030 CLEIDINALDO LAGES SILVA	PALESTINA ESPORTE CLUBE	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2: A, F (CERTIDÃO FISCAL E TRIBUTARIA DO ESTADO)
138	ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL AMADOR DE ITAUEIRA PIAUÍ	REGIONAL VALE DO ITAUEIRA DE FUTEBOL FEMININO / AMADOR	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2: B, C, D, E, F, G, H, I
139	ALINE RODRIGUES DA SILVA	FUTEBOL É PAIXÃO, INCLUSÃO, É TRADIÇÃO, GARRA DE UMA NCÃO	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3
140	DALREIÂNE RAMOS DA SILVA	CAMPO ARENA SANTO ESTEVÃO: CAMPO DE FUTEBOL AMADOR, VÁRZEA	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3
141	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CULTURAL E LAZER AILTON GOMES DA SILVA	5ª SUPERCOPA DE FUTEBOL AMADOR DE DOM INOCÊNCIO - PI	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2: D (ATA DE CONSTITUIÇÃO)
142	ASSOCIAÇÃO JUDÔ QUEIROZ	JUDÔ CIDADÃO	CAPITAL	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3
143	ASSOCIAÇÃO JUDÔ QUEIROZ	FESTIVAL CRIANÇA DE JUDÔ	CAPITAL	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3
144	LUIZ MENDES DA SILVA JUNIOR	PROJETO ESPORTE VIDA E OFICINAS CULTURAIS	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1: A, B, C, D, E, G
145	ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ESPORTIVO E RECREATIVA MOTIRÔ	COPA MOTIRÔ DE CAPOEIRA - 2025	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2: D (ATA DE CONSTITUIÇÃO)
146	GRUPO DE FUTSAL	PROJETO FUTSAL "ESPORTE COMO LAZER"	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2: A, D (ATA DA ATUAL DIRETORIA), E, F, G, H





147	J S A PRODUÇÕES	VAQUEJADA PARUQE NINA ALECAR 2025 (JUNHO A AGOSTO)	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3 E 4.8
148	INSTITUTO FREE LIFE	TUDO PELA VIDA	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2: D (ATA DE CONSTITUIÇÃO)
149	DELVANE DE OLIVEIRA FURTADO	PROJETO DE MÃOS DADAS: KARATÊ-DÔ TRADICIONAL NA PERIFERIA DE TERESINA	CAPITAL	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1: F
150	ASSOCIAÇÃO GRUPO DE AMIGOS VETERANOS DO ESPORTE - AGAVE	ESCOLINHA DE FUTEBOL BOM DE BOLA BOM DE ESCOLA	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2: A, D (ATA DE CONSTITUIÇÃO E ATA DA ATUAL DIRETORIA), H
151	COMUNIDADE KOLPING DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL - PI	FESTIVAL DAS JUVENTUDES	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2: D (ATA DE CONSTITUIÇÃO)
152	UNIÃO COMUNITÁRIA DE DIVINÓPOLIS	COPA DIVINÓPOLIS	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2: A, C , D,
153	FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA DE ARAUJO	ECODOWNWIND	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3
154	GILMAR DE OLIVEIRA LIMA	ARENA FUTEBOL AMADOR	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM5.1: A, G
155	GILMAR DE OLIVEIRA LIMA	OLIPIADAS LSF	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM5.1: A, G
156	ISMAEL PEREIRA DE OLIVEIRA	ARENA ANTONIO ANJO	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1: A, B (OS 03 ULTIMOS COMPROVANTES DE RESIDÊNCIA)
157	PVL DE SOUSA	1º CIRCUITO MEL DE FUTEVÔLEI 2025	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2: H, K
158	ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITARIA VERONA	V COPA VERONA DE FUTSAL 2025	CAPITAL	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2: C (CNAE COM FINALIDADE ESPORTIVA)
159	J RAMOS ARAUJO MOURA LTDA	1ª VOLTA DO MEL DE CICLISMO	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2: E, K
160	MARCELO CARRIAS SILVA	BIKERS DO MARATHAOAN - CICLISMO SUSTENTÁVEL E DE REPRESENTAÇÃO	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1: E (CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL ESTADUAL)
161	LEANDRO MARQUES DA SILVA	CRIAÇÃO DE CAMPEONATO REGIONAL	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1: D (CERTIDÃO DIVIDA ATIVA DO ESTADO), G





162	FABIO PESSOA GOMES	TAÇA RIO PIRACURUCA 2025 - 2ª EDIÇÃO	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1: B (OS 03 ULTIMOS COMPROVANTES DE RESIDÊNCIA)
163	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENHOS PRODUTORES DE L LAGOA SECA	QUADRA DE FUTSAL POLIESPORTIVA	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2: DC(ATA DA ATUAL DIRETORIA)
164	FUNDAÇÃO LUISA NUNES DE JESUS COSTA	MOVIMENTAR	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2: C (CNAE COM FINALIDADE ESPORTIVA), D (ATA DE CONSTITUIÇÃO, ESTATUTO), K
165	48.706.079 MARCOS CESAR ALVES DE SOUSA	JENIPAPO RACE 2025	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2: C (CNAE COM FINALIDADE ESPORTIVA)
166	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DO CLUBE 29 DE ABRIL	PROJETO ESCOLA DE CAMPEÕES	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2: D (ATA DE CONSTITUIÇÃO), F (CERTIDÃO DA DIVIDA ATIVA DO ESTADO)
167	COMUNIDADE KOLPING RETIRO	COPA INTEGRAÇÃO DA COMUNIDADE KOLPING RETIRO - MILTON BRANDÃO PIAUÍ	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2: H
168	ANDYENDENSON FRANÇA DA SILVA PROCÓPIO	ESCOLINHA MONACO 2D	CAPITAL	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1: D, E (CERTIDÃO CRIMINAL ESTADUAL)
169	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE NOVO ORIENTE DO PIAUÍ	ESTADIO DE FUTEBOL	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.5
170	ELIEZER FERREIRA DE MIRANDA	PROJETO ESCOLINHA ALIANÇA E COPA MUNICIPAL ALIANÇA	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1: D (CERTIDÃO DA DIVIDA ATIVA DO ESTADO)
171	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA SANTANA	CAMPO SOCIETY	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3
172	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA SANTANA	COBERTURA DE QUADRA	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3





173	CENTRO DE GINASTICA DE TERESINA LTDA	COPA CGO TERESINA 2025	CAPITAL	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.5
174	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DO CLUBE 29 DE ABRIL	ARENA DOURADA - FORMANDO CAMPEÕES NO VÔLEI	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2: D (ATA DE CONSTITUIÇÃO), F (CERTIDÃO DA DIVIDA ATIVA DO ESTADO)
175	FEDERAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DO PIAUÍ	CURSO DE FORMAÇÃO DE ÁRBITROS DE TÊNIS DE MESA	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2: A
176	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ÁGUA BRANCA PIAUÍ - APAE	FORMANDO CAMPEÕES NA VIDA E NOS TATAMES	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2: D (ATA DE CONSTITUIÇÃO), E
177	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ÁGUA BRANCA PIAUÍ - APAE	PARATLETISMO: FORMANDO CIDADÃOS E VENCEDORES	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2: D (ATA DE CONSTITUIÇÃO), E
178	CALEBICE MENDES DOS SANTOS	CAMPEONATO INTER-BAIRROS DE FUTEBOL / JOGOS ESTUDANTIS E CIRCUITO DE CICLISMOS 2025	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1: A, B, C, D, E, G
179	CALEBICE MENDES DOS SANTOS	COPA RURAL DE FUTEBOL / COPA BATON DE FUTEBOL FEMININO	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1: A, B, C, D, E, G
180	ASSOCIAÇÃO CICLISTICA DE CORRENTE	6ª EXPORTRILHA - XCM MOUNTAIN BIKE	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3
181	ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO DA ARTE E CULTURA	I TORNEIO DE CAPOEIRA ACEDAC	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3
182	CARLOS MAGAZINE LTDA	TORNEIO SPORT CARLOS	CAPITAL	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.5
183	BRUNO VIEIRA DA SILVA	SOLICITAÇÃO DE PATROCINIO PARA PARTICIPAÇÃO DO REAL MADRI EC NA COPA IRACEMA (UBAJARA-CE)	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1: B (OS 03 ULTIMOS COMPROVANTES DE RESIDÊNCIA), D (CERTIDÃO CRIMINAL ESTADUAL)





184	COMUNIDADE KOLPING RETIRO	ESCOLINHA DE FUTEBOL DA COMUNIDADE KOLPING RETIRO - MILTON BRANDÃO PIAUÍ	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2: H
185	RUMSFELDER STROESSENER ARAUJO DE SOUSA	COPA PIAUI DA LIGA	CAPITAL	DESCLASSIFICADO	INTEM 5.1: E (CERTIDÃO CRIMINAL FEDERAL)
186	GABRIEL SOUSA BARRETO	BOXE PARA TODOS: TRANSFORMANDO VIDAS ATRAVÉS DO ESPORTE	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	INTEM 5.1: E (CERTIDÃO CRIMINAL ESTADUAL)
187	ONG GENTE FELIZ	PROJETO ESPORTE SOCIAL COMUNITÁRIO GENTE FELIZ	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3
188	AACEEL - ASSOCIAÇÃO DE ARTES CULTURA ESPORTE EDUCAÇÃO E LAZER	ESCOLINHA DE FUTSAL "ALIANÇA"	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2: F, G, H
189	MARCIO ROBERTO F DE SENA	DESAFIO 6 HORAS MR PEÇAS	CAPITAL	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2: B, C (CNAE COM FINALIDADE ESPORTIVA)
190	INSTITUTO CHAMPIONS ARENA	COPA CHAMPIONS FUT 7	CAPITAL	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3
191	ANTONIO JOEL RODRIGUES	CAMPEONATO LIGABOL JOAQUIM PIRES	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3
192	PAULA ALVES MONTEIRO PARMEZZANI	ESGRIMA +	CAPITAL	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.8
193	FELICIANO MENDES DE SOUSA FILHO	FUTEBOL PARA AMPUTADOS E INCLUSÃO SOCIAL DE JOVENS	CAPITAL	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1: A, C, D
194	JOSÉ WILTON DE CARVALHO E SILVA	PROJETO CRAQUES DO FUTURO DE PAVUSSU	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3
195	GABRIELA SILVA BITTENCOURT	PROJETO SOCIAL: KUNG FU PARA TODOS	CAPITAL	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1: A, B (OS 03 ULTIMOS COMPROVANTES DE RESIDENCIA)
196	RODOLFO FARIAS DA CUNHA	ESCOLINHA DE FUTEBOL FLA-ALTOS SUB 15 E SUB 17	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3
197	JL SERVICE	COPA PEIXE DE FUTEBOL AMADOR	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3





198	ANDYENDENSON FRANÇA DA SILVA PROCÓPIO	COPA MONACO	CAPITAL	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1: D, E (CERTIDÃO CRIMINAL ESTADUAL), G
199	GABRIELA SILVA BITTENCOURT	PARTICIPAÇÕES EM COMPETIÇÕES DE KUNG FU ESTADUAIS E NACIONAIS REPRESENTANDO O ESTADO DO PIAUÍ	CAPITAL	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1: A, B (OS 03 ULTIMOS COMPROVANTES DE RESIDENCIA)
200	ARENA BEACH HOUSE - RAPHAEL PRADO ARAUJO	SUPORTE INTEGRAL AOS ATLETAS DO CAJUEIRO BEACH HOUSE EM COMPETIÇÕES DE BEACH TENNIS	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2: H
201	FÁBIO BATISTA DE FIGUEREDO	PROJETO VIVER FUTUBOL COM CRISTO	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1: A, B, C, D , E, G
202	ASSOCIAÇÃO DO SKATISTA DE OEIRAS E REGIÃO - ASSO	SKATESCOLA OEIRAS	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2: H
203	TAYLON FEITOSA DE SOUSA GOMES	ESCOLINHA CONSTRUINDO FUTURO: FUTEBOL PARA CRIANÇAS	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1: D, E (CERTIDÃO CRIMINAL ESTADUAL)
204	PAULO HENRIQUE DA SILVA GOMES	RESENHA HANDEBOL PIRIPIRI	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3
205	RODRIGO ARAUJO MOURA	4ª COPA LUIZ LEÃO	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3
206	ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DO VAQUEIRO DO PIAUÍ - CVP - PI	CAMPEONATO CIDADE VERDE DE VAQUEJADA	CAPITAL	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2: D (ATA DE CONSTITUIÇÃO)
207	ANA LUCIA BEZERRA SOARES			DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1: A, B (03 ULTIMOS COMPROVANTES DE RESIDÊNCIA), D, F
208	FLAVIO DOS SANTOS SOARES	TALENTO EM CAMPO	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1: D, E (CERTIDÃO CRIMINAL FEDERAL), G
209	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA FAMILIA AGRICOLA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ	ESPORTE NA ESCOLA: MAIS ESPORTE , MIAS APRENDIZAGEM	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2: C (FINALIDADE ESPORTIVA), E, F, G





210	INSTITUTO PIAUIENSE DE JUVENTUDE - IPJ	QUEBRANDO BARREIRAS E MARCANDO GOLS: A ZONA LESTE EM AÇÃO	CAPITAL	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2: D (ATA DE CONSTITUIÇÃO E ATA DA ATUAL DIRETORIA)
211	EDINALDO BARBOSA DA SILVA DIAS	6ª COPA SHOBUKAN DE JUDÔ 2025	CAPITAL	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1: D (CERTIDÃO DIVIDA ATIVA DO ESTADO)
212	PRA 3 MARKETING E ENTRETENIMENTO DIGITAL	EDUCANDO COM AS ARTES MARCIAIS	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2: F (CERTIDÃO DIVIDA ATIVA DO ESTADO)
213	BÁRBARA MARIA MORAIS OLIVEIRA	PROJETANDO CAMPEÕES	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM: 5.1: A, B, C, D, E, F
214	LIGA PARNAIBANA INDEPENDENTE DE FUTEBOL SUBURBANO	ESPORTE E LAZER NAS COMUNIDADES DA CIDADE DE PARNAIBA	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2: D (ATA DE CONSTITUIÇÃO E ESTATUTO)
215	COMPANHIA CULTURAL ASA BRANCA DO AGreste	I PASSEIO ROTA DO BABAÇU	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3
216	IRIDON MARQUES DA SILVA	IRIDON MARQUES DA SILVA	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3
217	COMUNIDADE KOLPING DE PEDRO II	ECOGOL: A REDE PELO MEIO AMBIENTE	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.5
218	MUNICIPIO DE BOM JESUS	BOM JESUS ZUMBA	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 7.1
219	MUNICIPIO DE BOM JESUS	CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO DE VÁRZEA EM ZONA RURAL	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 7.1
220	INSTITUTO TODOS NA LUTA	PROJETO SOCIAL TODOS NA LUTA	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3
221	HELIOMAR FERREIRA DE CARVALHO	GINÁSIO POLIESPORTIVO DO PINAS: GINÁSIO POLIESPORTIVO	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3
222	TAIYANG TAO LTDA	KUNGFU + SAUDE E CIDADANIA	CAPITAL	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2: A, B, C, D, E, F, G, H, I, K
223	DYANA CRISTINA MATOS MENDONÇA	VDC - VÔLEI DYANA CLUBE	CAPITAL	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1: E (CERTIDÃO CRIMINAL ESTADUAL)
224	KELSON DE ALMEIDA AMORIM	CAMPEONATO THE SESSIONS DE BMX FREESTYLE	CAPITAL	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1: A, D, F, G
225	ANTÔNIO LOPES DA MOTA NETO	BUSHIDO: O CAMINHO DO GUERREIRO	CAPITAL	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3 e 4.5





226	ADRIANO FERRAZ NO LAGO ME	BARRA TRI	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2: H
227	LUIZ RENATO DE SOUSA SANTOS	PROJETO ESPORTIVO - ESCOLA PARÇAS VALE DO GAVIÃO F.C	CAPITAL	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1: C, D
228	PERICLES PLACIDO DA COSTA	ESCOLINHA DE FUTEBOL BASE DE OURO	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM5.1: A, B, C, D, E, G
229	AG4 LTDA	MOVIMENTA KIDS - FESTIVAL DE ESPORTE E SAÚDE INFANTIL	CAPITAL	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2: C (CNAE DE FINALIDADE ESPORTIVA)
230	ZACARIAS DA ROCHA FIGUEIREDO JUNIOR	PROJETO AZAMP ARTES MARCIAIS PARA CIDADANIA	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1: D, E (CERTIDÃO CRIMINAL FEDERAL)
231	INSTITUTO DE INCENTIVO AO ESPORTE, CULTURA E CIDADANIA (IECC)	PROJETO SAÚDE E DANÇA	CAPITAL	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3
232	INSTITUTO DE INCENTIVO AO ESPORTE, CULTURA E CIDADANIA (IECC)	PROGRAMA DE FORMAÇÃO PARA TECNICOS EM ESPORTES ELETRÔNICOS (E-SPORTS)	CAPITAL	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3
233	W L C DA SILVA (PRODUTORA POST UNIAO)	COPA TROIA DE FUT7 2025	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2: C (CNAE DE FINALIDADE ESPORTIVA)
234	JOSÉ HUMBERTO MORAIS PRAÇA	COPA DE FUTSAL DOS CERRADOS	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3
235	ASSOCIAÇÃO DESPORTISTA CLUBE DIS TRINTA DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ	QUADRA DE FUTSAL NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CLUBE DOS TRINTA DE SÃO BRAZ NO PAIÚÍ	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3
236	VICTOR HUGO SILVA SEQUEIRA	SOMOS CABRAL F.C	CAPITAL	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1: D
237	ESCOLA MARISTA CHAMPAGNAT DE TERESINA	INTERMARISTA 2025	CAPITAL	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2: D (ATA DE CONSTITUIÇÃO), E, F (CERTIDÃO FISCAL E TRIBUTARIA DO ESTADO)
238	ABDORAL PIMENTEL DA SILVA	COPA CENTRO SUL DE FUTEBOL AMADOR - TAÇA DEPUTADO ASSIS CARVALHO	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3





239	ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DA COMUNIDADE CARREIRA DA VACA	CICLISMO NAS TERRAS DO QUILOMBO	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2: C, D (ATA DE CONSTITUIÇÃO), K
240	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE PIAUÍ - AMPAPI	SETEMBRO EM MOVIMENTO	CAPITAL	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2: D (ATA DE CONSTITUIÇÃO)
241	LEONARDO CANDIDO LIRA	O SUPER COPÃO AMARANTINO	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1: B, C, D, E
242	ASSOCIAÇÃO DESPORTISTA CLUBE DIS TRINTA DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ	PATROCINIO PARA O SEGUNDO CAMPEONATO DE FUTEBOL DE VÁRZEA MASTER 37 ANOS	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3
243	MUNICIPIO DE PALMEIRA DO PIAUÍ	PALMEIRA ZUMBA	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 7.1
244	THIAGO RIBEIRO DE OLIVEIRA	WORLD STRONGMAN CHAMPIONSHIP 2025	CAPITAL	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1: B (OS 03 ULTIMOS COMPROVANTES DE RESIDÊNCIA), G
245	ACCOUNT LTDA	COPA GUERREIROS	CAPITAL	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2: A, C (CNAE COM FINALIDADE ESPORTIVA)
246	ASSOCIAÇÃO DA JUVENTUDE PRATICANTE DA CIDADANIA - AJPC	MULTIESPORTE CSU ALTOS PIAUÍ	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3
247	RÔMULO ROSSY LEAL CARVALHO	O ESPORTE REVITALIZA!	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1: B (OS 03 ULTIMOS COMPROVANTES DE RESIDÊNCIA), C, D, E, G
248	AMACEL - ASSOCIAÇÃO DE MUSICA ABILIO COELHO DE ESPORTE E LAZER	TORNEIO DE FUTEBOL DE BOCAINA	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3
249	FUNDACÃO RIO GUARIBAS	ESPORTE É VIDA	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2: A, C (CNAE COM FINALIDADE ESPORTIVA), E, F,
250	ANICLEIA NUNES DE VASCONCELOS	FUTEBOL FEMININO NA COMUNIDADE QUILOMBOLA BREJÃO DOS APINS	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1: A, B (RG E CPF), D, F
251	HELIOMAR FERREIRA DE CARVALHO	ESCOLINHA AMANHACER: FUTEBOL PARA CRIANÇA	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3





252	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO GURGUEIA DA REGIÃO DO SUL DO ESTADO DO PIAUÍ - APROVAG	QUADRA DE FUTSAL POLIESPORTIVA	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2: C (CNAE DE FINALIDADE ESPORTIVA), D (ATA DE CONSTITUIÇÃO), F,
253	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO TABULEIRO	XXIII REGATA DE CANOAS IGARAÇU DO BAIRRO TABULEIRO	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2: A, C (CNAE COM FINALIDADE ESPORTIVA), D (ATA DE CONSTITUIÇÃO E ATUAL DIRETORIA), E, G, H
254	INSTITUTO SOCIAL DO BELA VISTA SUL - ISBEVS	COPA TERESA CRISTINA	CAPITAL	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2: D (ATA DA ATUAL DIRETORIA)
255	THIAGO FERRO DE MORAES 04863227345	JIU-JITSU MASTERCLASS: CAPACITANDO PROFESSORES	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2: A, B
256	THIAGO FERRO DE MORAES 04863227345	COPA PIRIPIRI DE JIU-JITSU	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2: A, B
257	JOSÉ TARCÍSIO MARQUES NUNES	TORNEIOS DA CIDADANIA	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1: B (OS 03 ULTIMOS COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA)
258	CARLOS DANIEL SIRILO DA SILVA	CAVALGADA FÂS KARA VÉIA	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1: A, B (RG), D
259	MANOEL PEREIRA DOS SANTOS NETO	COPA INTERESCOLAR DE FUTSAL DE BASE	CAPITAL	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1: E (CERTIDÃO CRIMINAL ESTADUAL)
260	ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO - APID	TAÇA DA FAVELAS PIAUÍ 2025	CAPITAL	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2: D (ATA DE CONSTITUIÇÃO E ATA DA ATUAL DIRETORIA)
261	J L EMPREENDIMENTOS LTDA	PIAUI RALLY CUP RUNNING	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3
262	A ALVES MONTEIRO ENGENHARIA	ARENA PAROQUIAL	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2: B, K
263	CENTRO OPERÁRIO CAMPOMAIORENSE	COMPLEXO DE ESPORTE E LAZER CARLO ACUTIS	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3





264	ASSISTÊNCIA SOCIAL DA ASSEMBLEIA DE DEUS - ASAD	FEJEA - FESTIVAL JUVENTUDE E AÇÃO	CAPITAL	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2: A, C (CARTÃO CNPJ), D (ATA DE CONSTITUIÇÃO), F, G
265	ARENA BEACH HOUSE - RAPHAEL PRADO ARAUJO	CAJUEIRO BEACH HOUSE - PROJETO ESCOLA BEACH TENNIS	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2: H
266	FRANCISCO JACKSON CÂNDIDO DOS SANTOS LTDA	CIRCUITO SUNSET OPEN DE BEACH TENNIS	CAPITAL	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2: A, F (CERTIDÃO DIVIDA ATIVA DO ESTADO), K
267	LEORNADO FROTA CHAVES CONSULTORIA LTDA	FUTEBOL PARA TODOS	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2: B, K
268	SILVIA MARQUES SOUZA	TORNEIO DA AMIZADE NO QUILOMBO BARRA DAS QUEIMADAS	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.5
269	ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DOS AUTISTAS DO PIAUÍ / AMA-PI	ESPORTE NO AUTISMO	CAPITAL	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2: C (CNAE COM FINALIDADE ESPORTIVA), G
270	FRANCISCO RIAN ARAUJO DA SILVA	RURALZÃO , PIRIPIRIZÃO E COPA BATON DE FUTSAL	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1: C
271	JOSE PAULO CARDOSO SOARES	CAMPEONATO DE FUTEBOL RURALZÃO	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3
272	ASSOCIAÇÃO ENTRE RIOS	LAPIDANDO TALENTOS E CIDADÃOS	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3
273	EDUARDO ZEIDAN BACELAR	EXPANSÃO DO PROJETO SOCIAL DE JIU-JITSU: FORMAÇÃO E INCLUSÃO JUVENIL	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1: D, E (CERTIDÃO CRIMINAL ESTADUAL)
274	MANOEL PEREIRA DOS SANTOS NETO	ACADEMIA DE FUTSAL DO ESCOLÃO	CAPITAL	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1: E (CERTIDÃO CRIMINAL ESTADUAL)
275	CLAUDIO FRANCISCO DE CARVALHO 67357504387	DESCOBRIENDO TALENTOS: OPORTUNIZANDO NOVAS CONQUISTAS	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2: B, C (CNAE COM FINALIDADE ESPORTIVA)
276	VINICIUS GUIMARAES SILVA	PROJETO PARA TORNEIO DE FUTEBOL SOCIETY FUT 7 INFANTO - JUVENIL INTERMUNICIPAL	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1: E (CERTIDÃO CRIMINAL ESTADUAL)





277	FRANCISCO DE ASSIS SILVA DE MIRANDA	PIAUI AERO FEST	CAPITAL	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1: A, D (CERTIDÃO DIVIDA ATIVA DO ESTADO)
278	RAFFA PRODUCOES E ESTRUTURAS	COPA FUTSAL SUB-15 E SUB-17 - CENTRO ESPORTIVO PARENTÃO	CAPITAL	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3
279	J H M PRAÇA	COPA RURAL DE CLUBES	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3
280	LIGA DE FUTEBOL DA GRANDE TERESINA - LFGT	COPA METROPOLITANA DE FUTEBOL	CAPITAL	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2: A, C, D, E, F, G, H, I,
281	ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE ITAIM - AMVI	IV COPA AMVI - EDIÇÃO 2025	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2: C (CNAE COM FINALIDADE ESPORTIVA), D, E, G, K
282	41.845.985 WILENA WERONEZ DA CONCEICAO SILVA	MANUTEÇÃO PROJETO CAPOEIRÍSSIMA	CAPITAL	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2: C (CNAE COM FINALIDADE ESPORTIVA)
283	FRANCISCO RODRIGUES PONTES	COPA GOL DE PLACA SUB 13	CAPITAL	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3
284	ASSOCIAÇÃO REAL CITY ESPORTE - ARCEC	ESCOLINHA DE FUTSAL COMO FORMADORA DE TALENTOS PARA O ESPORTE E PARA VIDA	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2: A, D (ATA DA ATUAL DIRETORIA), E, K
285	IARA SANTANA VAZ	GINÁSTICA PARA TODOS	CAPITAL	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1: D (CERTIDÃO DIVIDA ATIVA DO ESTADO)
286	GILDO NEVES BARROS	PROJETO FESTIVAL ESPORTES NA ZONA NORTE DE TERESINA	CAPITAL	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1: B (OS 03 ÚLTIMOS COMPROVANTES DE RESIDÊNCIA), D (CERTIDÃO DA DIVIDA ATIVA DO ESTADO)
287	RAFFA PRODUCOES E ESTRUTURAS	TORNEIO DE HANDEBOL - PARQUE LAGOAS DO NORTE	CAPITAL	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3
288	NADYA NAIR FERREIRA ROSA DE SOUSA	PROJETO CIRCUITO DE ESPORTES CEANF	CAPITAL	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1: C
289	RAIMUNDO WILLAMS MORAIS DE SOUSA	ESCOLINHA DO CRE "CRAQUES DO FUTURO" / ELESBÃO VELOSO	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3





290	M14 PRODUÇÃO E EVENTOS	ACELETRA TERESINA	CAPITAL	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2: C (CNAE COM FINALIDADE ESPORTIVA), H
291	JOSÉ LUIS BORGES SOUSA	ESCOLINHA DE FUTEBOL CRAQUE DO FUTURO	CAPITAL	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1: B (OS 03 ULTIMOS COMPROVANTES DE RESIDENCIA), D, E (CERTIDÃO CRIMINAL ESTADUAL)
292	LADO B CRIATIVO	THERESINA RIDE RUNNING	CAPITAL	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3
293	ISAAC JULIANO DA COSTA ARAÚJO	CAMPEONATO PIAUIENSE DE VOLEIBOL 2025	CAPITAL	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1: E
294	TALITA PEREIRA DA SILVA	ASAS PARA VITÓRIAS	CAPITAL	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1: B (OS 03 ULTIMOS COMPROVANTES DE RESIDENCIA)
295	BENITO MUSSOLINE DE ARAÚJO BASTOS NETO	PROJETO ESPORTE É VIDA	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1: E (CERTIDÃO CRIMINAL FEDERAL)
296	ISABELLA DE CASTRO ROCHA	PROJETO DE JIU-JITSU IR	CAPITAL	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1: D,
297	AMISTRON DO NASCIMENTO MARREIROS	PROJETO SOCIAL ESCOLINHA DE FUTSAL	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3
298	ANTONIO CLAUDIO MARQUES DE SOUSA	DISPUTA DA COPA RURAL 2025	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1: A
299	BRAGANTINO FUTEBOL CLUBE	DESENVOLVIMENTO JUVENIL ATRAVÉS DO FUTEBOL E FUTSAL	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3 e 4.5
300	ANNA GABRIELLY MACHADO ARAÚJO ALENCAR	BALLET NA COMUNIDADE	CAPITAL	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3
301	FRANCISCO DE OLIVEIRA DA SILVA	CAMPO SINTÉTICO FEMININO	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.5
302	ASSCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E AMIGOS DA LOCALIDADE SERRA DO GAVIÃO	CONSTRUÇÃO DO ALAMBRADO DE PROTEÇÃO LATERAL DO CAMPO DE FUTEBOL E BANCOS	CAPITAL	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3
303	ASSOCIAÇÃO PRO-ESPORTE ESCOLINHA NOTA DEZ (APENDEZ)	ESCOLINHA NOTA 10	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3





304	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO GURGUEIA DA REGIÃO DO SUL DO ESTADO DO PIAUÍ - APROVAG	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE VARZEA FUTEBOL	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2: C (CNAE DE FINALIDADE ESPORTIVA), D (ATA DE CONSTITUIÇÃO), F,
305	DONALDO MORAES DE SOUSA	PROJETO CARATÊ PARA TODAS AS IDADES - DOJO BUDOKAN HIROKAZU KARATÊ-DÔ	CAPITAL	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1: B (OS 03 ULTIMOS COMPROVANTES DE RESIDÊNCIA)
306	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA BATISTA BEREANOS BOAHORENSE	ESCOLINHA DE FUTEBOL BEREANOS	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2: D (ATA DE CONSTITUIÇÃO), E
307	BENITO MUSSOLINE DE ARAÚJO BASTOS NETO	PROJETO RAÍZES DO BUSHIDÔ	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1: E (CERTIDÃO CRIMINAL FEDERAL)
308	ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO SÃO JOÃO	SÃO JOÃO ARTES MARCIAIS	CAPITAL	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2: A, B, C, D, E, F, G, H, I, K
309	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA GREMIO ATLETICO SERRA DA CAPIVARA	COPA REGIONAL SERRA DA CAPIVARA DE FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO 2025	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3
310	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA GREMIO ATLETICO SERRA DA CAPIVARA	COPA GURGUEIA DE FUTSAL FEMININO	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3
311	ENZO DE MORAES AZEVEDO	CIRCUITO VÔLEI PHB	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3
312	LUIS FELIPE ALVES FEITOSA DE MOURA	II COPA SEMINÁRIO PIAUENSE DE VOLEIBOL	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2: A, B, C, D, E, F, G, H, I, K
313	ASSOCIAÇÃO DOS TORCEDORES DO COMERCIAL ATLETICO CLUBE	ESCOLINHA DE FUTEBOL DA ASSOCIAÇÃO DOS TORCEDORES DO CAC	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2: D (ATA DE CONSTITUIÇÃO E ATA DA ATUAL DIRETORIA)
314	MARCIO AUGUSTO ALMEIDA COSTA	BASQUETE PIAUÍ 3X3 MASTER	CAPITAL	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.5
315	ASSOCIAÇÃO DE JUVENTUDE DO MUNICIPIO DE TERESINA - AJMT	ESPORTE EM AÇÃO	CAPITAL	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2: D (ATA DE CONSTITUIÇÃO)
316	LEVE CORPORATIVO LTDA	ROTA DAS CONFUSÕES DE MOUNTAIN BIKE	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2: C (CNAE DE FINALIDADE ESPORTIVA)





317	IPORANGA - ESCOLA DE CANOAGEM DE JOSÉ DE FREITAS	PROJETO IPORANGA - ESCOLINHA DE CANOAGEM DE JOSÉ FREITAS	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2: F (CERTIDÃO FISCAL E TRIBUTARIA DO ESTADO)
318	LEVE CORPORATIVO LTDA	TORNEIO PARALÍMPICO DO PIAUÍ	CAPITAL	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2: C (CNAE DE FINALIDADE ESPORTIVA)
319	ASSOCIAÇÃO DE MUSICA ABÍLIO COELHO DE ESPORTE E LAZER	ASSOCIAÇÃO DE MUSICA ABÍLIO COELHO DE ESPORTE E LAZER	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3 e 4.8
320	JOÃO VICTOR RIBEIRO HOLANDA LTDA	FORJANDO CAMPÕES	CAPITAL	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2: C (CNAE DE FINALIDADE ESPORTIVA)
321	ESTA EM DRIVE E NÃO ABRE			DESCLASSIFICADO	ITEM 4.5
322	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 7.1: D E ITEM 4.3
323	ASSOCIAÇÃO DO LILÁS	PROJETO DE INCLUSÃO E CAPACITAÇÃO ESPORTIVA DA ASSOCIAÇÃO DO LILÁS	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2: D (ESTATUTO), H
324	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE PARNAIBA - APAAP	1ª CAMPEONANTO DE ESCOLINHAS DE BASE DA PLANICIE LITORANEA	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.5
325	CLUBE CAMPO LARGO FUTSAL	BASE FORTE: CONSTRUINDO ATLETAS NO CAMPO LARGO FUTSAL	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3
326	GILMAR SILVA DA COSTA	BROTHERS BIKE	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1: E (CERTIDÃO CRIMINAL FEDERAL)
327	FRANCISCO DE ASSIS SILVA DE MIRANDA	LIGA NORTE/NORDESTE DE MASTER VOLEIBOL 2025	CAPITAL	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1: A, D (CERTIDÃO DIVIDA ATIVA DO ESTADO)
328	ASSOCIAÇÃO DE GARANTIA AO ATLETA PROFISSIONAL DO PIAUÍ	O ESPORTE E A ESCOLA NO MESMO TIME: NÚCLEOS DE FUTEBOL DE BASE NOS BAIRROS DA CIDADE DE TERESINA	CAPITAL	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2: D (ATA DA ATUAL DIRETORIA)





329	ASSOCIAÇÃO DE CAPACITAÇÃO DE JOVENS - ACAJ	FLORIANO EM MOVIMENTO: CIRCUITO ESPORTIVO PARA INCLUSÃO E CIDADANIA	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3
330	GILMAR SILVA DA COSTA	FUTEBOL DE BASE E CORAÇÃO	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1: E (CERTIDÃO CRIMINAL FEDERAL)
331	INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ - IFPI - CAMPUS CENTRAL	IFPI FUTSAL: VALORIZANDO TALENTOS	CAPITAL	DESCLASSIFICADO	ITEM 7.1: D E ITEM 4.3
332	LUCAS MESQUITA COSTA	ASLP EM MOVIMENTO	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3 e 4.5
333	JEREMIAS DA SILVA FERREIRA	COPA REAL CITY DE FUTSAL	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1: A, B (OS 03 ULTIMOS COMPROVANTES DE RESIDÊNCIA)
334	THIAGO RIBEIRO DE OLIVEIRA	CAMPEONATO PIAUIENSE MTOR GAMES	CAPITAL	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1: B (OS 03 ULTIMOS COMPROVANTES DE RESIDÊNCIA), G
335	WESCLEO DOS ANJOS ALVES PEREIRA	EQUIPE DE BASQUETE UNIVERSITÁRIA PIAUIENSE	CAPITAL	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1: A
336	L DA S SOUSA	ESCOLINHA DE FUTEBOL CRAQUE DO PARQUE	CAPITAL	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3
337	RUBENS VIEIRA FONSECA	COPA ALTO LONGÁ DE FUTEBOL	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1: B (RG E CPF)
338	ALTENFELDER STROSSNER BATISTA DE SOUSA	ESCOLINHA DE FUTSAL AJAX / BENEDITINOS	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1: E (CERTIDÃO CRIMINAL ESTADUAL)
339	ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DO VAQUEIRO DO PIAUÍ - CVP - PI	CAMPEONATO PIAUIENSE DE VAQUEJADA - CAMPIV	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2: D (ATA DE CONSTITUIÇÃO)
340	MARCOS SOUSA SILVA	FOMENTO Á EQUIPE POLIESPORTIVA DE FRANCISCO SANTOS	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3
341	NIELTON DE ABREU MOURA	1ª COPA DE FUT 7 : COPA INTERMUNICIPAL DE FUT 7	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.5





342	IDELBRANDO RAMOS RIBEIRO	PROJETO DESCOBRINDO TALENTOS	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1: D (CERTIDÃO FISCAL E TRIBUTARIA DO ESTADO), E (CERTIDÃO CRIMINAL ESTADUAL)
343	CENTRO CULTURAL REI DO CANGAÇO	LUDOTECA NA PRAÇA	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2: D (ATA DE CONSTITUIÇÃO), H
344	ANTONIO FRANCISCO SANTOS	ESCOLINHA DE FUTSAL LA FÚRIA	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1: E (CERTIDÃO CRIMINAL ESTADUAL)
345	JOÃO BATISTA PINHEIRO BEZERRA	PROJETO P2 FIGHT	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1: E, F, G
346	EVELY CRISTINA DE FREITAS DA SILVA	RUMO AO PÓDIO: DESAFIO ATLETISMO 2025 COM EVELYN FREITAS	CAPITAL	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3
347	JOSÉ DE ARIMATÉIA BISPO DE SOUSA	1º JOGOS DE CAPOEIRA NO CAIS DO PORTO	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3
348	ASSOCIAÇÃO AUDAX PIAUÍ FUTEBOL CLUBE	FORMANDO CIDADÕES	CAPITAL	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3 e 4.5
349	MOVIMENTO PELA PAZ NA PERIFERIA - MP3	CAMPEONATO REGIONAL DE FUTEBOL DE CEGOS	CAPITAL	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2: D (ATA DE CONSTITUIÇÃO), F (CERTIDÃO DA ATIVA DO ESTADO)
350	FRANCIEL PEREIRA DE FARIA	GINÁSIO POLIESPORTIVO DO SAPÉ: GINÁSIO POLIESPORTIVO	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3
351	EVERALDO CABRAL DOS SANTOS	CAMPO DE FUTEBOL - TRICHEIRAS	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3
352	MUNICIPIO DE SANTA LUZ	SANTA LUZ ZUMBA	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 7.1: D
353	CHARLES BRUNO LIMA PACHÉCO	EDUCA MAIS BASQUETE	CAPITAL	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1: A, B, C,D, E, G
354	AACEEL - ASSOCIAÇÃO DE ARTES CULTURA ESPORTE EDUCAÇÃO E LAZER	PROJETO ALIANÇA: TRANSFORMANDO VIDAS PELO ESPORTE	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2: F, G, H





355	FRANCISCO DA CRUZ SILVA MONTEIRO	FORMANDO CAMPEÕES NA BOLA E NA ESCOLA	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1: D (CERTIDÃO FISCAL E TRIBUTARIA DO ESTADO)
356	GERALDO MARGELA RIBEIRO DA SILVA	ESPORTE PARA TODOS	CAPITAL	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1: D (CERTIDÃO DIVIDA ATIVA DO ESTADO)
357	LAÉRCIO OSÓRIO DE FREITAS	MAIS ESPORTE, MAIS FUTURO	CAPITAL	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1: E (CERTIDÃO CRIMINAL ESTADUAL)
358	TADEU ALVES DOS SANTOS JÚNIOR	PROJETO ACADEMIA DE FUTEBOL LUCIDÃO FC	CAPITAL	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1: D (CERTIDÃO DIVIDA ATIVA DO ESTADO), E (CERTIDÃO CRIMINAL ESTADUAL)
359	RAIMUNDO NONATO DE ABREU NETO	COMBATE TOP TEAM: TRANSFORMANDO VIDAS ATRÁVES DO BOXE	CAPITAL	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1: A, D
360	JOÃO SILVÉRIO ROSA DE SOUSA	ESCOLINHA DE FUTEBOL ASSOCIAÇÃO GRÊMIO INDEPENDENTE FUTEBOL CLUBE	CAPITAL	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3
361	FRANCISCO LIMA DE SOUSA JUNIOR	CT JUNIU'S BAR	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1: E (CERTIDÃO CRIMINAL ESTADUAL)
362	INVICYHUS ACJ LTDA	PROJETO MULTIESPORTIVO UNIVERSITÁRIO - BASQUETE E VÔLEI	CAPITAL	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2: A, B, C, E, H, K
363	JOSÉ DE OLIVEIRA	PROJETO BOM DE BOLA	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3
364	TALITA PEREIRA DA SILVA	ROTA DOS CAMPEÕES - VIABILIZANDO O KUNG FU PIAUENSE NO CENÁRIO INTERNACIONAL	CAPITAL	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1: B (OS 03 ULTIMOS COMPROVANTES DE RESIDENCIA)





365	WARNER LOPES DA SILVA NETO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ESPORTIVO DE WUSHU	CAPITAL	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1: A, B (OS 03 ULTIMOS COMPROVANTES DE RESIDENCIA), D, E (CERTIDÃO CRIMINAL ESTADUAL)
366	WANDEMBERG PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	PEQUENOS GUERREIROS - EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2: B
367	V REIS ASSESSORIA	CAMPEONATO REGIONAL VITORIOSO	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2: B
368	WANDEMBERG PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	ESPORTE PARA TODOS - TRANSFORMANDO VIDAS NA ARENA PAROQUIAL	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2: B
369	L DA S SOUSA	FUTEBOL SEM IDADE	CAPITAL	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3
370	GROW - AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA	THE SUMMER VOLLEY	CAPITAL	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2: C (CNAE COM FINALIDADE ESPORTIVA)
371	ASSOCIAÇÃO CASA DE LEITURA	PROJETO TATU - BOLA	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2: C (CNAE COM FINALIDADE ESPORTIVA)
372	ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL CAMISA 7	FUT 7 CAMPEÕES : TREINAMENTO E COMPETIÇÕES	CAPITAL	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2: D (ATA DE CONSTITUIÇÃO E ATA DA ATUAL DIRETORIA)
373	ORGANIZAÇÃO ASSISTENCIAL DOS EX COMBATENTES DO EXERCITO BRASILEIRO NO PIAUÍ	CONCIÉNCIA CORPORAL E A PRÁTICA DE DEFESA PESSOA - KRAV MAGA	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2: A, K
374	SOCIEDADE CRISTÃ SÃO JOÃO BOSCO	COPA DA JUVENTUDE PARNAIBANA	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2: E
375	SOCIEDADE CRISTÃ SÃO JOÃO BOSCO	PASSOS DE CAMPEÃO: TREINAMENTO DE FUTSAL PARA JOVENS	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2: E
376	GROW - AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA	THE BEACH OPEN	CAPITAL	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2: C (CNAE COM FINALIDADE ESPORTIVA)
377	ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA FILHO	INSCRIÇÃO SIESPI	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1: A, B ,C ,D , E, F, G





378	PEDRO EZIEL GUIMARÃES LIMA	FESTIVAL ESPORTIVO DE PARNAIBA	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1: B (OS 03 ULTIMOS COMPROVANTES DE RESIDÊNCIA)
379	CLEUDSON JARDEL DE SOUSA LIMA	TALENTO DE OURO	CAPITAL	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1: A
380	INSTITUTO MOVIMENTA PIAUÍ	1º CIRCUITO ESPORTIVO E CULTURAL DAS ATLÉTICAS ESTUDANTIS PIAUENSES - CECAPI 2025	CAPITAL	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2: H
381	MARCOS DAMASIO DA SILVA EVENTOS	TORNEIO AMADOR DE VÁRZEA	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3
382	FRANCISCO DE ASSIS GOMES	PROJETO SOCIEDADE ESPORTIVA AMIGOS DE PIRIPIRI	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1: B (03 ULTIMOS COMPROVANTES DE RESIDÊNCIA), E
383	GABRIEL CARLOS DE CARVALHO CARDOSO	OPALA BASQUETE	CAPITAL	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1: A
384	MARCOS DAMASIO DA SILVA EVENTOS	COPA AROEIRA	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3
385	FRANCIVALDO CARDOSO DE BRITO	ESCOLINHA DE FUTEBOL DO DIRCEU I	CAPITAL	DESCLASSIFICADO	ITEM 7.1: C
386	CENTRO DESENVOLVIMENTO ESPORTE, CULTURA, LAZER E TRABALHO LTDA	ESCOLINHA DE FUTEBOL	CAPITAL	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2: A, F, H, J, K
387	FERROVIÁRIO ATLÉTICO CLUBE - FAC	GOL DE PLACA	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2: A, B, C, D, E, F, G, H, I, K
388	CRISTIANO ALENCAR DE SOUSA	ATLETAS DE DESTAQUE: REALIZANDO SONHOS	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1: A, B, C, D, E, G
389	WILBERTY DA SILVA SILVEIRA	GILBUÉS VALORIZANDO VIDAS ATRAVÉS DO ESPORTE: INCLUSÃO SOCIAL E PRÁTICAS ESPORTIVAS	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1: A, B, C, D, E, G
390	J S A PRODUÇÕES	VAQUEJADA PARUQE NINA ALECAR 2025 (SETEMBRO A NOVEMBRO)	INTERIOR	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3 E 4.8





391	CENTRO DESENVOLVIMENTO ESPORTE, CULTURA, LAZER E TRABALHO LTDA	1º CAMPEONATO INTER BAIRROS DE TERESINA	CAPITAL	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2: A, F, H, J
392	FEDERAÇÃO DE BOXE AMADOR E PROFISSIONAL	3ª EDIÇÃO DO EXTREME BOXE	CAPITAL	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2: H
393	FERNANDO VINÍCIUS DA SILVA CORRÊA LIMA	PROJETO ESOLINHA DE BASQUETEBOL	CAPITAL	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1: D

JOSIENE MARQUES CAMPELO

Presidente do SIESPI

SECRETÁRIA DE ESTADO DOS ESPORTE

*(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 10524, datada de 5 de maio de 2025.)***LICENÇAS AMBIENTAIS**

CARACOL AGROPECUARIA LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 09.098.053/0001-61 torna público que requereu junto à SEMAR-PI, a Licença de Operação (LO), para o empreendimento agrícola Fazenda Coelho localizado na zona Rural no Município de Floriano-PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 10413, datada de 5 de maio de 2025.)

MÔNACO DIESEL, CMINHÕES E TRATORES LTDA - CNPJ - 05.285.816/0001-22, torna público que REQUEREU à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMAR, pedido de **REGULARIZAÇÃO E OUTORGA DE USO**, para o poço tubular na localidade **MONACO DIEASEL-AV.WALL FERRAZ,10.745**, zona urbana do município de **TERESINA - PI** com Latitude - **05° 08' 40,6" S** - Longitude - **42° 46' 30,3" W**. Bacia Hidrográfica: Rio PARNAIBA - Sub-bacia: BACIA DO RIO POTI- **Volume requerido (m³/ano): 3.650** - Finalidades do uso da água: **OUTROS USOS (LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO EMPREENDIMENTO)**

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 10414, datada de 5 de maio de 2025.)



A empresa **M. LINDALVA MENESSES PEREIRA LTDA, CNPJ:34.***.***/0001-42**, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos a **Licença Prévia-LP** para Posto Revendedor (PR) de Combustíveis em Jerumenha-PI, coordenadas 7°02'40.9"S 43°34'34.6"W. Foi solicitado Estudo Ambiental Intermediário-EAI.

A empresa **M. LINDALVA MENESSES PEREIRA LTDA, CNPJ:34.***.***/0001-42**, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos a **Licença de Instalação-LI** para Posto Revendedor (PR) de Combustíveis em Jerumenha-PI, coordenadas 7°02'40.9"S 43°34'34.6"W. Foi solicitado Estudo Ambiental Intermediário-EAI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 10415, datada de 5 de maio de 2025.)

A empresa **BASE COMPARTILHADA DE ARMAZENAGENS FS LTDA, CNPJ:59.***.***/0001-89**, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos a **Licença Prévia-LP** para Terminal de Armazenamento de Produtos Petroquímicos, coordenadas 06°49'02,54" S e 42°55'40,79" O. Foi pedido Estudo Ambiental Intermediário-EAI.

A empresa **BASE COMPARTILHADA DE ARMAZENAGENS FS LTDA, CNPJ:59.***.***/0001-89**, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos a **Licença de Instalação-LI** para Terminal de Armazenamento de Produtos Petroquímicos, coordenadas 06°49'02,54" S e 42°55'40,79" O. Foi pedido Estudo Ambiental Intermediário-EAI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 10416, datada de 5 de maio de 2025.)

S DE C SILVA COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 60.080.126/0001-45, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Ambiente, uma Licença Prévia - LP, referente a atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizada na Rod. PI 212, Barras a Nossa Senhora dos Remédios, 3352 - Paquetá, Barras (PI).

PANIFICADORA MASSAS E SABORES LTDA, CNPJ 28.438.135/0001-52, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Ambiente, uma Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA, referente a atividade de Fabricação de produtos de padaria e confeitoria, localizada na Av. Dirceu Arcoverde, 1243, Boa Vista, Barras-PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 10417, datada de 5 de maio de 2025.)

DANUSIO CAMARÇO DE OLIVEIRA torna público que requereu da SEMARH a Declaração de Baixo Impacto - DBIA para empreendimento de Sistemas Agrossilvipastoris no município de Altos/PI. O requerente informa que foi apresentado o Estudo Ambiental ao órgão competente.

SEMEAR GESTAO EM AGRONEGOCIO LTDA torna público que requereu da SEMARH as Licenças Prévia, Instalação e Operação para empreendimento de Sistema Agrossilvipastoril no município de Santa Filomena/PI. O requerente informa que foram apresentados os Estudos Ambientais ao órgão competente.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 10457, datada de 5 de maio de 2025.)





CACIQUE PETROLEO LTDA. torna público que **recebeu** da SEMARH a **Renovação de Licença de Operação-RLO** para a atividade de Posto Revendedor (PR) de Combustíveis do Posto Cacique Monsenhor Gil 16, no município de Monsenhor Gil-PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 10470, datada de 5 de maio de 2025.)

SEMEAR GESTAO EM AGRONEGOCIO LTDAtorna público que requereu da SEMARH a Licença de Regularização de Operação para empreendimento de Sistema Agrossilvipastoril no município de Canto do Buriti/PI. O requerente informa que foram apresentados os Estudos Ambientais ao órgão competente.

NILDENIO BENVINDO PEREIRAtorna público que requereu da SEMARH as Licenças Prévia, Instalação e Operação para empreendimento de Sistema Agrossilvipastoril no município de Marcos Parente/PI. O requerente informa que foram apresentados os Estudos Ambientais ao órgão competente.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 10478, datada de 5 de maio de 2025.)

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

GABINETE DO DIRETOR GERAL - ISBPI-PI REQUERIMENTO

O Instituto de Saneamento Básico do Piauí - ISBPI, inscrito sob o CNPJ nº 22.057.819/0001-28, vem requerer Regularização de Poço Tubular localizado no município de Teresina, na localidade Assentamento 8 de Março Latitude 05º17'42.13" S e Longitude: 42º45'30.77" O.

Descrição dos usos da água

Captação subterrânea por meio de poço tubular para implantação de Sistema de Abastecimento de Água Simplificado para atender a uma população final de projeto de 650 habitantes na localidade Assentamento 8 de Março, zona rural do município de Teresina-PI. Demanda de água solicitada: Vazão(m³/h):3,25; Tempo de Bombeamento(h/dia):13; Período(dias/mês): 30; Volume(m³/mês): 1267,5.

Finalidade(s) do Uso da Água

Abastecimento Público

Tipo de Prestador de Serviços: Administração indireta (SAAE ou Similares)

Localidades Atendidas:

Município	Localidade	Qtd.Habitante (horizonte 20 anos)
-----------	------------	--------------------------------------





Teresina

Assentamento 650
8 de Março**Diretor Geral ISBPI****Magno Pires Alves Filho**

30/04/2025

REQUERIMENTO

O Instituto de Saneamento Básico do Piauí - ISBPI, inscrito sob o CNPJ nº 22.057.819/0001-28, vem requerer Regularização de Poço Tubular localizado no município de Teresina, na localidade Assentamento 8 de Março Latitude 05°17'13.79" S e Longitude: 42°45'27.95" O.

Descrição dos usos da água

Captação subterrânea por meio de poço tubular para implantação de Sistema de Abastecimento de Água Simplificado para atender a uma população final de projeto de 661 habitantes na localidade Assentamento 8 de Março, zona rural do município de Teresina-PI. Demanda de água solicitada: Vazão(m³/h):3,3; Tempo de Bombeamento(h/dia):13,5; Período(dias/mês): 30; Volume(m³/mês): 1336,5.

Finalidade(s) do Uso da Água**Abastecimento Público**

Tipo de Prestador de Serviços: Administração indireta (SAAE ou Similares)

Localidades Atendidas:

Município	Localidade	Qtd.Habitante (horizonte 20 anos)
Teresina	Assentamento 650 8 de Março	661

Diretor Geral ISBPI**Magno Pires Alves Filho**

30/04/2025

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 10492, datada de 5 de maio de 2025.)

A empresa **CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, firma estabelecida na Zona Rural, da cidade de Buriti dos Lopes/PI, CNPJ sob Nº 13.855.882/0002-08, recebeuda Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricosdo Estado do Piauí- SEMARH,a Renovação deLicença de Operação,paratransporte rodoviário de produtos e/ou resíduos perigosos, exceto





radioativo, em todo Estado do Piauí.

A Empresa **CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, CNPJ nº **13.855.882/0002-08**, sediado na **BR 343, LAGOA DE DENTRO - DATA VARZEA, S/N, ZONA RURAL, CEP: 64.230-000, BURITI DOS LOPES - PI**, torna público que recebeu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMARH, a **RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO E DE OUTORGA DE DIREITO DE USO (RAODU)**.

Empreendimento: **CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA - POÇO II**

Localização: **BR 343, LAGOA DE DENTRO - DATA VARZEA, S/N, ZONA RURAL, CEP: 64.230-000, BURITI DOS LOPES - PI. LAT: 3°7'45.45"; LONG: 41°47'04.42"**

Sub - Bacia: **DIFUSAS DO LITORAL**

Volume Requerido(m³/ano): **5.155,20 m³/ano**

Finalidade do Uso da Água: **ABASTECIMENTO DO CENTRO ADMINISTRATIVO II DA SN CTR, SENDO TAMBÉM PARA CONSUMO HUMANO**

A Empresa **CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, CNPJ nº **13.855.882/0002-08**, sediado na **BR 343, LAGOA DE DENTRO - DATA VARZEA, S/N, ZONA RURAL, CEP: 64.230-000, BURITI DOS LOPES - PI**, torna público que recebeu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMARH, a **RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO E DE OUTORGA DE DIREITO DE USO (RAODU)**.

Empreendimento: **CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA - POÇO III**

Localização: **BR 343, LAGOA DE DENTRO - DATA VARZEA, S/N, ZONA RURAL, CEP: 64.230-000, BURITI DOS LOPES - PI. LAT: 3°7'41.02"; LONG: 41°47'07.87"**

Sub - Bacia: **DIFUSAS DO LITORAL**

Volume Requerido(m³/ano): **1.718,40 m³/ano**

Finalidade do Uso da Água: **ABASTECIMENTO DO POSTO DE LAVAGEM DA SN CTR.**

A Empresa **CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, CNPJ nº **13.855.882/0002-08**, sediado na **BR 343, LAGOA DE DENTRO - DATA VARZEA, S/N, ZONA RURAL, CEP: 64.230-000, BURITI DOS LOPES - PI**, torna público que recebeu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMARH, a **RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO E DE OUTORGA DE DIREITO DE USO (RAODU)**.

Empreendimento: **CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA - POÇO IV**

Localização: **BR 343, LAGOA DE DENTRO - DATA VARZEA, S/N, ZONA RURAL, CEP: 64.230-000, BURITI DOS LOPES - PI. LAT: 3°7'57.45"; LONG: 41°47'18.14"**



**Sub - Bacia: DIFUSAS DO LITORAL****Volume Requerido(m³/ano): 30.072 m³/ano****Finalidade do Uso da Água: ABASTECIMENTO DO POSTO DE LAVAGEM DA SN CTR.**

A Empresa **CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, CNPJ nº **13.855.882/0002-08**, sediado na **BR 343, LAGOA DE DENTRO - DATA VARZEA, S/N, ZONA RURAL, CEP: 64.230-000, BURITI DOS LOPES - PI**, torna público que recebeu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMARH, a **RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO E DE OUTORGA DE DIREITO DE USO (RAODU)**.

Empreendimento: CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA - POÇO V

Localização: BR 343, LAGOA DE DENTRO - DATA VARZEA, S/N, ZONA RURAL, CEP: 64.230-000, BURITI DOS LOPES - PI. LAT: 3°7'53.96"; LONG: 41°47'14.58"

Sub - Bacia: BACIA DO PIRANJI**Volume Requerido(m³/ano): 2.148,00m³/ano****Finalidade do Uso da Água: USO CONSUNTIVO.***(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 10506, datada de 5 de maio de 2025.)***INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - ISBPI****REQUERIMENTO**

O Instituto de Saneamento Básico do Piauí - ISBPI, inscrito sob o CNPJ nº 22.057.819/0001-28, vem requerer Regularização de Poço Tubular localizado no município de José de Freitas, na localidade Lagoa do Piripiri, Latitude 04º50'34.39" S e Longitude: 42º40'32.21" O.

Descrição dos usos da água

Captação subterrânea por meio de poço tubular para implantação de Sistema de Abastecimento de Água Simplificado para atender a uma população final de 550 habitantes na localidade Lagoa do Piripiri, zona rural do município de José de Freitas-PI. Demanda de água solicitada: Vazão(m³/h):2,75; Tempo de Bombeamento(h/dia):11; Período(dias/mês): 30; Volume(m³/mês): 907,5.

Finalidade(s) do Uso da Água**Abastecimento Público****Tipo de Prestador de Serviços:** Administração indireta (SAAE ou Similares)

**Localidades Atendidas:**

Município	Localidade	Qtd.Habitante (horizonte 20 anos)
José de Freitas	Lagoa do Piripiri	550

Diretor Geral ISBPI**Magno Pires Alves Filho****30/04/2025***(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 10519, datada de 5 de maio de 2025.)*

ALMAZ AGRO AQUICULTURA MARINHA LTDA., CNPJ: 29.413.447/0001-74, torna público que RECEBEU da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMAR a Prorrogação da Licença de Instalação - Nº PI.LI.03771/2025, processo LI.00090-8/2025 - Validade: 02/05/2027, para o empreendimento de CARCINICULTURA MARINHA, localizado na Fazenda Pirá, S/N - Povoado de Barra Grande - Cajueiro da Praia - Piauí.

Agropecuária Ferreira Ltda CNPJ 01.730.843/0001-06, torna público que requereu junto à SEMARH - Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, o pedido de expedição Autorização e Outorga de Uso/Regularização de 01 (um) poço tubular perfurado "Fazenda Oásis/localidade Garapa" Latitude 08°15'15,00"S Longitude 42°29'46,00"W município São João do Piauí-PI, para reservar 4.380,00 m³/ano. Bacia Parnaíba Sub-Bacia Canindé, finalidade abastecimento humano.

Rei da Água Comércio e Transporte LTDA, torna público que requereu junto à SEMARH - Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, o pedido de expedição Autorização para Perfuração e Outorga Preventiva de 01 (um) poço tubular a ser perfurado "Localidade Calembre - PI 140 km 190" Latitude 08°17'06,20"S Longitude 42°52'48,16"W município Brejo do Piauí-PI, para reservar 21.900,00 m³/ano. Bacia Parnaíba Sub-Bacia Canindé uso na industrial.

O Srº **Edmundo Alves Araújo**, CPF sob nº 771.***.***-49, torna público que requereu junto a secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais - **SEMAR**, a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos com vista a reservar determinado volume outorgável, para: Empreendimento: **Irrigação**. Denominação de Fonte: **Rio Longá**. Localização: **Pv Cajazeiras de Baixo, s/n, Lagoa do Canto, CEP: 64228-000, Bairro Rural - Caxingó - PI**

Localização Geográfica: Latitude: - 3°21'54.8"S Longitude: - 41°54'52.2"W. Localização Hidrológica: **Bacia Parnaíba** Sub-bacia: **Bacia do Longá**. Volume Requerido (m³/ano): 87.420

Finalidade de Uso da Água: **Cultivo de arroz**

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 10522, datada de 5 de maio de 2025.)

**SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI**

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Diário Oficial do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador
PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

SECRETARIAS

Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria da Educação
FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
FRANCISCO FELIPE DA LUZ ARAUJO

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria das Mulheres
ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional
PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí
JANAINA PINTO MARQUES TAVARES

Secretaria de Justiça do Estado do Piauí
CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUSA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
FÁBIO HENRIQUE MENDOZA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretaria da Cultura
RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
FIRMINO SOARES PAULO

Secretaria da Defesa Civil
JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI

Secretaria da Segurança Pública
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos
MARIA REGINA SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
FÁBIO ABREU COSTA

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretário da Infraestrutura
FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação
ANDRÉ MACEDO SANTANA

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diario.pi.gov.br/doe/
e-mail:doe@doe.pi.gov.br

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30

**FORMA DE PAGAMENTO: ACESSO - www.sefaz.pi.gov.br
DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.**

Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do art. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a
Transparência**

